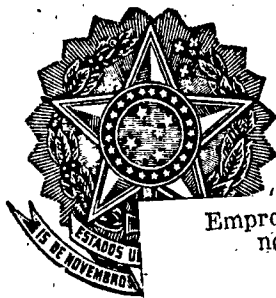


DIARIO



RECIPAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 89

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 9 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Serviços Economicos e Commerciaes.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anónimas — Annuncios.

especial de 15:660\$ (quinze contos seiscentos e sessenta mil réis) para attender ao pagamento, no corrente exercicio, dos vencimentos de um fiel da Inspectoria de Aguas e Esgotos, e de tres vigias de 1° classe da Repartição Geral dos Telegraphos, em virtude de omissões verificadas na lei de orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Na Inspectoria de Aguas e Esgotos existiam em 1927 quatro logares de fiéis da thesouraria que, de accôrdo com o art. 100 do regulamento da mesma, devem ser supprimidos á proporção que se vagarem.

Tendo occorrido uma vaga naquella anno foi na proposta de orçamento para 1928 feita a consequente suppressão.

Em 1928 occorreram mais duas vagas.

Havendo a Inspectoria, entretanto, supprimido na sua proposta de orçamento para 1929, tres logares de fiéis, resultou dahi ficar sem credito no corrente anno o unico fiel de thesouraria que ainda existe naquella Inspectoria, o qual continua a desempenhar suas funcções, embora sem receber os vencimentos que lhe competem desde janeiro ultimo.

Facto semelhante occorreu na Repartição Geral dos Telegraphos.

O orçamento de 1928 consignou credito para 16 vigias de 1° classe. Como existissem tres vagas no inicio daquelle anno, a repartição cancelou desde logo na proposta de orçamento para 1929, os respectivos creditos, solicitando credito para o pagamento apenas de 13 daquelles funcionarios.

Aconteceu, porém, que o Congresso Nacional por sua vez mandou cancelar o credito para os referidos tres vigias, resultando dahi ter sido consignado credito sómente para 10 vigias de 1° classe, quando na realidade existem 13.

Torna-se, portanto, necessario, para regularizar a situação desses funcionarios, pedir ao Congresso Nacional a concessão do credito de 15:660\$ (quinze contos seiscentos e sessenta mil réis), sendo: 5:400\$ para pagamento de um fiel da Inspectoria de Aguas e Esgotos e 10:260\$, para tres vigias de 1° classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. — Victor Konder.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 4 — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem em que o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita a concessão de um credito especial de 15:660\$ (quinze contos seiscentos e sessenta mil réis), para attender ao pagamento, no corrente exercicio, dos vencimentos de um fiel da Inspectoria de Aguas e Esgotos, e de tres vigias de 1° classe da Repartição Geral dos Telegraphos, em virtude de omissões verificadas na lei de orçamento em vigor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Victor Konder.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida deliberação de VV. EEx. a inclusa exposição de motivos que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de um credito

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 15 do corrente, foi concedido o accrescimento de 20 % de seus vencimentos na importancia de tres contos cento e vinte mil réis, ao Dr. Antonio Bastos de Freitas Borja, professor cathedatico de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a vinte annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 23 de novembro de 1928.

— Por outro da mesma data, foram concedidos ao bacharel Fernando Caldeira de Andrada, substituto do juiz federal na Secção de Santa Catharina, os accrescimos de 5 e 10 %, respectivamente, sobre os seus vencimentos, nas importancias de 570\$ e 2:000\$, annuaes, por ter completado 10 e 15 annos de effectivo exercicio no dito cargo em 19 de agosto de 1923 e 19 de agosto de 1928.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados:

O 1º promotor adjunto bacharel Julio de Oliveira Sobrinho para o logar de terceiro promotor publico do Districto Federal;

O bacharel Placido de Sá Carvalho para o de 1º promotor adjunto do Districto Federal.

— Por decreto de 15 do corrente mez, foi prorogada por um anno a licença, para tratamento de saude, concedida ao guarda civil de 1ª classe, Francisco Rodrigues da Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

(*) Por decreto de 9 do corrente, foi nomeado o professor engenheiro Sebastião Sodré da Gama para, em commissão, exercer o cargo de director do Observatorio Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 6 do corrente mez, foram nomeados: Octavio Henrique Cesar, Oscar José dos Santos e José Mariano Wanderley, para os logares de serventes do Palacio da Justiça do Districto Federal.

— Por outra de 16 do corrente, foi concedida á copeira do Hospital Nacional de Assistencia a Psychopathas, Viçencia Bernardes Gil, a licença de um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecção.

— Por outras de 13 do corrente mez: Foram exonerados: Albino Teixeira da Gama e Raul Ferreira de Carvalho, dos logares de guardas da Casa de Detenção, sendo que o primeiro por abandono de emprego;

Foram designados João Vergara Filho e Claudio Guimarães para, no corrente exercicio e na qualidade de contractados, exercerem as funções de guardas da Casa de Detenção, podendo ser dispensados em qualquer tempo;

Foram prorogadas, respectivamente, por tres mezes, 45 dias e tres mezes, as licenças concedidas aos soldados da Policia Militar, Manoel Lopes Murityba, Sebastião Peixoto da Cunha e Francisco Pinto de Abreu Macedo.

Requerimentos despachados

Antonio Dias e Alberto de Souza Macedo, pedindo cancellamento de nota. — Os requerentes não carecem de cancellamento.

Paschoal José Geraldo, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Antonio Valentim da Silva, pedindo entrega de attestado de bons antecedentes. — Indeferido.

Geraldino Marinho Moraes. — Selle o documento.

Directoria do Interior

Por portaria de 16 do corrente mez, foi declarado brasileiro Saul Mochcovitch, natural da Russia, nascido a 22 de abril de 1893, filho de Moysés Mochcovitch e de Gené Mochcovitch, casado, residente nesta Capital.

— Por outra da mesma data, foi naturalizada brasileira Maria Erlichmann Lerner, natural da Russia, nascida a 29 de abril de 1889, filha de Elio Erlichmann e de Ethel Erlichmann, casada, residente no Estado de São Paulo. Remetteu-se ao governo do Estado de S. Paulo a referida portaria.

Requerimento despachado

Dia 16 de abril de 1929

Joaquim Luiz da Fonseca, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Apresente o attestado de residência no Brasil, pelo tempo de dous annos, no minimo.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portarias de 16 do corrente foi transferido o Dr. Fabio Olinda de Andrada, inspector em commissão junto ao Gymnasio Mineiro de Ubatuba, para identica função junto ao Gymnasio Mineiro de Uberabinha, e nomeado para aquelle o Dr. João Gonçalves Salero.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 92 E — Solicitando a entrega, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro do Collegio Pedro II, da quantia de réis 151:732\$748, credito aberto pelo decreto n. 18.646, de 18 do marco ultimo, para

pagamento aos serventes do mesmo estabelecimento, da gratificação Lyra correspondente aos annos de 1927 e 1928.

N. 93 E — Solicitando a distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 720\$, para pagamento de differença de gratificação adicional que, no corrente anno, compete ao assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Hildegardo Noronha.

N. 94 E — Solicitando a entrega, no Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da importancia de 50:000\$, destinada a compra de material cirurgico, medicamentos, etc., a cada uma das Faculdades de Odontologia e Pharmacia.

— Sr. Dr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 95 E — Tendo presente a consulta feita por V. Ex. sobre a internação do menor surdo-mudo Joaquim Antonio de Almeida no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, contida no officio n. 796, de 6 de fevereiro ultimo, declaro a V. Ex. que a internação de menores surdos-mudos naquella instituição, depende, nos termos do regulamento em vigor, de autorização deste ministerio.

Esta autorização será dada, porém, a todos os menores surdos-mudos sob a guarda desse Juizo, preenchidas as condições do decreto n. 9.198, de 12 de dezembro de 1911, abaixo discriminadas:

"Art. 60. O governo poderá mandar admitir como pensionistas gratuitos até 40 alumnos, provavelmente pobres. Este favor será concedido de preferencia: 1º, aos orphãos de pae e mãe; 2º, aos orphãos de pae; 3º, aos filhos de funcionarios federaes, civis e militares.

Art. 62. A admissão no instituto dependerá de autorização do ministro, mediante informação do director.

Art. 63. O pretendente deverá juntar ao requerimento: 1º, certidão ou justificação de idade superior a 9 e inferior a 14 annos; 2º, attestado medico, do qual conste que a surdo-mudez não destruiu as faculdades mentaes; 3º, attestado de vacinação ou revaccinação; 4º, attestado medico pelo qual prove não soffrer de molestia contagiosa ou molestia chronica e incuravel que o impossibilite para os trabalhos escolares.

Em caso de duvida, o director poderá ouvir o parecer do medico do instituto acerca do estado de saude do pretendente á admissão.

Paragrapho unico. Os candidatos á admissão gratuita deverão provar, além dos requisitos do art. 63, o estado de pobreza de seus paes, por meio de attestado passado pela autoridade do logar onde tiverem domicilio."

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

Requerimentos despachados

Lilah Lisboa de Araujo, classificadã em concurso de admissão de piano do Instituto Nacional de Musica, pedindo matricula na classe do docente livro Luiz Amabile. — Deferido de accordo com a informação do Sr. director do Departamento Nacional do Ensino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 762 — Declarando que a divida de 522\$, referente a differença de gratificações adicionais devida ao professor

Dr. Edgard Frederico Tourinho, no exercício de 1928, deverá ser liquidada nos termos da excepção contida no § 2º do art. 404, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 776 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, entre outras medidas, o cancelamento da matrícula do estudante Jacintho Simões de Almeida, transferido da Faculdade de Direito de Niterói para a Faculdade de Direito daquela Universidade.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 778 — Solicitando a tiragem em avulsos de 2.000 exemplares das instruções para exames do curso secundário publicadas no *Diário Oficial* de 7 do corrente.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 779 — Solicitando informações minuciosas sobre as vidas escolares dos estudantes Herscheid Schechtmann, Flamarion de Affonso Costa e Manoel Borges Valladão.

— Ao Sr. inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte:

N. 781 — Reiterando o pedido de informação sobre a data em que Lucas Lopes prestou exame de inglês.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 784 — Declarando que o Departamento nada tem a oppôr á medida suggerida no officio n. 95, de 10 do corrente, quanto á regencia da turma de alumnos livres.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 785 — Remettendo, afim de ser informado pela Directoria da Faculdade de Medicina, o requerimento de Henrique da Silva Ramos.

— Ao Sr. director do Instituto de Engenharia de S. Paulo:

N. 783 — A respeito de vossa consulta datada de 25 de março findo, declaramos:

a) a Escola Polytechnica de Pernambuco não é instituto official, officializado, nem equiparado. Apenas, em virtude do decreto n. 4.659, de 9 de janeiro de 1923, foram considerados validos os diplomas expedidos pela referida Escola até 31 de dezembro de 1921, bom como os exames nella prestados até a mesma data, estando este Departamento apto a prestar informações sobre os diplomas favorecidos por aquelle dispositivo legal;

b) a Escola de Engenharia do Mackenzie College, de São Paulo, está equiparada de accordo com o artigo 1º do decreto acima citado, sendo, portanto validos os seus diplomas.

Requerimentos despachados

Arnando Leão Ferreira, Ary Rodrigues da Cunha, Haroldo Candido de Oliveira, José Mesquita Neves, Roberto Cullmann, Celso da Cunha Gonçalves, Aldo Vanuzzi, Cyro Lopes Domingues, Sebas-

tião Mesquita de Carvalho, Flamarion de Affonso Costa, Herschil Schechtmann, Manoel Borges Valladão, Aguiinaldo Magalhães d'Avila, Ary de Oliveira, João Dias Paiva, Fabio Penna da Veiga e Florentino Rizzo de Oliveira, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Nilson Britto de Almeida, pedindo matrícula no 2º anno seriado. — Indeferido.

Pedro Meira Pessoa, pedindo matrícula na 1ª série do curso geral da Escola Nacional de Bellas Artes, com dependencia de uma materia do exame de admissão. — Indeferido.

Edmundo Eduardo Pecego, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou inscripção no exame de Physica e Chimica. — Mantenho o despacho anterior.

Augusto Armando, pedindo inscripção no 4º anno do curso secundario com dependencia de uma cadeira do 3º anno. — Indeferido.

Gabriel Coimbra e Silva e Raymundo Vieira, pedindo registro de diplomas. — Paguem os emolumentos devidos á Fazenda Nacional.

Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes, solicitando inspecção preliminar para o Gymnasio Mineiro de Uberabinha. — Concedo a inspecção preliminar, de accordo com a jurisprudencia estabelecida pelo Conselho Nacional do Ensino, no caso do Gymnasio Regente Feijó, em Ponta Grossa.

Homero Lisboa Bressani, Antonio Pinto Vallada, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

José Barbosa de Almeida, Ulpiano Pinto de Souza, pedindo registro de diplomas. — Declarem por que institutos são diplomados.

Oscar Pentecado, pedindo registro de diploma. — Indeferido.

João Odilon Ferreira, pedindo registro de diploma. — Pague os emolumentos devidos á Fazenda Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Carmo Conrado Chaves, Sylvio Mendes Figueiredo, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

José Gomide Filho, pedindo certidão de exames de admissão prestados no Collegio Sylvio Leite em março de 1926. — Indeferido, á vista da informação.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 2 de março de 1929

Actos do Sr. director geral:

Requerimento despachados:

Leopoldina Railway Co., Ltd., pedindo pagamento de conta na importancia de 92\$410, de transportes effectuados em 1924, á requisição do juiz seccional no Estado do Rio de Janeiro. — Aguarde a volta da conta, que foi ao juiz, afim de ser informada.

Additamento ao expediente do dia 12 de abril de 1929

Actos do Sr. director geral:

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 57 — Transmittiu-se requerimento de D. Hilda Pinto Mendes, acompanhado dos titulos de pensão, ns. 4.459 e 4.886, devidamente apostillados, em virtude da requerente ter contrahido nupcias com Manoel Alves Coelho da Silva.

N. 58 — Transmittiu-se o processo de reversão da pensão de montepio de dona Elina Jovita da Luz Gitirana, em favor de suas duas filhas solteiras Julia e Eliana Gitirana, bem como os respectivos titulos devidamente apostillados.

Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 59 — Reiterou-se a solicitação feita com officio n. 36, de 5 de março findo, afim de ser satisfeita a exigencia da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, referente á data da disponibilidade do professor do Collegio Pedro II, Dr. João Capistrano de Abreu.

Expediente de 13 de abril de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.300 — Reiterou-se o pedido de informações sobre as petições em que a Companhia Telephonica Brasileira, pede pagamento de contas de serviços prestados a essa repartição, em 1927.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.303 — Chamou-se a attenção sobre o atrazo na remessa dos empenhos estimativos para as despesas de iluminação e assignaturas deapparehos telephonicos, o que deveria ter sido feito nos primeiros dez dias do mez de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.304 — Transmittiu-se o requerimento do juiz de direito da comarca de Xapury, no Acre, doutor João Paulo de Almeida Couto, referente ao pagamento de vencimentos que deixou de receber em julho de 1925, afim de ser iniciado nessa delegacia o necessario processo de exercicios findos.

— Ao Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 1.305 — Restituíram-se facturas apresentadas pelo Collegio N. Senhora de Salette, como comprovação de despesas feitas por conta da subvenção do anno findo, solicitando-se transmittir á directoria daquelle estabelecimento, afim de provar o respectivo pagamento, visto que na mesma não figura o competente recibo.

— Ao Sr. juiz federal da Primeira Vara no Estado de São Paulo:

N. 1.307 — Communicou-se que o credito, a que se refere o officio n. 11, de 8 de fevereiro ultimo, destinado ao

exercício de 1929, já foi pedido para ser distribuído á delegacia fiscal nesse Estado, pelo aviso n. 54, de 7 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. juiz federal no Rio de Janeiro:

N. 1.306 — Communicou-se que á distribuição de credito a que se refere o officio n. 14, de 23 de fevereiro ultimo, já foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 54, de 7 de janeiro ultimo.

N. 1.308 — Transmittiram-se requisições desse juízo, de janeiro e abril de 1924, á Leopoldina Railway C. Ltd., na importância de 92\$410, solicitando-se informar qual a natureza do serviço de que foi incumbido o official da justiça Raymundo Cavalcanti, e bem assim a missão do Dr. José Affonso Mendonça de Azevedo á estação de Campos, na qualidade de perito nomeado entre partes em que são interessados o Dr. Linneu Silva e Umbellino J. de Souza.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.328 — De 3:750\$000, ao Hospital de Caridade de Parahyba do Sul, relativo á subvenção de 1928.

N. 1.314 — De 806\$916, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal Joaquim Madahyl reformado, soldo correspondente ao periodo de 6 de abril a 31 de dezembro de 1929.

N. 1.315 — De 1:943\$333, ao corneiteiro-mór, reformado, da Policia Militar do Districto Federal, Miguel Francisco Teixeira, correspondente ao soldo de 6 de abril a 31 de dezembro de 1929.

N. 1.316 — De 182\$500, ao 3º sargento da Policia Militar do Districto Federal, João Coelho da Silva Campos, correspondente á gratificação que lhe compete, como engajado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

N. 1.317 — De 219\$000, ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros, Affonso Henrique de Araujo Saragoça, de differença de soldo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926:

N. 1.318 — De 18\$259, ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros, Affonso Henrique de Araujo Saragoça, de differença de soldo, de 1 a 31 de dezembro de 1923.

N. 1.319 — De 45\$919, ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros, Affonso Henrique de Araujo Saragoça, de differença de soldo, no periodo de 1 de janeiro a 16 de março de 1927.

N. 1.320 — De 219\$000, ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros, Affonso Henrique de Araujo Saragoça, de differença de soldo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

N. 1.321 — De 219\$000, ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros, Affonso Henrique de Araujo Saragoça, de differença de soldo, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

N. 1.322 — De 67\$, ao 3º sargento da Policia Militar do Districto Federal, João Coelho da Silva Campos, de gratificação que lhe compete de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1925, na qualidade de engajado.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as seguintes distribuições de

credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.329 — De 12:000\$, para attender ao pagamento da subvenção ao Instituto de Protecção á Infancia naquelle Estado, do anno de 1925.

N. 1.330 — De 11:250\$, para attender ao pagamento da subvenção ao Instituto de Protecção á Infancia, naquelle Estado, do anno de 1924.

N. 1.331 — De 12:000\$, para attender ao pagamento da subvenção ao Instituto de Protecção á Infancia, naquelle Estado, do anno de 1926.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.323 — Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 2:120\$, para pagamento do soldo que compete, na razão mensal de 240\$, ao 1º sargento do Corpo de Bombeiros reformado, no periodo de 6 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 1.324 — Communicou-se que a vigencia dos creditos especiaes só pôde ser contada da data da sua abertura, pelo que se solicitou reconsideração da decisão do tribunal, que, em sessão de 15 de março ultimo, recusou registro do pagamento da importância de 7:079\$ á firma Constantino Gonçalves & Companhia, pedido pelo aviso deste Ministerio n. 394, de 6 de fevereiro findo.

N. 1.326 — Solicitou-se reconsideração da decisão desse tribunal recusando registro, em sessão de 13 do março ultimo, á despesa de 2:200\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas foi solicitada com o aviso n. 151, de 16 de janeiro findo, visto que a vigencia dos creditos especiaes só pôde ser contada da data da sua abertura e não da autorização da mesma.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.327 — Solicitou-se informar a este ministerio si por conta do credito supplementar de 12:057\$320, solicitado para reforçar a sub-consignação 12ª da verba 15ª do orçamento vigente, não existem mais contas nessa repartição a serem enviadas a esta secretaria do Estado.

Segunda Secção

Ao engenheiro chefe do Escripatorio de Obras deste ministerio:

N. 1.309 — Autorizou-se a dispendar até a quantia de 2:500\$000 com os reparos necessarios ao perfeito funcionamento da Camara Frigorifica do Necroterio do Instituto Medico Legal.

— Ao juiz de direito da comarca da Primeira Vara de Nitheroy:

N. 1.310 — Communicou-se que pôde requisitar ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o material necessario ao serviço de alistamento eleitoral.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.311 — Transmittiram-se os documentos comprobatorios do emprego do adiantamento de 300\$000, para despesas de prompto pagamento do Gabinete do consultor geral da Republica, no 1º tri-

mestre de 1929, feito ao auxiliar do mesmo gabinete, bacharel Arthur Moreira Lima, de accôrdo com o aviso deste ministerio n. 156, de 16 de janeiro do corrente anno.

N. 1.312 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento de 3:000\$000, concedido ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Camara da Motta, por aviso deste ministerio n. 157, de 16 de janeiro de 1929, e destinado a despesas de prompto pagamento durante o primeiro trimestre do corrente anno.

N. 1.313 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento de 12:500\$000, concedido ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Camara da Motta, por aviso deste ministerio n. 157, de 16 de janeiro de 1929 e destinado a despesas de prompto pagamento, durante o primeiro semestre do corrente anno.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.325 — De 300\$000, a titulo de adiantamento, ao continuo do Gabinete de consultor geral da Republica, Alfredo Novaes, para despesas de prompto pagamento no 2º semestre deste anno, devendo opportunamente prestar as devidas contas.

N. 1.332 — De 39\$000, á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, de fornecimentos a esta secretaria de Estado, em março ultimo.

N. 1.333 — De 1:133\$333, ao procurador criminal da Republica, interino, doutor Miguel Buarque Pinto Guimarães, de differença de vencimentos, em março ultimo.

N. 1.334 — De 400\$, ao bacharel Antonio Gonçalves Leite, por substituição de um 1º supplente de Pretor, em março findo.

N. 1.335 — De 580\$, a Silvano Leão Bourrus, de serviço de expurgo de livros da Bibliotheca Nacional, em março ultimo.

N. 1.336 — De 1:520\$, a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em março ultimo.

N. 1.337 — De 560\$, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento a esta Secretaria de Estado, em março ultimo.

N. 1.338 — De 1:555\$799, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., sendo 1:475\$635 á primeira e 80\$164 á segunda, de fornecimentos respectivamente do gaz e energia electrica á Colonia de Psychopathas (Mulheres), em fevereiro ultimo.

N. 1.340 — De 114\$300, a J. Pompilio Dias, de despachos alfandegarios para a Bibliotheca Nacional, em fevereiro ultimo.

N. 1.341 — De 1:720\$, a John Roger, de fornecimento ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em fevereiro ultimo.

N. 1.342 — De 57\$500, á Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. de

serviços á secretaria da Policia do Districto Federal, em janeiro findo.

N. 1.343 — De 10:475\$, a titulo de adiantamento, ao presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores, doutor Zeferino de Faria, para occorrer ás despesas de prompto pagamento do mesmo conselho, no segundo trimestre do corrente anno, devendo opportunamente prestar as devidas contas.

N. 1.344 — De 107\$100, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens fornecidas á requisição da Policia Militar do Districto Federal, em janeiro ultimo.

N. 1.345 — De 1:125\$840, a dous credores, de fornecimento de energia e luz electrica á Escola João Luiz Alves, em fevereiro do corrente anno.

N. 1.346 — De 1:613\$332, a sete funcionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, de substituições alli effectuadas, em março ultimo.

N. 1.347 — De 6:300\$, a titulo de adiantamento, ao presidente do Conselho Penitenciario doutor Candido Mendes de Almeida, para despesas de prompto pagamento, no segundo trimestre do corrente anno, devendo opportunamente prestar as devidas contas.

N. 1.348 — De 8:095\$720, a Pereira Junior & Comp., de fornecimentos á Policia do Districto Federal, em março ultimo.

N. 1.349 — De 450\$000, a Lino Alves da Fouseca Junior, de alugueis do predio occupado pelo Juizo da Setima Pretoria Civil, no periodo de janeiro a março do corrente anno.

N. 1.350 — De 980\$102, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Instituto Medico Legal, em janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 1.351 — De 144\$000, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens concedidas á requisição da Secretaria da Policia do Districto Federal, em fevereiro ultimo.

N. 1.352 — De 616\$666, a tres funcionarios da Colonia de Psychopathas (Homens), por substituições effectuadas, em março ultimo.

N. 1.353 — De 119\$178, a dous funcionarios do Archivo Nacional, de substituições effectuadas, em março ultimo.

N. 1.354 — De 2:248\$000, a dous credores, de fornecimento de material eleitoral a esta Secretaria de Estado, em março ultimo.

N. 1.355 — De 70\$000, a Maltos, Pragaça & Comp., de fornecimento a esta Secretaria de Estado, em março ultimo.

N. 1.356 — De 1:645\$161, a dous magistrados, por substituições effectuadas, em março ultimo.

N. 1.357 — De 2:500\$000, a Mario Vergueiro Steidel, de aluguel do Depósito Publico Geral do Districto Federal, em março ultimo.

N. 1.358 — De 1:000\$000, a titulo de adiantamento, ao Almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoverde, para occorrer a despesas de prompto pa-

gamento no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.359 — De 360\$184, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., de fornecimento de energia electrica á Secretaria da Policia do Districto Federal e á Policia Maritima, em fevereiro ultimo.

N. 1.360 — De 6:550\$778, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, á Policia do Districto Federal, em fevereiro findo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.339 — Transmittiu-se a folha do *Diario Official*, em que se acha publicado o termo do contracto celebrado entre a Secretaria da Policia do Districto Federal e Pio Dutra da Rocha, para arrendamento de predio á rua Pojuca Zumbi n. 24, na ilha do Governador, e destinado a servir de sede á Delegacia do 10º Districto Policial.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.361 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte do credito de 5:000\$000, para pagamento da subvenção de 1928, que compete ao Collegio Santo Antonio, de Natal.

— Ao juiz de direito da Comarca de Mar de Hespanha, Minas Geraes:

N. 1.362 — Comunicou-se que, nesta data, foram solicitadas ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado as informações relativas ao material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral.

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.163 — Transmittiu-se a 3ª via do pedido n. 62, feito por conta da verba 29.

N. 1.164 — Transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 149, 159, 161 a 185, 187 a 207, 209 a 219, 221 a 227, 229 a 234, 235 a 255, por conta da verba 15.

Segunda secção

Ao procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 1.165 — Comunicou-se que foram solicitadas ao Tribunal de Contas, por aviso de 16 de dezembro de 1927, as necessarias providencias para que fosse depositada a importancia de réis 31:680\$000, no cofre dos Depósitos Publicos, para a desapropriação do predio da rua de São Christovão n. 406, conforme guia expedida pelo Dr. juiz federal da 1ª Vara.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 1.166 — Transmittiu-se o conhecimento n. 3.166, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo a um engradado contendo um armario destinado ao serviço de alistamento eleitoral da Comarca de Formosa.

Requerimento despachado:

Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de uma conta, na importancia de 55\$530, de fornecimento de luz electrica ao Archivo Nacional, em dezembro de 1928. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, por aviso n. 1.230, de 4 de abril corrente.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 12 de abril de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 1.304 a 1.306 — Que foram deferidas as petições de Maria Martins Agra Coelho, J. A. Vianna e Villas Boas & Comp., relevando multas.

Ns. 1.290 a 1.293 — Que a Inspectoria F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas: Carlos Rodrigues Colão, estabelecido á rua Pinto Guedes n. 25, por infracção do artigo 861 paragrapho unico e Valentim Tosta, estabelecido á rua Carlos de Vasconcellos n. 81, por infracção do art. 920, ambos em réis 3:000\$000, cada um; 400\$000. J. J. Baptista Leite, estabelecido á rua Sacadura Cabral n. 49, por infracção dos artigos 1.015, combinado com os de numeros 780, letra B e 786, 764, letra C; 200\$000, Antonio da Silva Salgueiro, estabelecido á rua Itapirú n. 70, por infracção do art. 776, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1925.

Ns. 1.287 a 1.289, 1.294, 1.295. — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 100\$000, cada um, Pedro Carvalho, residente á rua Teixeira n. 70, casa 11; João Torres, residente á rua Teixeira Junior n. 70, casa 11; José Carregal, encontrado á rua Teixeira Junior n. 130, casa III, por infracção do artigo 505, § 1º; Francisco Fernandes de Carvalho, encontrado á rua Conde de Bomfim numero 959, por infracção do art. 1.263; Vivaldi Leite Alvim, encontrado no edificio Brasil 2º andar, á rua Alvaro Alvim, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.297 — O requerimento dirigido ao Sr. ministro da Justiça, pelo carpinteiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Antonio dos Santos.

N. 1.298 — O requerimento dirigido ao Sr. ministro da Justiça, pelo carpinteiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Manoel José da Luz.

— Ao Dr. secretario geral:

N. 1.302 — Tres vias das facturas de Salgado Guimarães & Comp., Ltd., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., Souza Baptista & Comp., J. R. Oliveira & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Inhaúma, na quantia de 3:372\$0620, durante o mez de março proximo findo.

N. 1.301 — O requerimento do auxiliar de escripta deste departamento, Antonio Lozada Marcenal.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.267 — Os processos das multas impostas pelas Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Hygiene Industrial e Profissional, dos Serviços de Prophylaxia, 2ª e 3ª Delegacias de Saude, por infracção do regulamento

que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra A. L. Ribeiro, Arthur Vassiere, M. Cal Paz & Comp., Carvalho & Esteves, Antonio Teixeira de Souza & Comp., F. Góes & Teixeira, A. Santos, Dr. Thiago Guimarães, Luiza Pedroza, Joaquim Ferreira de Aguiar, Adolpho Berneth, Carlos de Oliveira, M. A. Gonçalves, S. Campos & Soares, Campos & Aleixo, Antonio Marques, Proença & Irmão, Companhia Brasil dos Grandes Hoteis e José Gonçalves Reis, respectivamente.

N. 1.308 — Os processos de multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por informação do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra Pedro P. Dias, Claudino da Silva, Anyzio Silva, Alvaro G. dos Santos, Almirante José Figueiredo Costa, João Ismael Gomes, Guilherme Ferreira da Cunha, Dr. Bezerra Cavalcante, M. Pinto Lopes, Cezario Sampaio (dous autos), Fernando Magalhães & Companhia, Salvador Donato, Pedro Alcantara, Jayme Villa Verde, Jorge de Oliveira Couto, Manoel Gomes da Costa, Maria da Conceição, Agenor Capotti, Norival Alcantara e Vicente Martins da Silva, respectivamente.

Requerimentos despachados

Directoria:
Antonio Louzada Marcenal (S. N.).
— Sim. Providenciado.
Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:
L. Miranda & Comp. (474-180). — Concedo 30 dias.

Em additamento ao expediente de 10 de abril de 1929

Requerimentos despachados

Segundo Districto Sanitario:
Aristides Peixoto da Silva (1.574). — Concedo 20 dias.

Dia 13

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.319 — Que a Inspectoria F. G. Alimenticios impoz a multa de 200\$, a Theotônio Ramos Barbosa, estabelecido á rua Barão de Mesquita n. 509, por infracção do art. 672, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 1.310 a 1.317-1.320 a 1.323-1.325 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 100\$, cada uma, Raphael Tobias, á rua Barão de Ubá n. 34, casa II; Florzino Dimelli, residente á rua Maurity n. 83; Candido Pereira da Silva, encontrado á rua Cafundá n. 3; Seraphim Pereira Carneiro, residente á rua Capitão Menéres n. 3-B; Archimedes Thomaz da Silva, residente á rua Cafundá n. 3; Lydio Bandeira de Mello, encontrado á rua Capitão Menéres n. 3; G. Seraphim Carneiro Pereira, encontrado á rua Capitão Menezes n. 3-B, por infracção do art. 505, § 1º; F. G. Garcia, encontrado á rua São Francisco Xavier n. 445; Tinoco Machado & Comp., encontrados á rua Buenos Aires n. 61; Bastos Oliveira & Comp., residentes á rua do Ouvidor n. 91, sobrado, por infracção do art. 1.263; Companhia Confiança Industrial, encontrado á rua D. Elisa numero 67, por infracção do art. 1.148; 300\$000, Domingos Alves da Silva, re-

sidente á travessa João de Mattos sem numero (chacara), por infracção do artigo 1.090, do mesmo decreto.

N. 1.324 — Que o Terceiro Districto Sanitario impoz a multa de 600\$ á Companhia Industrial Reunidas Alba, encontrada á rua Botucatu n. 141, por infracção do artigo 1.092, § 1º do mesmo decreto.

N. 1.327 — Que pelo Dr. director foi deferida a petição de Moreira Piedras & Comp., relevando multa.

Requerimentos despachados

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Porphytio Gonçalves (1.580-1.221). — Indeferido.

Peixoto & Comp. (1.363-1.143). — Cumpra a intimação no prazo concedido pela Inspectoria.

Antonio Fróes da Cruz (1.374-1.376). — Indeferido.

Joaquim Pereira Bernardes (840-621). — Releva a multa.

Segundo Districto Sanitario:

Manoel Moreira da Costa (5.729). — Indeferido. De accordo com os documentos apresentados a esta directoria pelo proprietario do predio em questão, aos auctuaes locatarios cumprem fazer obras exigidas.

José Ribeiro de Souza (5.484). — Concedo 60 dias.

Manoel José da Silva (5.731). — Concedo 60 dias.

Maria Antonietta Ferreira (1.660). — Concedo 60 dias.

Bernardino Luz (1.674). — Concedo 30 dias.

Terceiro Districto Sanitario:
Paulo Cezar de Aguiar (1.503). — Concedo 90 dias.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.352 — Que pelo Dr. director foi deferida a petição de Santos Gomes & Comp., relevando multa.

Ns. 1.350-1.351 — Foram indeferidas as petições de Silva & Sscrivano e Oscar Vieira & Comp., pedindo relevação de multas.

Ns. 1.335-1.336-1.338 a 1.345 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 100\$, cada uma, Bernardino José da Silva, á rua Uruguayana n. 40; J. Moraes, residente á rua Desembargador Izidro n. 482; Manoel Alves Corrêa, encontrado á praça da Republica n. 219; Cezar da Costa Braga, encontrado á rua dos Artistas n. 12, por infracção do artigo 1.263; Antonio Dantas, encontrado á rua Costa Pereira n. 21, por infracção do art. 1.153, § 2º; Luiz Carlos Martins, encontrado á rua São Francisco Xavier n. 483; Dr. Aldebrando de Carvalho, encontrado á rua D. Maria n. 69, por infracção do art. 1.255; Luiz Cardozo Martins, encontrado á rua São Francisco Xavier n. 487, casa VII, por infracção do art. 1.068; 1:000\$, cada uma, Achilles Stephan, encontrado á rua Uruguayana "Casa Stephan", por infracção do art. 1.255; Moysés Thiones, á rua Senador Euzebio n. 17, por infracção do art. 1.266, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1929.

N. 1.332 a 1.334 — Que o Terceiro Districto Sanitario impoz as seguintes multas:

300\$000, Nestor Moreira Pacheco, encontrado á rua Bella São João n. 220,

por infracção do art. 1.090; 100\$, Bento Machado, residente á rua D. Zulmira n. 130, por infracção do art. 1.090; 600\$, Julio Lima & Comp., encontrados á rua São José n. 15, por infracção do art. 1.092, § 1º, do mesmo decreto.

— Ao Dr. director da Receita Publica:

N. 1.347 — Que foram cancelladas as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia nas importancias de 100\$, 500\$ e 300\$, contra Aristides G. Medeiros, Gustavo Falha Vinhaes, Raul Dulllop e Jarbas Abreu, visto haver preterições de formalidades no processo.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.347 — Que o Dr. director mandou cancellar as multas impostas pelas Inspectorias dos Serviços de Prophylaxia contra Aristides C. Medeiros, Gustavo Falha Vinhaes, Raul Doulopp e Jarbas Abreu.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimenticios:

Companhia Antartica Carioca (1.663-1.641). — Sim, devendo o requerente mandar archivar na Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, exemplares dos rotulos adoptados.

Augusto Alves Ferreira (316-1.589). — Concedo 60 dias.

Moreira & Figueira (1.532-1.590). — Releva a multa.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

Luiz Marino (1.646-181). — Concedo 60 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Rio de Janeiro Tramway Light and Power (1.587-1.323). — Indeferido.

Rio de Janeiro Tramway Light and Power (1.586-1.322). — Indeferido.

Segundo Districto Sanitario:

G. Lopes (1.528). — Deferido, não podendo servir o commodo para dormitório e até ulterior deliberação.

Terceiro Districto Sanitario:

Arlindo Barroso Freire (1.197). — Deferido.

José Carvalho da Silva (1.557). — Concedo 30 dias.

Nauf Haddad (1.622). — Concedo 60 dias.

Laurindo de Azevedo Mesquita (1.173). — Releva a multa.

Casemiro Ferreira (3.319). — Archive-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 9 a 13 de abril de 1929

Officiou-se:

Ao director geral do Departamento:
N. 636 — Relativamente ao aproveitamento de funcionários dispensados em virtude da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, nas vagas que se forem verificando dali por diante.

N. 537 — Ao mesmo, a petição dos marinheiros da Sub-inspectoría dos portos do Paraná, José Lopes da Silva, Joaquim Carvalho, Moacyr Rodrigues e João Teixeira, solicitando sejam seus vencimentos de conformidade com o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo.

N. 538 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do E. Santo, o credito de 300\$000, para attender ás despesas com a installação e assignatura de um aparelho telephonico na séde da Sub-Inspectoria de Victoria, correndo a despeza por conta da sub-consignação para esse fim.

N. 543 — Ao mesmo, prestando informações a um officio do presidente do Espirito Santo, sobre o facto de alguns navios cargueiros transportarem passageiros sem autoridade sanitaria a bordo.

Remetteram-se:

N. 550 — Ao secretario geral do Departamento, as contas de fornecimentos feitos a esta directoria, no mez de março findo, na importancia total de 7:559\$100.

N. 551 — Ao mesmo, as contas de fornecimentos feitos á Inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, no mez de março, no total de 811\$300.

N. 530 — Ao mesmo, os quadros demonstrativos da renda produzida pelas Inspectorias de Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos, Rio Grande e sub-inspectorias de Natal, Cabedello, Maceió, Aracajú, Victoria, Paranaguá, Florianopolis, S. Francisco do Sul e Porto Murtinho, no mez de fevereiro de 1929.

N. 531 — Ao mesmo, o quadro da renda produzida pela Sub-inspectorias de Porto Murtinho, no mez de janeiro ultimo.

N. 544 — Ao mesmo, as petições assignadas pelo sub-inspector de saude dos portos, Dr. Mario Ferreira de Carvalho, escripturario-archivista, Manoel Antonio Pinto da Silva, guardas sanitarios Arthur Domingos Leite e Nerval Vêras e marinheiros Raymundo Malaquias da Silva, Marcos Themoteo dos Anjos, Paulo José dos Santos e Bernardo Abrahão de Moraes, todos com exercicio na sub-inspectorias dos portos do Maranhão, em que fazem considerações a respeito do augmento concedido pelo decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo.

N. 545 — Ao mesmo, o pedido do almoxarifado desta directoria, de 50 folhas de 100 folhas, impressos para vacinação em viagem.

Ns. 539, 532 e 548 — Ao almoxarifo geral do Departamento, os pedidos numeros 14 e 34 a 38, 31 a 33 e 39 e 40, desta directoria e inspectorias de saude dos portos nos Estados, para fornecimento de material, datados de 5, 8 e 10 do corrente.

N. 547 — Ao inspector da fiscalização do Exercício da Medicina, a relação das substancias toxicas importadas no mez de março findo, pela Alfandega de Santos e despachadas pela Inspectoria de Saude daquelle porto.

N. 549 — Ao inspector de demographia Sanitaria, os mappas de movimento dos portos de Santos, de fevereiro ultimo, S. Francisco do Sul, Victoria, Paranaguá e Santos, relativos a março proximo findo.

N. 527 — Ao sub-inspector de Saude do Porto de Victoria, a portaria de li-

cença do marinheiro de 2ª classe dessa sub-inspectorias, Josino Pinto do Nascimento, com o "cumpra-se" datado de 2 do corrente.

N. 533 — Ao Dr. Cauby de Castro Sá, delegado de saude do Porto de Areia Branca (R. G. do Norte) a designação de Dimas Ramos Pimentel, para, nessa delegacia exercer as funções de escripturario-archivista, sem direito, a vencimentos.

Communicou-se:

N. 540 — Ao inspector dos portos da Bahia, que foram solicitadas providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a importancia de réis 1:500\$000, afim de attender ás despesas de installação da nova séde.

N. 546 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, que foi por esta directoria recebido o seguinte material, enviado dessa inspectorias: 20.000 litros de gasolina em tambor, 100 toneladas de carvão americano e 20 caixas de óleo Mobiloil. B.

N. 534 — Ao inspector de engenharia sanitaria, solicitando providências no sentido de ser designado um tecnico dessa inspectorias, afim de examinar o casco novo, da barca de desinfecção "Pasteur" que deverá ser entregue a esta directoria pelo constructor naval.

N. 535 — Aos Srs. Pereira Carneiro & Comp., respondendo ao officio 82, sobre uma conta de hospitalização do tripulante no Hospital Paula Candido, no anno proximo passado.

Ns. 541 e 542 — Aos directores do Hospital Paula Candido e Saneamento Rural, communicando que o desinfector Manoel Vieira, com exercicio naquelle hospital, fica á disposição da Directoria de Saneamento Rural.

N. 552 — Ao intendente geral de Imigração, officiou-se relativamente ao desembarque de alguns passageiros de 3ª classe, do paquete allemão *Cap Polonio* recusados pelas autoridades de Santos.

N. 553 — Ao inspector de Policia Maritima, idem, sobre o mesmo assumpto.

Officio circular n. 5 — Aos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos nos Estados, remetendo uma relação de inspectorias e sub-inspectorias Sanitarias Maritimas a serviço da Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante, bem como dos enfermeiros guardas.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 de abril de 1929:

Foi exonerado Waldemar de Oliveira Brum do cargo de remador da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, conforme pediu.

Foram concedidas:

De accôrdo com o artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conservador do Gabinete de Electricidade da Escola Naval, Affonso Moraes Gomes, para tratar de seus interesses, um anno de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar

desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, na forma da lei ao guarda de Policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Tancredo Barros de Almeida, para tratar de sua saude, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional PE-MO-1ª classe n. 4.584 — Alfredo José da Rocha, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 15 de janeiro de 1915 a 15 de janeiro de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao marinheiro nacional de 3ª classe, invalido asylado, José Antonio das Neves, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.198 A — Solicito de V. Ex. as necessarias providências no sentido de ser, pela repartição competente, lavrada a escriptura de transferencia dos terrenos contiguos aos da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, desapropriados por necessidade da installação do mesmo estabelecimento, conforme consta do processo que a esta acompanha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.181 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser adiantada, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta Salustiano Roberto de Lemos Lessa, sub-chefe de meu Gabinete, a importancia de 25:000\$, para attender ás despesas de representação deste Ministerio, durante o 2º trimestre do corrente anno.

A despeza com o adiantamento acima alludido corre a conta da verba "1ª — Secretaria de Estado — Consignação Material — Diversas despesas — sub-consignação n. 4ª, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.195 — Ao capitão tenente M. Heitor Candido Correia, 215\$347.

N. 1.196 — Ao 1º tenente reformado, Severino Rodrigues de Freitas, 171\$359.

N. 1.197 — Ao 2º tenente reformado, Augusto Francisco Cypriano, 143\$362.

N. 1.198 — Ao 1º tenente patrão-mór, José Pinto, 177\$760.

— Avisos ao Tribunal de Contas:

Pedindo os seguintes pagamentos:

N. 1.191 — De 3:890\$280, a Carlos Conteville & Comp e Marques Couto & Comp., respectivamente, nas importancias de 3:389\$400 e 500\$880.

N. 1.192 — De 7:998\$000, a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 1.193 — De 6:612\$340, a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 1.194 — De 1:662\$000, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

Ministerio das Relações Exteriores

Serviços Economicos e Commerciaes

BRASIL E ARGENTINA.

v

Principaes mercadorias exportadas para a Argentina, segundo os dados da Directoria de Estatistica Commercial.

Arroz

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	—	—
1923	19.477	14.369
1924	3.353	3.072
1925	—	—
1926	1.828	1.483
1927	6.296	5.207
1928 (6 mezes)	—	—

Assucar

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	—	—
1923	9.964	8.842
1924	2.956	2.197
1925	1.193	858
1926	—	—
1927	3.331	1.725
1928 (6 mezes)	—	—

Cacáo

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	1.019	832
1923	2.985	2.428
1924	2.760	3.932
1925	2.827	4.544
1926	2.601	4.084
1927	4.212	10.422
1928 (6 mezes)	1.877	4.312

Café

Anno	Saccas	Contos de réis
1913	249.060	11.307
1923	371.756	51.995
1924	406.998	79.925
1925	325.227	69.704
1926	371.649	61.118
1927	400.731	63.127
1928 (6 mezes)	233.022	41.594

Fumo em folha

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	4.360	3.698
1923	5.140	7.403
1924	3.024	7.455
1925	7.226	19.010
1926	6.852	15.888
1927	8.096	17.700
1928 (6 mezes)	2.342	5.220

Herva Matte

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	49.619	26.637
1923	63.018	36.896
1924	57.860	62.560
1925	65.635	79.173
1926	68.558	81.926
1927	68.869	80.812
1928 (6 mezes)	24.376	29.453

Madeiras

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	10.059	632
1923	139.101	22.139
1924	105.771	18.972

1925	92.893	17.940
1926	79.007	15.270
1927	85.164	15.998
1928 (6 mezes)	39.028	7.290

Bananas

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	32.290	2.159
1923	42.234	9.524
1924	42.748	14.371
1925	42.080	9.874
1926	45.521	10.955
1927	52.353	10.228
1928 (12 mezes)	60.054	12.101

Laranjas

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	62	9
1923	16.260	4.691
1924	19.912	5.207
1925	9.258	4.738
1926	9.695	3.218
1927	8.432	4.335
1928 (12 mezes)	9.890	5.786

Abacaxi

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	2.599	2.159
1923	262	177
1924	811	829
1925	843	884
1926	1.211	1.155
1927	761	706
1928 (12 mezes)	1.146	1.154

VI

Principaes mercadorias importadas da Argentina, segundo os dados da Directoria de Estatistica Commercial:

Trigo em grão

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	429.516	48.212
1923	492.107	222.294
1924	491.690	221.392
1925	504.998	288.893
1926	392.706	184.116
1927	576.277	287.044

Farinha de trigo

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	103.961	17.965
1923	46.049	29.773
1924	100.787	63.439
1925	81.478	67.338
1926	83.364	56.419
1927	99.058	67.310

Batatas

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	4.073	424
1923	86	25
1924	40.050	11.514
1925	2.721	952
1926	25.100	7.194
1927	25.860	8.528

Vinho commum

Anno	Tone-ladas	Contos de réis
1913	125	55
1923	290	398
1924	32	53
1925	38	49
1926	83	78
1927	25	26

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinha situado na Villa de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, pretendido por Antonio de Jesus (aviso n. 568).

Solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas na seguinte conformidade:

172\$205 ao major Miguel Salazar Mendes de Moraes (aviso n. 569);
172\$236 ao major Arthur Joaquim Pamphiro (aviso n. 570);
137\$795 ao 1º tenente Alfredo Menna Barreto Ferreira (aviso n. 574);
137\$792 ao 1º tenente Nilo Horacio de Oliveira Sucupira (aviso n. 572);
137\$792 ao 1º tenente Ney Miró Mendes de Moraes (aviso n. 573);
172\$236 ao capitão Adyr Guimarães (aviso n. 574);
188\$886 ao coronel Americo Dias Novaes (aviso n. 575).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

600\$000 ao 1º sargento Jayme Pinto de Oliveira (aviso n. 576);
1:380\$000 ao 1º tenente Alvaro Assumpção d'Avila (aviso n. 577);
690\$000 ao sargento-ajudante Theodorico Alves de Campos (aviso n. 578);
1:333\$000 ao cabo Velocino Rodrigues (aviso n. 579);
433\$333 ao 2º tenente commissionado, Benedicto Carias de Oliveira (aviso numero 580);
230\$000 ao 3º sargento Antonio Azevedo dos Santos (aviso n. 581);
782\$000 ao 2º sargento Severino Lopes Baptista (aviso n. 582);
1:000\$000 ao Dr. Arthur Pinto da Rocha (aviso n. 583);
782\$000 ao 3º sargento Luiz Romero (aviso n. 584);
452\$500 ao 2º sargento Joaquim Nasin Julião (aviso n. 585);
423\$500 ao 3º sargento José Bernardo Roma (aviso n. 586);
230\$000 ao 1º sargento José Apollinario de Oliveira (aviso n. 587);
300\$000 ao 2º tenente da 2ª classe da Reserva da 1ª Linha do Exercito, Arthur de Oliveira Ramos (aviso n. 588).

Transmittindo o processo referente á despesa de 7:299\$976, destinada ao pagamento de differença de vencimentos do major Henri Marlinges, da Missão Militar Franceza (aviso n. 630).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, communicando que passaram para o regimen de massas, as dotações da verba 7ª — Serviço de Aviação — Consignação Material, attribuídas á Escola de Aviação Militar, sendo:

Material permanente:

3. Aquisição, conservação e reparação de moveis 3:000\$000
4. Aquisição de machinas e accessorios 30:000\$000
5. Aquisição de ferramentas e utensilios 40:000\$000

6. Aquisição de vehiculos e conservação dos mesmos 04:000\$000
Material de consumo:
10. Aquisição de artigos de expediente, livros, etc. 10:000\$000
11. Sobresalentes e accessorios para aviões. 136:000\$000
12. Materiaes diversos necessarios ao serviço (aço, ferro, bronze, latão, madeiras, corréas, tintas, etc.) 100:000\$000
13. Material de electricidade 5:000\$000
14. Idem, para o serviço photographico 6:000\$000
15. Combustivel, lubrificantes e accessorios para limpeza 445:000\$000
16. Conservação e reparação das dependencias da escola e preparo do campo 10:000\$000
Diversas despesas:
20. Luz e força electrica. 20:000\$000
21. Despesas miudas de prompto pagamento. 4:000\$000

e solicitando a distribuição das citadas importancias no total de 863:000\$000, ao Thesouro Nacional, estando autorizado o commandante da referida escola a requisitar pagamentos no limite maximo das dotações distribuídas (aviso numero 106).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, communicando que sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinha, situado em "Campo Fóra", no municipio de Laguna, nesse Estado, pretendido por José Cardoso da Rocha.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, mandando determinar ao director interino, do Serviço Geographico Militar que entre em entendimento com a Directoria do Material Bellico, para que fiquem a cargo do mesmo serviço, os trabalhos topographicos necessarios á construcção de um polygono de tiro na Restinga da Marambaia.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O coronel de cavallaria Armando de Paiva Chaves, para o cargo de chefe da 6ª Circumscrição de Recrutamento;

O tenente-coronel Alvaro Conrado de Niemeyer, para o cargo de chefe do Serviço de Engenharia da 3ª Região Militar;

O major Temistocles Cordeiro de Mello, para o cargo de chefe do Serviço de Material Bellico da Circumscrição Militar;

O major reformado Alfredo Jader de Carvalho, para o cargo de chefe da 1ª Seção da 15ª Circumscrição de Recrutamento, sem despesa, porém, para os cofres publicos;

O capitão de cavallaria Raphael de Azambuja Netto, para o cargo de commandante da 1ª Companhia de Alumnos do Collegio Militar de Porto Alegre.

Para leccionarem na Escola de Aviação Militar:

Capitão Eudoro Barcellos de Moraes, applicação da physica, da chimica e da mecanica á technica militar; 1º tenente Edgard Alvares Lopes, balística interna e externa;

O 1º tenente de infantaria Arthur da Costa e Silva, para o cargo de chefe interino, da 1ª Seção da 1ª Circumscrição de Recrutamento;

O 1º tenente Rinaldo Pereira da Camara, para exercer o cargo de instructor de gymnastica e natção do 2º Grupo do Collegio Militar de Porto Alegre;

O 2º tenente em comissão, Manoel Wanderley dos Reis, servindo no 19º Batalhão de Caçadores, para o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento na 23ª zona da 11ª Circumscrição, no Estado da Bahia;

O 2º tenente em comissão Pedro Carpena Netto, servindo no 9º Regimento de Infantaria, para o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento no municipio de Herval, Estado do Rio Grande do Sul.

Que são dispensados:

O major reformado Benedicto Passos de Carvalho, do lugar de chefe da 2ª Seção da 18ª Circumscrição de Recrutamento, conforme pediu;

O 1º tenente Ernani Mazzini Silveira Freitas, dos cargos de auxiliar de instructor e de commandante da seção radiotelegraphica da Escola de Aviação Militar, conforme pediu;

O 1º tenente Adhemar Villela dos Santos, do cargo de auxiliar de instructor de infantaria da Escola Militar, conforme pediu;

O 2º tenente reformado Manoel Calvalcante de Albuquerque, do lugar de adjunto da 1ª Seção da Chefia da 16ª Circumscrição de Recrutamento, conforme pediu;

Que é posto á disposição do chefe do Estado Maior do Exercito, para effectuar matricula no curso de revisão da Escola de Estado Maior, o major Horacio Heracito Campello de Souza;

Que se providencie para que o 1º sargento João Passos Castro, aggregado ao 3º Regimento de Infantaria, passe a servir no Hospital Central do Exercito;

Que se approva o acto do commandante da 3ª Região Militar mandando o capitão Pedro Luiz Monteiro de Barros, addido ao respectivo quartel general, assumir, interinamente, a chefia do serviço do material bellico da mesma região;

Que se autoriza o commandante do 1º Districto de Artilharia de Costa a adquirir administrativamente, de accordo com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Publica e Resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, os artigos de consumo habitual necessarios ao mesmo districto, durante o corrente anno.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1929 — N. 283.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação no Boletim do Exercito, que os segundos tenentes em comissão devem contribuir para o montepio, nas condições dos effectivos, conforme determina o decreto n. 5.561, de 1 de novembro de 1928.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1929 — N. 284.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O commandante do 3º Regimento de Infantaria, em officio numero 696, de 19 de fevereiro ultimo, dirigido ao da 2ª Brigada da mesma arma, consulta como proceder relativamente ao

facto de haver baixado ao Hospital Central do Exército grande numero de soldados ultimamente incorporados na dita unidade, os quaes se acham comprehendidos no § 5º do artigo 10 do Regulamento do Serviço Militar.

Em solução, vos declaro que deve ser recommendado aos medicos da tropa o maior rigor nas baixas aos hospitaes, determinando-se que, sempre que o fizerem, declarem no documento de baixa que o soldado está no primeiro periodo de instrução, de maneira que os hospitaes, tendo sempre em vista o mencionado artigo, assim que as referidas praticas estiverem em condições de tratar-se fóra, lhes deem alta, evitando o esgotamento do prazo de 20 dias referido nesse paragrapho.

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.

Dia 11

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Comunicando que passaram para o regimen de massas os quantitativos abaixo mencionados da verba 8ª — Serviço de Intendencia — consignação "Material" — attribuidos ao Serviço Central de Transportes do Exército e destinados ás despesas effectuadas no primeiro semestre deste anno, sendo:

Material de consumo:

—Aquisição de combustivel, lubrificantes, etc.	125:000\$000
7—Energia electrica, material para as oficinas, etc.	150:000\$000
8—Conservação e reparação do material naval	20:000\$000
Diversas despesas:	
10—Transporte de cargas e bagagens, etc. .	40:000\$000,

e, solicitando a distribuição das citadas importancias no total de 335:000\$ ao Thesouro Nacional, estando autorizado o chefe do mesmo serviço a requisitar pagamentos no limite maximo dos quantitativos distribuidos (aviso n. 109).

A entrega, por adeantamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas, á conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — consignação "Material" — Material permanente — 2 — Obras de fortificação, etc.:

Ao major Gervasio Caldas, chefe do Serviço de Engenharia do 1º Districto de Artilharia de Costa, 64:848\$690, sendo 6:750\$, para asscio e funcionamento das installações sanitarias do qual do 1º Grupo de Artilharia de Costa, na fortaleza de Santa Cruz, 13:037\$, para as obras de isolamento dos reservatorios das fortificações do mesmo districto e 45:061\$690, para reparos e melhoramentos na rede de esgotos da fortaleza de São João (aviso n. 107).

Ao major Eduardo Ullhoa Cavalcante de Albuquerque, adjunto da Directoria de Engenharia, 119:071\$455, destinada ás despesas com diversas obras na Escola de Sargentos de Infantaria, sendo 100:358\$200 para o pavilhão de latrinas e banheiros, 15:413\$255 para reparações na cozinha e copa e 3:300\$ para a substituição da canalização de esgotos.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O capitão de engenharia José Machado Lopes, para o cargo de ajudante da 5ª Divisão desse departamento;

O 1º tenente pharmaceutico Antonio de Mello Portella, em serviço na 4ª Região Militar, para a matricula no curso de aperfeiçoamento da Escola de Aplicação do Serviço de Saude, no corrente anno;

Que é transferido o 1º tenente reformado Jorgeleino Benevenuto da Silva Prego, conforme pediu, do lugar de delegado da 11ª Zona de Recrutamento, com sede em União, para identico cargo na 6ª Zona, municipio de Lavras, correndo a despeza por conta propria;

Que fica elevada a 3\$100 o valor da etapa fixada para a guarnição do Curato de Santa Cruz, durante o primeiro semestre do corrente anno.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929 — N. 5.

Sr. comandante da 4ª Região Militar — Em radio de 28 de fevereiro ultimo, consultaes si deveis considerar extinta a escolha do vosso quartel general desde a data da publicação dos novos quadros do effectivo orçamentario, e, acto continuo, dar effectivo ao 3º esquadrao do 4º Regimento de Cavallaria Divisionario, ou se esta providencia depende da criação do centro de preparação de officiaes da reserva.

Em solução, declaro-vos, como medida de ordem economica, que a extinção da escolha do vosso quartel general e a consequente organização do 1º esquadrao do 4º Regimento de Cavallaria Divisionario deve subordinar-se ao funcionamento do Centro de Preparação de Officiaes de Reserva.

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.

Dia 12

Aviso:

N. 589 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 920\$000, ao capitão Cicero Odilon Mafra Magalhães.

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, solicitando providencias para que o 2º sargento do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, Clodomiro Antonio Viela, pratique telegraphia na estação de Valença, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que se autoriza o comandante da 5ª Região Militar a remetter directamente ao contra-almirante director geral de Navegação os organamentos dos pharões de Santa Martha e Ilha do Arvoredo, feitos por um engenheiro militar em serviço naquella região.

— Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar, declarando, em solução ao officio n. 223, de 7 de março findo da Directoria de Vição e Obras do Estado do Espirito Santo ao comandante do 3º Batalhão de Caçadores, que se permite á mesma directoria atravessar os terrenos do quartel do dito corpo com a linha telephonica de Moreno Paul, sendo, porém, essa autorização, a titulo precario.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que Francisco José Borges é dispensado do lugar de operario empreiteiro da secção de chapas de cinturons do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Ceará, declarando que fica sem ef-

feito a transferencia para o Collegio Militar do Rio de Janeiro da matricula do alumno desse estabelecimento Daphnis Malcher Pereira de Souza, conforme pediu o pae do mesmo alumno Antonio Malcher Pereira de Souza, correndo por conta do interessado as despesas de transporte.

— Ao Sr. director do Collegio Militar de Porto Alegre, declarando que é transferida para esse estabelecimento a matricula do alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Osorio Vianna Benicio, conforme pediu o major Valentim Benicio da Silva, pae do referido alumno, correndo a despeza por conta do interessado.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929 — N. 56.

Sr. director da Aviação. — Tenho muita satisfação em declarar-vos que tomei conhecimento da participação constante do vosso officio n. 46, de 13 do mez findo, congratulando-me com essa Directoria pelos resultados colhidos na experiencia final feita com o avião "Morane Saulmer" 35, n. 10, recentemente reconstruido nas officinas da Escola de Aviação Militar.

E' realmente muito auspicioso e digno de especial menção o facto de ser a primeira vez que a referida Escola leva a termo a reconstrução de um avião, para restituil-o em perfeito funcionamento ao serviço quotidiano do seu campo de instrução.

Por isso, ao registrar tão promissor acontecimento, indice de uma nova phase de labor e de esperanças no seio da nossa aviação militar, cumprio o agradável dever de apresentar a essa Directoria, á Escola de Aviação Militar e, nominalmente, a todos que collaboraram na execução da obra realizada, as minhas mais calorosas felicitações. Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, da Ilha do Barro, situada na bahia de Angra dos Reis, pretendido por dona Laura Pereira Travassos e Donsdedit Pereira Travassos.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o 1º tenente do 2º Batalhão de Caçadores Francisco de Assis Almeida e Souza passa a servir no Centro de Preparação de Officiaes da Reserva.

Dia 15

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que foi deferido o requerimento do capitão de cavallaria João Baptista de Magalhães, em vista de satisfazer as exigencias do aviso n. 11, de 8 de fevereiro ultimo, sendo dispensado de professor estagiario e tactica de cavallaria da Escola de Estado Maior, afim de seguir em junho proximo para a França onde fará o curso da Escola Superior de Guerra de Paris.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de abril de 1929

Ao Sr. director do Material Bellico, comunicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que se resolveu exonerar o operario empreiteiro da secção de chapas de cinturons do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Francisco José Borges.

Dia 13

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, transmittindo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, os originaes dos Actos do Ministerio da Guerra, referentes ao anno de 1928, o que devem fazer parte das decisões do Governo.

Dia 15

N. 611 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 2958000 a Andrade & Figueira.

Requerimentos despachados

A. Freitas & Comp., A. L. Mendes & Comp., Abrão Miguel & Comp., Adriano Mauricio & Comp. Ltda., Affonso de Albuquerque & Comp., Amin Ary & Filhos, Annibal Paiva, Barbosa Meca & Comp., (tres petições), Brömberg & Co., C. Edmundo Schuch (duas petições), Castro Assis, Colt's Patent Fire Arms Mfg. Co., (nove petições), Companhia Carbonífera do Rio Grandense, Companhia Imperial de Industrias Chímicas do Brasil (quatro petições), Cunha Santos & Comp., Costa Nogueira & Comp., E. Behrensdoerf & Comp. (duas petições), Eduardo Fernandes & Comp. (duas petições), Ernst Meyer, F. Ricaldone & Comp. (seis petições), F. Werlang & Comp. (duas petições), Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, S. A., Francisco Germano Correia da Costa, Freire Guimarães & Comp., G. Laport & Comp., Gavioli & Comp., Garcia Hime & Comp., Hollanda Junior, Holmberg, Bech & Co., Ltda., Irmãos Mastopietro, J. Lopes & Comp., Joaquim Julio Corrêa & Comp., João Bergman & Filho (tres petições), João Jorge Figueiredo & Comp. (quatro petições), John Jurgens & Comp., José Armando de Souza Ribeiro, José Hauser Junior & Comp., José Constante & Comp. (tres petições), José Luiz Mallmann, Justus & Comp., Kurt L. Heymann G. m. b. H., (tres petições), Lyon, Cowdrey & Co., Machado & Irmão, Machado Soares & Comp., Moreira, Gomes & Comp., Otto Kühlen (quarenta petições), P. De Ramieri, Paulino Garcia (duas petições), Pinheiro & Comp., Pinto Lima Monzon & Comp., (duas petições), Roberto Sobrinho & Comp., Roberto Weber & Comp., S. A. Casas Reunidas Armisternst Laport (duas petições), Schneiders Irmãos & Comp., Schill & Comp., Schmidlin, Tamm & Comp. (duas petições), Scholberg & Comp., Silva Parada & Comp., Sociedade Anonyma Pernambuco Powder Factory, Sociedade Anonyma Tinturaria Brasileira de Sedas, Sociedade Geco Limitada (dez petições), Smith & Wesson, Inc. (duas petições), Styliia Ferreira & Companhia (duas petições), Suñe, Magalhães & Comp., Wendler & Comp., Westphalen, Bach & Krohn, Wilson Holgate & Co. (Brasil) Ltda., Winchester Repeating Arms Co., (onze petições), pedindo despacho de armas e munições. — Sim.

J. P. Alves & Comp., pedindo despacho de armas e munições. — Sim, quanto ao revolver Smith & Wesson e cartuchos para pistola automaticas 7m.63. Quanto aos outros cartuchos (Mauser 8.90, fuzil e pistola Parabellum 9 mm) só se pôr para reexportar.

João Teixeira & Filho, Monteiro & Silva Ltda., Samuel Varjão & Comp., Schneider & Comp. (tres petições), Viuva

Germano Wahrlich, Viuva F. Behrensdoerf & Comp. (duas petições) e Wrege & Irmão, pedindo despacho de armas e munições. — Sim. Os requerentes teriam mais facilidade no recebimento de mercadoria, si houvessem requerido licença para importar a de accordo com as instruções em vigor.

Rodrigues Fortes & Comp., pedindo despachos de armas e munições. — Digam de que typo são as pistolas e cartuchos.

Selingsmann & Comp., pedindo despacho de armas. — Digam qual é o calibre dos revolvers.

Villar Alexandre & Comp., pedindo despachos de armas. — Descrevam as quantidades por porto de origem.

Winchester Repeating Arms Co., pedindo despacho de armas e munições, (quatro requerimentos). — Digam que quantidade corresponde a cada um dos destinatarios.

Elias Cardoso Junior, manipulador do T. C. P. M., pedindo aposentadoria. — De accordo com o art. 304, do regulamento aprovado por decreto n. 16.303, de 31 de dezembro de 1923, designo o coronel Dr. Arthur Lobo da Silva e capitão Dr. João Pires da Silva para procederem a novo exame pericial ao requerente.

José de Anchieta Gondim, 3º official da D. G. C. G., pedindo fazer prova de idade, mediante justificação. — Junte a sua caderneta de reservista ou documento equivalente.

José Lourenço Vianna, major honorario, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se o título mediante recibo. Do outro documento não ha noticia no processo anterior, nem foi encontrado no archivo.

Manoel Fernandes, auxiliar de 3ª classe da F. C. A. G., pedindo rectificação do nome para José Fernandes. — Prove que se trata da mesma pessoa.

Nestor Dias Brandão, continuo do A. G. R. J., pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbese para apreciação oportuna.

Claudemiro Mattos Ruiz e Durval Martins Barreto, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Ministerio da Fazenda

Por título de 16 do corrente foi nomeado José Ayres Bezerra Campos, para o lugar de fiscal de clubs de mercadorias mediante sorteio, em Fortaleza, no Estado do Ceará.

Por portarias de 16 de abril corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De quatro mezes, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, Dorival Hyppolito Ferreira Penna;

De seis mezes, á official de 4ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Maria Freire Paes Leme.

Nos termos do art. 17, do citado decreto:

De um anno, ao motorista da Alfandega do Rio de Janeiro, Olympio Paulino de Brito.

— Por outras de igual data, foram concedidas permissões para se afastar do exercicio de seus cargos:

Por um anno, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Cataguazes, Estado de Minas Geraes, Alfredo Fabriano de Oliveira;

Por um anno, ao collecter das rendas federaes em Ouricury, Novo Exú, Barra e São Gonçalo, Estado de Pernambuco, Clovis Gomes de Mattos.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 do abril de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 18 — Solicitando informações relativas a um pedido de isenção ou redução de direitos, feito pelo Sr. Rodolpho Amargos, para caixas de papelão, destinadas á embalagem de bananas a serem exportadas para a Europa. (Processo numero 9.336, de 1929).

Requerimentos despachados:

Paulo da Rocha Teixeira, segundo escripturario da Alfandega do Rio Grande reclamando contra a contagem de antiguidade de classe do seu collega Homero de Oliveira. — Em face do parecer da Directoria Geral, não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de abril de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 63 — Remettendo o decreto que nomeia Heitor Raymundo de Mello guarda da Policia Aduaneira da Mesa de Rendas da Alfandega de Macahé.

N. 64 — Enviando o decreto que nomeia guarda da Policia Aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro o guarda da Policia Aduaneira da Mesa de Rendas da Alfandega de Macahé, José da Costa Araújo.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 88 — Transmittindo o decreto que nomeia José Maria dos Santos molhador de papel da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional.

N. 89 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede noventa dias de licença em prorrogação, á official de terceira classe da primeira turma de brochuras da Imprensa Nacional, Bráulio da Silva.

N. 90 — Enviando a portaria de 13 do corrente, que concede um anno de licença ao official de quarta classe da officina de impressão lithographica da Imprensa Nacional, Marcos Evangelista Pimenta.

N. 91 — Transmittindo a portaria de 13 do corrente, que concede seis mezes de licença ao ajudante de chefe de turma da officina de composição da Imprensa Nacional, Moacyr Alves das Virgens.

Ao Sr. syndico da Camara Syndical dos Correctores de Livros Publicos do Rio de Janeiro:

N. 64 — Transmittindo os decretos que nomeiam Claudio Otto Oneto e José Nascimento Araújo, correctores de livros publicos da praça desta capital.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 21 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por se apartar do exercício de seu cargo, por um anno, ao collecter das rendas federaes em Itabayana, Pilar e Pedras do Fogo, Fernando Pessoa.

Requerimentos despachados:

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo restituição de documentos. — Satisfaça, primeiramente, a exigencia do parecer.

Bento Corrêa da Cunha, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Bello Horizonte. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, que foi autorizada a mandar abrir concurso para o provimento dos logares de guardas aduaneiros da Alfandega de Bello Horizonte.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 12 de abril de 1929

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Ministerio da Fazenda:

N. 953 — Recommendando providencias afim de que no actual exercicio não mais figurem nos balanços mensaes de receita e despesa a conta Renda Especializada, que não consta da lei de receita.

Nas Delegacias Fiscaes nos Estados de Goyaz, Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro:

Ns. 954 a 966 — Sobre annullações em renda que figurarem nos balanços de receita e despesa, no actual exercicio.

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 968 — Declarando que esta contadoria tornou sem effeito a transferencia feita para o exercicio de 1929 das quantias de 1:333\$333 e 1:313\$778, visto terem as mesmas constado em receita e despesa da conta de Movimento de Fundos.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 967 — Recommendando que no actual exercicio as annullações em renda que figurarem nos balanços de receita e despesa serão sempre mencionadas as repartições arrecadoras.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 969 — Sobre o balanço definitivo do exercicio de 1928 desta contadoria.

Expediente de 13 de abril de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Ministerio da Fazenda:

N. 970 — Respondendo o officio n. 81, sobre avisos de lançamentos.

Na Imprensa Nacional:

N. 991 — Sobre a importancia de réis 479:477\$511, escripturada a mais nessa repartição, na verba 13ª, do Ministerio da Fazenda, no exercicio de 1928.

No Ministerio da Fazenda:

N. 972 — Sobre importancias que, no encerramento do exercicio de 1928, foram levadas á responsabilidade do Ministerio da Justiça.

Na E. de F. Central do Brasil:

N. 973 — Sobre a importancia de réis 80:987\$840, escripturada por essa repartição, no exercicio de 1928, a debito do art. 201, item XVIII da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, do Ministerio da Viação.

No Ministerio da Fazenda:

N. 974 — Declarando que a importancia de 400\$, escripturada pela 2ª Pagadoria na verba 14ª do Ministerio da Justiça, foi levada á responsabilidade do mesmo ministerio, no encerramento do exercicio de 1928.

Na Delegacia Fiscal em Matto-Grosso:

N. 975 — Sobre a remessa de material para expediente.

Na Administração dos Correios em Santa Maria da Bocca do Monte:

N. 976 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 977 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 978 — Transmittindo, por cópia, o officio n. 379 da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, sobre os saldos dos creditos abertos pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, transferidos para o exercicio actual.

— A Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 979 — Sobre a importancia de réis 297:389\$123, que figura a mais na verba 18ª, "Alfandega", no encerramento do exercicio de 1928.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de abril de 1929

(*) Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 566 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.621, de 21 de agosto de 1928, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.319, de 1928, por despacho de 25 do mez de março ultimo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das duas (2) primeiras vias das inclusas relações em (1) uma folha cada uma, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Empresa Electrica Bragantina, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" á linha carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 65.467, de 1928.)

Dia 16

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 34 — Transmittindo duas certidões de divida, na importancia de 15:000\$, em nome de A. L. de Carvalho, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 188, nesta Capital.

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 14 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Viação e Obras Publicas,

(§) Publicada novamente por ter sahido com incorrecções.

cas, em aviso n. 52, de 11 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 18.324, deste anno, permittiu, por despacho de 14 deste mez, a transferencia para a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de duas (2) locomotivas, vinte (20) vagons-plataformas e dez (10) ditos fechados, importados por J. O. Esteves & Comp., para trafegarem nas linhas da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e a esta já incorporados, devendo essa inspectoría anotar o desembaraçar o dito material livre do pagamento de quaesquer direitos novos, ou differença de direitos já pagos. (Processo n. 18.324, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 321 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 385, de 20 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 16.118, deste anno, em que a firma desta praça, Geo Kulova recorre do acto dessa inspectoría que, de accordo com a decisão numero 1.113, de 18 de agosto do anno findo, mandou classificar a mercadoria despachada pela nota n. 101.502, de 1928, no art. 665, da Tarifa, para pagamento da taxa de 1\$100 por kilogramma, como obras não classificadas de vidro branco, proferiu, em data de 8 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Concordo com a decisão recorrida, por se achar de plena conformidade com a decisão do Thesouro Nacional proferida em caso identico, constante da ordem n. 161, de 4 de março ultimo: ordem expedida em virtude do processo, que vae aqui annexo, ficha n. 3.616, do corrente anno.

Assim, o recurso em apreo não deve ser provido."

(Processo n. 16.118, de 1929.)

N. 322 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 3.864, deste anno, concedeu, por despacho de 23 de março findo, de accordo com a clausula XI letra b, do contracto approved pelo decreto numero 15.406, de 8 de março de 1911, isenção, sómente quanto aos direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado dos Estados Unidos, para os serviços da requerente (Processo n. 3.864, de 1929.)

N. 323 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 343, de 13 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 16.137, deste anno, em que a firma Carlo Paretto & Companhia recorre do acto dessa inspectoría, que, de accordo com a decisão n. 2.083, de 15 de dezembro do anno findo, considerou bem despachada como lanternas simples, para pagamento da taxa de 2\$ por kilo, do artigo numero 1.085, classe 35ª, da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela

nota n. 160.148, de 30 de novembro de 1928, proferiu, em data de 6 deste mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Concordo com a classificação dada á mercadoria (amostra acompanha este processo) pela Alfandega recorrida, artigo 1.056, da Tarifa, taxa de 2\$ por kilo, "lanterna simples", como fora pela parte recorrente submittida á despacho (nota de fls. 6) e que posteriormente, em petição de fls. 7, solicitou a audiência da Comissão da Tarifa por considerar a mesma mercadoria incluída no art. 757 da Tarifa, taxa \$600, obras de ferro batido. Assim, o recurso não deve ser provido." (Processo n. 16.137, de 1929.)

N. 324 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 386, de 20 de março proximo findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 16.144, deste anno, em que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, recorre do acto dessa inspectoría, que de accordo com a decisão da Comissão de Tarifa, numero 825, de 1927, mandou classificar como aluminio em obras a mercadoria despachada pela nota n. 70.749, de 1927, proferiu, em data de 8 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Concordo com a decisão recorrida, que considerou a amostra junta sujeita á classificação de aluminio em obras, do art. 758, da Tarifa, para pagamento de direitos na razão de 50 % *ad-valorem*. De facto, pelo seu feitiço, não póde prevalecer a classificação da parte recorrente, como aluminio em barra, taxa de \$500 por kilo, do citado art. 758.

Assim, sou de parecer se negue provimento ao recurso." (Processo numero 16.144, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 507 — Transmittindo o processo n. 14.268, deste anno, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda.

N. 508 — Devolvendo o processo numero 16.840, deste anno.

N. 509 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio numero 3.309, de 4 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 17.669, deste anno, por despacho de 9 de abril corrente, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das (2) duas primeiras vias da relação, em uma folha cada uma, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes a cargo da S. A. Central Electrica Rio Claro, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" á finta carmin, por terem similares na industria nacional.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 173, de 13 do corrente mez. (Processo n. 17.669, de 1929.)

N. 510 — Remettendo o processo numero 17.709, do corrente anno, para o fim indicado no parecer desta directoria.

N. 511 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta capital, n. 396, de 20 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 16.120, em que a firma dessa praça, B. Sant'Anna & Comp., recorre do acto dessa inspectoría, que arbitrou em réis 6:580\$000, o valor das pilhas electricas despachadas pela nota de importação numero 25.126, de 1927, proferiu, em data de 6 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso em apreço nao deve ser provido, á vista do parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, á folhas 12 verso.

A mercadoria foi submittida á despacho, em março de 1927, para pagamento de direitos como "objectos physicos, do art. 875, de tarifa, pagamento na razão de 15 % *ad-valorem*, — quando vigorava regimen differente, em face das ordens do Thesouro Nacional, determinando o pagamento de \$350, do art. 859, da mesma tarifa, por elemento ou pilha electrica secca. (Lei n. 3.644, de 31, XII, de 1919, art. 1º, n. 1.) (Processo n. 16.120, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 97 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma A. Cavalcanti & Comp., proprietária da uzina de fabricar assucar, denominada Maria das Mercês, situada no municipio de Cabo, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio numero 202, de 19 de março findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 15.960 deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na fórmula da ultima parte do art. 5º, das citadas preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado da Europa e destinado a referida usina da requerente. (Processo n. 15.960, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 44 — Remettendo o processo numero 17.585, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 11 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr.

presidente desse Estado, em officio de 14 de abril do anno proximo passado, encaminhado com o officio n. 518, de 17 de outubro do mesmo anno, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 55.025, de 1928, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse já despachado nessa alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 3, de 4 de fevereiro de 1928. (Processo n. 14.297, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 43 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 608, de 3 de abril de 1928, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 17.811, daquelle anno, por despacho de 1 de outubro ultimo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material abaixo discriminado e que se destina á rede de aguas e esgotos dessa cidade e de cuja concessão foi objecto a ordem n. 30, de 18 do dito mez de outubro, á Alfandega de Pelotas, ora transferida a essa repartição, em virtude do que solicitou o mesmo Sr. presidente, pelo telegramma protocolado sob numero 52.754, de 1928, deferido pelo Sr. ministro, por despacho de 25 do mez proximo findo. Eis o material: 1.250 manilhas de grés impermeavel, typo especial, de seis pollegadas; 1.250 ditas de 12 pollegadas; 3.000 ditas de 10 pollegadas; 2.500 de oito pollegadas; 100 manilhas junções de igual qualidade, de 6 x 6; 200 ditas de 8 x 6 pollegadas; 240 ditas de 10 x 6 pollegadas e 100 ditas de 12 x 6 pollegadas.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 724, de 26 de outubro do anno proximo passado. (Processo numero 52.754, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 9 — Comunicando que fica annullada a ordem desta directoria n. 30, de 18 de outubro ultimo, que concedeu redução de direitos de importação para o material constante da relação capeada pela mesma ordem, e destinado á Intendencia Municipal dessa cidade, em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 do mez proximo findo, proferido no processo n. 52.754, do anno anterior, por se achar o material em questão na Alfandega do Rio Grande, onde vae ser despachado. (Processo numero 52.754, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de São Luiz:

N. 7 — Remettendo o decreto de nomeação do conferente daquelle alfandega Oswaldo Telles de Sousa, addido a esta directoria, por 60 dias, em virtude da portaria n. 92, de 11 do corrente, da Directoria Geral do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 34 — Devolvendo o processo numero 11.802, deste anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 61 — Declarando que a reclamação constante do officio n. 90, de 6 de

fevereiro ultimo, não tem cabimento, por isso que, do processo encaminhado para aquella delegacia, com a ordem desta directoria n. 157, de 21 de outubro de 1926, e que ora se devolve, consta ás fls. 15 verso e 16 todo despacho proferido pelo collecter federal em Divinópolis. (Processo n. 6.549, de 1929.)

N. 62 — Devolvendo o processo numero 17.810, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 20 — Devolvendo o processo numero 16.606, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Primeira Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 8 — Remettendo o processo numero 14.280, do corrente anno, para o fim indicado na informação da Segunda Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 68 — Solicitando providencias no sentido de ser informada esta directoria, si já foi feita a transferencia da sede da Collectoria das Rendas Federaes em Barra de São João para o local denominado Casemiro de Abreu, conforme já foi resolvido por despacho de 11 de abril de 1926, do Sr. ministro da Fazenda.

N. 69 — Remettendo o processo numero 18.110, deste anno, para o fim indicado na informação do inspector fiscal, Othon de Mello.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 117 — Pedindo que informe com urgencia si as diferenças verificadas nos balanços procedidos nas collectorias de que trata o officio n. 387, de 10 do corrente mez, foram recolhidos pelos respectivos collectores. (Processo numero 18.419, de 1929.)

N. 118 — Comunicando que resolveu negar a restituição pedida pelo Banco Italo-Belga da quantia de 20.643\$336, proveniente de impostos sobre dividendos, relativamente ao anno de 1928, pelos motivos expostos na ordem desta directoria áquella delegacia, de n. 76, de 9 de março do corrente anno. (Processo n. 9.476, de 1929.)

N. 119 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deixou de attender o pedido feito pela Camara Municipal de Capoeiras, da criação de uma collectoria de rendas federaes naquella localidade, por não comportar o referido municipio a criação de tal repartição arrecadadora. (Processo n. 13.277, de 1929.)

N. 120 — Devolvendo o processo numero 16.712, do corrente anno, para o fim indicado na informação da Primeira Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 21 — Devolvendo o processo numero 16.696, deste anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 128 — Solicitando a remessa a esta directoria de uma nova amostra do producto "Gerador Ackermann", do qual é fabricante a firma Aron Ackermann, visto ter-se quebrado a que acompanhou o officio n. 672, de 28 de março findo. (Processo n. 17.126, de 1929.)

N. 129 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Antonio B. da Costa Bastos pede para trocar uma estampilha de 60\$, da estampa antiga, por outras de menor valor da estampa

actual, uma vez verificada a legitimidade da mesma. (Processo n. 2.351, de 1929.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 78 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Magalhães & Filho pedem que lhe seja concedido pagar o imposto referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 50.516, de 1928.)

N. 79 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu deferir, por equidade o requerimento em que o 3º escripturario do Thesouro Nacional Odilon Corrêa de Albuquerque pede para pagar o imposto sobre a renda relativa a 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 13.506, de 1929.)

N. 80 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Carlos Theodorico da Silveira, 1º official da Repartição de Aguas e Esgotos, pede para pagar o imposto sobre a renda referente a 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 12.821, de 1929.)

N. 81 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que Mario dos Santos Azevedo pede para pagar o imposto sobre a renda relativo a 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 12.817, de 1929.)

N. 82 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que o ministro do Supremo Tribunal, Sr. Dr. Pedro Affonso Mibielli, pede para pagar o imposto sobre a renda realativo a 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 12.818, de 1929.)

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 8 — Remettendo o processo numero 17.586, do corrente anno.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 53 — Remettendo o processo numero 14.849, do corrente anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 54 — Reiterando a solicitação constante do officio desta directoria, n. 24, de 19 de janeiro ultimo, afim de poder ser solucionado o assumpto, de que trata o requerimento daquella Estrada de Ferro, fichado sob n. 36.898, de 1927.

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 55 — Restituindo o processo numero 33.894, do corrente anno.

— Ao Sr. director do Archivo Nacional:

N. 56 — Rogando providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o processo relativo á Companhia São Lazaro, concernente a pagamento de imposto sobre dividendo, remettido ao archivo em 1912. (Processo n. 71.781, de 1927.)

Portarias

N. 43 — recommendando ao Sr. sub-director da Primeira Sub-directoria, que informe sobre o andamento dos papeis ora em estudo naquella secção, fazendo os respectivos empregados a indicação das datas de distribuição e justificando a demora daquelles que, porventura, até então não foram informados.

N. 44 — Fazendo sciente ao inspector fiscal do imposto de consumo da primeira zona no Estado de São Paulo, em solução á proposta constante do officio n. 24, de 17 de março ultimo, que, sómente ao Congresso Nacional compete resolver o assumpto. (Processo numero 14.282, de 1929.)

N. 45 — Declarando ao inspector fiscal do Imposto de Consumo no Estado do Maranhão, Sr. Joaquim Rodrigues Cajazeira, que o resultado das inspecções procedidas nas collectorias federaes sob sua jurisdicção seja communicado á Delegacia Fiscal que por sua vez trará ao conhecimento desta directoria. (Processo n. 18.243, de 1929.)

Requerimento despachado

Dia 13 de abril de 1929

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo reconsideração do despacho que mandou excluir diversos materiaes importados pela requerente, dos favores da redução de direitos. — Prove o allegado. (Processo n. 16.300, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1929

Heinrich Reichenback, representante da firma William Pearson, Ltd., de Londres, pedindo que o producto denominado "Creolina Pearson" seja, no regimen tariffario, equiparado aos carrapa-ticidas. — O producto em apreço, "Creolina Pearson", está nominalmente classificado no art. 259, da Tarifa, para pagamento da taxa de 300 réis, por kilo, razão 25 %; não havendo como attender a reclamação do requerente, por escapár á competencia deste ministerio. (Processo n. 13.235, de 1929.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos de Suerdieck & Comp., de Maragogipe, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — Abdenago Alves.

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de charutos e cigarros de propriedade de Suerdieck & Comp., sita á rua das Flores ns. 5-15, na cidade de Maragogipe, Estado da Bahia:

Capas nacionaes:

Sello de consumo, 10 réis:
Suerdieck n. 75, caixas de 200, réis 70\$000.

N. 1 simples, 100, 120\$000.
N. 2 simples, 100, 110\$000.
N. 3 simples, 100, 100\$000.
Amor Perfeito, 100, 110\$000.
Amor Perfeito, 50, 120\$000.
Caboclos, 100, 120\$000.
Caboclos, 50, 130\$000.
Cata Flor, 100, 120\$000.
Cata Flor, 50, 130\$000.
Record Fino, 100, 140\$000.
Record Fino, 50, 150\$000.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1929

Requerimentos despachados

11.365 — Joanna Garrot Chaves. — O despacho proferido pelo Sr. ministro é do teor seguinte. — A vista do parecer, indeferido. O parecer do Sr. consultor da Fazenda e com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte: "A viuva do capitão de corveta Fernando da Silva Chaves, fallecido a 27 de novembro de 1917, Joanna Garrot Chaves, pretende que lhe seja applicado o preceito do artigo 27 da lei 5.631, de 31 de dezembro do anno proximo findo, que manda descontar as contribuições para o montepio segundo o soldo percebido pelo official até 25 de agosto de 1922, calculando-se pela mesma fórmula a pensão.

Argumenta que a lei não distingue officiaes vivos e fallecidos, abrangendo todos os que ainda existiam de 1910 para diante, sendo que o decreto 695, de agosto de 1890, mandou dar a pensão correspondente á metade do soldo.

Cita ainda um parecer da Camara dos Deputados, de 1910, segundo o qual o desconto deve ser proporcional á pensão estatuida e decisões do Supremo Tribunal.

O principio realmente do decreto 695 citado, era de que a contribuição para o montepio seria de um dia de soldo, e a metade deste constituia a respectiva pensão.

Esse principio foi sempre observado, até que a lei 2.290, de 13 de dezembro de 1910 estabeleceu o contrario no artigo 34.

Segundo este, o desconto para o montepio continuaria a ser de um dia de soldo, pela nova tabella, mas a pensão seria descontada, de accordo com a lei anterior, que era a de 1906.

Não se tratando de materia constitucional, é claro que podia o decreto 695 ser alterado pelo Congresso, como melhor entendesse.

A lei 5.631 citada, alterou esse criterio ainda uma vez, mas não restabeleceu o criterio absoluto da de 1890, e sim para determinar que as contribuições e a pensão de montepio seriam correspondentes ao soldo effectivo percebido até 25 de agosto de 1922, isto é, o que era percebido pela lei 2.290, menor do que o vigente actualmente, segundo a lei 5.167 A. de 12 de janeiro de 1927.

Mas semelhante lei, a de n. 5.631, como toda a lei, não podia ter effecto retroactivo sob pena de ferir o disposto no artigo 11 da Constituição Federal e artigo 3, introdução do Código Civil.

Fallecendo o marido da peticionaria, ficou logo esta com direito ás respectivas pensões, de meio soldo e montepio.

Mas assim como nenhuma lei posterior que por ventura diminuisse ou mesmo supprimisse as mesmas, lhe poderia ser applicada, sob pena de retroagir e violar seu direito adquirido, assim tambem nenhuma outra que augmentasse as pensões, como a de que se trata, poderia violar o direito da Fazenda Nacional e retroagir contra esta.

O direito adquirido tanto é da parte como do Thesouro e não ha por que se proteger um e abandonar o outro.

Assim, os preceitos da lei 5.631, só poderão ser applicados aos herdeiros dos officiaes que falleceram depois que entrou em vigor.

Caprichosos, 100, 140\$000.
Caprichosos, 50, 150\$000.
Invenciveis, 50, 140\$000.
Sello de consumo, 30 réis:
Vencedores, caixas de 100, 160\$000
Vencedores, 50, 170\$000.
Record Grosso, 100, 160\$000.
Record Grosso, 50, 170\$000.
Record Lançado, 100, 160\$000
Record Lançado, 50, 170\$000.
Suerdieck n. 1, 100, 200\$000..
Suerdieck n. 1, 50, 210\$000..
Suerdieck n. 2, 100, 200\$000..
Suerdieck n. 2, 50, 210\$000..
Fidalgos, 100, 200\$000.
Fidalgos, 50, 210\$000.
Mandarin, 100, 210\$000..
Viajantes, 50, 270\$000..
Viajantes, 25, 290\$000..
Aurora, 50, 270\$000..
Aurora, 25, 290\$000..
Mulata, 50, 290\$000..
Mulata, 25, 310\$000..
Unicos, 50, 390\$000..
Unicos, 25, 400\$000..
Beira-Mar, 25, 390\$000..
Trevo, 50, 170\$000..
Sello de consumo, 50 réis:
Ouro de Cuba, caixa de 50, 490\$000..
Ouro de Cuba, 25, 510\$000..
Banqueiros, 50, 490\$000..
Banqueiros, 25, 510\$000..
Suerdieck-Brasil, 50, 490\$000..
Suerdieck-Brasil, 25, 530\$000..
Boas Festas, 50, 550\$000..
Boas Festas, 25, 590\$000..
Flor da Matta, 50, 490\$000..
Viajantes, 8, 450\$000..
Ouro de Cuba, 8, 575\$000..
Banqueiros, 8, 575\$000..
Sello de consumo, 100 réis (caixas de 25) capas nacionaes ou estrangeiras:
Suerdieck-Havana (puros), 700\$000
Idem (Pequena Flor), 700\$000..
Idem (médios), 800\$000..
Idem (finos), 900\$000..
Idem (flor), 900\$000..
Idem (extra), 1:150\$000..
Idem (especial), 1:450\$000..
Idem (caixa de luxo), 1:750\$000..
Petit Havana, 700\$000..
Galante Selectas, 700\$000
Santa Damiana, 760\$000..
Petit Coronas, 750\$000..
Regal Havana n. 3, 750\$000..
Royal Havana n. 1, 850\$000..
Havana Caruso, 900\$000..
Panchitos, 900\$000..
Regal Havana n. 1, 950\$000..
Regal Havana n. 2, 950\$000..
Royal Havana, 950\$000..
Regal Havana Extra, 1:200\$000..
Royal Havana Extra, 1:200\$000..
Flor de Cintra (caixa de 50), réis 1:100\$000..
Santa Damiana, 680\$000..
Regalia Cubana (caixa de 10), réis 800\$000..
Sello de consumo, 100 réis:
Caixa-presente, caixa original, contendo 182 charutos sortidos, preço de cada caixa, 180\$000..
Capas estrangeiras:
Sello de consumo 10 réis:
Sercias, caixas de 100, 140\$000..
Suerdieck n. 75, 200, 80\$000..
Perfeitos, 100, 140\$000..
Perfeitos, 50, 150\$000..
Indios, 100, 140\$000..
Indios, 50, 150\$000..
Petiscos, 50, 150\$000..
Cata Flor, 100, 140\$000..
Cata Flor, 50, 150\$000..
Andarilhos, 100, 150\$000..
Nobreza, 50, 150\$000..

Petisqueira, 200, 150\$000..
Sello de consumo 30 réis:
Invencivel, 50, 190\$000..
Flor da Noite, 50, 190\$000..
Record Fino, 100, 210\$000..
Odalisca, 50, 220\$000..
Caprichosos, 100, 230\$000..
Caprichosos, 50, 240\$000..
Vencedores, 100, 240\$000
Vencedores, 50, 250\$000..
Persianos, 50, 220\$000..
Persianos, 25, 240\$000..
Baronezas, 100, 240\$000..
Baroneza, 50, 250\$000..
Suerdieck n. 1, 100, 240\$000
Suerdieck n. 1, 50, 250\$000..
Suerdieck n. 2, 100, 240\$000..
Suerdieck n. 2, 50, 250\$000..
Florinha, 50, 270\$000..
Florinha, 25, 290\$000..
Fazendeiros, 50, 290\$000..
Record grosso, 100, 260\$000..
Record grosso, 50, 270\$000..
Record lançado, 100, 260\$000..
Record lançado, 50, 270\$000..
Fidalgos, 100, 260\$000..
Fidalgos, 50, 270\$000..
Petiscos Persianos, 50, 220\$000..
Petiscos Persianos, 25, 240\$000..
Valencia, 50, 300\$000..
Princezas, 50, 400\$000..
Salda, 50, 400\$000..
Hollandezes, 50, 400\$000..
Mulata, 50, 400\$000..
Trevo, 50, 270\$000..
Cesarios, 50, 210\$000..
Sello de consumo de 50 réis:
Princezas, 25 caixas, de 420\$000..
Sadda, 25, 420\$000..
Hollandezes, 25, 420\$000..
Governadores, 50, 430\$000..
Governadores, 25, 450\$000..
Tres Estrellas, 50, 450\$000..
Tres Estrellas, 25, 470\$000..
Prima Dona, 50, 450\$000..
Prima Dona, 25, 470\$000..
Hamburguezes, 50, 450\$000..
Hamburguezes, 25, 470\$000..
Beira-mar, 50, 450\$000..
Beira-mar, 25, 470\$000..
Unicos, 50, 480\$000..
Unicos, 25, 500\$000..
Regalia Fina, 50, 480\$000..
Regalia Fina, 25, 500\$000..
Banqueiros, 50, 570\$000..
Banqueiros, 25, 590\$000..
Ouro de Cuba, 50, 570\$000..
Ouro de Cuba, 25, 590\$000..
Suerdieck-Brasil, 50, 580\$000..
Suerdieck-Brasil, 25, 620\$000..
Boas Festas, 50, 650\$000..
Boas Festas, 25, 650\$000..
Congresso, 50, 610\$000..
Radium Selecta, 50, 570\$000..
Columbia, 50, 570\$000..
Columbia, 25, 590\$000..
Dacilia, 50, 430\$000..
Dacilia, 25, 450\$000..
Hollandezes, 8, 575\$000..
Ouro de Cuba, 8, 650\$000..
Sello de consumo 150 réis, capas nacionaes:
Cigarrilhos Finos (maços de 12 peças) em caixas de 42 maços, cada maço, \$862..
Capas estrangeiras:
Cigarrilhos Finos (maços de 12 peças) em caixas de 42 maços, cada maço, 1\$041..
Cigarrilhos "Havanezes" (carteiras de 10 peças) em caixas de 20 carteiras, cada carteira, 1\$350..
Maragogipe, 1 de fevereiro de 1929.
= Suerdieck & Comp.

Quanto ás decisões do Supremo Tribunal, se referem todas ellas ao montepio civil, sendo inapplicaveis, mesmo como doutrina ao militar.

O decreto 942 A, de 31 de outubro de 1890, estabelecia que poderiam os pensionistas accumular mais de uma pensão, contanto que não excedessem de réis 3:600\$ annuaes.

Dahi tirou o Thesouro a conclusão de que mesmo uma pensão não poderia ir além daquela quantia.

O Supremo Tribunal entendeu, porém, o contrario e dahi votar o Poder Legislativo varios dispositivos em lei, dizendo que o limite em qualquer caso seria da alludida quantia.

Mas ainda chamado a se pronunciar a respeito, resolveu que taes preceitos, creando direito novo, e não interpretando o já existente só podiam obrigar da data em que entraram em vigor para deante, sendo que, para o periodo anterior, o principio a se observar seria o da contribuição de um dia de ordenado sem limite, á qual corresponderia uma pensão calculada sobre metade desse ordenado tambem sem limite.

No montepio militar nada disto existiu, nem duvidas surgiram jámais a respeito e sobre as quaes fosse chamado aquelle Tribunal a decidir."

Dia 15 de abril de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 44 — Concedendo o credito de 200\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 70 — Concedendo o credito de 200\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 101 — Concedendo o credito de 2:500\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 68 — Concedendo o credito de 1:000\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 52 — Concedendo o credito de réis 1:000\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 57 — Concedendo o credito de réis 1:000\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 53 — Concedendo o credito de réis 500\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 97 — Devolvendo o processo de pagamento pretendido pelo escrivão da collectoria federal de Santa Quiteria, nesse Estado, Lauro Alves Ferreira.

N. 98 — Solicitando informes sobre pagamento a ser feito no Thesouro Nacional á D. Regina Fieramosca Fernandes Lima.

N. 99 — Restituindo o processo da importancia de 480\$, da qual é credor Belmiro Evaristo Marques.

N. 100 — Devolvendo o processo da quantia de 510\$, da qual é credor José Silvino Penido.

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 84 — Concedendo o credito de réis 288:746\$, para despesas com a reconstrução do edificio da Alfandega desse Estado.

Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 83 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que com-

pete á D. Maria Eulina Guarita Car-taxo, e concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento da mesma no corrente anno.

N. 82 — Concedendo o credito de 200\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 41 — Concedendo o credito de 100\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 114 — Concedendo o credito de 1:000\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

N. 115 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete á D. Jandyrá Marinho Paes Barreto Filho, e concedendo o credito de 1:866\$666, para pagamento da mesma pensão no corrente anno.

Ao delegado fiscal no Piauihy:

N. 46 — Concedendo o credito de 600\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 41 — Concedendo o credito de 1:000\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 131 — Concedendo o credito de 2:500\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

N. 132 — Concedendo o credito de 700:000\$, á conta da sub-consignação "Custeio da Estrada da Ferro Quarahy a Itaqui a São Borja.

N. 133 — Devolvendo o processo de reversão pretendido por D. Almerinda Laura da Silva Rego Cardoso.

N. 134 — Solicitando informes sobre pagamento a ser feito no Thesouro Nacional da quantia de 2:539\$500, pelo cato Feliciano Fernandes de Moraes.

N. 135 — Concedendo o credito de 1:380\$481 a Antonio Mibielli da Fontoura, conferente da Alfandega do Rio Grande.

Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 77 — Concedendo o credito de 1:200\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 114 — Concedendo o credito de 3:000\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

N. 115 — Devolvendo o processo de pagamento da quantia de 6:194, á firma Freitas, Sá & Comp.

N. 116 — Restituindo o processo de pagamento da importancia de 3:300\$, á firma Farhat & Caram.

Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 36 — Concedendo o credito de 500\$, por conta da verba 10ª — Sub-consignação n. 8.

Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 339 — Restituindo o processo de habilitação ao montepio de Adriano Pacheco Guarany e da menor Esther.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

N. 340 — Transmittindo o processo referente ao pagamento da quantia de 729\$, a Henrique de Britto.

Ao director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 341 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio civil de D. Isabel de Albuquerque e José Junior de Albuquerque.

Ao delegado fiscal do Imposto sobre a Renda:

N. 81 — Devolvendo o processo referente á quantia de 45\$300, da qual é credora a The Leopoldina Railway Company Limited.

Ao director da Empresa Nacional de Navegação Costeira:

N. 82 — Remettendo a primeira via do empenho n. 81, de 13 do corrente, da quantia de 318\$990.

Ao director de Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 83 — Transmittindo a primeira via do empenho n. 80, de 13 do corrente, da importancia de 120\$000.

Portarias expedidas:

Ns. 15, 16 e 17 — Aos Srs. secretario, sub-directores das 1ª e 2ª Sub-Directoria, recommendando a fiel observancia da portaria sob n. 3, de 14 de janeiro de 1927.

Requerimentos despachados

N. 17.203 — D. Adelaide de Araujo Gonçalves. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 17.285 — D. Laurentina dos Santos Bahia, por seu procurador Aniceto Xavier Alves. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 16.827 — Banco Pelotense. — De accordo com o parecer, nada ha que deferir.

N. 17.863 — D. Maria Alzira Funt de Souza. — Complete o sello dos documentos de fls. 3 e 4.

N. 3.255 — Anísio Bensabath, tutor de Iracema e Nelson Dias Cesar. — Proceda-se, de accordo com o parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1929

Adelino Balthazar, propondo adquirir o predio ns. 27/28, á avenida Frontin, "Marechal Hermes". — Apresente nova certidão passada pela repartição pagadora, declarando quaes os vencimentos que tem e os descontos a que está sujeito. (Processo n. 17.884, de 1929).

Antonio Pinto Teixeira, idem, predio ns. 29/30. — Apresente nova certidão pasada pela repartição pagadora, declarando quaes os vencimentos que tem e os descontos que estão sujeitos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de José de Castro Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da Côte de Appellação, entrega de 800\$000, a favor do Dr. José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da Côte de Appellação, entrega de 800\$000, a favor de Felix João Mauricio. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Carlinda Vasconcellos. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$000 a favor do doutor Lourenço Méga. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$00 a favor do doutor Lourenço Moga. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000 a favor do doutor Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Carlos J. H. Wendt. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 241\$200, a favor de Domingos Caruso. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Euclydes Fróes. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 100\$000 a favor do doutor Helvecio Carlos da Silva Gusmão. — Idem.

Requerimentos:

N. 4.967 — Sociedade Anonyma "A Economica". — Officie-se.

N. 22.621 — A. Martins de Souza. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "barbeiro não vendendo perfumarias", a classificação do negocio de que se trata a partir de 1928, procedendo-se o expediente decorrente e officiando-se a Directoria da Receita.

N. 23.118 — Dr. Eduardo Franca. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 12:000\$000, arbitrado para o negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 22.562 — Francisco de Almeida. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:200\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 22.798 — David Francisco Ribeiro. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 4:800\$000, arbitrado para o negocio de que se trata no corrente anno.

N. 23.695 — Alfredo Ferreira & Companhia. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 6:000\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Nestor Ferreira do Amaral. — Junte-se o processo numero 23.832, de 1928.

Sem numero — Eduardo Alves da Silva Porto. — Intime-se os directores de que se trata a allegar o que entenderem em sua defesa, tendo em vista o informado.

Sem numero — Gregorio de Miguel. — Idem.

N. 1.332 — Raoul Breves Dunlop. — Idem.

N. 612 — José do Nascimento. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:200\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 983 — Andresa Maria de Souza. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "concertador de relógios a classificação do negocio de que se trata, reduzindo-se a 960\$000 o valor locativo do mesmo para o lançamento do corrente anno.

N. 1.094 — José Gaspar de Souza. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:200\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 3.381 — Anselmo Alves Lourenço. — Officie-se a Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 82 — Francisco Fernandes Testas. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:440\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Coelho & Comp. — Officie-se a Directoria da Fazenda Municipal, indagando por quem tem sido explorado o negocio de garage a rua Dous de Dezembro n. 81, de 1922 a esta parte.

N. 4.509 — Albertino Vargas da Silva. — Dê-se baixa para o corrente exercicio no lançamento existente em nome do contribuinte de que se trata, e restitua-se o processo em frente a Directoria da Receita, informando.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 668, da Procuradoria da Republica — Domingos da Costa Simões. — Officie-se.

Officio n. 25, do delegado geral do Imposto sobre a Renda. — Responda-se, no sentido do parecer.

Autos de infracção:

Auto n. 126, de 1929, contra Francisco Ciciliano. — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de abril de 1929

Requerimentos:

N. 1.549 — David Campos. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 2.300 — Joaquim Moreira e Manoel Monteiro. — Idem.

N. 20.701 — Maria Pereira de Andrade. — Idem.

N. 18.144 — Florinda Lopes da Costa. — Idem.

N. 4.693 — Carlos da Silva Costa. — Idem.

N. 20.105 — Amadeu Antunes de Castro. — Provado o pagamento do imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 4.025 — Zaine Pallut. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.502 — Adelaide Veiga de Freitas. — Idem.

N. 4.082 — Alcina Moreira da Costa. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.099 — A. E. G. Companhia Sul Americana. — Averbese a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 24.035 — A. Couri & Joaquim. — Averbese a mudança, nos termos propostos. Por ter feito declaração inexacta, imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 2.210 — G. Parke. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 23.077 — Cassiano & Comp. — Em face da informação e parecer, archive-se.

Sem numero — Raul Penna Firma. — Imponho ao apresentante do documento junto, a multa de 10\$, minimo da lei.

Sem numero — Azarias de Brito Sobrinho. — Idem.

Sem numero — Gabriel Franco. — Idem.

Sem numero — Calil Saadi. — Idem.

Sem numero — Atlantic Refining Company of Brasil. — Idem.

Sem numero — L. Guimarães. — Idem.

Sem numero — A. Thum. — Idem.

Sem numero — Nocera Lima & Imperatore. — Idem.

Sem numero — Rios & Oliveira. — Idem.

N. 21.908 — Lia Gardey. — Transfira-se, á vista da informação e parecer.

N. 13.281 — Ambrosina de Sampaio Pjeroni. — Idem.

N. 18.625 — Francisco Barrocá e outros. — Idem.

N. 5.150 — Maria de Abreu e Lima Bastos. — Idem.

N. 4.642 — José Augusto Rodrigues. — Idem.

N. 5.001 — Victorino Fernandes de Carvalho. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.508 — Vincenzo Cosentino. — Em face da informação e parecer, averbese a mudança para a rua Machado Coelho n. 102.

N. 5.172 — A. A. Lacerda. — Anote-se a alteração proposta, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.322 — Izolina Perfume. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 803 — Guilherme Antonio dos Santos. — Idem.

N. 5.039 — S. A. Fabrica Santa Heloisa. — Idem.

N. 6.416 — Fortunato Teixeira de Lemos. — Idem.

Sem numero — Francisca Foss. — Imponho a requerente a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Manoel Cardoso. — Em face da informação e parecer, archive-se.

Sem numero — Horacio Schnaider. — Idem.

N. 4.081 — Antonio Rodrigues dos Santos. — Idem.

N. 9.926 — Antonio Pereira Lopes. — Idem.

N. 804 — Francisco Antonio dos Santos. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer.

N. 4.627 — Domingos Caruso. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer. Falta fundamento á arguição feita pelo requerente de demora na solução do processo, a qual dependeu exclusivamente da negligencia de sua parte em attender ás exigencias.

Certidões:

N. 296 — Rocha Couto & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 298 — Ferreira Souto & Comp. — Idem.

N. 297 — Arthur Araujo Mendes. — Idem.

N. 301 — Dario Manoel da Fonseca Lima. — Idem.

N. 300 — Rosa Vieira. — Idem.

N. 299 — José Marçal. — Idem.

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Expediente de 16 de abril de 1929

N. 2.189 — Germano Paes Portella. — A Secção do Expediente.

N. 11.176 — Rodrigues & Silva Gomes. — Idem.

N. 4.205 — G. D. Dantas. — Idem.
 N. 25.313 — Castro, Francisco & Comp. — Idem.
 N. 4.977 — Albertina dos Santos Barquincho. — Idem.
 N. 3.646 — João Mariga. — Ao Sr. Nilton Bastos.
 N. 10.879 — Jorge do Valle Costa. — Ao Sr. Araripe.
 N. 9.739 — Felipe Reis. — Idem.
 N. 3.062 — Antonio Gomes Thomé. — Ao arquivo.
 N. 3.334 — José de Mello Gonçalves — Idem.
 N. 3.145 — Claudio José de Queiroz — Ao Sr. Nilton Bastos.
 N. 3.941 — José Ferreira da Silva. — Idem.
 N. 3.701 — Sylvado Gentio do Lima — Idem.
 N. 11.363 A — Coelho Duarte & Comp. — Ao Sr. Gilberto Monte.
 N. 12.435 — Caldas Bastos de Cony — Satisfaca a exigencia.
 N. 6.386 — Genaro de Castro. — Ao Sr. Araripe.
 N. 4.030 — Luiz Oliveira. — Arquivar-se.
 N. 2.154 — Dr. José Maximiano Gomes de Paiva. — Idem.
 N. 86 — Rufino Fernandes Marinho — Idem.
 N. 84 — Antonio Luiz de Carvalho. — Idem.
 N. 5.505 — João José de Oliveira. — Idem.
 N. 4.696 — Octavio Silva Gomes. — Idem.
 N. 23.117 — Alzira Pereira. — Idem.
 N. 2.461 — Adelino de Jesus Felipe. — Idem.
 N. 19.978 — Manoel Dias Pinho. — Idem.
 N. 2.171 — Francisco de Moraes Souza e Antonio Ribeiro. — Idem.
 N. 2.656 — Bernardino Ferreira de Queiroz. — Idem.
 N. 1.381 — Alexandre Gonçalves. — Idem.
 N. 793 — Manoel Jordan. — Idem.
 N. 707 — Alves Filho & Souza. — Idem.
 N. 433 — Victorio Gonçalves. — Idem.
 N. 122 — Francisco da Costa. — Idem.
 N. 108 — Benedicto Gonçalves Serra — Idem.
 N. 2.500 — S. B. Frazer. — Idem.
 N. 2.671 — Dora Pelresky — Idem.
 N. 2.346 — João Eduardo Marujo. — Idem.
 N. 2.434 — Manoel Joaquim Pereira. — Idem.
 N. 2.859 — Manoel Braz. — Idem.
 N. 2.776 — Joaquim Soares Rodrigues. — Idem.
 N. 3.073 — José Domingues Carvalho Junior. — Idem.
 N. 3.054 — Alexandre Lastres. — Idem.
 N. 3.621 — Santos & Fonseca. — Idem.
 N. 3.293 — José do Medeiros Penha — Idem.
 N. 3.485 — Antonio da Silva e outro. — Idem.
 N. 2.433 — A. Pereira da Fonseca — Idem.
 N. 2.258 — João Juvenal de Oliveira. — Idem.
 N. 4.208 — Antonio José Fernandes — Idem.

N. 4.107 — Jayme Caetano Mendes — Idem.
 N. 4.339 — João Dias Neves. — Idem.
 N. 4.818 — J. Antonio Moreira. — Idem.
 N. 16.847 — José Maria Alves. — Idem.
 N. 23.825 — Rosa Affonso — Idem.
 N. 19.904 — Theodoro Schwartzkopf. — Idem.
 N. 20.365 — Companhia Seguros Sul America. — Idem.
 N. 4.650 — Francisco Ribeiro Pinto. — Idem.
 N. 23.210 — Arthur Reis. — Idem.
 N. 16.626 — Antonio Gonçalves. — Idem.
 N. 22.611 — J. Bogassian — Idem.
 N. 23.028 — Companhia Souza Cruz — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 16 de abril de 1929

Requerimentos despachados:
 N. 3.117 — Alvaro V. de Souza, reclamando contra lançamento. — Prove no prazo de 10 dias que o seu estabelecimento commercial iniciou as respectivas operações a 1 de junho de 1925.
 N. 581 — Pichara Haddad, idem, idem. — Prove, dentro de dez dias, a deducção reclamada.
 N. 3.421 — José Maria da Silva, idem, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposto fóra do prazo legal.
 N. 10.464 — Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, idem, idem. — Deferido, em parte, afim de ser modificado o lançamento *ex-officio*, levando-se em conta a renda da cedula E, los termos suggeridos no parecer.
 N. 822 — Odilon Tavares, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercicio de 1926.
 N. 1.279 — Otto Wotzasek, idem, idem. — Idem.
 N. 640 — Alfredo Rodrigues Pinto, idem, idem. — Idem.
 N. 823 — Antonio Ribeiro Filho, idem, idem. — Idem.
 N. 1.188 — D. Matlay, idem, idem. — Idem.
 N. 457 — Euclides Pequeno, idem, idem. — Idem.
 N. 940 — Max Zuchner, idem, idem. — Nos termos das instruções em vigor, recebem-se as declarações relativas aos exercicios de 1927, 1928 e 1929, quanto á de 1926, rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercicio de 1926.
 N. 851 — Francisco Custodio Bajão, idem, idem. — Indeferido.
 N. 290 — João Renato Rozco, idem, idem, pedindo relevação de multa. — Indeferido.
 N. 1.117 — Raphael Serruya, idem, idem. — Não tomo conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo.

N. 949 — Henrique Schulze, idem, idem. — Idem.

N. 127 — Horacio Vianna, pedindo relevação de multa. — Computam-se os encargos de familia. Indeferido quanto á multa.

N. 835 — José Dias Vieira, reclamando contra lançamento. — Indeferido.

N. 970 — Francisco Elidio Lenois de Merecourt, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recolhimento das declarações de rendimentos no exercicio de 1926.

N. 726 — Dr. Bruno da Justa Menescal, idem, idem. — Idem.

N. 1.420 — João Valdetaro de Amorim e Mello, idem, idem. — Idem.

N. 1.290 — Plinio Raulino de Oliveira, idem, idem. — Idem.

N. 11.679 — Antonio Francisco Simões (por procuração a Alcebiades Cunha), idem, idem. — Não tendo o requerente respondido aos esclarecimentos solicitados, mantenha-se o lançamento.

N. 2.433 — Mattheis & Comp., idem, idem. — Deixo de conhecer do pedido por ter sido feito em carta não subscripta pelo interessado ou seu legitimo procurador.

N. 3.750 — R. Mattos & Comp. Ltd., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

— Officios expedidos
 Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 71 — Restituindo processo e fazendo comunicação

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 494 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* contra Adão Pereira de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 495 — Transmittindo officio acima citado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Pará:

N. 496 — Transmittindo processo contra os contribuintes Manoel Pedro & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 497 — Transmittindo officio acima citado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 498 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* contra Schandlich & Comp.

N. 499 — Idem, idem, contra os contribuintes Aché, Travassos & Comp.

N. 500 — Idem, idem, contra os contribuintes Liscio & Bruno.

N. 501 — Idem, idem, contra o contribuinte H. E. Vaughan Stephens.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1929

Officios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 324 — Solicitando providencias no sentido de ser remetido a esta inspectoría o processo de autorização da Cooperativa dos Funcionarios Publicos, remettido aquella fiscalização com o officio n. 912, de 2 de outubro de 1924.

— Ao general commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 325 — Solicitando ordens para que seja restabelecida a consignação do capitão Alvaro Pinto Ferraz a favor do Banco dos Funcionários Públicos.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 326 — Remettendo o processo do Banco Pfeiffer, Sociedade Anonyma, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo approvação dos seus estatutos.

N. 327 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 758 da casa bancaria Carnio Giffoni, com sede em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

No processo em que diversos funcionarios no Estado do Rio representam contra o Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho em 10 de abril de 1929.

De conformidade com os pareceres de fls. 40 a 44 e 47, e tendo em vista que o confronto das contas de fls. 12 até 26, cujo resumo se encontra á fls. 11, com o quadro de fl. 14 do processo appenso da Administração Geral dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, demonstra a exactidão deste e, portanto, das consignações que o Banco Predial ainda tem a cobrir, ressaltando, além disso, a circunstancia de que taes consignações não se acham aggravadas com a exigencia de juros pelo tempo da paralyção, cujo direito, entretanto, foi declarado subsistente por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 22 de junho de 1928. — Officie-se ao Sr. administrador Geral dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, restituindo o já mencionado processo e declarando que esta inspectoría geral nada oppõe ao restabelecimento do desconto das consignações nelle relacionados e devidas ao referido Banco.

Banco dos Funcionários Públicos. em processo de reclamação de Alvaro Pinto Ferraz. — Defiro a petição inicial na parte só referente ao periodo de aggregação a requerimento do consignante.

Soc. Beneficente de Credito Mutuo, em 10 de abril de 1929. — Defiro a petição de fl. 11 e approvo o regulamento de fls. 12 e 13, bem como modelo de contracto de fl. 19. Façam-se as devidas anotações, nodendo agora operar a sociedade sem as restricções do despacho de fl. 9.

Vladimir Hirschfeldt, em 12 de abril de 1929. — Declare o requerente seu domicilio.

Ignacio José de Paulo, em 10 de abril de 1929. — Junte a procuração.

Dib Badauy, em 20 de março de 1929. — Requeira ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional onde se acha archivado o processo a que se refere a petição, retro.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1929

N. 1.104 — Sr. gerente do Banco do Brasil, respondendo o officio sem numero de 4 de março ultimo.

N. 1.105 — Sr. Benjamin da Silva Jardim, Parahyba do Norte, sobre *Diário Oficial*.

N. 1.106 — Sr. guarda livros encarregado da Sub-contadoria Seccional da administração dos Correios de Pernambuco, idem, idem.

N. 1.107 — Sr. José Aloysio da Costa Machado, Parahyba do Norte, idem idem.

N. 1.108 — Sr. inspector federal das Estradas, idem, idem.

N. 1.109 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, idem, idem.

N. 1.110 — Sr. inspector agricola do 12º districto, Victoria, idem, idem.

N. 1.111 — Sr. Arlindo Baptista Pedreira, Bahia, idem, idem.

N. 1.112 — Sr. Odilon de Lima Freire, Parahyba do Norte, idem, idem.

N. 1.113 — Sr. José Burgos de Menezes, Bahia, idem, idem.

N. 1.114 — Sr. collector federal de Belmonte, idem, idem.

N. 1.115 — Sr. chefe do Districto Telegraphico de Therezina, idem, idem.

N. 1.116 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, idem, idem.

N. 1.117 — Exmo. Sr. Dr. chefe de policia de Porto Alegre, respondendo o officio n. 1.027, de 7 de março ultimo.

N. 1.118 — Exmo. Sr. ministro do Supremo Tribunal Federal, idem, idem.

N. 1.119 — Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, respondendo o officio n. 169, de 8 do corrente.

N. 1.120 e 1.121 — Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspeção de Saude para Vespasiano Fernandes Passos e Octacilio Justo.

N. 1.122 — Sr. director geral da Repartição dos Telegraphos, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 1.123 — Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1929

N. 112 M. — Maria Belmira Senulveda Everard de Britto. — Apresenta a certidão de casamento.

N. 34 S. — Sachristio Benicio da Silva Castilho. — Certifique-se.

N. 20 N. — Nydia Fonseca de Lima Rangel. — Certifique-se.

N. 213 J. — José Borges. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 207 J. — José Pereira Teixeira. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 206 J. — José Pereira Teixeira. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 28 I. — Irmandade do S. S. Sacramento da Cidade de Rezende. — Apresente procuração nova pela mesa administrativa da irmandade.

N. 849 A. — Adolpho José Chavantes. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 9 W. — Alfredo Antonio dos Santos. — Elimine-se a menoridade, e pague-se, de accordo com o parecer.

N. 215 A. — Alfredo Antonio dos Santos. — Declare o seu estado civil.

N. 89 P. — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 a 5, de accordo com o parecer.

N. 39 O. — Alfredo Antonio dos Santos. — Elimine-se a menoridade, de accordo com o parecer e pague-se.

N. 13 T. — Thomaz Antonio Andrade. — Remetta-se a guia.

N. 33 S. — Santa Casa do M. do Cuyabá. — Remetta-se guia.

N. 132 M. — Mayrink Veiga & Companhia. — Certifique-se.

N. 15 I. — Ismaelina Lima Rocha. — A Auditoria para informar.

Instituto de Previdencia dos Funcionários Públicos da União

SESSÃO DE 6 DE ABRIL DE 1929

Aos 6 dias do mez de abril de 1929, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionários Públicos da União, á avenida Rio Branco numero 39, realizou-se a 126ª sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, todos membros do conselho administrativo e mais dos senhores Drs. Frederico Russell, Telmo do Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro e consultor juridico do instituto. Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica. A's 14 horas e vinte minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e convida o Sr. Adolpho Gigliotti para servir de secretario, na ausencia do Sr. contador da Republica. Em seguida, é lida, approvada e devidamente assignada a acta da sessão anterior. O Sr. presidente declara que recebeu um officio do S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, comunicando haver resolvido nomear uma comissão de funcionarios daquelle ministerio para examinar a escripturação do instituto e os documentos em que ella se basear, nos termos do art. 15, do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926. O Sr. Monteiro de Souza pede a palavra para ler uma carta dirigida ao conselho pela casa Burroughs do Brasil, S. A., acompanhada de um pedido feito pelo instituto. S. Ex. declara que o Sr. director presidente do instituto não tem satisfeito, até aqui aos pedidos de informações feitos pelo conselho. Já de outra feita, S. Ex. trouxe ao conhecimento do conselho uma reclamação da mesma casa sobre o assumpto e, até hoje, não vieram as informações então solicitadas. O Sr. Pereira unior requer que seja tambem presente ao conselho o processo relativo á effectivação do Sr. Reis. O senhor director presidente declara que enviará, devidamente informados, os dous processos na proxima sessão. O conselho administrativo resolveu que, sobre o assumpto, fossem solicitadas informações á directoria. O Sr. Didimo da Veiga declara que, tendo de se ausentar desta Capital, deixará de comparecer ás sessões do conselho até o dia 26 do

torrente. S. Ex. relata o processo numero 250, de habilitação ao peculio de 15 contos, do não inscripto Luiz Marcelino dos Passos, telegraphista de 5ª classe. Requer o pagamento, a sua mãe, D. Bellarmina Francisco dos Passos. O relator é de parecer que, não tendo o funcionario em questão, chegado a contribuir para o instituto, por ter fallecido antes de entrar em vigor a lei que tal determinou, não pôde deixar peculio. Reconhecido o seu direito, não haveria como deixar de incluir entre os pensionistas do instituto as familias de todos os funcionarios fallecidos antes de creado o Instituto de Previdencia, que não fossem contribuintes do montepio civil. Assim, opina pelo indeferimento do pedido. O conselho administrativo resolveu, de accordo com o parecer do relator. O Sr. Didimo da Veiga relata o processo relativo á demissão do funcionario Jorge Teixeira de Gouvêa e a uma indicação do Sr. Monteiro de Souza, sobre o mesmo funcionario. O relator, depois de um longo e minucioso estudo sobre todas as pegos do processo, termina propondo: 1º, que seja approved o acto da directoria do instituto que demittiu o chefe de secção do instituto, Jorge Teixeira de Gouvêa, das referidas funcções; 2º, que se officie ao Ministerio da Viação, dando conhecimento de haver sido o Sr. Jorge Teixeira de Gouvêa, official da Inspectoria de Navegação, licenciado com ordenado, para tratamento de saude, exonerado do cargo de chefe de secção do instituto; 3º, que, mediante pedido de informação á directoria, se mande proceder a uma rigorosa investigação, entre os funcionarios do Instituto, com o fim de se verificar si entre elles existe algum funcionario publico activo ou inactivo. O Sr. Adolpho Gigliotti pede a palavra para declarar que estranha o facto do Sr. director presidente do Instituto ter jurado suspeição no julgamento pela Directoria do inquerito administrativo pela razão do seu parentesco com o funcionario accusado. A suspeição não cabia no caso, porquanto se tratava de punir uma falta e desaggravar o Conselho e não de beneficiar o seu parente, hypothese em que seria justificavel. O Conselho Administrativo resolveu, de accordo com o parecer do relator, Sr. Didimo da Veiga. S. Ex. relata, ainda, as inscripções de numeros: 26.347 — 27.778 — 27.261 — 28.053 — 30.537 — 34.145, que considera regulares, devendo baixar em diligencia as de numeros: 35.212 — 35.269 — 28.193 — 28.129 — 34.098 — 34.260 — 34.685 — 28.148 — 32.789 — 33.948 — 34.150 e 34.151. O Sr. Pereira Junior pede a palavra para declarar o seguinte: "Antes de relatar os papeis que me foram distribuidos, cabe-me o dever de agradecer ao Conselho a sua resolução que vem desaggravar o mais humilde de seus membros de uma offensiva e indisciplinar aggressão verbal. Sem o caracter de justificação e sem qualquer retractação quero, no entanto, para restabelecer a verdade, esclarecer um ponto, que me dizem ter sido falseado, pois que, segundo me affirmam, foi declarado que classifiquei do modo desrespeitoso um despacho do senhor director presidente existente no processo. É calúnia. Não é de meus habitos usar de expressões daquella jaez. Só quem não me conhece poderá acreditar. Acontece, mesmo, que julgo aquelle despacho perfeitamente corre-

cto. O contribuinte de vencimentos inferiores a 3.600\$ tem 30 % de seu premio pagos pelos coires publicos. Si deixa de ser funcionario e pede para continuar como estranho a concorrer directamente, pagando na thesauraria, é justo que se lhe faça carga daquelles 30 %, que não devem continuar como onus da nação, de que não é mais empregado. No entanto, apesar de estar de accordo, penso que o 1º despacho que o Sr. director presidente proferiu nesse sentido, deveria ter sido submettido ao Conselho, pois, que era caso omisso e sobre as omissões só tem competencia para deliberar o Conselho. Foi, portanto, uma inverdade. O que disse foi o que já venho dizendo muitas vezes em plenas sessões do Conselho e em pareceres e relatorios: que não ha organização e que o que reina no Instituto é uma balburdia, é um cáhos. E a prova mais evidente é que, tendo o Instituto quasi dous annos de existencia, o senhor director presidente não submetteu, ainda ao Conselho o regulamento interno de seus serviços, apesar das determinações legais e das reclamações do Conselho. Ninguém sabe o que determina o funcionamento interno. E o facto que deu origem ao incidente é, ainda, mais uma prova. Tratava-se de uma contribuinte que deixou de ser funcionaria e que requereu pagar directamente na thesauraria do Instituto, o que foi, como não podia deixar de ser, deferido pelo Sr. director presidente. Essa contribuinte me encarregou de pagar fosse o que fosse e a Contadoria começou creando difficuldades para receber, meus senhores, para receber, querendo que o proprio contribuinte comparecesse em pessoa. A necessidade desse comparecimento ninguém conhece. E tanto era uma desnecessidade, uma exigencia sem fundamento, que privou o Instituto dos juros da respectiva quantia, que aqui está o recibo, sem que se tivesse subordinado aquella extravagancia. Não é mister que mais uma vez declaremos que é um cáhos, como não pôde deixar de ser, visto que não ha disposições que regulem o modo de funcionamento. Cabe-me, tambem, dizer que sinto desprezador com a punição que acaba de ser imposta ao funcionario, porque, na minha já longa vida de funcionario, só tenho concorrido para auxiliar aquelles que de mim se acercam ou aquelles que de meus fracos prestimos se servem. Nunca concorri para soffrimento de ninguém. Aos prezados collegas os meus agradecimentos." O Sr. Pereira Junior declara regulares as inscripções de numeros: 35.202 — 35.200 — 34.466 — 95 — 35.123 — 11.868 — 35.077 — 35.069 — 35.182 — 35.199 — 35.150 — 35.140 — 29.327 — 35.224 — 30.309 — 31.316 — 34.667 — 26.204 — 20.180 — 33.558 — 27.766 — 32.016 — 33.943 — 33.942 — 28.468 — 26.306 — 26.426 — 10.428 — 33.534 — 35.246 — 35.247 — 35.256 — 35.264 — 35.281 — 35.284 — 35.324 — 27.299 — 26.490 e 33.946, devendo baixar em diligencia as inscripções de numeros: 32.023 — 26.160 — 27.775 — 35.181 — 35.218 — 34.156 — 35.116 — 19.956 — 19.983 — 19.984 — 23.853 — 26.755 — 27.973 e 12.769. Quanto ás de numeros 28.701 — 30.592 — 27.206 e 29.137, o conselho administrativo resolveu que os requerentes só poderão se inscrever como contribuintes facultativos. O senhor Pereira declara, tambem, regula-

res as inscripções de numeros 26.051 — 6.126 — 5.420 — 2.786 e 20.358. O Sr. Pereira Junior propõe que, nos calculos para a fixação dos peculios a serem constituídos por funcionarios que estejam no goso de gratificações adicionais por tempo de serviço, já incorporada aos seus vencimentos, para todos os efeitos, serão tomadas em consideração essas gratificações. O conselho administrativo approvou a proposta. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o recurso interposto por Ludgero Pinheiro Neves e outros. O Sr. Gabriel Vianna pede vista do processo, o que lhe é deferido. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o recurso interposto pelo guarda-livros do instituto. O relator declara que o mencionado funcionario deveria ter pleiteado o augmento de vencimentos não junto ao conselho como fez, mas á directoria do instituto, a quem cabe propor ao conselho qualquer modificação nos vencimentos dos funcionarios. Sómente depois de indeferida pela directoria a sua pretensão é que lhe caberia, em grão de recurso, dirigir-se ao conselho. O Sr. Pereira Junior apresenta a proposta seguinte: "Proponho que baixe em diligencia para que o Sr. director presidente informe qual o quadro legal dos funcionarios que devem ter exercicio na secção de guarda-livros e quaes os que estão effectivamente servindo na referida secção." O conselho administrativo resolveu de accordo com a proposta do Sr. Pereira Junior. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o recurso em que o engenheiro da commissão de forças hydraulicas, no Estado da Bahia, Alvaro Hermano da Silva, pede cancelamento da sua inscripção e restituição das contribuições já pagas, por não occupar logar de caracter permanente. O relator é de parecer que se converta o julgamento em diligencia, para que sejam pedidas informações ao director do Serviço Geologico do Ministerio da Agricultura, sobre si o recorrente é contratado e, em caso affirmativo, si o é por termo determinado. O Conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Monteiro de Souza declara regulares as inscripções de numeros: 35.232 — 35.231 — 35.228 — 35.217 — 35.213 — 35.133 — 34.229 — 33.962 — 33.947 — 28.184 — 5.673 — 5.443 — 11.945 — 16.357 — 21.200 — 30.120 — 30.126 — 31.321 — 35.210 e 35.216. O Sr. Mario de Vasconcellos declara regulares as inscripções de numeros: 15.369 — 13.191 e 24.670. O Sr. Barros e Azevedo declara regulares as inscripções de numeros: 6.439 — 35.197 — 35.160 — 35.179 — 35.137 — 35.154 — 34.716 — 35.229 — 35.196 — 35.219 — 35.067 — 35.159 — 35.223 — 35.222 — 35.221 — 35.162 — 35.198 — 35.233 — 26.339 — 26.483 — 26.463 — 26.460 — 26.904 — 26.268 — 26.322 — 26.335 — 26.477 — 35.311 — 35.234 — 11.042 — 28.450 — 25.744 — 26.972 — 26.985 e 26.989. O Sr. Adriano de Abreu declara regular a inscripção de numero 21.731, devendo baixar em diligencia as de numeros: 20.191 e 33.939. O Sr. Pereira Junior declarou que quanto ás inscripções de numeros: 19.956 — 19.984 — 19.983 — 23.853 não ha o que providenciar, uma vez que a propria sub-contadoria informa que os inscriptos não contribuiram. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas e 20 minutos. E, eu,

Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Dia 16 de abril de 1929

Empréstimos:

Inscrições ns. 2.205 — 3.078 — 3.086 — 3.088 — 3.164 — 3.166 — 3.176 — 3.177. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 2.757 — 3.133 — 3.134 — 3.142 — 3.162 — 3.165 — 3.169 — 3.173 — 3.175 — 3.178 — 3.179 — 3.180. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscrição n. 3.161. — Feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 3.163 — 3.167 — 3.168 — 3.171. — Feita a liquidação, sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 219 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da sub-consignação numero 10, a) "Pessoal tecnico e diarista, com a diaria maxima para este de 25\$000 — Serviço de melhoramentos, de dragagem, de estudos em todos os portos e rios da Republica, etc.", da verba 17, do art. 7, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 40.000\$, afim de attender, no corrente anno, a despesas da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, como pagamento do pessoal.

Remettendo para pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 214 — Processo de medição provisoria, na importancia de 482.294\$371, de que é credora a The Great Western of Brazil, Railway Company, Limited, por trabalhos executados no ramal de Mulungu a Cajazeiras, trecho de Alagôa Grande a Pocinhos, durante os mezes de novembro e dezembro do anno passado, em virtude do termo de accordo assignado a 13 de novembro de 1926, na conformidade do § 3º da clausula VI do contracto de 23 de setembro de 1920, a que se refere o decreto n. 14.530, de 10 de dezembro do mesmo anno de 1920, e decreto n. 5.040, de 26 de outubro de 1926. A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 11.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo citado decreto n. 5.040, e em deposito no Bank of London & South America, Limited, credito onde foi feita a dedução respec-

tiva. Segundo a clausula 5ª, do termo, do accordo citado, deverá ser descontado, no acto do pagamento, o sello proporcional relativo á presente ordem de pagamento. Deixa de ser descontada a importancia referente a reforço de caução, por já ter sido attingido o maximo estipulado no contracto.

N. 215 — Documentos na importancia de 24.999\$928, de subvencão ao Estado da Bahia, pelas viagens contractuaes realizadas no mez de janeiro do corrente anno, nos termos do decreto n. 16.743, de 21 de dezembro de 1924, e 17.074, de 21 de outubro de 1925. (Verba 4ª, n. 3.)

N. 216 — Conta de White Martins S. A., na importancia de 378\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 1, approvada em 22 de janeiro ultimo. (Verba 14ª, n. 8 — empenho 44.)

N. 217 — Conta da Companhia Cantareira e Viacão Fluminense, na importancia de 2.000\$000, relativa ao aluguel do sobrado occupado pela Inspectoria Federal de Navegação, no mez de março ultimo. (Verba 18ª n. 11 — empenho 1.)

N. 218 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 202\$287, relativas ao fornecimento de luz electrica á Inspectoria Federal de Navegação, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. (Verba 18, n. 13 — empenho 2.)

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo, para pagamento, por conta do decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928:

N. 502 — Contas de Lucas Moreira de Oliveira, na importancia total de réis 2.579\$600, de fornecimentos feitos, em 1922 e 1923, ao 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157.455\$000, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno. (Procuração outorgada ao Sr. J. Demetrio de Souza e substabelecida aos Srs. Leite Barbosa & Comp.)

N. 503 — Contas de Antonio Benicio Saraiva Leão Castello Branco, na importancia total de 7.091\$500, de serviços executados, em 1923, em proveito do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de réis 10.157.455\$, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo numero 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

N. 504 — Conta de Epiphânio Sobreira Rolim, na importancia de réis 1.362\$, de fornecimentos feitos, em 1922, ao 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157.455\$, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo numero 5.420, de 4 de janeiro do referido anno. (Procuração outorgada ao Sr. J. Demetrio de Souza e substabelecida aos Srs. Leite Barbosa & Comp.)

N. 505 — Conta de C. Mesiano, na importancia total de 195\$, de fornecimentos de material e serviços executados, em 1923, em proveito do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157.455\$, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

N. 506 — Contas de José Victoriano do Nascimento, na importancia total de 2.622\$700, de fornecimentos de dormentes, em 1923, á Rede de Viacão Cearense, então subordinada á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157.455\$, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno. (Procuração outorgada aos senhores Leite Barbosa & Comp.)

N. 507 — Conta de Gustavo Linhares, na importancia de 1.216\$, de serviços executados, em dezembro de 1922, em proveito do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157.455\$, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno. (Procuração outorgada ao Sr. Joaquim Demetrio de Souza e substabelecida aos Srs. Leite Barbosa & Comp.)

N. 508 — Contas de José Magalhães, na importancia total de 3.423\$350, de transportes effectuados, em 1922 e 1923, em proveito do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157.455\$, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno. (Procuração outorgada ao Sr. Simplicio de Mattos Magalhães.)

N. 509 — Restituindo o processo que acompanhou o officio da Directoria da Despesa Publica, desse ministerio, numero 885, de 24 de outubro de 1928, relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do referido anno, de alugueis de um predio, de propriedade do D. Elisa Julia de Castro Ferreira, occupado, em 1923, pelas Obras do Porto da Parahyba, solicita providencias afim de que pelo Thesouro Nacional seja o pagamento effectuado, em substituição da requisição constante do aviso deste ministerio n. 1.194, de 4 de julho do anno findo, da quantia de 4.800\$ á reforida credora, visto etr incorrido em prescrição a conta relativa ao aluguel do mez de janeiro de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 566 — Comunicando que o credito de 17.200\$, cuja transferencia para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso deste ministerio n. 39, de 13 de fevereiro ultimo, se destina a occorrer, naquella delegacia, ao pagamento dos vencimentos do engenheiro de 1ª classe, interino, Joaquim Licinio de Souza e Almeida.

A' Directoria Geral dos elegraphos:

N. 560 — Comunicando que o senhor ministro, em referencia ao officio n. 723, de 20 de março proximo passado, em que essa repartição solicita autorização para, nos termos da letra b do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir de The English Electric Company Limited, varios materiais de fabricação de Siemens Brothers & Company Ltd, na importancia total de 674.600\$, exarou o seguinte

despacho, em 9 do corrente mez: "A Repartição Geral dos Telegraphos para dizer sobre a possibilidade de serem os artigos em apreço adquiridos mediante concorrência. Não parece que postes, etc., sejam fabrico de produção exclusiva da firma proponente."

N. 563 — Comunicando que o senhor ministro autorizou essa repartição a, nos termos do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir de Wilh-Eickoff, pelo preço total de 12:240\$ os materiais constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 780, de 25 de março proximo passado.

N. 564 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar essa repartição a, nos termos do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., pelo preço total de réis 66:255\$, os materiais constantes da relação que acompanhou o officio n. 776, de 25 de março proximo passado.

N. 565 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar essa repartição a, nos termos da letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir da Companhia Sul-Americana de Electricidade — AEG — os materiais constantes da relação que acompanhou o officio n. 722, de 20 de março proximo passado, com exclusão dos ventiladores que devem ser adquiridos por concorrência.

— A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 561 — Em referencia ao officio numero 173, de 1 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo a concorrência permanente n. 17, realizada nessa Estrada, para fornecimento de fazendas e artigos de armario, exarou o seguinte despacho: "Approvo, com exclusão dos artigos de preços mais elevados que os do anno ultimo."

N. 562 — Em referencia ao officio numero 172, de 1 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 31, realizada nessa Estrada, em 12 de março ultimo, para fornecimento de artigos diversos, na importancia total de 2:770\$400.

— A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 559 — Comunicando que o senhor ministro approvou a minuta do edital de concorrência publica para aquisição de 150 metros de canalisação fluctuante e accessorios para a draga Imbarie, conforme o solicitado no officio n. C/586, de 28 de março proximo passado.

Requerimentos despachados

Cooperativa dos Servidores do Estado, Sociedade Beneficente de Empregados Publicos Federaes e Municipaes, tendo sido autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda a vender mercadorias, objectos, medicamentos e artigos de uso pessoal, aos seus associados, mediante pagamento integral ou por meio de contracto de pagamento parcelado, neste ultimo caso com garantia de consignação em folhas de seus vencimentos, requer sejam autorizadas as repartições subordinadas a este Ministerio a averbar os contractos de venda referidos e a passarem por certidão as averbações feitas mediante requerimento do consignante. — Prove a interessada o que exige a letra e do art. 2º do Regulamento n. 17.146, de 15 de dezembro de 1925, isto é, que possua armazens proprios.

Banco Francez e Italiano para a America do Sul, procuradores da Bordeaux & Comp., pedindo pagamento de réis 54:561\$600, proveniente das taxas de transporte dos vagões carregados com peças da ponte do Rio Grande Paraná, pagos á Companhia Docas de Santos por conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Apresente a respectiva conta em quatro vias.

Antonio Felipe dos Santos Silva, procurador dos seguintes diaristas das Obras do Porto da Parahyba: Manoel Clementino, João Faustino, Francisco Barbosa, Jeronymo Telles, Antonio Galvão e José Justino Pereira, solicitando o pagamento de diarias relativas ao anno de 1923. — Os pagamentos já foram solicitados ao Ministerio da Fazenda, pelos avisos ns. 1.743, de 23 de outubro, 1.649, de 25 de setembro e 1926, 1927 e 1928, de 13 de dezembro de 1928.

Banco do Brasil, como procurador de Benjamin Terras, diarista das Obras do Porto de Parahyba, solicitando o pagamento de diarias relativas ao anno de 1923. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso numero 1.928, de 13 de dezembro de 1928.

Terceira secção

Por portaria de 11 do corrente foram approvadas duas folhas de 19 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do 1º Districto, sendo uma de 15 diaristas para vigorar desde 1 de fevereiro e outra de 4, para vigorar desde 18 do mesmo mez, podendo os mesmos servir até 30 do corrente.

— Por outra de 16, foi approvada uma folha de 61 diaristas contractados pela Repartição Geral dos Telegraphos, no periodo de 15 a 31 de março ultimo, inclusive os que tiveram as diarias augmentadas, podendo todos elles servir no corrente anno, até ulterior deliberação do governo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1929

Officio n. 61, de 16 do corrente. A Inspectoria Federal das Estradas, pedindo a remessa da folha de pessoal contractado para os serviços da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, identica á que figurou na folha de pagamento do mez de fevereiro, quer quanto ao numero de empregados quer quanto ás diarias aos mesmos pagas.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

Portaria

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo o que solicitou a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro e nos termos dos pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e Contadoria Central Ferroviaria, resolve conceder o abatimento de 40 % sobre as bases das tarifas em vigor para o algodão em pasta ou grama, quando transportado, nas linhas a cargo da mesma companhia e

destinado ás estações de Calçada, Aracaju, Cachoeira e São Felix.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — Victor Konder. (3.406)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1929

Avisos:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 7 — Satisfazendo o pedido dessa repartição, constante dos officios numeros 796, de 27 de março, e 884, de 1 de abril do corrente anno, autorizo o chefe interino do Districto Telegraphico do Maranhão, Horacio Jordão, a requisitar passagens e transportes á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, ficando igualmente autorizado a fazer identicas requisições á Estrada de Ferro Central do Brasil o engenheiro-chefe do districto de São Paulo, Arnaldo da Cunha, e o inspector de 1ª classe José Gomes Cardim.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo á solicitação do director da Escola Polytechnica, constante do officio n. 193, de 23 de fevereiro ultimo, e ao que informastes em officio n. 2.143, de 2 do corrente, autorizo a relevação da parte da armazenagem pertencente ao Governo, relativa a diversos volumes contendo aparelhos physicos destinados á referida Escola.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista do parecer constante do officio dessa Inspectoria, n. 31, de 24 de maio de 1924, confirmado pelo de n. 80/T, de 20 de março ultimo, resolvi approvar o projecto e organo na importancia de oitenta e tres contos, trezentos e oitenta e dous mil e cincoenta e oito réis (83:382\$058), que com este vos devolvo, visados pelo director geral de Expediente, interino, desta Secretaria de Estado, para a construção do açude particular "Herbster", na fazenda de Jacobá, municipio de Saboeiro, Estado do Ceará.

O auxilio regulamentar de 50 % sobre o valor daquelle organo, a ser concedido ao proprietario, deverá correr por conta da verba propria, no corrente exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 15 de abril de 1929

Officio:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 82 — Do ordem do Sr. ministro, devolvo a essa Inspectoria os inclusos documentos relativos ás obras hydraulicas na estação de Itamaraty, que deixaram de ser approvados em virtude do parecer constante do vosso officio numero 180/S, de 20 de fevereiro ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Segunda secção

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1929

Ausilio Castello Branco, praticante da Directoria Geral, pedindo permissão para gozar férias atrazadas. — Sim, cinco dias, sem prejuizo do servico, observada a circular n. 6, de 1924.

Otto Rodrigues de Mello, praticante da Directoria Geral, pedindo para gozar 13 dias de férias não gozadas em 1928. — Sim, sem prejuizo do serviço, observada a circular n. 6, de 1924.

Severino Carlos Ferreira, servente de segunda classe da Directoria Geral, pedindo permissão para gozar, no corrente anno, quatro dias de férias, que deixou de gozar em 1928. — Sim, sem prejuizo do serviço, observada a circular n. 6, de 1924.

José de Sá Peixoto Filho, 1º official da Directoria Geral, pedindo permissão para gozar as férias que deixou de gozar em 1928, no corrente anno. — Sim, cinco dias, sem prejuizo do serviço, observada a circular n. 6, de 1924.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1929

Jorge Josué Borges da Silva, Aristoteles Gomes da Silva, Manoel Nogueira, pedindo permuta. — Deferido, em face das informações.

Joaquim Luiz de Carvalho, pedindo transferencia. — Deferido, em face da informação.

Adolpho Quadros de Sá. — Já tendo sido exonerado o requerente, nada ha que deferir.

Aurino França, Waldemiro José de Moraes, pedindo revisão de processo. — Mantenho a punição.

Trajano de Medeiros & Comp., pedindo ser dispensado de entrar para os cofres da estrada com as quantias de 6:671\$100 e 1:575\$. — Deferido, em face das informações.

Arnaldo Cardoso Osorio. — Deferido. Orlandino Nogueira, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario, tendo em vista as informações.

João Baptista da Silva, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario, na estação de Noroeste, conforme parecer da 2ª Divisão.

José de Souza Lucena, pedindo revisão das reclamações ns. 17.852 e 17.853. — A vista das informações, mantenho as responsabilidades impostas ao requerente.

Lemos & Monteiro, pedindo certidão. — Certifique-se levando em conta o parecer da 4ª Divisão.

Bussab Irmão & Comp., reclamando a importância de 72\$500. — Reduzida para 72\$460, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Daniel Martins, reclamando a importância de 80\$. — Reduzida para 70\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Fachina & Giometti, reclamando a importância de 1:050\$. — Pague-se, por conta desta estrada, a quantia de réis 1:050\$000.

Felippe Flut, reclamando a importância de 21\$. — Pague-se a quantia de 21\$, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Frederico de Louro, pedindo cancelamento de debitos irreaes. — Deferido, quanto ao cancelamento dos debitos registrados irregularmente, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão, levando-se em conta do debito real a importância de 200\$, já descontada.

Companhia Anglo Sul Americana, reclamando a importância de 243\$939. — Pague-se a quantia de 243\$939, corren-

do a despesa por conta do empregado infra indicado.

Companhia Anglo Sul Americana, reclamando a importância de 4:023\$820.

— Reduzida para 4:007\$724, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Companhia Americana de Seguros, reclamando a importância de 12:322\$.

— Reduzida para 264\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta da Agencia de despachos Norte.

Companhia de Seguros Integridade, reclamando a importância de 81\$. — Pague-se a quantia de 81\$, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Maia, Fernandes & Comp., reclamando a importância de 29\$. — Reduzida para 23\$220, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Lloyd Sul Americano, reclamando a importância de 432\$400. — Pague-se, por conta desta estrada, a quantia de 432\$400.

Companhia Americana de Seguros, reclamando a importância de 470\$. — Reduzida para 192\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do ex-empregado infra indicado, na pessoa de seu fiador.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve: de accordo com o disposto no art. 29, do regulamento approved pelo decreto n. 14.134, de 21 de maio de 1920, fazer as seguintes alterações nas circumscripções do 3º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Maranhão.

Primeira Circumscripção: S. Luiz — sede, Paço do Municipal, S. José de Ribamar, Rozario, Icatú, Axixá, Morros, Miritiba, Barreirinhas, Alcantara, S. Antonio e Almas, Guimarães, Curupurú, Turiaçu, Santa Helena, Caracaré, Cajapió, S. Vicente, S. Bento, Macapá, Igarapé, Anajatuba, Arayoses, Tutuá.

Segunda Circumscripção: Pedreiras — sede, Varagem, Itapecurú, Cricaré, Coló, Monte Alegre, Curralinho, Buriti, Chapadinha, Brejo, S. Bernardo, Santa Quitéria, Via na, Penalva, Monção, Arary, Victoria do Baixo Mearim, S. Luiz Gonzaga, Bacabal.

Tercera Circumscripção: Caxias — sede, Barra do Corda, Grajaú, Imperatriz, Carolina, Rabinho, S. Antonio de Balsas, Benedito Leite, Porto Franco, Victoria do Alto Parnahyba, Flores, S. Jose dos Mattões, Picos, Passagem Franca, Mirador, S. Francisco, S. João dos Patos, Pastos Bons, Nova York, B. Rão de Grajaú, Loreto.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1929

Alfredo de Lemos recorrendo de despacho da Directoria Geral da Propriedade Indus-

trial que indeferiu o seu pedido de registro da marca «Roborol» para distinguir um producto pharmaceutico, incluido na classe 3. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Atmospheric Nitrogen Corporation recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «um processo e respectivo aparelho para fabricação da ammonia synthetica». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Theodoro Leuchter recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que deferiu o pedido de privilegio requerido pelo Dr. Alvaro Baptista Seixas, «para um novo processo me a c e e aparelho para movimentar figuras e treinar atiradores e corredores (homens ou maes)». — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres dos technicos e voto do editor do Conselho Superior do Commercio e Industria.

William Patrick Rowley recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que deferiu o seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em berços». — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do tecnico da Saude Publica.

Gustavo Lenthe e Adrienne Lenthe pedindo reconsideração do despacho que negou provimento ao recurso interposto do indeferimento de seu pedido de privilegio de invenção para «uma poltrona transformavel em cama». — Não ha mais que deferir.

Dia 15

Gaspar Ricardo Junior, engenheiro civil, requerendo a concessão dos favores constantes do decreto n. 5.645, de 22 de agosto de 1901, e outros, para o aproveitamento da força hydraulica do Rio Parahyba ou de seus afluentes, no Estado de S. Paulo. — Nos termos do parecer do Director do Serviço Geologico, preliminarmente, prove o requerente ser proprietario dos terrenos ribeirinhos dos rios que pretendem reaprezo e dos terrenos que ficarem inundados pelo levantamento das aguas dos mesmos rios.

José de Alencar Araripe, escriptuario da Escola de Agrandizes Artifices do Estado do Ceará, solicitando 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses. — Indeferido, por falta de apoio legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1929

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 477—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 93, de 15 de janeiro ultimo, concernente ao recurso interposto por Westcott & Co. A Chimica Industrial «Bayer Meister Lucius» do despacho que mandou registrar a marca «lodolina» para artigos da classe 3, em nome de M. A. Silva, comunicando-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 478—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.838, de 18 de dezembro ultimo, concernente ao recurso interposto por Westcott & Co. A Chimica Industrial «Bayer Meister Lucius» do despacho que indeferiu seu pedido de registro da marca «Anesthesin», para distinguir um

preparado anesthetico, incluido na classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 479—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 10, de 5 de janeiro ultimo, concernente ao recurso interposto por Helena S. Woolsey, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um novo producto industrial destinado a revestimento interno ou externo de edificios e confeccões de ladrilhos», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 480—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.204, de 23 de agosto do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela firma Amaro & Companhia, Limitada do despacho que indeferiu seu pedido de registro da marca «unda», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 481—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 139, de 25 de janeiro ultimo, concernente ao recurso interposto por Aristides & Comp. do despacho que indeferiu seu pedido de registro da marca que consiste um rotulo com varios dizeres destacando-se a palavra «Sol», para distinguir sabão, incluido na classe 46, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 482—Em referencia ao vosso officio n. 531, de 5 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 11 do referido mez e de accordo com o art. 70, n. 1 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, foi declarada caduca a carta patente numero 9.623, de 5 de julho de 1917, pela qual foi concedido a Grillo, Paz & Companhia, privilegio de invenção para «um novo processo de fechamento hermetico de latas e outros recipientes, por meio de pressão atmosferica», visto não terem sido pagas as annuidades 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª dentro do prazo legal.

N. 483—Restituindo-vos o incluso processo concernente ao recurso interposto por Sizenando Rodrigues de Almeida, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para «um processo de redução de manteiga, denominado Salamandra», que acompanhou vosso officio n. 422, de 19 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho. — «Dê-se seguimento ao recurso».

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1929

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.292 — Transmittindo o processo de comprovação da applicação dada ao

adeantamento recebido pelo Sr. Guilherme Alves da Silva, em virtude do aviso deste ministerio n. 4.601, de 15 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.302 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar-o a mandar vender em hasta publica o material imprestavel pertencente á Fazenda de Sementes de Coroatá, com excepção do constante da relação junto, o qual deverá ser entregue á Directoria do Jardim Botânico, afim de ser concertado.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 11 de abril de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 11	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	2.957
Arroz, sacco.....	1.417	16.386
Assucar, sacco.....	—	57.615
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.418
Bacalhão, kilo.....	3.500	422.254
Banha, kilo.....	4.090	863.678
Batatas, kilo.....	2.235	1.138.599
Carne de porco salgada, kilo.....	5.603	116.705
Carne secca e xarque, fardo.....	325	7.182
Cebolas, kilo.....	—	95.505
Farinha de mandioca, sacco.....	—	19.582
Farinha de milho, kilo.....	1.210	12.213
Farinha de trigo, sacco.....	—	8.053
Feijão, sacco.....	52	20.744
Leite condensado, caixa.....	—	172
Manteiga, kilo.....	29.660	225.050
Milho, sacco.....	1.612	21.633
Peixes conservados, kilo.....	10.600	32.890
Polvilho, kilo.....	—	89.348
Sabão, kilo.....	45	1.305
Sal, kilo.....	84.000	264.000
Sebo, kilo.....	—	167.818
Toucinho, kilo.....	299	26.880
Trigo em grão, kilo.....	—	11.072.807

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 13 de abril de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 12 de abril de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 12	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	211	3.168
Arroz, sacco.....	1.122	17.508
Assucar, sacco.....	3.490	61.105
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.418
Bacalhão, kilo.....	145.600	567.854
Banha, kilo.....	196.350	1.060.028
Batatas, kilo.....	84.107	1.222.706
Carne de porco salgada, kilo.....	10.174	126.879
Carne secca e xarque, fardo.....	15	7.197
Cebolas, kilo.....	750	96.255
Farinha de mandioca, sacco.....	23	19.605
Farinha de milho, kilo.....	—	12.213
Farinha de trigo, sacco.....	—	8.053
Feijão, sacco.....	940	21.684
Leite condensado, caixa.....	50	222
Manteiga, kilo.....	17.170	242.220
Milho, sacco.....	1.687	23.320
Peixes conservados, kilo.....	—	32.890
Polvilho, kilo.....	13.016	102.364
Sabão, kilo.....	—	1.305
Sal, kilo.....	180.000	444.000
Sebo, kilo.....	17.525	185.343
Toucinho, kilo.....	2.400	29.280
Trigo em grão, kilo.....	—	11.072.807

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 15 de abril de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de abril de 1929

Ao Sr. ministro :

N. 646—Não sendo mais necessários aos serviços desta Superintendencia e se encontrando em mau estado de conservação recolhidos a um deposito o material constante da relação que se remette, pede-se-lhe autorização para se vender, em hasta publica, o referido material com a devida urgencia, recolhendo-se o producto aos cofres publicos.

N. 651—Communicando a inauguração do segundo curso de especialização, a cargo da Secção Technica, e que se acham escriptos doze alumnos, dos quaes nove technicos do Serviço nos Estados e tres technicos interessados no mesmo curso.

—Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas :

N. 647—Remettendo-lhe a 2ª via do conhecimento do empenho (pedido) n. 3.

N. 649—Remettendo-lhe a 2ª via do conhecimento do empenho (pedido) n. 5.

—Ao contador seccional da Republica, do Ministerio da Agricultura :

N. 648—Remettendo-lhe a 3ª via do conhecimento do empenho (pedido) n. 3.

N. 650—Remettendo-lhe a 3ª via do conhecimento do empenho (pedido) n. 5.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1929

Hugo Molinari & Cª. Ltd., Duarte, Ferreira & Comp., Rodrigues & Fernandes, Companhia Brasil Cinematographica, João Jorge, Figueiredo & Comp., J. Paiva Ramos & Comp., Rosenfeldt & Groeger, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Société Générale Isothermos, John Hogg Robertson, Mill Devices Company, Inc. — Lavre se o termo.

Columbia Phonograph Company, Inc. — Concedo o prazo, lavre-se o termo e substitua-se a prcuração.

Afonso M. Santos Costa. — Junte-se ao processo.

Agostinho Ferro & Comp. — Apresentem novas descrições da marca, fazendo a classificação na classe 36.

Companhia Cervejaria Brahma. — Apresente novas descrições da marca com exclusão da cor vermelha, de accordo com o parecer do representante do Ministerio Publico, ficando sem effeito o despacho de 13 de abril de 1929 que indeferiu o pedido de registro da marca que consiste na representação de um castello com tres torres encimado por uma cruz.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 de regulamento ao decreto numero 12.264, de 19 de dezembro de 1929):

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nos mecanismos da mudança de discos nos phonographs» para que pede privilegio a Columbia Phonograph Company Inc. (deposito n. 6.596, de 15 de abril de 1929):

1, um mecanismo de mudanças para phonographs, comprehendendo: — meios precisos para supportarem um supprimento de discos proximo da placa girante destinada aos discos; e meios capazes de transferir discos desde a collecção do supprimento até a citada placa girante.

2, o mecanismo accorde com o ponto 1; em que os meios que transferem os discos desde o supprimento até a placa girante se adaptam para tambem devolver os mesmos discos para a collecção do supprimento;

3, o mecanismo segundo os pontos 1 ou 2, em que o dispositivo que meios de supporte constam de uma estante ou cavalete a to para supportar uma pilha de discos; e em que o carreador constitue os meios de trans. ortes e exerce a acção que qu: lhe compete entre a estante e a placa girante;

4, o mecanismo conforme o ponto 3, em que o carreador se adapta para restituir os discos para a pilha de supprimento em posição invertida;

5, o mecanismo de accordo com os pontos 3 ou 4, em que o carreador depõe os discos no topo da pilha de supprimentos; e em que o disco a levar da pilha para a placa girante e retirado do fundo da mesma pilha;

6, o mecanismo tratado nos pontos 3 a 5, em que o carreador se monta pivotamente, e oscilla, entre a estante e a placa girante, contacto que é fixo, relativamente ao dispositivo existente na unidade do reproductor e adaptado para seguir o sulco do disco á medida que este gira; em que o mesmo commutador tem um outro contacto, movel, ao qual se prende u na peça que percorre o sulco dos discos a certa distancia da agulha; e em que a actuação da citada chave ou commutador coincide com uma dada mudança na distancia que separa os dous elementos que percorrem o sulco, mudança esta resultante da marcha por elles effectuada no mesmo sulco;

17, o mecanismo accorde com o ponto 16, em que acção do commutador de commando se reali a devido ao movimento, continuado, da peça fixada no contacto movel que percorre o sulco do disco, a qual se continua a mover depois que o outro elemento que percorre o mesmo sulco do disco haja attingido o fim do referido sulco;

18, o mecanismo de accordo com qualquer dos pontos de 3 a 12, em que o carreador das mudanças, que funciona entre a pilha dos discos e a placa girante, affecta a forma de um anel ou aro adaptado para receber e acondicionar cada disco de per si;

19, o mecanismo tratado nos pontos 6 e 18, em que o carreador das mudanças se pode deslocar da posição horizontal em que circunda concentricamente a placa girante, para uma posição mais ou menos vertical, passando um pouco além da verticalidade afim de retirar o disco que se ache na placa girante e levar-o para a pilha que fornece os discos;

20, o mecanismo de que trata qualquer dos pontos 18 e 19, em que o carreador, quando transferido algum dos discos de pilha de supprimentos para a placa girante, recebe o disco por maneira tal que o mesmo disco é trazido a contacto peripherico com a placa em giro; e em que a rotação desta placa ajuda a collocar o disco concentricamente com o carreador, para que assim o disco se colloque concentricamente com a placa girante,

21, o mecanismo conforme qualquer dos pontos precedentes, em que o reproductor no supporte um braço deslocavel, que se caracteriza: — por ter os meios precisos para deslocar ou fazer inclinar o mesmo braço afastando-o da placa girante, para se realizar a mudança do disco; — e meios para devolver o mesmo braço á sua posição de toque, depois de feita a mudança;

22, o mecanismo segundo o ponto 21, em que o dispositivo que desloca o braço, afastando-o e approximando-o da placa girante, levanta tambem o mesmo braço da cima da citada placa, e o abaixa depois para ligar o reproductor com o disco, após a volta deste reproductor para além deste disco;

23, o mecanismo de accordo com o ponto 22, em que o braço se associa com um retem; e em que este retem regula a disposição do reproductor sobre o disco, depois de feita a mudança dos discos;

24, o mecanismo accorde com os pontos 21 a 23, em que a acção do dispositivo que manda os discos e a de braço de supporte ou reproductor se fazem por transmissões como, por exemplo, um eixo, e um mecanismo accionado pelo eixo que se adapta pra a ser posto em movimento logo que se completa o toque no disco;

25, o mecanismo segundo o ponto 24, em que o dispositivo da transmissão se adapta para parar na occasião em que termina o trabalho da mudança do disco;

26, o mecanismo accorde com os pontos 24 ou 25, e em qualquer dos pontos 14 a 17, em que o dispositivo da transmissão se conserva normalmente inactivo, e se adapta para ser ligado a um elemento já em moção, por intermedio de um engate; e em que a acção deste engate, para effectuar a ligação da transmissão, e regulada pelo commutador do commando;

27, o mecanismo de accordo com o ponto 26, tendo os meios precisos para desligar o dispositivo da transmissão do elemento já em moção, depois de realiz da a acção para a mudança do disco e para o ajustamento do reproductor;

28, o mecanismo de conformidade com qualquer dos pontos antecederes, tendo um dispositivo de commando que se adapta para ser ajustado de forma a fazer parar a machina depois de tocado um numero de discos previamente determinado;

29, o mecanismo de que trata o ponto 28, em que o dispositivo de commando pode tambem ser ajustado para fazer parar a machina, depois de tocadas ambas as faces dos discos de face dupla vinco da pilha;

30, o mecanismo conforme os pontos que precedem, tendo os meios proprio para immobilizar o mecanismo da mudança de discos, para que se possa fazer tocar o mesmo disco repetidamente;

31, o mecanismo accorde com qualquer dos pontos anteriores, que ha meios para ajustar o supporte do disco em relação a placa girante, podendo assim a machina adaptar-se para accommodar discos de diâmetros diferentes;

32, o mecanismo segundo o ponto 31, em que ha tambem os meios capazes de ajustar o braço do supporte do reproductor, em relação a placa girante;

33, em um phonographo com circuito electrico para commandar as operações, a disposição dos meios precisos para se regular o circuito electrico, estando estes meios adaptados para se porem em acção por meio de uma das caracteristicas do disco especial que esteja sendo tocado;

34, no phonographo tratado no ponto 33, o dispositivo de commando do circuito electrico comprehendendo uma chave ou commutador de commando, que entra em actividade quando uma das partes se põe em contacto com a superficie sulcada do disco em serviço;

35, o phonographo segundo o ponto 34, em que o contacto que tem uma das suas partes operada pelo seu proprio contacto com a superficie sulcada do disco, se associa com o carreador, do reproductor, adaptado para percorrer os discos; e em que a

actuação exercida pelo mesmo contacto, para fechar o commutador, coincide com a mudança que se dá no mesmo carreador na ocasião em que se dá a mudança na correlação entre este carreador e o referido contacto;

36, o phonographo de que trata o ponto 35, em que a peça de contacto que tem uma parte accionada pelo seu contacto to com a superfície sulcada do disco, se associa com o carreador, do reproductor, que percorre o disco, effectuando-se a acção em que a citada peça de contacto fecha o commutador na ocasião em que se opera uma mudança ou modificação na correlação entre o mesmo carreador e a mesma peça de contacto;

37, no phonographo accorde com o ponto 34, — a característica de ser o commutador de commando montado sobre a unidade do reproductor, tendo este commutador um contacto que se fixa ou é immovel relativamente a um dispositivo que se acha no reproductor e a laptado para seguir o sulco do disco á medida que este ultimo gira; — em que o referido commutador tem igualmente um contacto movel, ao qual se prende uma peça destinada a seguir o sulco dos discos a determinada distancia da agulha; — e em que a acção do commutador coincide com a modificação na distancia que separa os dois elementos que percorrem o sulco, — distancia esta que resulta da sua marcha no mesmo sulco;

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 16 de abril de 1928, sob numero 270.363.

Pontos característicos da invenção de «uma caixa de eixo de fechamento estanque e de lubrificação automatica por palheta anterior», para a qual pediu privilegio a Société Générale Isothermos (deposito numero 6.597, de 15 de abril de 1929):

Uma caixa de eixo de fechamento estanque e de lubrificação automatica por palheta anterior, applicavel principalmente aos vehiculos de via-ferrea, caracterizada pela combinação: de uma chumaceira alimentada por oleo na parte superior com conductos que levam o oleo aos pontos a lubrificar; de uma palheta que tira o oleo na parte baixa anterior da caixa do eixo e o delta sobre a chumaceira, tanto directamente como por projecção sobre as paredes da caixa, de onde volta, pela gravidade sobre a chumaceira; de uma parte inferior da caixa de eixo formando reservatorio, mais profunda posteriormente do que anteriormente, e apresentando umas anteparas transversaes com pequenas aberturas, de maneira a produzir uma purificação de oleo e conduzir o oleo purificado para a parte anterior da caixa onde trabalha a palheta; de uma disposição de fechamento estanque posteriormente, formada de um anel que está fixado sobre o eixo e que se oppõe, pela força centrífuga, ao movimento do oleo que tenderia a seguir o eixo, e de um para-poeria em duas peças applicadas elasticamente sobre o eixo e constituidas por uma espessura de panno comprehendido entre duas espessuras de couro, e de uma dupla goteira que protege a junta da tampa anterior, estando os diversos elementos de combinação e seus órgãos constituintes estabeteckados e dispostos de maneira que o oleo de lubrificação circula constantemente em circuito regular, fechado, sem agitação prejudicial, e fica perfectamente isolado do exterior.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em dispositivos de dar nós», para a qual pediu privilegio a Mill Devices Company, Inc. (deposito n. 6.598, de 15 de abril de 1929):

1, em um dispositivo da classe descripta, meios de formar um nó de tecelão com dous fios, com o fim de ligar os mesmos, os quaes comprehendem um bico de dar nós, meios de suporte dos dous lados a lado, em relação espaçada, nos lados oppostos do bico e meios, accionados pelo bico, de cruzar os fios adeante do bico, comprehendendo esses meios membros oscilladores de suporte de um dos fios e montados de modo a gyrarem, com um dos fios, atravessando este no outro fio;

2, em um dispositivo da classe descripta, a combinação, com um bico de dar nós, de meios de suporte de um par de fios lado a lado e em lados oppostos de bico, meios de cruzar os fios adeante do bico, seccionando este um dos fios e meios de cortar o outro fio e remover ambos os fios do bico;

3, em um dispositivo de classe descripta, o qual comprehendendo um bico de dar nós, meios de agarrar e segurar um par de fios lado a lado, em relação espaçada e em lados oppostos do bico, meios de cruzar os fios adeante do bico e meios de governar esse cruzamento em relação de tempo com o funcionamento do bico, comprehendendo os meios cruzadores membros oscilladores, providos de seguradores dos fios;

4, em um dispositivo de classe descripta, a combinação, com um bico de dar nós, provido de mecanismo seccionador de um dos fios, de um despojador e um cortador de outro fio, montado no despojador;

5, em um dispositivo da classe descripta, a combinação de um bico de dar nós, que tem um mecanismo cortador de um dos fios, com um despojador e um cortador do outro fio, montado no despojador e meios operatorios, communs ao bico e ao despojador;

6, em um dispositivo da classe descripta, a combinação de um bico de dar nós, que tem um mecanismo cortador de um dos fios, com um despojador, montado de modo a passar pelo bico, para remover delle os fios com o nó já dado e uma faca, no despojador, para cortar o outro fio;

7, em um dispositivo da classe descripta, a combinação de um bico de dar nós, provido de mecanismo cortador de um dos fios, com um despojador montado de modo a passar pelo bico, para remover delle o nó já dado, uma faca, no despojador, para cortar o outro fio e meios operatorios communs ao bico e ao despojador;

8, em um dispositivo da classe descripta, a combinação de um bico de dar nós, provido de mecanismo cortador de um dos fios, com um despojador, montado de modo a passar pelo bico, para remover delle o nó já dado, um faca, no despojador, para cortar o outro fio, cooperando essa faca com o fio para cortar o cerce e meios de mudar o angulo do gume da faca;

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos na fabricação de revestimentos de freios, faces de engranzadores e materiais friccionaes semelhantes», para a qual pediu privilegio John Hogg Robertson (deposito n. 6.599, de 15 de abril de 1929):

1, um processo de manufatura de revestimentos de freios faces de engranzadores e materiais friccionaes analogos, caracterizado pelo facto de serem os blocos ou chapas, feitos de material fibroso, com um agente agglomerante, pela maneira usual, reduzidos, em seguida, a pó fino, o qual é então, prensado e moldado na forma e tamanho finais desejados, sob a acção de

calor e pressão, de modo a formar um producto homogeneo;

2, o processo reivindicado em 1, no qual os blocos ou chapas são pulverizados ou moldados, por meio de uma roda abrasiva ou semelhante, sendo o pó resultante moldado, prensado e endurecido em um forno ou semelhante, a uma alta temperatura;

3, o processo reivindicado em 1 ou 2, no qual o pó finamente dividido é submettido a uma pressão de 155 kgms. por cm. quadrado, a uma temperatura de 182-185° C;

4, o processo reivindicado em 2 ou 3, no qual é introduzido graphito no pó, em seguida á pulverização ou moagem;

5, os materiais friccionaes preparados pelo processo de qualquer das reivindicações precedentes.

Finalmente reclamam os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visio ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã Bretanha em 27 de julho de 1927, sob n. 21.820

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Duarte, Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 14.012, de 15 de abril de 1929):

Consiste no nome característico «Saudo-so», sublinhado por um traço ondulado.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir azeite, cereaes, manteiga, substancias usadas como alimentos ou como ingred entes de alimento, de sua importação e commercio, e será usada tambem em cartões, notas, facturas e reclames. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro João Jorge, Figueiredo & Comp., destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 14.013, de 15 de abril de 1929):

Consiste nas palavras «João Jorge», dispostas sobre uma faixa dentro de um rotulo rectangular, que tem na parte superior os dizeres: «Phosphoros de segurança para-finaes», e na parte inferior os dizeres: «Resistem á toda humidade».

A marca pôde variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assignalar phosphoros da industria e commercio dos depositantes, incluída na classe 46.

Descrição da marca para que pediram registro Hugo Molinari & Comp. Ltd., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 14.014, de 15 de abril de 1929):

Consiste na palavra de phantasia «Novochimosin», achando-se mais, na mesma, uns apòs outros, os seguintes dizeres: «Hugo Molinari & Comp. Ltd. — Rua da Alfandega, 201 — Rio de Janeiro».

A marca servirá para distinguir um producto pharmaceutico, do laboratorio dos depositantes, e poderá variar em typos, côres e dimensões, comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Rodrigues & Fortes, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 14.015, de 15 de abril de 1929):

Consiste na palavra de phantasia «Setro», sublinhada por um traço preto.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir calçados

em geral, de sua industria e commercio, incluído na classe 33.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Brasil Cinematographica, destinada a artigos da classe 50, (depósito n. 14.016, de 15 de abril de 1929):

Consiste em uma circumferencia formada por vinte e uma estrelas, em cujo circulo se veem escriptos sobre um pequeno mappa com a configuração chorographica do Brasil os seguintes dizeres: «Programma Serrador C. R. C.», pela forma representada no «cliché».

A marca, que póde variar de cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos typographicos, lithographicos, de imprensa, annuncios, reclames, fitas ou «films» cinematographicos, facturas, cartas, memorandums, bilhetes, talões e programma de exhibições theatraes e cinematographicas. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 1, 2, 3 e 4 (depósito n. 14.017, de 15 de abril de 1929):

Consiste na palavra «Indanthren».

A marca, que poderá variar em cores, typos de letra e dimensões, servirá para distinguir materias corantes, derivados de hydrocarburetos que se prestam a fabricação de tintas; acidos mineraes, alcalis e sais de alcalis, chloro, acido chromico, chromatos e sais de oxido chromico; mordentes para tinturaria; preparados pharmaceuticos; preparados chimicos para fins photographicos, incluídos nas classes 1, 2, 3 e 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Rosenfeldt & Groeger, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 14.018, de 15 de abril de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, com cantos arredondados, no qual se vê, em segundo plano, centralmente, um pouco á esquerda, a representação do rosto de um homem barbado, visto em tres quartos de perfil, tendo na base um cigarro fumegante despreendendo-se a fumaça da boca do fumante em aros progressivamente maiores e tendo na cabeça um gorro de pelle, tal como os usados na Russia, encontrando-se, do lado esquerdo deste rosto barbado, os dizeres, em quatro linhas: «Marca», «Registr.», «Industria», «Brasileira» e inferiormente, em parte sobre o rosto do referido rosto, o facsimile da assignatura do requerente «Rosenfeldt & Groeger» finalmente na base do rotulo, em duas linhas, os dizeres: «Rua Voluntarios da Patria n. 535» «Porto Alegre»; em primeiro plano se encontram, na metade superior do rotulo, a palavra de phantasia «Rusky», que é o característico principal da marca e que occupa toda a largura do rotulo, extendendo-se a perna direita da sua letra R em direcção do centro do rotulo onde termina em arco virado para cima, lendo-se, em duas regras, inferiormente á referida palavra «Rusky» os dizeres: «O Rei dos» «Bitt», sendo que a ultima palavra está escripta com letras de dimensões quasi tres vezes maiores do que as das outras.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 42, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro J. Paiva Ramos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 14.019, de 15 de abril de 1929):

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, compõe-se de dous rectangulos, um dentro do outro.

O menor tem em seus cantos internos uma roseta servindo de ornamento; ao centro deste rectangulo estão os dizeres: Padaria Brasil — J. Paiva Ramos & Comp., — 1, Estação d. Meyer, 1.

Classe 41.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 51 — SESSÃO ORDINARIA, EM 8 DE ABRIL DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares.—Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valadão, Leonel de Rezende Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, e o auditor Paes dos Mirand, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 660, de 15 de março, sobre a distribuição do credito de 4:970\$850 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, que, com a importancia de 45:000\$ já distribuida á mesma delegacia, perfaz o total de 89:970\$850, de tinado ao pagamento das despesas com as obras de remodelação das diversas dependencias da Escola de Aprendizizes Artifices no referido Estado. — O Tribunal deu vista do processo ao Sr. ministro Alfredo Valladão.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 3:750\$ á Escola Domestica Cecilia Monteiro de Barros, de subvenção; de 46\$950 á Octavio Das Carneiro, de restituição de imposto pago em 1927; de 2.400\$ á D. Zulmira Fortes de Barcellos, de pensões do corrente anno.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 51, da Intendencia da Guerra, pagamento de 21\$200 á Leopoldina Railway, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 644, de 27 de março, com a cópia do decreto n. 18.660, do dia 25, que abre o credito especial de 935:584\$173, para pagamento de despesas feitas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, além dos creditos votados nos annos de 1920 a 1926.

N. 759, de 3 de abril, adeantamento de 1:350\$ á José Vianna Macedo, ajudante de almoxarife da Directoria de Saneamento Rural, para despesas no 2º trimestre.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e do mencionado credito.

N. 875, de março, para nento de 80\$ á Joaquim Tavares Guerra Filho, de aluguel do predio occupado pelo Posto Policial de Pavuna, em janeiro. — Recusou-se registro, por não constar do documento anexo que o predio esteve occupado durante o mez de janeiro pelo dito Posto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 170, de 5 do corrente, pagamento de 92:022\$240 á Bocayuva & Guanabara, por serviços executados no Reservatorio de Copacabana, no morro de Cantagallo. — Registrou-se.

Officios ns. 114 e 205, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de janeiro e fevereiro, restituição das cauções de 7:000\$ e 1:000\$, prestadas por Lenius & Monteiro e Samarão Filho & Camp., para garantia de contractos. — Ordenou-se o levantamento das cauções.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1.233 do Serviço de Povoamento, de março, pagamento de 11:576\$560 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

N. 1.514, do mesmo Serviço, de março, sobre a restituição da caução de 3:000\$. prestada por Walter Schmidt & Como., para garantia de um contracto. — Mandou-se encaminhar á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional para o fim constante da primeira parte do parecer do Sr. director.

N. 1.072, do Serviço de Industria Pastoral, de março, pagamento de 2:250\$, á Companhia Monotypo do Brasil S/A, de fornecimento de duas machinas de escrever. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 5:5\$466 a Manoel Ramal Bezerra, de divida de exercício findo; de 1:200\$ a D. Isabel Miranda de Almeida, e outros e 1:254\$ a D. Joanna Coutinho Rodrigues, de pensões do corrente anno.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 53, da Intendencia da Guerra, de abril, pagamento de 170\$100 á Companhia Cutareira e Viação Fluminense, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 763, de 3 do corrente, adeantamento de 2:700\$ ao Dr. Genesio de Souza Pitanga, para despesas no segundo trimestre.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.056, de 30 de março, com o processo relativo ao contracto celebrado com o estaleiro e oficinas Felismino Soares S/A, para execução de obras no batelão de ferro «Y», do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 158, de 1 do corrente, com o processo referente ao contracto celebrado com o E. F. Nordeste do Brasil com Di. s. Garcia & Companhia e outros, para fornecimento de postes, fios e accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas.

Ns. 130 e 166, de março e abril, pagamento de 892\$857 á Alexandre Lamberti de Souza Guimarães e outro, e 120\$ á Eduardo Americo de Faria, de venimentos por substituições e torneamento do livro «Pratica do Cod. de Comercio».

Officio n. 213 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de fevereiro, restituição da caução de 5:000\$000 prestada por Alfred H. Schutte, para garantia de contracto.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e dos contractos e o levantamento da caução.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 814, de março, distribuição do credito de 760\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para despesas com a Inspectoria Agricola do 2º Districto.

Officios ns. 713 e 738, da Directoria de Estatística e 812 do Serviço de Industria Pastoral, de março e abril, adeantamento

de 4:500\$ a Fidelis Lemgruber, para despesas de Abril a junho, e pagamentos de 5:975\$161 a Leopoldo Doyle Silva e outros, e de 42\$857 a João Paulo O. Ramos, de gratificações e diferença de vencimentos.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição do crédito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. J. Anna Hercília Carvalho de Oliveira e outros, viúva e filhos de Ovidio Fernandes de Oliveira, chefe de secção da Alfandega de Recife. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 3:390\$375 a Manoel Fernandes, de vencimentos de inactividade em exercicios findos; de 2:400\$ a D. Maria das Dores de Souza e 52\$ a D. Carolina Secron de Niemeyer, de pensões em exercicios findos do corrente anno, de 52\$ e 706\$ a D. R. Moura & Comp., de dividendos de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 45, de março, pagamento de 718\$ 00 a Leopoldina Railway Co. de transportes de material. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.05, de 2 de abril, pagamento de 5:56\$ a Medeiros Sartore & Comp. de trabalhos executados.

N. 1.036 da mesma data, distribuição do credito e 76\$ a Deleacia Fiscal em Sergipe, para despesas da verba 20ª e 22ª.

O Tribunal mandou registrar a despesa e a distribuição de credito, feita a devoluta anulação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 156, de 1 deste mez, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios da Bahia com Arlindo Pereira Ramcs, para arrendamento do predio destinado a instalação postal de Baixa dos Sapateiros, no mesmo Estado. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 839, de abril, distribuição do credito de 1:350\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas das sub-consignações n. 5, 10 e 13 da verba 5ª.

Officios ns. 235 do Serviço de Informacoes, e 841 do Industria Pastoral, pagamentos de 1:635\$ a Armando Moreira Dias, e 522\$ ao Dr. Ruy Pereira Gomes e outros, de serviços prestados.

Foi ordenado o registro da distribuição do credito e das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 6:878\$99 a Eutropio Aureliano Cardoso, de vencimentos de inactividade em exercicios findos.

De concessão de montepio a D. Carolina Augusta Sampaio de Lacerda, viúva de João de Deus Lacerda, porteiro, aposentado, da Directoria Geral dos Correios; e de aposentadoria a Candido Maximo de Lafayette Coimbra, commissario de 2ª classe, da Policia do Districto Federal. — Foi julgada legal a concessão da pensão e da aposentadoria, mandando-se registrar as despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 92, de março, distribuição do credito de 20:000\$ a Delegacia Fiscal em S. Paulo, para despesas da subconsignação n. 8, da verba 8ª. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 92 E, deste mez, adeantamento de 154:73\$748 ao thesoureiro do Collégio Pedro II, Dr. Maria Bevilacqua, para pagamento da gratificação aos servent. s do mesmo collegio.

Ns. 925, 1.135, 1.148, 1.241 e 1.260, de março e abril, pagamentos de 50\$ a menor Iene, 20:675\$160 e 104:260\$300 a div. s s. 38:200\$ a Braga Irmão & Comp. e 4:303\$225 ao Dr. Edgardo Limoeiro e outros, de gratificação por serviço no jury, fornecimentos e vencimentos por substituições.

O Tribunal mandou dar registro ás despesas mencionadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 217, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de fevereiro, restituição da caução de 5:000\$, prestada pela Companhia Commercial e Maritima, para garantia de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 819, de março, pagamento de 10:600\$ a Escola de Commercio de Guaxupé, no Estado de Minas Geraes, de subvenção.

Officios ns. 999, do Serviço de Industria Pastoral e 2 134, da Directoria de Meteorologia, de março, pagamentos de 235\$714 a Mario Pereira Pinho Machado, e 430\$825 a R. J. T. Light and Power Co., de vencimentos por substituições e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 38\$863 ouro e 23\$912 papel, a Braga Barroso, Andrade & Comp., de restituição de direitos de importação; de 1.649\$201 a V. Morse & Comp., e 480\$ a A. Henault, de dividendos de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas acima mencionadas.

De concessão de aposentadoria a Pedro Joaquim de Almeida, agente da E. F. Central do Brasil e Adelfino Botelho Chaves, machinista da mesma Estrada.

Foi julgada legal a concessão das aposentadorias e ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 93 e 95, de março, distribuição dos creditos de 37:200\$ e 33:580\$ ao Thesouro Nacional, para despesas de massas do Departamento do Pessoal da Guerra e da Directoria do Material Bellico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 31, de 2 de abril, do 1º Representante do Ministerio Publico, a quem se accia junto o aviso n. 1.173, de 29 de Março, relativos ao contracto celebrado pela Secretaria de Policia do Districto Federal com João Pacheco de Oliveira, para arrendamento do predio da rua Monte Alverne n. 131, no Morro do Pinto, para servir de sede ao Posto Policial.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 216, de fevereiro, de Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 7:000\$ prestada pela Companhia Fornecedora de Materiaes, para garantia de contracto.

O Tribunal ordenou o registro de distribuição dos creditos e do contracto, e autorizou o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 869, de 4 do corrente, distribui-

ção ao Thesouro Nacional, do credito de 42:927\$834, para pagamento a diversos contractados, por conta da verba 20ª.

Officios:

N. 202, da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria e n. 421 do Serviço do Algodão, de março, pagamentos de 576\$460 a Societ. Anonyme du Gaz, e 68\$000 a Leopoldina Railway Co., de fornecimentos e transportes.

O Tribunal mandou dar registro ás despesas e á distribuição do credito.

N. 932, de março, do Serviço de Industria Pastoral, adeantamento de 10:000\$000 ao 2º official Francisco Ferreira da Costa Filho, para despesas de fevereiro a abril. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a 1ª directoria informasse já foi julgada pelo Tribunal a comprovação do adeantamento anterior.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 300\$ a Eduardo Americo de Faria, pelo fornecimento do livro «Pratica do Codigo de Contabilidade» ao Tribunal de Contas, neste anno; de 9:160\$920 a Pring Torres & Comp., de restituição de imposto de consumo; de 200\$ a Teomaco Guilherme da Silva, de gratificação. — Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio a D. Carolina Ferraz de Oliveira e outra, viúva e filha de Bernardo de Oliveira, guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos; e de aposentadoria a José Maria Alvar. s Gomes, inspector da mesma repartição. — Foi julgada legal a concessão das pensões e da aposentadoria, mandando-se registrar as despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 91, de março, adeantamento de 1:30\$ ao escrivão da 1ª Circumscripção Judicial Militar José Sabino da Silva, para despesas, de abril a junho. — O Tribunal ordenou o registro, tendo em vista que o total do credito a conta do qual deve correr a despesa com o adeantamento é inferior a cinco contos de réis.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.168 e 1.239, de março e abril, pagamentos de 1:650\$ a Standard Oil Co. of Brazil, e 1:000\$ a Alberto de Moraes e outros, por fornecimentos e serviços extraordinarios. — Mandou-se registrar.

N. 1.164, de março, pagamento de 200\$000 a Annibal Mouinho, de aluguel do predio occupado pelo Juiz da 8ª Pretoria Civet, em fevereiro. — Registrou-se o registro, por não constar do documento annexo que o dito predio tivesse estado occupado pelo mesmo Juiz, naquelle mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 163, de 3 do corrente, solicitando que sejam dadas instrucções ás delegações no Ceará e Paráhyb. para que os creditos de 1.000:000\$ e 19:000\$ distribuidos ás respectivas delegacias fiscaes sejam applicados indistinctamente ás despesas de pessoal e material relativos aos exercicios de 1923 e 1929, de accordo com o decreto legislativo n. 5.596, de 7 de dezembro de 1923. — Mandou-se officiar, de accordo com o parecer.

Officio n. 215 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de fevereiro, restituição da caução de 6:000\$, prestada por Domingos Joaquim da Silva & Comp. para garantia de um contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 424, do Serviço do Algodão, de

março, pagamento de 99\$328 á Societê Anonyme du Gaz, de fornecimentos em janeiro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 409\$ a D. Guilhermina Americana Bernardes Cordova, de pensões no corrente anno; de 1:453\$838 á Societê Anonyme du Gaz e 1:031\$007 a João Othon Leite de Mene es, de dividas de exercicios finios; de 4:681\$223 a diversos, por serviços extraordinarios na Est tistica Commercial; de 2.0\$ a Fausto Porto, por serviços na Fa enda Nacional de Santa Cruz, em março.

O Tribunal mandou dar registro ás mencionadas desp zas.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Cecilia Dias da Gama Bruno, viuva do 2º tenente Alfredo Augusto do Couto Bruno. — Julgou-se legal e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.499, da Comissão Central de Requisições, de abril, sobre a entrega da quantia de 2:180\$ ao capitão contador Odilon Moreira da Costa Junior, dos quantitativos do 1º e 2º trimestres. — Nada ha a deliberar por parte deste Tribunal, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 696 e 753, de fevereiro e abril, pagamentos de 3:107\$ á Standard Oil Co. of Brasil, e 59:600\$330 a Fontes Garcia & Comp., e outros, de fornecimentos.

N. 634, de 26 de março, adeantamento de 450\$ ao 3º official de Inspectoria de Hygiene Industrial Alberto Gusmão Lobo, para despesas no 2º trimestre.

Ministerio da Marinha:

Avis. n. 1.064, de abril, pagamento de 22:442\$924 a Teixeira Borges & Comp., de fornecimentos á Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 350 da Inspeccoria de Azuas e Esgotos, de Fevereiro, restituição da caução de 7:000\$000, prestada por Heptacito & Comp., para garantia de contracto.

Foi ordenado o registro das despzas de que se tra a e o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 718, de março, distribuição do credito de 4:500\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da sub-consignação n. 15 da verba 14º.

Officio n. 558, do Serviço do Algodão, de abril, pagamento de 129\$318 a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 1:371\$089 a R. J. T. Light and Power Co. de divida de exercicio findo; de 1:119\$995 a D. Leonor Pereira Nunes Galvão, de pensões no corrente anno; de 2:863\$690 a diversos, por serviços extraordinarios na Estatistica Commercial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 653 e 1.240, de março e abril, pagamentos de 1:767\$ a Souza Baptista & Comp. e Standart Oil of Brasil, e 3:473\$729 ao preitor Dr. Florencio Aguiar de Mattos e outros, de vencimentos por substituições em março.

N. 631, de março, adeantamento de réis 1:200\$ a D. Ruth Barcellos, para despzas de prompto pagamento da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, no 3º trimestre.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 163, de abril, pagamento de réis 33:610\$ á Francisco Leal & Comp., de fornecimentos.

Officio n. 209, da Inspeccoria de Azuas e Esgotos, de fevereiro, restituição da caução de 7:000\$ prestada por Marink Veiga & Comp., para garantia de um contracto.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito e das mencionadas despzas e o levantamento da caução.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 12 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 52 - SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE ABRIL DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares—R. prestante do Ministerio Publico: Dr. Octavio Tarquinio de Souza—Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros D. Alfredo Valladão, Leonel de Reende Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lva e Cunha Pedrosa e auditor Passos Miranda servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Maria Mascarenhas, viuva de Heitorodoro Mascarenhas dos Santos Silva, ex-official aposentado da officina da Repartição Geral dos Telegraphos.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.081, de 3 do corrente, com o processo relativo ao contracto celebrado com Prado Peixoto & Comp., para execução de obras e reparos geraes na horta do Mocangué.—Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Maria Luiza da Fonseca Menezes, viuva de Jeronymo Alpoim da Silva Menezes, conductor de trem, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 97, de 4 de abril, com a cópia do decreto n. 18.673, de 23 de março, que abre o credito especial de 20:271\$305, para attend r ao pagamento de vantagens a que têm direito os sub-directores da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra Jeronymo Braz das Trinas e Joaquim Juvencio Petra de Barros.—Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.682, de 3 do corrente, com o processo referente ao contracto celebrado com Prado Peixoto & Comp., para a construção de uma lancha automovel-ambulancia, para o serviço de Assistencia Medica Naval.—Mandou-se registrar.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo:

De pagamento de 833\$333 a D. Anna Soares Senna, de pensões no corrente anno.—Registrou-se.

De concessão de montepio a D. Julieta Miranda Moreira, viuva de Alfredo da Rocha Moreira, secretario da Inspeccoria de Illuminação e a D. Firmina de Mello e outras, irmãs do finado Luiz Sabino de Mello, conferente da Alfandega de Santos. —Foi julgada legal a concessão das pensões e ordenado o registro das despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:336\$246 e 1:903\$983 a D. Maria José da Silva Machado e filhos, de pensões em exercicio findo e no corrente anno.—Registrou-se.

De concessão de montepio a D. Maria Robles Pereira e outra, viuva e filha de Domingos Gabriel Fernandes Pereira, engenheiro residente aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil; e de aposentadoria a Antonio Rodrigues Kopke, conductor de trem da mesma Estrada.—Julgou-se legal a concessão da pensão e da aposentadoria e ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 101, de 6 deste mez, prestando esclarecimentos sobre o adeantamento de 10:000\$, que o aviso n. 79, de 26 de março, pediu fosse feito ao encarregado interino da Prefeitura Militar, capitão Alceu da Silva Amaral, para despzas com os reparos e obras necessarias ao funcionamento e limpeza das fossas septicas da Villa Militar. O Tribunal mandou dar registro ao adeantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:598\$703 e 3:360\$ a D. Maria Adolphina de Almeida e Souza, e 4:000\$ a D. Antonina Moreira da Silva, de pensões em exercicios findos e no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio a D. Carlota da Motta Taveiros e outros, viuva e filhos de Emerentino de Alcantara Taveiros, carterio da Administração dos Correios de Alagôas. — Julgada legal a concessão, mandou-se dar registro á despesa.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 12 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Termo de contracto entre os Srs. J. G. Pereira & Comp. e Cardinale & Companhia, e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de material de expediente durante o anno de 1929

Aos dias do mez de abril de 1929, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os senhores engenheiro chefe, Dr. José do Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os senhores J. G. Pereira & Comp. e Cardinale & Comp., estabelecidos nesta Capital, que elegem para seu domicilio legal, para os fins de direito, representados pelos abaixo assignados, que declararam que este assignavam para fornecimento de material de expediente á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1929, constante da clausula abaixo e sob as seguintes condições:

I Obrigam-se a fornecer os artigos em seguida enumerados, para os quaes apre-

Entaram preços inferiores aos das demais concorrentes em suas propostas de 10 de janeiro de 1929, na concorrência publica realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 25 de dezembro de 1928: J. G. Pereira & Comp.: Ns. 5, barbante de algodão, kilo, doze mil e quinhentos réis (12\$500); 6, barço de madeira com rosca de metal, de 17 x 9, um, tres mil e quinhentos réis (3\$500); 7, bloco paulado com 100 folhas de 33 x 15, um, mil e oitocentos réis (1\$800); 13, borracha E. Faber n. 210, dous usos, duzia, vinte e um mil e quinhentos réis (21\$500); 17, caderneta modelo n. 002, uma, mil e trescentos réis (1\$300); 18, caderneta de papel quadriculado modelo 0235, uma, tres mil réis (3\$000); 33, envelopes timbrados, papel Hollanda 13 x 19, cento, cinco mil e quinhentos réis (5\$500); 36, esquadro de madeira, qualquer tamanho, um, oito mil réis (8\$000); 37, esquadro de borracha qualquer tamanho, um, onze mil réis (11\$000); 40, esponja de borracha, grande, uma, cinco mil e duzentos réis (5\$200); 44, fitas para machina Royal, marcas Ellans e Alpad, fixa para copia, qualquer cor, uma, sete mil e quinhentos réis (7\$500); 52, grampos Banjo Gem Clips, caixa de cem, caixa, tres mil réis (3\$000); 65, lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer letra, duzia, onze mil réis (11\$000); 74, livro para protocolo externo, um, doze mil réis (12\$000); 89, malha-borrão para copiar, 120 f., em folhas tamanho officio, cento, trinta e cinco mil réis (35\$000); 90, nankin japonês em pão oilavado, de 15 x 3, centímetros, pão, vinte e tres mil réis (23\$000); 98, papel timbrado para autuação, resma, sessenta e cinco mil réis (65\$000); 102, papel de linho para cartas, com envelopes, sem timbre, caixa de cem, caixa, doze mil réis (12\$000); 113, papel milimetrado Schilleicher & Schull, forrado, de 10m.00 x 0m.75, peça, setenta mil réis (70\$000); 118, papel ferro prussiano Ozalide, de 1m.00 x 10m, peça, quarenta e cinco mil réis (45\$000); 119, papel ferro prussiano J. Halden, de 1m.00 x 10m.00, peça, quarenta e cinco mil réis (45\$000); 126, pastas de cartolina, uma, mil e trescentos réis (1\$300); 132, pennas Telephone n. 0278 F, caixa, treze mil e quinhentos réis (13\$500); 133, penna rond, sortidas, caixa de 25, caixa, tres mil réis (3\$000); 136, perchevejo de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, cinco mil e quinhentos réis (5\$500); 137, perchevejo de metal, grandes, caixa de 100, caixa, seis mil réis (6\$000); 141, pistolet de madeira, um, tres mil réis (3\$000); 145, reguas de borracha, Faber, de 1m.00, uma, quinze mil e quinhentos réis (15\$500); 148, reguas de madeira, Faber, grandes, com filete de metal de 1m.50, uma, trinta e um mil réis (31\$000); 149, talões de memorandum, conforme modelo, um, seis mil e trescentos réis (6\$300); 150, talões de memorandum, sollos, rosa, conforme modelo, um, seis mil e trescentos réis (6\$300); 160, talões de renda, conforme modelo, um, seis mil e trescentos réis (6\$300); 161, talões de telegramma, conforme modelo, um, oito mil e quinhentos réis (8\$500); 166, tinta Sardinha carmin, litro, sete mil e quinhentos réis (7\$500); 170, tinta para carimbo de borracha G. H. Lorilleux & Comp., vidro de 30 grammas, vidro, tres mil e quatrocentos réis (3\$400); 173, tinta para desenho, Le Franc, em bisnaga, qualquer cor, bisnaga, dous mil e oitocentos réis (2\$800); 174, tinta para desenho, Le Franc, em tablettes, tablette, tres mil e duzentos réis (3\$200); 175, tinta de diversas cores, liquida, marca Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, tres mil e oitocentos réis (3\$800); 181, tinteiro Soennecken para uma tinta, um, dezeseite mil réis (17\$000); Cardinale & Comp.: Ns. 1, alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, dous mil e quatrocentos réis (2\$400); 4, barbante fino de linho, tres fios, kilo, dezeseis mil e novecentos réis (16\$900); 9, bloco liso, com 100 folhas de 15 x 24, um, mil e setecentos réis (1\$700); 12, borracha E. Faber numero 101, para tinta, duzia, vinte mil e quinhentos réis (20\$500); 15, borracha E. Faber n. 12 Mongol, duzia, vinte e quatro mil réis (24\$000); 23, carimbo de borracha para datar, um, trinta e dous mil e novecentos réis (32\$900); 32, envelopes timbrados, papel Hollanda, de 38x26, cento, vinte e um mil réis (21\$000); 35, envelopes commerciaes, de linho, cento, trez mil e novecentos réis (3\$900); 39, esponja de borracha, pequena, uma, tres mil e seiscentos réis (3\$600); 47, folha para pagamento conforme modelo, milheiro, cento e sessenta e tres mil réis (163\$000); 49, grampos Ideal numeros 1 e 2, caixa de 100, caixa, tres mil e trescentos réis (3\$300); 57, impressos para rendimento di draga, milheiro, quarenta e quatro mil réis (44\$000); 68, lapis A. W. Faber Castell, tinta, n. 9.110, duzia, quatorze mil réis (14\$000); 73, livro para protocolo das seções, conforme modelo, um, cento e quarenta e nove mil réis (149\$000); 75, livro para entrada e numeração de papeis, um, seis mil e oitocentos réis (6\$800); 81, livro para escripturação, conforme modelo, um, cento e sessenta mil réis (160\$000); 83, livro ed registro de draga, modelo numero 8.430, um, sessenta mil réis (60\$000); 95, papel fino para copia de machina, resma, dezeseite mil e novecentos réis (17\$900); 96, papel timbrado "Royal Vellum", 112, folhas, resma, trinta mil réis (30\$000); 97, papel timbrado "Royal Vellum", para officio, resma, cincoenta e cinco mil réis (55\$); 124, pastas lombro de ago n. 3, uma, treze mil e novecentos réis (13\$900); 135, pennas Gilot n. 1.000, caixa de 72, caixa, vinte e tres mil e novecentos réis (23\$900); 152, talões de vales de deposito, conforme modelo, um, cinco mil e cem réis (5\$100); 153, talões de pedidos C. D. 2, conforme modelo, um, cinco mil réis (5\$000); 158, talões de empenhos de despesa, pedido de material, conforme modelo, um, vinte e seis mil réis (26\$000); 159, talões de empenhos, de execução de serviço, conforme modelo, um, vinte e seis mil réis (26\$000); 176, tinta liquida "La Perle", vidro de 25 grammas, diversas cores, vidro, quatro mil e duzentos réis (4\$200); H. Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, das marcas e especies que lhes forem requisitadas; desde que de suas propostas não constem estas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias, após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quinze dias aquelle que depender de providencias especiaes, salvo os casos em que, a juizo desta Fiscalisação, ficar averiguado haver falta de material na pratica, mediante communicação escripta dos contractantes. Pelo não cumprimento dos pre-

zos estabelecidos nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficará o fornecedor sujeito a multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A importancia da multa será descontada da caução de dous contos de réis (2:000\$000) abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizar-a logo após a comunicação que lhes for feita, sob pena de perda da mesma caução e rescisão deste contracto, sem direito a qualquer indemnisação. III — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalisação Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. senhores Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas. IV — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, dos fornecimentos effectuados. V — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, artigo 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, na consignação Material e respectivas sub-consignações, sendo que os artigos de numeros 6, 23, 36, 37, 124, 126, 141, 145, 148 e 181 pela sub-consignação numero 14 e os de numeros 1, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 32, 33, 35, 39, 40, 44, 47, 49, 52, 57, 65, 68, 73, 74, 75, 81, 83, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 102, 113, 118, 119, 132, 133, 135, 136, 137, 149, 150, 152, 153, 158, 159, 160, 161, 166, 170, 173, 174, 175 e 176 pela sub-consignação n. 17. Os empenhos de despesa serão feitos parceladamente, a proporção e a medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessario. VI — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 488, de 2 de abril de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, sómente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a 31 de dezembro de 1929, não cabendo aos contractantes indemnisação alguma si o mesmo Tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito aos contractantes qualquer indemnisação ou reclamação, si não forem cumpridas literalmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositaram os contractantes na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importancia de dous contos de réis (2:000\$000) cada um, sendo J. G. Pereira & Comp. em duas apolices federaes, ao portador, no valor nominal de 1:000\$000 cada uma, emitidas, uma, pela lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, art. 124, e a outra pelo decreto n. 15.470, de 10 de maio de 1922, sob os ns. 002.415 e 316.242, e mais quatrocentos e oitenta e dous mil réis (482\$000), em dinheiro; Cardinale & Comp. em tres apolices federaes ao portador do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, emitidas pelo decreto n. 17.379, de 15 de junho de 1926 sob os ns. 645.942 e 645.943 e, uma pelo decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923, sob o n. 417.093. Estas apolices foram recolhidas pela cotação de 759\$000.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o senhor engenheiro chefe lavrar o presente contracto por mim, Antonio Corintha de Carvalho Fróes, 2º escripturário e que vae assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Por procuração de J. G. Pereira & Companhia, Guilherme Lopes Pereira. — Por procuração de Cardinale & Comp., João Leocadio Moreira Lima. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. — Confere, Antonio C. C. Fróes, 2º escripturário.

Inspectoria Federal de Navegação

Contracto entre o Governo Federal e a firma J. G. Pereira & Comp., para o fornecimento de material de expediente e artigos de escriptorio, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos dez dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sede da Inspectoria Federal de Navegação, Capital Federal, o doutor Jayme Lopes do Couto, chefe da Secção de Fiscalização e actualmente em exercicio do cargo de inspector federal, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida nesta Capital, declarou o senior inspector que, de accordo com o resultado da concorrência publica realizada no dia vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas aprovado a minuta do presente contracto, pelo officio numero quatrocentos e setenta e dous, de um de abril do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, contracta com a firma acima mencionada o fornecimento de material de expediente e artigos de escriptorio, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Obriga-se a firma J. G. Pereira & Comp. a fornecer, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, para esta inspectoria, na quantidade que for solicitada os seguintes artigos, pelos preços abaixo: Almofadas para carimbo Pelikan, uma, quatro mil e cem réis; idem, idem Sardinha, uma, dous mil e quatrocentos réis; alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa, dous mil e quinhentos réis; blocos de papel de linho, com 100 folhas, 21 x 27, duzia, vinte e oito mil e quinhentos réis; idem, idem quadriculado 16 x 32, duzia, trinta e seis mil réis; idem, idem pautado 11 x 32, duzia, quarenta e sete mil e quinhentos réis; barbante de fio de algodão, novello grande, um, seis mil e novecentos réis; benzina, litro, seis mil e quatrocentos réis; borracha de miolo de pão, duzia, vinte e sete mil réis; idem, com escova, duzia, dezesseis mil e novecentos réis; idem Faber n. 210, duzia, vinte e um mil e quinhentos réis; idem Faber numero 224, duzia, vinte e um mil e quinhentos réis; bobinas de papel para machina de sommar Burroughs, duzia, trinta e dous mil réis; idem, para aparelho Hansa, duzia, vinte e nove mil e quatrocentos réis; banheira para copiadador, uma, vinte e cinco mil réis; berço para mata-borrão, de madeira, um, quatro mil e duzentos réis; canetas Eagle Pencil, duzia, nove mil e quatrocentos réis; idem tinteiro Waterman, uma, trinta e quatro mil réis; carimbos Air Cushion, com quaesquer dizeres, um,

doze mil e oitocentos réis; colchetes Holms, caixa, tres mil e duzentos réis; copos de vidro para agua, duzia, vinte e tres mil réis; copiadores com 500 folhas, um, dezenove mil e quinhentos réis; cestas de vime para papeis usados, uma, cinco mil e novecentos réis; idem Soennecken, para mesa, uma, onze mil réis; classificadores Geka, um, sete mil e novecentos réis; canivetes J. Rodgers, com tres laminas, um, vinte e dous mil e quinhentos réis; desinfectante nacional, lata, dous mil e seiscentos réis; elastico E. Faber n. 62, caixa, nove mil e quinhentos réis; estojo Kern, completo, para desenho, um, quatrocentos e trinta mil réis; escarradeiras hygienicas, uma, vinte e nove mil réis; escova para unhas, uma, mil e novecentos réis; idem, para machina de escrever, uma, tres mil réis; fitas para machina de escrever, Helios, duzia, cincoenta e oito mil réis; idem, idem, Pelikan, duzia, sessenta e cinco mil réis; idem, idem, para machina de sommar, uma, vinte e dous mil réis; furador para papel, um, tres mil e cem réis; folhas perfuradas para bloco notas Hansa, cento, tres mil e duzentos réis; idem, idem, para livros Standard, cento, seis mil e oitocentos réis; filtro para agua, um, cento e cinco mil réis; gomma arabica nacional, vidro grande, duzia, trinta e dous mil e quinhentos réis; idem Toiray's, n. 26, duzia, sessenta e quatro mil réis; grampos Improved, caixa, dous mil e trescentos réis; idem Blinder para machina n. 1, milheiro, seis mil réis; lampadas electricas, 100 velas, uma, seis mil réis; lapis-tinta Apollo, duzia, treze mil e quinhentos réis; idem bicolor, Faber n. 717, duzia, treze mil e duzentos réis; idem A. O. Maia, ns. 1, 2 e 3, duzia, dous mil e cem réis; idem, idem bicolor, duzia, sete mil e duzentos réis; idem, Faber ns. 1, 2 e 3, duzia, tres mil e quinhentos réis; idem graphite Venus ou Castell, duzia, treze mil e quinhentos réis; lacre Maurin, caixa, de mil e quinhentos réis; limpa pennas de porcellana, um, quatro mil e novecentos réis; matta-borrão em folhas de 75 x 52, uma, seiscentos e quarenta réis; idem, em tiras duplex, cento, quatro mil e duzentos réis; machina para aparar lapis, uma, setenta e oito mil réis; nankin em pão, um, seis mil e quatrocentos réis; naphalina, kilo, seis mil e quatrocentos réis; oleo para machina, vidro, tres mil e quatrocentos réis; prancheta de madeira para desenho, uma, vinte e cinco mil réis; papel millimetrado n. 106, com 10 metros, rolo, dezesseis mil e oitocentos réis; papel vegetal transparente, 785, com 10 metros, rolo, vinte e cinco mil réis; idem para mimio-grapho, caixa, quatorze mil réis; idem de linho para machina, de 65 x 33, cento, sete mil e oitocentos réis; idem Canson para desenho, rolo, quarenta e um mil e quinhentos réis; idem de linho quadriculado, resma, cento e oito mil réis; idem para machina de sommar, de 95 x 18, cento, seis mil réis; idem, tela Imperial numero 138, com 10 metros, rolo, cento e setenta e cinco mil réis; idem Stencil Dermatype, caixa, trinta e dous mil réis; idem almasso, Flor de Lyz, resma, vinte e oito mil réis; idem Linen Bond, 23 P, caixa, dezeseite mil e quatrocentos réis; idem quadriculado, de 75 x 55, resma, cento e trinta e cinco mil réis; idem Krapht, de 1,40 x 1,00, cento, quarenta e quatro mil e 500 réis; idem manilha, para embrulho, cento, dezenove mil e quinhentos réis; idem hygienico, pacote,

mil setecentos e noventa réis; idem carbon Helios, caixa, onze mil e oitocentos réis; idem carbon Pelikan, caixa, quatorze mil e quatrocentos réis; idem, idem extra fino, de 70 x 50, folha, mil e duzentos réis; pasta de marroquim, para mesa, uma, cincoenta e tres mil e quinhentos réis; idem para conducção de papeis, uma, setenta e cinco mil réis; idem Perry de 33 x 22, uma, treze mil e novecentos réis; idem Kismet, uma, cinco mil réis; idem de papelão com cadarço, uma, tres mil e trescentos réis; pedra pomme, uma, mil e trescentos réis; pegadores O.K. 2 B, caixa, dous mil e setecentos réis; percóvejos de metal, caixa, oito mil e cem réis; pincel para limpeza de machina, um, dous mil e duzentos réis; pennas Leonardt, 505, Gilt, caixa com 100, uma, nove mil e duzentos réis; idem, idem Aunt, idem, uma, sete mil réis; idem John Hearth, 808, idem, uma, dez mil e oitocentos réis; idem Brandauer 530, idem, uma, seis mil e duzentos réis; idem Geo Hugues 757, idem, uma, oito mil e duzentos réis; pesos de vidro, um, sete mil réis; reguas de borracha até 60 centimetros, uma, tres mil e cem réis; raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma, oito mil e duzentos réis; sapolio nacional, duzia, nove mil e oitocentos réis; sabonete em barra, duzia, vinte e seis mil e quatrocentos réis; tesoura para papel, com 25 centimetros, uma, dezeseis mil e novecentos réis; tinta azul preta Regina, litro, sete mil e oitocentos réis; idem Pelikan, litro, treze mil e novecentos réis; idem carmin Pelikan, litro, quinze mil e novecentos réis; idem Sardinha ou Regina, meio litro, quatro mil e duzentos réis; idem, idem para canetas-tinteiro, vidro, quatro mil e duzentos réis; idem para mimio-grapho, lata, dezeseite mil e quatrocentos réis; idem para carimbo de borracha, vidro, mil e trescentos réis; tinteiro duplo de vidro, um, vinte e um mil réis; triplo decimetro Casella, um, sessenta e nove mil réis; typolice para machina de escrever, um, oito mil e oitocentos réis; toalhas alagoanas felpudas para mãos, duzia, setenta e oito mil réis. Impressos de: attestados de viagem realizada, cento, seis mil e trescentos réis; blocos para distribuição de serviço, duzia, vinte e quatro mil e novecentos réis; idem pautados, 33 x 11, com 100 folhas, duzia, trinta e seis mil réis; idem para telegramma, com 200 folhas, duzia, sessenta e oito mil réis; capas de cartolina para o arquivo, cento, quarenta e um mil e duzentos réis; idem para autuação, cento, dezenove mil e duzentos réis; cadernetas com 100 folhas, para visita de fiscaes a bordo, cento, cento e quarenta e cinco mil réis; cartões estatísticos, 18 x 25, com quaesquer dizeres, cento, treze mil e duzentos réis; idem para fiscalização do material importado, 22 x 16, cento, oito mil e novecentos réis; idem, estatísticos característicos de embarcação, cento, oito mil e novecentos réis; envelope forrado de panno, 20 x 28, cento, sessenta mil réis; idem, 25x14, cento, oito mil e novecentos réis; idem, 40 x 15, cento, dezeseite mil e quinhentos réis; idem, 36 x 26, cento, vinte e tres mil réis; idem, 13x16, cento, quatro mil e seiscentos réis; folha de frequencia do pessoal, cento, cincoenta e dous mil réis; idem de pagamento do pessoal da lancha, cento, quarenta mil réis; idem, de linho para o protocollo, 36 x 48, cento, noventa e tres mil réis; guia de recolhimento de multa, cento, dezeseite mil réis; idem, idem de quota

de fiscalização, cento, dezeseite mil réis; memorandum com quaesquer dizeres, cento, quatro mil e cem réis; mappas de movimento de passageiros e portos de escala, cento, sete mil réis; idem, estatístico por viagem e vapor, cento, sete mil réis; idem, idem, papel de linho, 33 x 80, cento, sessenta e dous mil réis; idem, idem, portos de destino, cento, seis mil e novecentos réis; minutas de officio, cento, seis mil e novecentos réis; idem, idem, segundo os modelos adoptados, cento, seis mil e novecentos réis; papel de linho para officio, folhas duplas, cento, oito mil e quatrocentos réis; idem, idem, folhas simples, cento, quatro mil e trescentos réis; idem, idem, para fiscaes, cento, quatro mil e trescentos réis; idem para cópia, extra fino, 21 x 26, de cor, cento, tres mil e quatrocentos réis; idem Linen Bond, com quaesquer dizeres, cento, quatro mil e quzentos réis; idem para telegramma, cento, quatro mil e cem réis; idem para mimio-grapho, cento, tres mil e quatrocentos réis; talões de pedido com 200 folhas, um, dous mil e novecentos réis; idem para empenho de despeza, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis. Encadernações de: relatorio, volume, vinte e um mil réis; *Diario Official*, volume, dezeseite mil réis; minuta de officios, volume, vinte e dous mil réis; de litros, volume, onze mil e quinhentos réis. Livros de: protocolo de sahida de officios, um, oitenta e cinco mil réis; idem, de entrada, um, oitenta e cinco mil réis; registro de material importado com isenção de direitos, um, cincoenta e sete mil réis; livro de ponto, um, setenta e oito mil réis; registro de carvão, um, sessenta e oito mil réis; registro de pagamento, um, setenta e quatro mil réis; idem, de multas, um, sessenta e dous mil réis; protocollo de portaria, um, vinte e oito mil e quinhentos réis; idem de entrega de expediente, um, vinte e oito mil e quinhentos réis; livro pautado com 150 folhas, papel Hollanda, 28 x 21, um, doze mil e quatrocentos réis; idem para recorte do *Diario Official*, um, trinta e sete mil réis; idem Standardt n. 86, um, quarenta e um mil réis; idem Frus-sel, com argolas, um, quarenta e quatro mil réis; idem Walker, capa de couro, n. 97 P, um, cincoenta e dous mil réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto, serão de superior qualidade e iguaes aos artigos adoptados na repartição, devendo ser entregues na sede da inspectoría, correndo as despesas de entrega por conta do fornecedor.

Terceira — O prazo para entrega dos artigos pedidos, será de quinze dias para os que dependam de medidas especiaes, de sete dias para os timbrados e impressos, e de tres dias para todos os outros, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pelo chefe da Secção de Expediente e Contabilidade desta inspectoría ao fornecedor, sob pena de vinte mil réis de multa, por dia que exceder desses prazos, podendo os alludidos prazos ser prorogados a juizo do citado chefe de secção.

Quarta — O fornecedor J. G. Pereira & Comp., fica obrigado a exhibir no acto da assignatura do contracto o recibo da caução de dous contos de réis, feita no Thesouro Nacional para garantia de sua execução, de conformidade com a clausula nona do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de cinco de fevereiro ultimo, só podendo esta caução ser levantada depois de termina-

dos os compromissos contractuaes. A caução feita anteriormente á concorrência, para garantir a assignatura do presente termo de contracto, só poderá ser restituída depois deste assignado pelo fornecedor e aprovado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — O presente termo de contracto só se tornará effectivo, depois de definitivamente aprovado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, e terminará em trinta de novembro de mil novecentos e vinte e nove, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso este instituto lhe denegue registro.

Sexta — As despesas com a aquisição dos artigos constantes deste contracto, correrão por conta da verba decima oitava do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, consignação "Material de consumo", 7 e sub-consignação "Livros em branco", material de escriptorio e expediente", ficando para este fim, empenhada a quantia de trinta contos de réis.

Setima — Fica reservada á inspectoría, o direito de comprar ou não os materiaes que julgar convenientes.

Oitava — As contas serão apresentadas em tres vias, pelo fornecedor, á Inspectoría Federal de Navegação, sendo a primeira via sellada proporcionalmente pelo fornecedor, de accordo com a lei vigente, e pagas no Thesouro Nacional, depois de processadas e virem acompanhadas dos respectivos pedidos.

Nona — No caso de falta de entrega pelo fornecedor ou recusa pela inspectoría, de material pedido, incorrerá a firma na multa de cincoenta mil réis a quinhentos por infracção.

Decima — Das multas impostas em virtude desse contracto, haverá recurso para o senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Undecima — Depois de multada pela terceira vez, por qualquer motivo, fica reservado ao Governo o direito de rescindir o contracto, sem dependencia de interpellação judicial.

Duodecima — A importancia das multas será descontada da caução a que se refere a clausula quarta, no caso em que a contractante não a deposite no Thesouro Nacional, dentro do prazo do cinco dias, contados da data da sua notificação. Como consequencia do desconto da caução, ficará o fornecedor obrigado a integralizal-o, dentro de quarenta e oito horas, sob pena de caducidade do contracto, perda do resto da caução e perda de idoneidade para fornecer á inspectoría, independentemente de acção ou interpellação judicial.

Decima terceira — Os contractante elegem o foro desta Capital para as questões e obrigações oriundas do presente contracto. E, por estarem justos e contractados e ter a firma J. G. Pereira & Comp. depositado no Thesouro Nacional a quantia de dous contos de réis, a que se refere a clausula quarta, conforme provou pelo conhecimento numero oitocentos e oitenta e tres, de quatro do corrente mez, mandou o senhor inspector lavrar o presente termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna com a firma contractante, com as testemunhas Antonio Pimentel Brandão, official interino e Mario Silva, segundo escripturario, interino, e com-migo, Jayme Alves Maia, que o escrevi. Sobre tres estampilhas federaes no valor

total de tres mil e seiscentos réis, achase escripto. Rio de Janeiro, dez de abril de 1929. — *Jayme Lopes de Couto*. — *J. G. Pereira & Comp.* — *A. Pimentel Brandão*. — *Mario Silva*. — *Jayme A. Maia*. Confere, 12-4-929. — *Augusta Pereira*, 3º escripturaria.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Presidente da Republica mandou visitar, pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da presidencia, o Sr. D. Octaviano de Albuquerque, arcebispo do Maranhão, que se acha nesta Capital.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 17, as seguintes folhas do decimo quinto dia útil:

Diversas pensões da Guerra, de J a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itauba*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 8.

Pelo *Desna*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar, até ás 8; cartas para o interior da Republica, até ás 9; idem, idem, com porte duplo, até ás 10; e cartas para o exterior, até ás 10.

Pelo *Mantiqueira*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Alcanjara*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar, até ás 8; cartas para o interior da Republica, até ás 9 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 10 e cartas para o exterior, até ás 10.

Pelo *C. Alcídio*, para Santos, e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 6; idem, idem, com porte duplo, até ás 6.

Pelo *Baden*, para Bahia, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 8; e cartas para o exterior, até ás 8.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim Diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 9 de abril de 1929

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 9 ás 18 horas do dia 10

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura, manter-se-ha elevada. Ventos, variaveis, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura, manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo, perturbado, chuvas e trovoadas. Temperatura, manter-se-ha elevada. Ventos, variaveis, sujeitos a rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 8 ás 15 horas do dia 9

O tempo decorreu bom com céu limpo á tarde e a noite e bom com augmento de nebulosidade hoje, até cerca de 14 horas e 30 minutos, perturbando-se após. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 30°6 e minima 18°6, e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 28°4 e minima 20°9, verificadas respectivamente ás 14 horas e 5 minutos e 5 horas e 15 minutos. Os ventos foram variaveis, com predominancia dos do quadrante norte, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 9 de abril de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomeno diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda.....	757.2	—	25.0	—	C	0	9a	—	B.	31.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza.....	58.8	—	27.0	—	C	0	6b	—	I.	31.0	20.0	5.0	B.	Io.	B.
Quixeramobim.....	60.2	—	25.0	—	SE	2	9e	—	I.	28.0	24.0	11.0	Io.	Io.	I.
Sobral.....	58.3	-0.1	28.0	1.0	C	0	6b	—	I.	33.0	23.0	1.0	I.	Mo.	I.
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	59.4	—	26.0	—	E	2	9b	—	I.	33.0	22.0	0.0	B.	B.	I.
Campina Grande (X)...															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	58.1	—	27.0	—	E	2	6a	Chão.	B.	27.0	24.0	13.0	Io.	Io.	Io.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú.....	61.3	—	29.0	—	C	0	6a	—	B.	30.0	20.0	0.0	B.	I.	B.
Propriá (X).....															
Ondina.....	60.4	—	26.0	—	SW	2	6b	P. vagas.	I.	28.0	23.0	10.0	Mo.	I.	Io.
Barra.....	59.4	—	25.0	0.0	E	2	9a	—	B.	36.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Caetité.....	62.8	0.5	19.0	-1.0	SE	5	9b	—	I.	27.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Ilhéos.....	60.7	—	29.0	—	W	2	6b	Tranq.	I.	27.0	21.0	17.0	Io.	Io.	Io.
Porto Seguro.....	60.5	-0.4	25.0	1.0	C	0	6b	Tranq.	I.	28.0	21.0	36.0	I.	Io.	Io.
Bello Horizonte.....	59.2	-2.7	19.0	-1.0	C	0	0	—	B.	27.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni.....	59.2	-1.8	25.0	5.0	SE	2	4b	—	B.	28.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambu (X).....															
São Lourenço.....	60.2	-2.5	20.0	3.0	C	0	9a	—	B.	27.0	—	0.0	B.	B.	B.
Cambuquira.....	60.5	1.6	18.0	-1.0	SE	2	9b	—	I.	26.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	61.7	-1.6	17.0	-1.0	W	2	9a	—	B.	26.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	62.6	-0.5	16.0	-2.0	E	2	—	—	I.	22.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fôra.....	760.7	-2.8	18.0	3.0	N	2	6a	—	B.	26.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz.....	60.9	-0.2	24.0	0.0	E	2	0	—	B.	21.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão.....	58.8	-1.7	22.0	0.0	NE	2	6a	—	B.	28.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	60.2	-2.0	26.0	3.0	N	2	0	Chão.	B.	27.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Cach. de Itapemerim...	60.5	—	22.0	—	NW	2	0	—	B.	29.0	11.0	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	53.2	-3.1	23.0	2.0	N	2	6a	P. vagas.	B.	29.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Alagoas	59.9	-2.8	24.0	1.0	N	2	3a	—	B.	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Friburgo	62.8	-1.9	13.0	0.0	C	0	3a	—	B.	26.0	7.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	60.2	-1.8	21.0	0.0	N	2	3e	—	B.	25.0	14.0	3.0	B.	B.	B.
Xerem	59.8	-2.9	19.0	2.0	C	0	9b	—	I.	30.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Niteroi	61.6	-1.8	19.0	1.0	NE	2	3a	—	B.	25.0	8.0	0.0	B.	B.	B.
Cabo Frio	59.7	-3.8	27.0	2.0	C	0	6a	Chão.	B.	27.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Angra dos Reis	53.3	-2.7	23.0	1.0	C	0	6b	Tranq.	I.	27.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
São Paulo	51.6	0.8	19.0	-1.0	NE	2	9b	—	I.	28.0	18.0	0.0	B.	B.	I.
Santos	58.9	-2.3	25.0	0.0	C	0	9e	Tranq.	I.	30.0	20.0	0.0	B.	I.	B.
Boião Preto	53.8	0.2	21.0	-1.0	C	0	9e	—	I.	28.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Carlos do Pinhal	53.0	-0.9	20.0	-1.0	NE	2	9e	—	I.	29.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Campana	59.6	—	24.0	1.0	NW	2	3a	—	B.	32.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas	60.5	-0.9	18.0	-2.0	NW	2	9b	—	I.	28.0	17.0	4.0	B.	B.	Mo.
Curitiba	59.4	-2.4	20.0	3.0	N	2	6e	—	B.	26.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá	59.0	—	24.0	—	C	0	0	Chão.	B.	—	16.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava	60.4	—	20.0	—	N	2	6a	—	B.	24.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	59.1	-6.4	21.0	-1.0	C	0	3a	P. vagas.	B.	27.0	18.0	0.0	B.	B.	I.
Pagos	51.9	-1.6	14.0	-3.0	S	2	0	—	B.	20.0	8.0	0.0	B.	B.	B.
Uruval	58.5	-2.9	16.0	2.0	C	0	0	—	B.	29.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco	53.2	-1.7	21.0	2.0	S	2	4b	Chão.	B.	27.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	58.4	-1.5	16.0	0.0	C	0	6b	—	B.	29.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguaiana	57.3	-2.5	19.0	-1.0	E	2	6a	—	B.	31.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
São Luiz de Gonzaga	55.6	-2.3	21.0	2.0	NE	2	3a	—	B.	28.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria	58.2	-4.8	19.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	32.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Montevideo	58.5	—	15.0	—	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	56.5	—	18.0	—	NE	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—
Lucre (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 33,0. As temperaturas minimas verificaram-se em Friburgo com 7,0.

Observações—Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) nuvens englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (o) chuvas; (c) chuviscos; (o) nevoa seca; (o) nevoeiro; ▲ granizo; ✕ trovoadas com relâmpagos; √ relâmpagos; (o) ventania; (o) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arcoliris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal; X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 8 ás 9 horas do dia 9

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona, devido á deficiencia dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral bom, apresentando-se assim ás 9 horas de hoje, salvo em alguns pontos de Minas, onde foi incerto com chuviscos em Poços de Caldas. A temperatura soffreu ascensão, sendo que accentuadamente em Tinguá e Xerem, no Estado do Rio. Os ventos predominaram de norte a leste frescos, salvo em alguns pontos do E. do Rio, onde foram observadas rajadas frescas. De Matto Grosso não foram recebidos os despachos telegraphicos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Campinas, onde decorreu instavel com chuvas fracas; e, ás 9 horas de hoje, o tempo continuava bom, exceptuando-se algumas localidades de S. Paulo, onde apresentava-se incerto, com chuviscos em São Carlos do Pinhal. A temperatura declinou ligeiramente em S. Paulo, sendo que accentuadamente em Jaboticabal; foi estavel nos demais Estados. Predominaram ventos variaveis, em geral fracos, reinando calmaria em diversos pontos de S. Paulo e Santa Catharina.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo os já mencionados.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Cintas	Jardim Bo- tanico	Escantão	Machreira	Campo dos Alfonso	Deodoro	Rangá	Santa Cruz	Olaria	Pedra	Clube
Maxima.....	28.0	31.2	33.6	—	32.2	31.4	31.5	—	30.6	—	31.4	31.4	32.0
Minima.....	19.8	2.02	19.0	—	17.1	18.5	14.9	—	16.4	—	19.6	19.3	18.0
Chuva.....	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 9)			Rio São Francisco (Dia 9):		
Guararema.....	1.22	-0.03	Pirapora (X).....		
Jacarehy.....	0.94	-0.02	São Francisco (X).....		
Caçapava.....	2.00	-0.08	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba.....	2.50	-0.06	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	2.49	-0.04	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.35	-0.05	Barra do Rio Grande.....	5.98	-0.12
Barra do Pirahy.....	2.47	-0.05	Remanso.....	5.32	-0.00
Anta.....	2.48	0.02	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	1.96	0.01	Cabrobó (X).....		
São Fidelis.....	2.00	-0.10	Piranhas (X).....		
Campos.....	8.58	-0.02	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 9)			Bacia Amazonica (Dia 8):		
Pouso Redondo.....	1.40	-0.10	Rio Branco.....	18.49	-1.11
Rio do Sul.....	2.07	0.00	S. Phelippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho.....	93.73	-0.20
Aquidaban.....	0.84	0.02	Itacoatiara.....	4.70	
Indayal.....	1.22	0.00	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.05	0.02	Obidos.....	5.04	
Blumenau.....	0.03	0.01	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.60	0.10	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	1.90	0.00	Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 9 — Subindo lentamente em Rozario e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 9 — Baixando lentamente em Barra do Rio Grande e estacionario em Remanso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 9 — Estacionario em Rio do Sul Indayal, Ilhota e Brusque; baixando lentamente em Pouso Redondo e subindo tambem lentamente no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 8 — Baixando rapidamente em Rio Branco e lentamente em Porto Velho.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos.....	9.30	NW 10	NW 11	NW 10	NW 3	SSE 5	WNW 5	NNW 9	NW 5	6.000 ms.
Mendes.....	9.30	NE 7	NNE 8	NNE 8	NNW 6	W 9	NW 10	WSW 4	—	4.350 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 6	NNW 8	NNW 5	NW 2	SSW 2	WSW 7	WSW 11	NNW 12	5.550 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	NW 7	NNW 9	NW 10	NW 5	WNW 2	WSW 5	WSW 11	—	4.030 ms.
Santos.....	9.30	W 1	NNW 5	WSW 5	NNW 2	W —	WNW 9	—	—	3.750 ms.
Curityba.....	9.30	NNE 2	NNW 4	NNE 2	NNW 4	NNW 8	NNW 9	W 10	—	4.500 ms.
Florianopolis.....	9.30	SE 1	ENE 2	NNE 4	NNW 7	NW 8	WNW 7	—	—	3.450 ms.
Porto Alegre(X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 14 de abril de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 24 horas	Das 14 ás 16 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	64.2	0.6	18.0	-3.0	E	2	9b	P. vagas.	Mo.	22.0	18.0	17.0	Mo.	Mo.	Mo.
Campos	63.9	1.2	19.0	-3.0	SS	2	9b	—	I.	26.0	18.0	5.0	I.	Mo.	Mo.
Friburgo	63.7	0.4	16.0	-2.0	CC	0	9b	—	Mo.	30.0	14.0	26.0	Mo.	Mo.	Mo.
Petropolis	64.0	0.6	15.0	-2.0	CC	0	10e	—	Io.	17.0	14.0	35.0	Mo.	Mo.	Mo.
Rezende	62.8	-0.1	18.0	0.0	EE	2	9b	—	Mo.	18.0	17.0	33.0	Mo.	Mo.	Mo.
Therezopolis	62.6	-0.3	15.0	-1.0	CC	0	9b	—	Mo.	18.8	14.0	33.0	Mo.	Mo.	Mo.
Cabo Frio	64.3	0.7	18.0	-4.0	NN	2	9b	—	Io.	23.0	19.0	17.0	I.	Io.	Mo.
Angra dos Reis	63.6	-0.1	21.0	1.0	CC	0	9b	Tranq.	I.	22.0	19.0	33.0	Mo.	Mo.	Mo.
S. Paulo	61.9	-0.7	18.0	2.0	EE	2	9b	—	I.	18.0	15.0	0.0	I.	I.	I.
Santos	63.1	0.0	22.0	2.0	CC	0	9b	Tranq.	I.	23.0	19.0	2.0	I.	Mo.	I.
Ribeirão Preto	58.8	-0.1	21.0	0.0	SE	2	9a	—	B.	25.0	19.0	0.0	Io.	I.	I.
S. Carlos do Pinhal (X)	63.0	-0.7	21.0	3.0	SE	2	3a	—	B.	25.0	15.0	0.0	I.	I.	I.
Faxina	—	—	19.0	1.0	SE	2	0	—	B.	20.0	16.0	0.0	I.	I.	I.
Campinas	62.9	-1.7	17.0	3.0	N	2	9b	—	I.	18.0	14.0	0.0	I.	I.	I.
Curitiba	64.4	-0.2	21.0	—	S	2	3a	P. vagas.	B.	22.0	18.0	1.0	Mo.	Mo.	Mo.
Paranaguá	65.2	1.0	14.0	0.0	EE	5	9a	—	B.	22.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava	64.1	0.1	14.0	2.0	NE	2	9b	—	I.	23.0	8.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas	—	—	21.0	3.0	CC	0	9b	Tranq.	I.	26.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	63.8	-0.3	15.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	20.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Lages	63.1	-0.6	16.0	2.0	NN	2	0	—	B.	27.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Herval	63.1	-0.4	20.0	2.0	SS	2	9b	Chão.	I.	23.0	16.0	3.0	I.	I.	I.
S. Francisco	63.6	-1.2	17.0	4.0	CC	0	6b	—	I.	25.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	63.4	-0.1	21.0	5.0	CC	0	0	—	B.	28.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	62.4	-0.1	16.0	0.0	EE	0	3a	—	B.	26.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz de Gonzaga	62.9	—	20.0	—	NN	0	0	—	B.	25.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria	62.3	-9.1	16.0	-1.0	NN	5	0	—	B.	—	—	—	—	—	—
Montevideo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram em Propriá com 33°0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas com 8°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas. b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: (o) chuvas; ☉ chuviscos; ☉ nevea seca; ☉ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada: HS, halo solar; HL, halo lunar; CS, corôa solar; CL, corôa lunar; AI, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. (X) Indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia ás 9 horas do dia

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas, exceptuando o Estado de Alagoas, parte do Maranhão e diversas localidades da Bahia, onde era bom. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos predominaram do quadrante leste, reinando calmaria em varios pontos da zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo era instavel com chuvas, apresentando-se, entretanto, máo no Estado do Rio, com chuvas prolongadas. A's 9 horas de hoje, o tempo era máo no Estado do Rio, bom em Matto Grosso e instavel no resto. A temperatura declinou no Estado do Rio e foi estavel no resto. Os ventos foram de sueste, reinando calmaria no Estado do Rio de Janeiro.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, era instavel com chuvas em alguns pontos de São Paulo e Paraná, e bom no resto da zona, assim se conservando hoje, ás 9 horas. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram de sueste fracos.

Nota — O serviço telegraphico, foi bom.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica até ás 14 hs. e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: — Estados: Minas Gerais, Goiás, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul: — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Ercandado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	20.1	20.2	20.1	21.3	21.5	18.8	20.2	19.8	19.2	—	—
Minima.....	—	—	18.6	18.0	18.0	17.9	17.8	16.8	18.2	17.0	17.6	—	—
Chuva.....	—	—	19.7	24.6	20.0	14.8	22.0	21.3	17.9	15.5	20.4	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 14):			Rio S. Francisco (Dia 14):		
Guararema (X).....	0.95	0.05	Pirapóra.....	1.15	—
Jacarehy.....	1.90	0.02	São Francisco (X).....	2.90	-0.10
Caçapava.....	1.39	—	Januaria.....	3.38	-0.12
Pindamonhangaba.....	2.25	-0.05	Carinhonha.....	5.25	-0.18
Guaratinguetá.....	1.41	0.09	Rio Branco (X).....	4.96	-0.04
Rezende.....	2.62	0.15	Barra do Rio Grande.....	—	—
Barra do Pirahy.....	2.62	0.21	Remanso (X).....	—	—
Anta.....	2.03	0.11	Joazeiro.....	—	—
Porto Novo do Cunha.....	2.08	0.02	Cabrobó (X).....	—	—
S. Fidelis.....	8.58	0.12	Piranhas (X).....	—	—
Campos.....	1.36	-0.02	Penedo (X).....	—	—
Rio Itajahy-Assú (Dia 14):			Bacia Amazonica (Dia 13):		
Pouso Redondo.....	1.85	-0.15	Rio Branco (X).....	91.38	-0.08
Rio do Sul.....	0.84	0.00	S. Felipe (X).....	0.04	-0.16
Nova Bremen (X).....	0.16	-0.02	Labrea (X).....	5.44	0.08
Hansa (X).....	0.08	-0.01	Porto Velho.....	—	—
Aquidaban.....	0.10	0.10	Itacoatiara.....	—	—
Indayal.....	1.50	-0.45	Parintins (X).....	—	—
Timbó.....	2.00	0.42	Obidos.....	—	—
Blumenau.....	—	—	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar.....	—	—	Taperinha (X).....	—	—
Ilhota.....	—	—	Altamira (X).....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 14 — Baixando em Guaratinguetá e Cachoeira e subindo no resto do curso.
 Rio São Francisco — Dia 14 — Baixando em todo o curso.
 Rio Itajahy-Assú — Dia 14 — Estacionario em Brusque e Aquidaban; subindo em Blumenau e Ilhota e baixando no resto do curso.
 Bacia Amazonica — Dia 13 — Baixando lentamente em Cruzeiro do Sul e Porto Velho e subindo tambem lentamente em Manaus, Itacoatiara e Obidos

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro.....	9.30	—	NE 3	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Victoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (X).....	9.30									
Rjo de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	14.00									
Santos.....	9.30	ENE 2	E 3	ENE 8	ENE 7	—	—	—	—	1.800 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	N 5	NNW 6	NW 2	NNW 1	WNW 2	N 6	NE 5	ESE 6	6.000 ms.

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil

Em 15 de abril de 1929

Previsões para o período de 13 horas do dia 15 às 18 horas do dia 16 de abril de 1929

Districto Federal e Niterói — Tempo, instavel com chuvas. Temperatura, estavel á noite em ascensão do dia. Ventos do sul a lste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel com chuvas, salvo a lste. onde será ameaçador com chuvas. Temperatura, estavel á noite, em ascensão do dia, salvo a lste. o de sera estavel.

Estados do Sul — Tempo, instavel com chuvas em São Paulo, melhora no Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura, em ascensão. Ventos, sueste a nordeste fracos até Santa Catharina; do quadrante norte no Rio Grande.

Nota — A Diretoria de Meteorologia, fez irradiar ás 14 horas e 45 minutos pela Estação do Arpoador, um aviso informando que, o Rio da Prata, está sujeito á ventos fortes do quadrante norte.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 13 horas do dia 14 ás 15 horas do dia 15

O tempo decorreu ameaçador com chuvas e chuveiros á tarde e á noite, e instavel hoje, isto é, com alternatvas de tempo incerto e ameaçador. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão do dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 23.7 e minima 18.0, as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.0 e minima 18.8, respectivamente ás 12 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis calmaria em parte da manhã.

Observações realizadas ás 9 horas (Ch. de Greenwich) — Do dia 15 de abril de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e rh. humidos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m.	Temp. e pheno- menos observados		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 á 14 horas	Das 14 á 18 horas	Das 18 á 1 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	761.3	—	26.0	—	NE	2	6b	—	I.	10.0	23.0	0.0	B.	B.	I.
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande.....	59.1	-1.3	25.0	1.0	—	—	9b	—	I.	29.0	21.0	0.0	B.	B.	I.
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	53.6	-0.7	24.0	-2.0	E	2	9b	P. vags.	Mo.	27.0	21.0	29.0	lo.	lo.	lo.
Maceló (X).....															
Pão de Assucar.....	63.4	0.8	26.0	0.0	SE	2	3i	—	B.	35.0	17.0	0.0	B.	I.	3.
Collegio.....	—	—	28.0	—	SE	2	6b	—	I.	31.0	21.0	0.0	I.	I.	3.
Sant'Anna do Ipãema.....			27.0	1.0	E	2	6b	—	I.	—	20.0	0.0	I.	I.	B.
Aracajú.....	61.5	-0.6	23.0	-1.0	C	0	6z	—	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá (X).....															
Ondina.....	60.5	-0.4	23.0	-5.0	NE	2	9b	P. vags.	—	—	—	0.0	B.	B.	B.
Barra (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	60.4	-0.8	26.0	-1.0	NW	2	3a	Transq.	B.	28.0	21.0	0.0	B.	B.	I.
Porto Seguro.....	59.9	-0.6	23.0	-3.0	W	2	9b	Transq.	I.	28.0	22.0	9.0	B.	B.	lo.
Bello Horizonte.....	60.9	-0.4	20.0	1.0	C	0	6z	—	3.	23.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Januária.....	58.5	0.0	25.0	1.0	C	0	6i	—	B.	31.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	59.4	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I.	26.0	19.0	11.0	I.	I.	I.
Caxambú (X).....															
São Lourenço.....	61.5	-0.6	20.0	3.0	C	0	9e	—	I.	20.0	—	5.0	Mo.	Mo.	lo.
Cambuquira.....	61.8	0.0	17.0	1.0	SF	2	9b	—	I.	10.0	15.0	30.0	Mo.	Mo.	I.
Passa Quatro.....	62.3	-1.3	19.0	3.0	SW	2	6a	—	B.	18.0	13.0	14.0	Mo.	Mo.	B.
Poços de Caldas.....	62.8	-0.2	18.0	2.0	SE	2	9b	—	I.	20.0	14.0	0.0	I.	I.	B.
Juiz de Fôra.....	763.0	0.3	18.0	1.0	C	0	9b	—	I.	19.0	17.0	18.0	I.	I.	lo.
Goyaz.....	60.0	-1.0	24.0	0.0	C	0	9b	—	I.	—	20.0	0.0	I.	I.	I.
Catalão.....	59.8	0.3	21.0	-4.0	E	2	9b	—	I.	24.0	19.0	27.0	Mo.	Mo.	B.
Cuyabá.....	59.0	-0.6	25.0	1.0	SW	2	6o	—	I.	32.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Corumbá.....	58.4	0.9	23.0	2.0	SE	2	3.	—	B.	31.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauana.....	58.4	1.3	24.0	1.0	N	2	6a	—	S.	31.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	62.5	-0.4	22.0	1.0	N	2	9b	Chão.	I.	21.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Cach. Itanemerim.....	61.4	2.6	20.0	0.0	C	0	9b	—	I.	14.0	14.0	4.0	lo.	lo.	lo.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.7	-0.5	21.0	3.0	N	2	6b	P. vagas.	I.	27.0	19.0	21.0	Mo.	Mo.	Mo.
Campos	62.8	-1.1	20.0	1.0	C	0	9b	—	Mo.	21.0	18.0	21.0	Mo.	Mo.	Mo.
Friburgo	63.4	-0.8	18.0	2.0	S	2	9b	—	—	19.0	15.0	14.0	Mo.	Mo.	Mo.
Petropolis.....	63.1	-0.9	18.0	3.0	C	0	9e	—	—	17.0	16.0	9.0	Mo.	Mo.	Mo.
Rezende	62.6	-0.2	20.0	2.0	C	0	9b	—	I.	20.0	17.0	6.0	Mo.	Mo.	Mo.
Therezopolis.....	63.0	0.2	18.0	3.0	C	0	9b	—	I.	18.0	16.0	8.0	Mo.	Mo.	I.
Cabo Frio.....	63.6	0.7	21.0	3.0	E	2	9b	P. vagas.	I.	20.0	18.0	33.0	Mo.	Mo.	lo.
Angra dos Reis.....	63.4	-0.2	22.0	1.0	C	0	9b	Chão.	I.	22.0	19.0	15.0	M.	Mo.	lo.
São Paulo.....	62.6	0.7	10.0	-2.0	SE	2	9b	—	I.	22.0	14.0	0.0	I.	I.	I.
Santos	63.4	0.3	22.0	-2.0	C	0	9b	Tranq.	I.	26.0	19.0	3.0	I.	Mo.	lo.
Ribeirão Preto	60.0	1.2	21.0	0.0	E	5	9b	—	I.	24.0	17.0	—	B.	Mo.	B.
S. Carlos do Pinhal....	62.1	—	17.0	—	SW	2	9e	—	I.	26.0	15.0	0.0	I.	I.	I.
Faxina	63.7	0.7	20.0	4.0	E	2	9b	—	I.	29.0	16.0	0.0	I.	I.	I.
Campinas	62.6	—	19.0	0.0	SE	2	6a	—	B.	23.0	15.0	0.0	I.	I.	I.
Curityba.....	64.7	1.8	27.0	0.0	SE	2	4b	—	B.	21.0	13.0	0.0	I.	I.	I.
Paranaguá	64.6	0.2	21.0	0.0	C	0	3a	Chão.	B.	22.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Guarapuava	—	—	15.0	1.0	E	5	9a	—	B.	22.0	13.0	0.0	3.	B.	B.
Palmas	64.2	0.1	15.0	1.0	NE	2	6b	—	I.	23.0	12.0	0.0	3.	B.	I.
Florianopolis	64.6	—	21.0	0.0	C	0	0	Vagas.	B.	25.0	18.0	0.0	I.	B.	B.
Lages	61.1	0.3	17.0	2.0	NE	2	4b	—	B.	24.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Herval	63.3	0.2	15.0	-1.0	C	0	3b	—	B.	23.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco	69.4	5.3	21.0	1.0	S	2	6b	Chão.	I.	23.0	19.0	0.0	I.	B.	B.
Porto Alegre	64.7	1.1	16.0	-1.0	C	0	9b	—	B. III	29.0	14.0	0.0	B.	B.	B. III
Uruguayana	63.5	0.1	20.0	-1.0	C	0	9a	—	B.	28.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz Gonzaga.....	63.1	0.7	18.0	2.0	E	2	3a	—	B.	29.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria.....	65.1	2.2	20.0	0.0	E	2	4b	—	B.	25.0	12.0	0.0	B.	B.	I.
Montevideo.....	64.9	2.6	19.0	3.0	NE	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	63.7	1.3	19.0	1.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucré (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Pão de Assucar com 36°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Herval com 10°.0.

Observações — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, a) nuvens altas; e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: o, chuva; ☔, chuviscos; ☁, nevoa secca; ☁☁, nevoeiro, (▲) granizo; (⚡) trovoadas com relampagos; (⚡) relampagos (☁☁) ventania; (☁) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achá-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 14 ás 9 horas do dia 15

Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos telegraphicos usuaes, não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu em geral perturbado com chuvas e chuviscos salvo em parte de Matto Grosso, onde foi bom; assim se observando hoje, ás 9 horas. Trovejou nas 24 horas em diversos pontos de Goyaz e Matto Grosso. A temperatura foi estavel, salvo em alguns pontos, onde se elevou. Os ventos foram variaveis e em geral fracos, reinando calmaria no Estado do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas e chiviscos em São Paulo; bom nos demais Estados, salvo em Blumenau (Santa Catharina), onde foi instavel com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, excepto em São Paulo, onde continuava incerto com chuvas e chuviscos em alguns pontos. A temperatura foi estavel, elevando-se, entretanto, em alguns pontos de Santa Catharina e Rio Grande. Os ventos predominaram de sul a leste, fracos, observando-se porém rajadas frescas em pontos de São Paulo e Paraná, havendo pontos em que reinou calmaria.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauihy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijucas
Maxima.....	22.8	—	23.6	24.8	23.1	22.6	23.9	—	23.3	25.6	22.2	—	24.2
Minima.....	13.4	—	18.0	18.0	18.6	19.1	18.7	—	18.9	16.7	18.8	—	18.6
Chuva.....	—	—	20.0	16.4	22.6	21.4	17.3	—	24.2	18.4	29.6	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 15):			Rio São Francisco (Dia 15):		
Guararema	1.38	—	Pirapóra	1.36	0.41
Jacarehy	0.93	0.04	São Francisco (X).....	2.85	-0.01
Caçapava	1.90	0.00	Januaria	3.25	0.01
Pindamonhangaba	2.16	0.77	Carinhonha (X).....	4.91	-0.11
Guaratinguetá.....	2.19	-0.06	Rio Branco (X).....		
Rezende	1.38	-0.03	Barra do Rio Grande		
Barra do Pirahy	2.77	0.15	Remanso		
Anta	3.10	0.48	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha	2.50	0.43	Cabrobó(X).....		
São Fidelis	2.40	0.32	Piranhas (X).....		
Campos.....	8.56	-0.02	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 15):			Bacia Amazonica (Dia 15):		
Pouso Redondo	1.86	0.00	Rio Branco (X).....		
Rio do Sul	1.78	-0.07	São Phelippe (X)		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X)		
Hansa	0.80	-0.01	Porto Velho	93.33	-0.05
Aquidaban.....	0.78	-0.07	Itacatiara (X).....		
Indayal.....	1.17	-1.01	Parintins (X).....		
Timbó	0.17	0.09	Obidos	5.48	-0.03
Blumenau	0.15	0.05	Itaituba (X).....		
Gaspar	1.44	-0.06	Taperinha (X).....		
Ilhota	2.10	0.01	Altamira	61.10	

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia (15) — Estacionario em Caçapava; baixando entre Guaratinguetá, Rezende e Campos e subindo no resto do curso.

Rio São Francisco — (Dia 15) — Estacionario em Barra do Rio Grande; subindo em Pirapóra e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — (Dia 15) — Estacionario em Pouso Redondo; baixando em Rio G. do Sul, Hansa, Aquidaban e Gaspar; subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — (Dia 14) — Baixando em Porto Velho e Obidos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Olinda (X)	9.30										
Maceió	9.30	ESE 5	ES 4	ESE 5	SE 4	SE 4	—	—	—	2.740 ms.	
Ondina	9.30	SSE 4	SSE 5	SSE 2	—	ENE 4	—	—	—	2.300 ms.	
Cuyabá	7.30	S 1	SSE 3	SSE 4	S 3	W 2	W 1	S 2	E 8	5.450 ms.	
Porto Seguro (XX).....	9.30										
Victoria	9.30	S 5									
Campos (XX).....	9.30		SW 6	ESE 4	—	—	—	—	—	1.300 ms.	
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	NE 1	S 1	SSE 2	SSE 2	ESE 3	—	—	—	3.750 ms.	
Rio de Janeiro (XX).....	14.00										
Santos (XX).....	9.30										
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis	9.30	NE 2	ENE 1	N 3	N 3	SSE 2	ESE 5	SE 4	S 4	7.800 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris.....	\$329	\$331
Sobre Italia.....	—	\$442
Sobre Alemanha.....	—	2\$008
Sobre Portugal.....	—	\$386
Sobre Belgica (papel).....	—	\$236
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$174
Sobre Hespanha.....	—	1\$275
Sobre Suissa.....	—	1\$028
Sobre Suecia.....	—	2\$265
Sobre Noruega.....	—	2\$265
Sobre Dinamarca.....	—	2\$264
Sobre Chile.....	—	1\$010
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$251
Sobre Nova York.....	—	8\$145
Sobre Montevideo.....	—	8\$515
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$576
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	8\$120
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$401
Sobre Japão (yen).....	—	3\$820
Sobre Rumania.....	—	\$054
Sobre Canada.....	—	8\$120

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.....	4\$567
Soberanos (ouro).....	41\$750
Libras (papel).....	41\$500
Dollares (papel).....	8\$500
Escudos (papel).....	\$405

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	787\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	782\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	755\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	993\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão).....	1:005\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).....	1:004\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom....	752\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	166\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	159\$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, nom....	159\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	190\$000
Apolices do Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	198\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	196\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	187\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	780\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	114\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	63\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	229\$000
Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo.....	77\$500
Banco do Brasil.....	460\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	341\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	355\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	168\$000

Vendas por alvará

Banco Hespanha e Brasil.....	140\$000
------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16

17 de Abril de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, secretario

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 16 de abril de 1929

Mezes	Termo				Total de vendas Saccas
	1ª cotação	2ª cotação	Vende- dor	Compra- dor	
il.....	29\$000	28\$875	29\$100	28\$800	—
ho.....	28\$850	28\$775	28\$800	28\$725	—
ho.....	28\$350	28\$300	28\$300	28\$275	—
ho.....	28\$000	27\$900	27\$975	27\$900	—
osto.....	27\$375	27\$300	27\$325	27\$200	—
embro.....	27\$250	27\$100	27\$225	27\$150	—
ndas.....	1.000	saccas	2.000	saccas	3.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponivel base typo 7, 42\$500

Mercado estavel.

Vendas 4.758 saccas

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Assucar

Entradas não houve.

Saccos

Sahidas.....	10.754
Existencia.....	117.339

Mercado firme

Preços:

Branco crystal.....	75\$000 a 76\$000
Crystal amarello.....	64\$000 a 66\$000
Mascavinho.....	64\$000 a 66\$000
Mascavo.....	49\$000 a 52\$000

Algodão

Fardos

Entradas, não houve.

Sahidas.....	423
Existencia.....	22.585

Mercado estavel.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª.....	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª.....	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7.....	41\$000 a 42\$000
Primeira — Typo 5 — Paulista.....	Nominal
Norte — Typo 5.....	43\$000 a 44\$000

Café

Saccas

Entradas.....	11.328
Sahidas.....	8.866
Consumo local dias 14 e 15.....	1.000
Existencia.....	253.790

Mercado, firme.

Preços por:

Typo 3.....	45\$700
Typo 4.....	44\$900
Typo 5.....	44\$100
Typo 6.....	43\$300
Typo 7.....	42\$500
Typo 8.....	41\$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem
a conversão do
ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
Dia 16 de abril de 1929....	267:676\$710	292:564\$996	560:241\$706
De 16 de abril de 1928....	189:858\$800	232:185\$676	422:044\$476
Diferença para mais em 1929.....	77:817\$910	60:379\$320	138:197\$230

Mensal:			
De 1 a 16 de abril de 1929	5.207:191\$704	6.028:856\$725	11.236:048\$429
De 1 a 16 de abril de 1928	2.805:324\$559	3.627:649\$135	6.432:973\$694
Diferença para mais em 1929.....	2.401:867\$145	2.401:207\$590	4.803:074\$735

Annual:			
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1929.....	25.925:174\$861	32.304:881\$536	58.230:056\$397
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1928.....	20.934:887\$413	26.909:019\$079	47.843:906\$492
Diferença para mais em 1929.....	4.990:287\$448	5.395:862\$457	10.386:149\$905

Renda comparada, feita a conversão do
ouro em papel, á taxa média:

Mensal:			
De 1 a 16 de abril de 1929:			
Em ouro.....	23.781:244\$512		
Em papel.....	6.028:856\$725	29.810:101\$237	
De 1 a 16 de abril de 1928:			
Em ouro.....	12.811:917\$260		
Em papel.....	3.627:649\$135	16.439:566\$395	
Diferença para mais em 1929.....		13.370:534\$842	

Annual:			
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1929:			
Em ouro.....	118.400:273\$590		
Em papel.....	32.304:881\$536	150.705:155\$126	
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1928:			
Em ouro.....	95.609:630\$815		
Em papel.....	26.909:019\$079	122.518:649\$694	
Diferença para mais em 1929.....		28.186:505\$232	

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 15 de abril de 1929....	8.022:927\$074
Arrecadada em 16 de abril de 1929	615:414\$775
	8.638:341\$849
Em igual periodo de 1928	7.447:969\$037
Diferença para mais em 1929	1.190:372\$812
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 16 de abril de 1929	65.341:834\$111
Em igual periodo de 1928	65.402:841\$492
Diferença para mais em 1929	239:992\$709

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VA-
GAS DE TERCEIRO OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do senhor ministro de Estado, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria de Estado, a partir desta data, uma inscripção de concurso para o preenchimento de vagas de terceiro official, durante o prazo improrogavel de 90 dias consecutivos, a partir da primeira publicação do presente edital no *Diario Official*.

As normas sobre esta inscripção e o concurso, foram estabelecidas no Regulamento dos concursos para preenchimento

dos cargos de terceiro official" desta secretaria de Estado, publicado no *Diario Official*, de 24 de agosto do anno passado em combinação com os arts. 33 e 34, paragrapho unico do regulamento numero 14.056, de 11 de fevereiro de 1920, e com o art. 2 da lei n. 5.455, de 17 de janeiro de 1928.

E para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente, que será publicado seis vezes no *Diario Official*.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — Mario de Barros e Vasconcellos.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO JUIZO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 82, de 9 de abril de 1929, a paginas 8.269 e 8.270.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de abril de 1929. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO DEPOSITO PUBLICO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica no *Diario Official* de n. 83, de 10 de abril de 1929, a pags. 8.345 e 8.346.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de abril de 1929. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO EDIFICIO DO PRETORIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 84, de 11 de abril, a pags. 8.456 e 8.457.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de abril de 1929. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional de Saúde Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE AUTOMOVEIS USADOS, IMPRESTAVEIS AO SERVIÇO, DE PROPRIEDADE ESTE DEPARTAMENTO, A REALIZAR-SE AS 14 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DO CORRENTE ANNO

Devidamente autorizado faço publico que neste Almojarifado Geral acha-se aberta concorrência para venda de 16 automoveis usados, julgados imprestaveis para o serviço da repartição e que constam da relação abaixo:

Numero de ordem — Marca — Tipo
— Numero da placa

1. Chandler, Double phaeton, n. 88.
2. Essex, Double phaeton, n. 90.
3. Delahayé, Ambulancia, n. 100.
4. Ford, Double phaeton, n. 109.
5. Ford, Double phaeton, n. 105.

6. Delahayé, Ambulancia, n. 477.
7. Delahayé, Transporte, n. 488.
8. Delahayé, Ambulancia, n. 495.
9. Ford, Transporte, n. 496.
10. Ford, Caminhão, n. 500 (Só o motor.)

11. Delahayé, Transporte, n. 503.
12. Delahayé, Ambulancia, n. 504.
13. Ford, Caminhão, n. 624.
14. Ford, Caminhão, n. 627.
15. Willys-Knight, Double phaeton, numero 629.

16. Delahayé, Double phaeton, n. 700.
Os senhores concorrentes poderão examinar os referidos automoveis na Segunda Secção dos Serviços de Prophylaxia, á praça da Bandeira e no Desinfectorio de Botafogo onde se acha o automovel Willys-Knight.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, com preços por extenso e em algarismos sem emendas ou rasuras, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas e assignadas, com preço para cada automovel, não sendo aceita a que apresentar o preço em globo, e serão recebidas até ás 14 horas do dia 30 de abril do corrente anno.

Fica salvo ao Governo annular a presente concorrência si os preços apresentados não corresponderem ao valor do material.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929.
— Orlando Calaza, almoxarife geral.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 22 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros fóra da repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de março, a folhas 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, Luiz Corte Real Assumpção.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado nas paginas ns. 8.064 e 8.065 do *Diario Official* do dia 6 do corrente mez.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 9 de abril de 1929. — O secretario, Rodolpho Casimiro do Couto.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

- Morsing Vallim de Brito, protocollo n. 84.663.
- Ranulpho da Silva, protocollo numero 84.618.
- Christiano de Oliveira Noronha, protocolo n. 86.218.
- Apparecio da Silva Rocha, protocollo n. 87.224.

José Baptista Freitas, protocollo numero 87.405.

Arykerner Goulart, protocollo numero 93.024.

Armando Nunes Schloback, protocollo n. 93.801.

Domingos Luiz de Campos, protocollo n. 99.400.

Antonio Barbosa Spindole, protocollo n. 105.720.

Clementino Feliciano de Almeida, protocollo n. 106.210.

José Henrique de Souza, protocollo n. 107.929.

Eleuterio Roberto da Silva, protocollo n. 109.002.

Oscar Nunes Martins, protocollo numero 111.752.

Virgilio da Silva Junior, protocollo n. 111.844.

Jayne Goulart Guimarães, protocollo n. 115.225.

João Pereira da Encarnação, protocollo n. 115.580.

Augusto Vicente Ferreira, protocollo n. 118.810.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em 13 de abril de 1929. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Instituto Nacional de Musica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com a autorização do Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, constante do officio n. 442, de 1 de março ultimo, e nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União (decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922), fica aberta nesta secretaria até o dia 27 do mez corrente, concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este instituto, de moveis e para reparos, limpeza e lustração de outros, durante o exercicio vigente, tudo de accordo com a relação que a este acompanha, cuja concorrência obedecerá ás condições exigidas no citado art. 52 e seus parágraphos.

Os requerimentos de inscrição, instruidos com os documentos pelos quaes se possa efferir da idoneidade dos requerentes, serão recebidos até ás 15 horas do dia 22 do corrente; e as propostas dos considerados idoneos, até o ultimo dia da concorrência, as quaes deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em tres vias datadas e assignadas, mencionando os preços por extenso e em algarismos, de modo claro, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo uma dellas sellada na forma da lei, procedendo-se á abertura das mesmas no dia util immediato ao do encerramento, ás 12 horas, com ou sem a presença dos interessados.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 16 de abril de 1929. — Pelo secretario, *Gastão Jeolós*, official.

Relação a que se refere o edital supra:

1. Estrado de peroba, aparelhado e collocado no lugar, medindo 5m,36 de comprimento, 3m,00 de largura e 0m,25 de altura.
- 1 painel em quadros de peroba lustrada na cor de canella, medindo 7m,94 x 0m,70, collocado para accrescimento da divisão do gabinete do director.
- 1 grade em volta de uma tribuna, lustrada em cor escura.

Limpeza e lustração de carteiras de aulas — por peça;

Limpeza e lustração de cadeiras singelas, idem.

Limpeza e lustração de poltronas, concerto, idem.

Limpeza e lustração de cadeiras de braço, idem.

Limpeza e lustração de cadeiras giratorias, idem.

Limpeza e lustração de escrivaninha, idem.

Limpeza e lustração de bureaux-ministres, idem.

Limpeza e lustração de pianos de cauda, idem.

Limpeza e lustração de mochos de piano, idem.

Concertos simples e lustração de cadeiras singelas, idem.

Concertos simples e lustração de cadeiras de braços, idem.

Concertos, empalhação e lustração de cadeiras singelas, idem.

Concertos, empalhação e lustração de cadeiras de braços, idem.

Concertos, empalhação e lustre de cadeiras giratorias, idem.

Concertos e lustre de estante de musica, idem.

Collocação de lisarda nova em mesas diversas, por decimetro quadrado.

Collocação de forro de panno couro em mesas diversas, por decimetro quadrado

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COMMISSARIO DE POLICIA DE SEGUNDA CLASSE.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de quinze (15) dias, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de commissario de policia de 2ª classe, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

- 1.º Ser brasileiro e reservista do Exército;
- 2.º Ser maior de 21 annos e menor de 60;
- 3.º Residir no Districto Federal ha mais de 1 anno;
- 4.º Ser vaccinado;
- 5.º Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;
- 6.º Ser de reconhecida idoneidade moral;

7.º Provar a sua identidade com carteira do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e que não está sendo processado, com a exhibição de folha corrida do mesmo gabinete.

Paraphrasis unico. O chefe de policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes, e constarão, a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, e organização e divisão policial.

1ª secção da secretaria da Policia do Districto Federal, em 1 de abril de 1929.
— *Damaso de Proença Gomes*, secretario geral.

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 17 do corrente, às 8 horas:

Moysés Gomes da Silva, Gabriel Pereira Botelho, Ernesto Gomes Ribeiro, Lauro Lacerda Batalha, Francisco Dias de Lima, Alvaro Barbosa Lima, Angelo Nolasco de Almeida, Oldemar Werneck de Andrade, Yolanda Pinto Marcks e Domingos Avelino de Oliveira.

Prova pratica:

Luiz Honorato e Eurico Capitulino de Oliveira.

Prova regulamentar:

Manoel Rodrigues Dias e Adolpho Silva.

Turma suplementar:

Bernardino de Azevedo Maia, José da Fonseca Lopes, José Maria, David Pereira Bastos e Adolmiro Mattos.

Chamada para o dia 17 do corrente, às 9 horas:

José de Deus Teixeira, Marcello Antonio da Silva, Alvaro Pinto Barbeuta, Roberto Ramos de Oliveira, Nicanor Cezar Fernandes, Hugo Rodrigues Pereira do Nascimento, Mario José dos Santos, Ale-

xandrino Gomes Pereira, João dos Santos e João Manoel Silva.

Prova regulamentar:

José de Oliveira e José Freire Sobrinho.

Turma suplementar:

Miguel Archânjo Ribeiro, Antonio Vieira, Tobias de Almeida Martins, Euzébio Moreira Dias e Antonio dos Santos Castelleiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 16 de abril de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO, HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM 1929.

Concurrencia n.º 17

Productos chimicos, pharmaceuticos e drogas

De ordem do Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n.º 174, de 17 de janeiro de 1929, communico aos interessados, que de accordo com os artigos 52 e seus paragraphos, e 53, doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada, sob a presidencia do Sr. Dr. assistente-secretario, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, Estação de Amorim da Leopoldina Railway, Companhia Limitada, ás (13) treze, horas, do dia 30 de abril de 1929.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em tres (3) vias, sendo a primeira convenientemente sellada, obedecendo rigorosamente á ordem e á especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por estenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até a véspera da realização da concurrencia.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1928.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas, o documento provando que depositaram na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apólices da divida publica ao portador a quantia de (1.000\$000) um conto de réis para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer, serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo os artigos de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz com direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor, contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do instituto. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados, nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir, sinão aquelles de que carecer e á medida que se tornarem necessários e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada preferencia a firma nacional; si o empate fór entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concurrencia para desempate, decidindo-se por sorteio no caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concurrencia, vigorarão somente em 1929, até 30 de agosto, a menos, que qualquer destes artigos venha a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimentos ás repartições que lhe são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa.

Decima — Esta concurrencia entrará em vigor, depois de aprovada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 16 de abril de 1929. — Assistente-secretario, Leocadio Chaves.

Productos chimicos, pharmaceuticos e drogas

1. Açafraão em estygmias, gramma.
2. Açafraão em pó, gramma.
3. Acetona purissima de Merck ou Khalbaun, kilo.
4. Acetato de amonea, kilo.
5. Acetato de baryo, kilo.
6. Acetato de chumbo crystalizado, kilo.
7. Acetato de potassio, kilo.
8. Acetato de sodio, kilo.
9. Acido acetico puro crystalizavel, kilo.
10. Acido acetico glacial, kilo.
11. Acido azotico puro, de Merck ou Khalbaun, 1,40, kilo.
12. Acido azotico do commercio, kilo.
13. Acido benzoico puro, kilo.
14. Acido borico em pó, kilo.
15. Acido cacodilico, gramma.
16. Acido chlorhydrico, pró-analyse, de Merck ou Khalbaun, kilo.
17. Acido chlorhydrico, de Merck ou Khalbaun, kilo.
18. Acido chlorhydrico do commercio, kilo.
19. Acido chromico puro, gramma.
20. Acido citrico crystalizado, kilo.
21. Acido formico puro a 25 %, kilo.
22. Acido galico puro, gramma.
23. Acido hydrobromico puro, gramma.
24. Acido lactico puro, kilo.
25. Acido molibdfico-puro, gramma.
26. Acido osmico de Merck ou Khalbaun, gramma.
27. Acido phenico puro, kilo.
28. Acido phenico louro do commercio, kilo.
29. Acido phosphorico medicinal, kilo.
30. Acido phosphomolibdfico puro, gramma.
31. Acido picrico puro, kilo.
32. Acido pyrogalico puro, gramma.
33. Acido salicylico puro, kilo.
34. Acido sulfurico puro de Merck ou Khalbaun, kilo.
35. Acido sulfurico do commercio, kilo.
36. Acido tartarico puro, kilo.
37. Acido trichloracetico, de Merck ou Khalbaun, gramma.
38. Adalina, tubo.
39. Agar-agar (gelose), kilo.
40. Aguardente allemã, litro.

41. Agua de canella, litro.
42. Agua de Caxambu, garrafa.
43. Agua de flores de laranjeiras, litro.
44. Agua de hortelã, litro.
45. Agua ingleza, garrafa.
46. Agua de Janos, garrafa.
47. Agua de louro cereja, litro.
48. Agua oxygenada de Merck ou Khalbaun, kilo.
49. Alcaçuz em pó, kilo.
50. Alcool absoluto, litro.
51. Alcool absoluto, de Merck ou Khalbaun, litro.
52. Alcool amilico puro de Merck ou Khalbaun, kilo.
53. Alcool methylico, de Merck ou Khalbaun, kilo.
54. Alcool a 40°, litro.
55. Alcool a 42°, litro.
56. Alcoolato de aniz, litro.
57. Alcoolato de hortelã, litro.
58. Alcoolato de limão, litro.
59. Alcoolato de melissa, litro.
60. Alcoolato de vulnerio, litro.
61. Alcoolato de cascas de laranjas amargas, litro.
62. Alfazema (flores), kilo.
63. Aloes sucutrino, kilo.
64. Alonal comprimidos, vidro.
65. Althéa em pó, kilo.
66. Althéa em raiz, kilo.
67. Alumen de ammonea puro, kilo.
68. Alumen chromo puro, gramma.
69. Alumen ferrico (violeta), gramma.
70. Alumen de potassio, kilo.
71. Amido puro em pó, kilo.
72. Amido soluvel, kilo.
73. Ammonea liquida, litro.
74. Ampólas de acetilarsam, caixa.
75. Ampólas de adrenalina, caixa.
76. Ampólas de alival, caixa.
77. Ampólas de aluetina ns. 1 e 2, caixa.
78. Ampólas de arrhenal, caixa.
79. Ampólas de arrhenio-ferrol, caixa.
80. Ampólas de atropina, caixa.
81. Ampólas de azul de methyleno, caixa.
82. Ampólas de bismogenol, caixa.
83. Ampólas de bismuthan, caixa.
84. Ampólas de cafeina, caixa.
85. Ampólas de cardibaina, caixa.
86. Ampólas de carbobi, caixa.
87. Ampólas de chlorhydrato de heroína, caixa.
88. Ampólas de chlorhydrato de morfina, caixa.
89. Ampólas de collargol, caixa.
90. Ampólas de cobre colloidal electrico, caixa.
91. Ampólas de cytotropina, caixa.
92. Ampólas de cyto-corbiere (caixa de 12), caixa.
93. Ampólas de digaleno, caixa.
94. Ampólas de digibaina, caixa.
95. Ampólas de digitalina, caixa.
96. Ampólas de éther camphorado, caixa.
97. Ampólas de electralgol, caixa.
98. Ampólas de ergotina, caixa.
99. Ampólas de gayacol, caixa.
100. Ampólas de gaurol, caixa.
101. Ampólas de Gono-Yatren, caixa.
102. Ampólas de emetina P. Davies (caixa de 3 a 2 %), caixa.
103. Ampólas de iodinjectol, caixa.
104. Ampólas de iodo-bismuthato de quinine, caixa.
105. Ampólas de insulina, caixa.
106. Ampólas de ionargirio, caixa.
107. Ampólas de lantol, caixa.
108. Ampólas de lipiodol, caixa.
109. Ampólas de luteovarina, caixa.
110. Ampólas de mercetilina, caixa.
111. Ampólas de nitro-scleron, caixa.
112. Ampólas de novocaina, caixa.
113. Ampólas de oleo camphorado de 10 e 25 %, caixa.
114. Ampólas de omnadine, caixa.
115. Ampólas de oubaina, caixa.
116. Ampólas de pantopom, caixa.
117. Ampólas de pituitrina P. Davis, caixa.
118. Ampólas de quinoformio, caixa.
119. Ampólas de sparteina, caixa.
120. Ampólas de striquinina de 0,001, caixa.
121. Ampólas de striquinina, serie progressiva, caixa.
122. Ampólas de stovaina, caixa.
123. Ampólas de thyosol A, caixa.
124. Ampólas de thyosol B, caixa.
125. Ampólas de thyosol C, caixa.
126. Aniodol interno, vidro.
127. Aniodol externo, vidro.
128. Aniz estrellado, kilo.
129. Anozol Werneck, kilo.
130. Antipyrina, gramma.
131. Arabinose, gramma.
132. Argyrol, gramma.
133. Arrhenal, 25,0.
134. Aristol, 25,0.
135. Aristoquina, 25,0.
136. Arseniato de cobre, kilo.
137. Arseniato de potassio, 25,0.
138. Arseniato de sodio, 25,0.
139. Arseniato de stryquinina, gramma.
140. Arseniato de zinco, kilo.
141. Aspiryna, gramma.
142. Assucar de leite (lactose), kilo.
143. Azotato de ammonea, kilo.
144. Azotato de baryo, kilo.
145. Azotato de chumbo, kilo.
146. Azotato de cobre, kilo.
147. Azotato de nickel, kilo.
148. Azotato de potassio, kilo.
149. Azotato de prata crystalizado puro, Merck ou Khalbaun, gramma.
150. Azotato de prata fundido, gramma.
151. Azotato de sodio, kilo.
152. Azotato de uranio, kilo.
153. Azotato de zinco, gramma.
154. Azur 1 de Grubler, gramma.
155. Azur 11 de Grubler, gramma.
156. Azul 11 cosina, de Grubler, gramma.
157. Azul de methyleno bacteriologico de Grubler, gramma.
158. Azul de methyleno medicinal, gramma.
159. Balsamo de Bengué, tubo.
160. Balsamo catholico, kilo.
161. Balsamo do Canadá, kilo.
162. Balsamo Fioravante, kilo.
163. Balsamo do Perú, kilo.
164. Balsamo tranquillo, kilo.
165. Balsamo de tolu', kilo.
166. Baunilha, favas, fava.
167. Benjoim, kilo.
168. Belladona em folhas, kilo.
169. Betol, 25,0.
170. Benzoato de ammonea, kilo.
171. Benzoato de gayacol, 25,0.
172. Benzoato de mercurio, 25,0.
173. Benzoato de sodio, kilo.
174. Benzina rectificada, litro.
175. Bi-carbonato de sodio, Carlo Erba, kilo.
176. Bi-chlorureto de sodio, kilo.
177. Bi-chlorureto de ammonia, kilo.
178. Bi-chromato de ammonea, gramma.
179. Bi-iodureto de mercurio, 25,0.
180. Bi-phosphato de calcio, kilo.
181. Bi-sulfito de sodio, kilo.
182. Bólos de Alba, kilo.
183. Borato de sodio, kilo.
184. Boricina, caixa.
185. Bromoformio, 25,0.
186. Bromurol, vidro.
187. Brionia (planta), kilo.
188. Bromureto de ammonea, kilo.
189. Bromureto de calcio, kilo.
190. Bromureto de quinine, 25,0.
191. Bromureto de lithyo, gramma.
192. Bromureto de potassio, kilo.
193. Bromureto de stroneio, gramma.
194. Bromureto de sodio, kilo.
195. Cafeina, 25,0.
196. Columba, kilo.
197. Camphora refinada em blocos, kilo.
198. Canella em pó, kilo.
199. Canella em casca, kilo.
200. Capsula de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, milheiro.
201. Capsulas de necatorinas, vidro.
202. Capsulas gelatinosas, ns. 1, 2, 0 e 00, caixa.
203. Carbonato de ammonea, kilo.
204. Carbonato de bismutho, kilo.
205. Carbonato de calcio, kilo.
206. Carbonato de gayacol, 25,0.
207. Carbonato de lithyo, 25,0.
208. Carbonato de magnesia, kilo.
209. Carbonato de potassio, kilo.
210. Carbonato de sodio, kilo.
211. Calomelanos a vapor, kilo.
212. Carmim rubro O. P. T. de Grubler, gramma.

213. Carvão animal em pó de Merck, kilo.
 214. Carvão de Belloc, kilo.
 215. Casca sagrada em pó, kilo.
 216. Cascas de symaruba, kilo.
 217. Cascas de laranjas amargas, kilo.
 218. Cataplasma de Langlebert, pacote.
 219. Celloidina de Schierring, placa.
 220. Centeio espigado pulverizado, 25,0.
 221. Cera de carnaúba, kilo.
 222. Cerebrina, gramma.
 223. Citrato de amoníaco, kilo.
 224. Citrato de cafeína, 25,0.
 225. Citrato de ferro, 125,0.
 226. Citrato de ferro-ammoniacal, gramma.
 227. Citrato de sodio, kilo.
 228. Citrato de potassio, kilo.
 229. Chlorhydrato de amoníaco, kilo.
 230. Chlorhydrato de berberina, gramma.
 231. Chlorhydrato de calcio, kilo.
 232. Chlorhydrato de cocaína, gramma.
 233. Chlorhydrato de heroína, 4,0.
 234. Chlorhydrato de morfina, 4,0.
 235. Chlorhydrato de magnésio, kilo.
 236. Chlorhydrato de papaverina, gramma.
 237. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
 238. Chloral hidratado, kilo.
 239. Chlorato de potassio, kilo.
 240. Chloréthyl Benzé (tubo de 60:0), tubo.
 241. Cholesterol, gramma.
 242. Chloroformio de Merck ou Khallbaum, kilo.
 243. Chromato de potassio amarello, kilo.
 244. Chlorureto de bário, kilo.
 245. Chlorureto de cal, kilo.
 246. Chlorureto de calcio, fundido puro, kilo.
 247. Chlorureto de magnésio, kilo.
 248. Chlorureto de mercúrio, kilo.
 249. Chlorureto de ouro, gramma.
 250. Chlorureto de platina, gramma.
 251. Chlorureto de potassio, kilo.
 252. Chlorureto de sodio puro, kilo.
 253. Chlorureto de zinco, kilo.
 254. Coaltar impuro preto, gramma.
 255. Cochonilha, gramma.
 256. Cacodilato de sodio, 25,0.
 257. Codeína, gramma.
 258. Collargol, gramma.
 259. Colloio elastico, kilo.
 260. Colophonia, kilo.
 261. Comprimidos de adalina, tubo.
 262. Comprimidos de atropina, tubo.
 263. Comprimidos de pilocarpina, tubo.
 264. Comprimidos de eedernal, tubo.
 265. Comprimidos de stanoxy, tubo.
 266. Comprimidos de gomenol, tubo.
 267. Comprimidos de iodol, vidro.
 268. Comprimidos de luminal, vidro.
 269. Comprimidos de luteína, lata.
 270. Comprimidos de oxyanureto de hydrargirio, vidro.
 271. Comprimidos de ovario mastina, lata.
 272. Comprimidos de theophyllina pura, tubo.
 273. Comprimidos de theophyllina, tubo.
 274. Copulos F. M., vidro.
 275. Crème de tartaro solavel, kilo.
 276. Creolina de Pearson, kilo.
 277. Creosoto de vegetal de faia, kilo.
 278. Creosotol, kilo.
 279. Cresarobina, gramma.
 280. Crisoidina, gramma.
 281. Crystal de violeta de Grubler, gramma.
 282. Cyanureto de mercúrio, gramma.
 283. Cyanureto de potassio, kilo.
 284. Cyto-bario, kilo.
 285. Del-hi-ol, vidro.
 286. Dermatol, kilo.
 287. Diatermina, kilo.
 288. Diastase, 25,0.
 289. Digaleno, gramma.
 290. Digitalis pulverizado, gramma.
 291. Dionina, gramma.
 292. Diuretina, gramma.
 293. Dolearina de ferro de Pichot, vidro.
 294. Enxofre em bastões, kilo.
 295. Enxofre lavado sublimado, kilo.
 296. Enxofre em pedra, kilo.
 297. Enxofre em pó (for de enxofre), kilo.
 298. Egoína Benjean, 25,0.
 299. Ergotina de Yvon, 25,0.
 300. Essencia de alfazema, litro.
 301. Essencia de alecrim, litro.
 302. Essencia de aniz, litro.
 303. Essencia de badiana, litro.
 304. Essencia de Bergamota, litro.
 305. Essencia de canella, litro.
 306. Essencia de cedro, litro.
 307. Essencia de cravos da India, litro.
 308. Essencia de funcho, litro.
 309. Essencia deervas de Santa Maria, litro.
 310. Essencia de hortelã, litro.
 311. Essencia de limão, litro.
 312. Essencia de melissa, litro.
 313. Essencia de mirbana, litro.
 314. Essencia de therebentina, litro.
 315. Essencia de Wintengren, litro.
 316. Ether sulfurico pró analyse, Merck ou Khallbaum, litro.
 317. Ether sulfurico puro, litro.
 318. Ether de petroleo, kilo.
 319. Eucaliptol, 25,0.
 320. Eugenol, litro.
 321. Extracto de carne lenco (pote de 8 onças), pote.
 322. Extracto fluido de aconito, litro.
 323. Extracto fluido de abacateiro, litro.
 324. Extracto fluido de adonis, litro.
 325. Extracto fluido de agoniada, litro.
 326. Extracto fluido de alcetão, litro.
 327. Extracto fluido de alcacuz, litro.
 328. Extracto fluido de alfaca, litro.
 329. Extracto fluido de althéa, litro.
 330. Extracto fluido de ameixas, litro.
 331. Extracto fluido de angelica, litro.
 332. Extracto fluido de aniz, litro.
 333. Extracto fluido de artemisia, litro.
 334. Extracto fluido de arruda, litro.
 335. Extracto fluido de balsamo de tola, litro.
 336. Extracto fluido de boldo, litro.
 337. Extracto fluido de bronhia, litro.
 338. Extracto fluido de cacto, litro.
 339. Extracto fluido de angelica, litro.
 340. Extracto fluido de canella, litro.
 341. Extracto fluido de carqueja, litro.
 342. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro.
 343. Extracto fluido de casemirra adultis, litro.
 344. Extracto fluido de castanhas da India, litro.
 345. Extracto fluido de cinop. razes, litro.
 346. Extracto fluido de chapéu de couro, litro.
 347. Extracto fluido de cipó almacega, litro.
 348. Extracto fluido de cipó alumbao, litro.
 349. Extracto fluido de cipó summo, litro.
 350. Extracto fluido de coca, litro.
 351. Extracto fluido de convalaria, litro.
 352. Extracto fluido de cravos da India, litro.
 353. Extracto fluido de crocogas, litro.
 354. Extracto fluido de Dezessaria, litro.
 355. Extracto fluido de dormideiras, litro.
 356. Extracto fluido de drozera, litro.
 357. Extracto fluido de especies peitoraes, litro.
 358. Extracto fluido ethereo de feto macho, litro.
 359. Extracto fluido de flores de laranjeiras, litro.
 360. Extracto fluido de focus veiculosas, litro.
 361. Extracto fluido de funaria, litro.
 362. Extracto fluido de gelsimio, litro.
 363. Extracto fluido de genciana, litro.
 364. Extracto fluido de geranio, litro.
 365. Extracto fluido de grama, litro.
 366. Extracto fluido de grindelia, litro.
 367. Extracto fluido de groselha, litro.
 368. Extracto fluido de guaraná, litro.
 369. Extracto fluido de hamamelis, litro.
 370. Extracto fluido de herba sidreira, litro.
 371. Extracto fluido de ipeca, litro.
 372. Extracto fluido de jambolão, litro.
 373. Extracto fluido de lamouraux, litro.
 374. Extracto fluido de jucá, litro.
 375. Extracto fluido de kola, litro.
 376. Extracto fluido de lactucario, litro.
 377. Extracto fluido de lobelia, litro.
 378. Extracto fluido de lamburax, litro.
 379. Extracto fluido de lamouraux, litro.
 380. Extracto fluido de maná, litro.
 381. Extracto fluido de marmellos, litro.
 382. Extracto fluido de meimendo, litro.
 383. Extracto fluido de mulungá, litro.

384. Extracto fluido de nogueira, litro.
385. Extracto fluido de noz-vomica, litro.
386. Extracto fluido de opio, litro.
387. Extracto fluido de parietaria, litro.
388. Extracto fluido de pedra hume, litro.
389. Extracto fluido de pichey, litro.
390. Extracto fluido de polygala, litro.
391. Extracto fluido de pulsatilla, litro.
392. Extracto fluido de quina, litro.
393. Extracto fluido de rathania, litro.
394. Extracto fluido de rhuibarbo, litro.
395. Extracto fluido de scylla, litro.
396. Extracto fluido de seiva de pinheiro marítimo, litro.
397. Extracto fluido de sabugueiro, litro.
398. Extracto fluido de saponaria, litro.
399. Extracto fluido de sensitiva, litro.
400. Extracto fluido de sinésio vulgar, litro.
401. Extracto fluido de sucupira, litro.
402. Extracto fluido de symaruba, litro.
403. Extracto fluido de umbauba, litro.
404. Extracto fluido de valeriana, litro.
405. Extracto fluido para xarope iodotânico, litro.
406. Extracto fluido de fectio macho, litro.
407. Extracto ethereo de fectio macho em capsulas. vidro.
408. Extracto gommoso de opio, 25,0.
409. Extracto mole de alcaçuz, gramma.
410. Extracto mole de althéa, 25,0.
411. Extracto mole de arnica, gramma.
412. Extracto mole de arrula, gramma.
413. Extracto mole de belladona, 25,0.
414. Extracto mole de cascas de laranjas, 25,0.
415. Extracto mole de coca, gramma.
416. Extracto mole de genciana, gramma.
417. Extracto mole de hamamelis, 25,0.
418. Extracto mole de kola, gramma.
419. Extracto mole de meimendro, gramma.
420. Extracto mole de noz-vomica, gramma.
421. Extracto mole de polygala, 25,0.
422. Extracto mole de quina, gramma.
423. Extracto mole de rhuibarbo, 25,0.
424. Extracto mole de valeriana, gramma.
425. Extracto pilular de canabis indica, 25,0.
426. Extracto pilular de rhuibarbo, gramma.
427. Favas de Santo Ignacio, kilo.
428. Ferro cyanureto de potassio, kilo.
429. Ferro cyanureto de potassio, kilo.
430. Flores de arnica, gramma.
431. Flores de camomilla romana, gramma.
432. Flores peitoraes, gramma.
433. Floreceina, gramma.
434. Folhas de absyntho, gramma.
435. Folhas de belladona, gramma.
436. Folhas de calumba, gramma.
437. Folhas de canabis indica, gramma.
438. Folhas de coclearia, gramma.
439. Folhas de digitalis, gramma.
440. Folhas de eucalyptus, gramma.
441. Folhas de jaborandy, gramma.
442. Folhas de lobelia, gramma.
443. Folhas de meimendro, gramma.
444. Formina, kilo.
445. Formiato de quinino, 25,0.
446. Formol puro, de "Merck", kilo.
447. Fuchsina acida de "Grubler", gramma.
448. Fuchsina basica de "Grubler", gramma.
449. Fuchsina neutra de "Grubler", gramma.
450. Funcho (semente), gramma.
451. Gayacol, 25,0.
452. Gelatina branca, kilo.
453. Genciana em casca, kilo.
454. Genciana rasurada, kilo.
455. Glycerina pura, de "Merck" ou "Khalbaun", kilo.
456. Glycerina "Prices", em vidros de uma libra, vidro.
457. Glycero phosphato de calcio, kilo.
458. Glycero phosphato de ferro, kilo.
459. Glycero phosphato de magnesia, kilo.
460. Glycero phosphato de sodio, kilo.
461. Glycocola, 25,0.
462. Glycocolato de sodio, 25,0.
463. Glucose pura, de "Merck" ou "Khalbaun", kilo.
464. Glycero em xarope Matarazzo ou americana, kilo.
465. Gomma ammoniacal, kilo.
466. Gomma mastic, kilo.
467. Gomma arabica em pedra, de 1ª qualidade, kilo.
468. Gomma arabica em pó, de 1ª qualidade, kilo.
469. Grama (raiz), gramma.
470. Guaraná em pó, kilo.
471. Hematoxylina de "Grubler", kilo.
472. Helmitol, gramma.
473. Hydratis canadensis, gramma.
474. Hydrato de magnesia, gramma.
475. Hydroquinone, gramma.
476. Hypophosphito de calcio, kilo.
477. Hypophosphito de sodio, kilo.
478. Hypo-sulfito de sodio anhydro, kilo.
479. Hypo-sulfito de sodio crystalizado, para analyse, "Merck" ou "Khalbaun", kilo.
480. Iatren, gramma.
481. Ichtyol, kilo.
482. Iodalina, vidro.
483. Iodaloze, vidro.
484. Iodoformio, kilo.
485. Iodo metallico bi-sublimado, kilo.
486. Iodureto de ammonéa, kilo.
487. Iodureto de calcio, kilo.
488. Iodureto de chumbo, kilo.
489. Iodureto de ferro, kilo.
490. Iodureto de lithyo, 25,0.
491. Iodureto de mercurio, kilo.
492. Iodureto de potassio, kilo.
492. Iodureto de potassio, kilo.
494. Iodureto de stroncio, gramma.
495. Iodureto de zinco, kilo.
496. Insulina "Lilly", tubo.
497. Insulina de Scherring, tubo.
498. Intracto de castanheiro indico, vidro.
499. Intracto de valeriana, vidro.
500. Ipeca em pó, kilo.
501. Ipeca em raiz de Cuyabá, kilo.
502. Jalapa em pó, kilo.
503. Jalapa em raiz, kilo.
504. Lactato de cal, kilo.
505. Lactato de calcio, kilo.
506. Lactato de hydrargirio, kilo.
507. Lactato de stroncio, kilo.
508. Lactato de sodio, kilo.
509. Lacto phosphato de calcio, kilo.
510. Laevulose, gramma.
511. Lanolina, kilo.
512. Laugano de Sydenham, litro.
513. Levedo de cerveja, vidro.
514. Licopodio, kilo.
515. Liquido de "Dakin", litro.
516. Limalha de ferro, kilo.
517. Linhaça em pó, kilo.
518. Lithargirio, kilo.
519. Luminal (sal), kilo.
520. Luminal sodico, gramma.
521. Magnesia bisurada, kilo.
522. Magnesia calcinada, kilo.
523. Magnesia fluida, litro.
524. Magnesia fluida em vidros, vidro.
525. Magnesia hydratada, kilo.
526. Magnesia leitosa, vidro.
527. Maltina, gramma.
528. Maltose pura crystalizada de "Merck", gramma.
529. Malvas, kilo.
530. Maná commum, kilo.
531. Maná em lagrimas, kilo.
532. Maná em sortes, kilo.
533. Manita pura, gramma.
534. Manteiga de cacau, kilo.
535. Marcella portugueza, kilo.
536. Mél de abelhas, kilo.
537. Menthol, gramma.
538. Mercurio doce, kilo.
539. Mercurio vivo de Merck ou Khalbaun, kilo.
540. Meta-bisulfito de potassio, gramma.
541. Metigal Bayer, vidro grande.
542. Mono-sulfureto de potassio, kilo.
543. Mono-sulfureto de sodio, kilo.
544. Mostarda em pó, kilo.
545. Myrrha, gramma.
546. Naphtalina em bolas, kilo.
547. Naphtalina em escamas, kilo.
548. Naphtol Alpha, kilo.
549. Naphtol Beta, kilo.
550. Neosalvarsan (914 Allemão), de 0,15, tubo.
551. Neosalvarsan (914 Allemão), de 0,30, tubo.
552. Neosalvarsan (914 Allemão), de 0,45, tubo.
553. Neosalvarsan (914 Allemão), de 0,60, tubo.
554. Neosalvarsan (914 Allemão), de 0,75, tubo.
555. Neosalvarsan (914 Allemão), de 0,90, tubo.

556. Neo I. C. I., de 0,10, tubo.
557. Neo I. C. I., de 0,15, tubo.
558. Neo I. C. I., de 0,30, tubo.
559. Neo I. C. I., de 0,45, tubo.
560. Neo I. C. I., de 0,60, tubo.
561. Neutralroth de Grubler, gramma.
562. Nitro prussiato de potassio, kilo.
563. Nitro prussiato de sodio, kilo.
564. Novocaina, gramma.
565. Nóz de kola, kilo.
566. Nóz moscada, kilo.
567. Nóz vomica resurada, kilo.
568. Nutroze purissima original, gramma.
569. Oleo de Amendoas doce (francez), kilo.
570. Oleo de Anda-assú, kilo.
571. Oleo de cade, kilo.
572. Oleo de camomilla, kilo.
573. Oleo de cedro, finissimo, de Zeiss, gramma.
574. Oleo de chenopodio, kilo.
575. Oleo de copahyba, kilo.
576. Oleo de croton, kilo.
577. Oleo de figado de bacalhão, creosotado, vidro.
578. Oleo de figado de bacalhão purissimo, kilo.
579. Oleo de olivas finissimo, de Merck, kilo.
580. Oleo de ricino purificado, kilo.
581. Opio em pó, 25,0.
582. Orceina Grubler, gramma.
583. Orthoformio, 25,0.
584. Oxalato de ammonca, kilo.
585. Oxalato de bismutho, kilo.
586. Oxalato de calcio, kilo.
587. Oxalato de cerium, gramma.
588. Oxalato de ferro, kilo.
589. Oxalato de magnesia, kilo.
590. Oxalato de mercurio, kilo.
591. Oxalato de potassio, kilo.
592. Oxalato de stroncio, kilo.
593. Oxalato de sodio, kilo.
594. Oxyanureto de mercurio, gramma.
595. Oxydo amarello de mercurio, 25,0.
596. Oxydo branco de antimonio, kilo.
597. Oxydo de bismutho, kilo.
598. Oxydo de ferro, kilo.
599. Oxydo de magnesia, kilo.
600. Oxydo rubro de mercurio, kilo.
601. Oxydo de zinco, kilo.
602. Palatol, vidro.
603. Pancreatina activa pura, gramma.
604. Papaina, 25,0.
605. Papotilas (flores), kilo.
606. Parafina solida, a 40°, kilo.
607. Parietaria, gramma.
608. Pepaina allemã, gramma.
609. Peptona Chapoteau, kilo.
610. Peptona Chassring, kilo.
611. Peptona Parc Davis, kilo.
612. Peptona de Witte, kilo.
613. Perchlorureto de ferro liquido, kilo.
614. Perchlorureto de ferro solido, kilo.
615. Perhydrol, de Merck, gramma.
616. Permanganato de potassio, de Merck ou Khalbaun, kilo.
617. Peroxydo de cobre, kilo.
618. Peroxydo de manganéz, kilo.
619. Peroxydo de zinco, kilo.
620. Persulfato de ammonca, kilo.
621. Petalas de rosas pallidas, kilo.
622. Phosphato de ammonca, kilo.
623. Phosphato de calcio, kilo.
624. Phosphato de magnesia, kilo.
625. Phosphato de mercurio, kilo.
626. Phosphato de monocalcico, kilo.
627. Phosphato de potassio, kilo.
628. Pó azul, pacote.
629. Pós de Dover, gramma.
630. Polygala (raiz), kilo.
631. Pomada cuti-cura, lata grande.
632. Pomada mercurial dupla, kilo.
633. Pomada mercurial simples, kilo.
634. Potassa caustica pró-analyse, kilo.
635. Potassa caustica do commercio (lata 1 kilo), kilo.
636. Protalgol, 25,0.
637. Pyramidon, 25,0.
638. Pyrethro (pó da persia), kilo.
639. Pyridina, gramma.
640. Pyro-ferro-citro ammoniacal, kilo.
641. Quassia (raiz), gramma.
642. Quina amarella em pó, kilo.
643. Quina amarella em casca, kilo.
644. Quina cinzenta, kilo.
645. Quina vermelha em pó, kilo.
646. Resina Damar granulada, kilo.
647. Resorcina, 25,0.
648. Rhuibarbo em pó, kilo.
649. Rhuibarbo em raiz, kilo.
650. Rosas brancas, kilo.
651. Rosas rubras, kilo.
652. Saccharina, gramma.
653. Saccharose de Merck ou Khalbaun, gramma.
654. Sabão arseniacal, kilo.
655. Sabão medicinal em pó, kilo.
656. Sabonetes em barra sortidos, barra.
657. Sabonetes medicinaes sortidos, um.
658. Sabugueiro, (flores), kilo.
659. Salicylato de ammonca, kilo.
660. Salicylato de bismutho, kilo.
661. Salicylato de magnesia, kilo.
662. Salicylato de methyla, kilo.
663. Salicylato de naphthol, 25,0.
664. Salicylato de quinino, 25,0.
665. Salicylato de sodio, purissimo Merck ou Khalbaun, kilo.
666. Salipyrina, 25,0.
667. Salol, kilo.
668. Salopheno, 25,0.
669. Solubaina, vidro.
670. Saponina, 25,0.
671. Scilla em pó, kilo.
672. Sanapismo Rigoló, lata.
673. Senne (em foliolas), kilo.
674. Senne em pó, kilo.
675. Soda caustica crystalizada, kilo.
676. Soda caustica pura pró analyse, kilo.
677. Solução de adrenalina Parc Davis, vidro.
678. Solução de cardibaina, vidro.
679. Solução de digaleno, vidro.
680. Solução de digibaina, vidro.
681. Solução de digitalina de Mialhe, vidro.
682. Solução de Giemsa de Grubler, gramma.
683. Solução de Giemsa de Khalbaun, gramma.
684. Solução de Giemsa de Merck, gramma.
685. Solução de May-Gruwald, de Grubler, gramma.
686. Solução de oubaina, vidro.
687. Solução de Pautouberge, vidro.
688. Solanin, purissimo, gramma.
689. Sôro anti-botropico, tubo.
690. Sôro anti-crotalico, tubo.
691. Sôro anti-ophidico, tubo.
692. Stigmas de milho, gramma.
693. Stovaina, gramma.
694. Stovarsol para adultos, vidro.
695. Stovarsol para crianças, vidro.
696. Strophantus, gramma.
697. Succo hepatico, Milanez, vidro.
698. Sulfato de ammonca, kilo.
699. Sulfato de atropina, gramma.
700. Sulfato de cobre, kilo.
701. Sulfato de ferro, kilo.
702. Sulfato de magnesia, kilo.
703. Sulfato de morfina, gramma.
704. Sulfato de potassio, kilo.
705. Sulfato de sodio purissimo, Merck ou Khalbaun, kilo.
706. Sulfato de sodio, kilo.
707. Sulfato de sparteina, gramma.
708. Sulfato de stryquinina, gramma.
709. Sulfato de zinco, kilo.
710. Sub-nitrato de bismutho, kilo.
711. Sublimado corrosivo, kilo.
712. Sudan 111 de Grubler, gramma.
713. Sulfito de sodio anhydro, kilo.
714. Sulfo-arsenol, tubo.
715. Sulfureto de carbono puro, kilo.
716. Sulfureto de ferro crystalizado, kilo.
717. Sulfureto de potassio, gramma.
718. Sulfo-cyanureto de potassio, kilo.
719. Symaruba, gramma.
720. Tanalbina, 25,0.
721. Tanato de quinino, gramma.
722. Taka-diaetase, 25,0.
723. Talco de Veneza, kilo.
724. Tartaro emetico, kilo.
725. Tartrato de ferro e potassio, kilo.
726. Tartrato de potassio e sodio, kilo.
727. Terpina hidratada, 25,0.
728. Terebentina de Veneza, kilo.
729. Tetra-chlorureto de carbono puro, kilo.
730. Theobromina, 25,0.
731. Treparsol, vidro.
732. Tricalcina, vidro.

739. Tripsina, gramma.
 740. Thymol, kilo.
 741. Thyocól, 25,0.
 742. Tillia (flores), kilo.
 743. Tintura de aconito, litro.
 744. Tintura de badiana, litro.
 745. Tintura de belladona, litro.
 746. Tintura de benjoim, litro.
 747. Tintura de boldo, litro.
 748. Tintura de canella, litro.
 749. Tintura de cascas de laranjas, litro.
 750. Tintura de coca, litro.
 751. Tintura de eucaliptus, litro.
 752. Tintura de genciana, litro.
 753. Tintura de grindelia, litro.
 754. Tintura de hamamelis, litro.
 755. Tintura de hydratis canadensis, litro.
 756. Tintura de jalapa composta, litro.
 757. Tintura de kola, litro.
 758. Tintura de lobelia, litro.
 759. Tintura de marte tartarizado, litro.
 760. Tintura neutra de Lackmus de Kahlbaum, gramma.
 761. Tintura de noz-vomica, litro.
 762. Tintura de opio, litro.
 763. Tintura de quina, litro.
 764. Tintura de Lackmus de Grubler, gramma.
 765. Tintura de rhuibarbo, litro.
 766. Tintura de strophantus, litro.
 767. Tintura de valeriana, litro.
 768. Toluol puro, kilo.
 769. Tournesol em pães pro-analyse de Kahlbaum, gramma.
 770. Urotropina, kilo.
 771. Valeriana (raiz), kilo.
 772. Valerianato de ammoniaca, gramma.
 773. Valerianato de atropina, gramma.
 774. Valerianato de quinino, gramma.
 775. Vaselina, gramma.
 776. Vaselina solida, latas de 500,0, kilo.
 777. Veronal, gramma.
 778. Violeta de genciana de Grubler, gramma.
 779. Xylol puro, kilo.
 780. Zimbri, gramma.
 781. Zinco em pó, kilo.
 782. Ampólas de soro de hormo ovarico (caixa de 12), caixa.
 783. Ampólas de Quimby, caixa.
 784. Aethylamina, gramma.
 785. Acetato de zinco puro, kilo.
 786. Congoroth (Grubler), gramma.
 787. Dimethylparaphenyldiamina, gramma.
 788. Methylblau, Grubler, gramma.
 789. Methylgrun, Grubler, gramma.
 790. Nil-blau-sulfat, Grubler, gramma.
 791. Phosphoro branco, 100,0.
 792. Schär-lat-rot, Grubler, gramma.
 793. Tetramethylparaphenyldiamina, gramma.
 Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 16 de abril de 1929. — *Leocadio Clapes*, assistente-secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL A CASA DA MOEDA DURANTE O ANNO DE 1929.

N. 13

De ordem do Dr. director desta repartição e de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 292, de 16 de de-

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados os Srs. Curty, Irmãos & Companhia, a comparecerem nesta directoria, no prazo de cinco dias, a contar da primeira publicação deste, para assignatura do termo de contracto de sua proposta, datada de 1.º de março de 1929, com relação a construção de uma muralha de sustentação na Ladeira do Ascurra, no Sylvestre, em referencia ao edital publicado no *Diario Official*, de 14 de fevereiro do corrente anno, e bem assim fazer a respectiva caução de 2.000\$000, que servirá para garantia não só da execução do contracto, como de todas as re-

sponsabilidades delle decorrente (Processo, 59.580/28).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 15 de abril de 1929. — *Sylvio A. Oliveira*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor José Martins Affonso, ex-almo-narife pagador da Estrada de Ferro Central do Piahy, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 135.562\$678 e mais os juros da mora, alance apurado no processo de tomada

de 1928, faco publico que no dia 28 de abril do corrente anno, ás 14 horas, no gabinete do director desta Casa, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes pertencentes ao grupo VII, abaixo relacionado, materiaes estes que deverão ser fornecidos no prazo de doze dias depois da entrega de respectivo empenho.

I — Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria da Casa da Moeda a importância de dois centos de réis (2.000\$000).

II — Fica reservado á Directoria da Casa da Moeda o direito de annullar a presente concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, 16 de abril de 1929. — *José Armando Lins de Azevedo*, contador.

GRUPO VII

Material de laboratorio chimico: reagentes, reactivos, etc.

- Acido azotico puro, kilo.
 Acido azotico commercial em vidros, kilo.
 Acido sulphurico puro, kilo.
 Acido sulphurico commercial em vidros, kilo.
 Acido borico, kilo.
 Acido chlorhydrico puro, kilo.
 Acido chlorhydrico commercial em vidros, kilo.
 Acido acetico, kilo.
 Ammonia pura para analyses, kilo.
 Ammonia de Merck, kilo.
 Ammonia commercial, kilo.
 Alumem de chromo, kilo.
 Alumem de potassio, kilo.
 Alumem em pó, kilo.
 Algodão hydrophilo, kilo.
 Algodão em pasta, kilo.
 Azotato de prata de Merck, kilo.
 Benzina rectificada de Merck, kilo.
 Benzina Poulenc Frères, kilo.
 Chloreto de baryo puro em pó, kilo.
 Chloreto de baryo commercial em pó, kilo.
 Cyanuro de potassio puro em pedra, kilo.
 Cyanuro de potassio puro em pó, kilo.
 Carbonato de zinco commercial, kilo.
 Citrato de ferro commercial, kilo.
 Desinfectante Lysoform primeiro, kilo.
 Ethyl sulphurico, kilo.
 Ferro cyaneto de potassio, kilo.
 Glycerina ingleza, kilo.
 Lycopodio, kilo.
 Naphthalina em pedra, kilo.
 Phosphatoloina de Reedel ou Merck, kilo.
 Sulfato de nickel duplo em crystal, kilo.
 Sulfato de ferro, puro, em crystal, kilo.
 Sulfato de cobre em pedra, kilo.
 Sulfato de cobre em pó, kilo.
 Sulfato de potassio de Merck, kilo.
 Sulfato de sodio puro, kilo.
 Theribentina de Veneza, kilo.
 Vaselina King, kilo.
 Vaselina Globo, kilo.
 Vaselina ingleza J. Wymann, kilo.

Contadoria da Casa da Moeda, 16 de abril de 1929. — *Carlos Marques*, 2.º escriptuario. Visto. — O contador, *A. L. Azevedo*.

de suas contas, relativo ao periodo de 20 de fevereiro de 1925 a 3 de setembro de 1927 e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 9 de janeiro do corrente anno, sob pena de proceder-se á execução da sentença.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 5 de abril de 1929. — *Mario Newton*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

N. 75 — Pelo presente, fica intimada a firma *Miguelote Vianna & Comp.* ou

Dr. Miguelote Vianna, á rua São José (1.º andar) n. 87, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 213, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 76 — Pelo presente, ficam intimadas as firmas David Haas e Companhia Paulista S. A., respectivamente, ás ruas Senador Euzébio n. 99 e Theatro n. 37, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas para, no prazo de 20 dias, allegarem o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 462, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 77 — Pelo presente, fica intimada a firma Eduardo Vianna & Comp., no becco do Bragança n. 24, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 485, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 78 — Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Pinto & Comp., á rua São Clemente n. 81, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 87, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 79 — Pelo presente fica intimada a firma J. M. Castro & Comp., á rua Sacadura Cabral n. 160, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 81, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 80 — Pelo presente, fica intimada a firma Motor Dealers Credit Corporation of South America, á avenida Oswaldo Cruz n. 87, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 86, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 81 — Pelo presente, fica intimada a firma Empresa São João da Matta, á rua Morro do Filho n. 23, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 308, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 82 — Pelo presente, fica intimada a firma Pierro Gandiero, á praça Marechal Floriano n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 386, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 83 — Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Salomão & Comp., á rua da Alfandega n. 306, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 400\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 701, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 84 — Pelo presente, fica intimada a firma José Goldman, becco do Leão, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de

30 dias, recolher a multa de 400\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 427, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 85 — Pelo presente, fica intimada a firma Silva & Cerqueira, á avenida Passos n. 111, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 600\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 215, de 1925, instaurado nesta repartição.

N. 86 — Pelo presente, fica intimada a firma Carl Reuger, á rua General Camara (sobrado) n. 112, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 400\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 718, de 1924, instaurado nesta repartição.

N. 87 — Pelo presente, fica intimada a firma Abram Ghituie, á rua Mariz e Barros (casa IV) n. 292, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 257, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 88 — Pelo presente, ficam intimadas as firmas Antonio Pinto de Souza, Soares & Soares e M. Conde & Benito, respectivamente, ás ruas São Francisco Xavier n. 507, São Pedro n. 341 e 250, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as multas de 600\$, as primeiras, e 1:200\$, a ultima, no processo que teve por base o auto n. 309, de 1925, instaurado nesta repartição (sob pena de cobrança executiva).

N. 89 — Pelo presente, fica intimada a firma José Hyppolito dos Santos, á travessa Juracy (Penha) n. 26, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 400\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 123, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 90 — Pelo presente, fica intimada a firma Antonio M. P. Pinto, á rua Barbosa n. 85, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 260, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 91 — Pelo presente, fica intimada a firma Sylvio Cecote, á rua General Pedra n. 143, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$000, bem como o imposto devido com revalidação, no processo que teve por base o auto n. 361, de 1928, instaurado nesta repartição, sob pena de cobrança executiva.

N. 92 — Pelo presente, fica intimada a firma Barreiros & Corrêa, á rua da Conceição n. 116, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 376, de 1928, instaurado nesta repartição, sob pena de cobrança executiva.

N. 93 — Pelo presente, fica intimada a firma Prado & Comp., á rua Conde de Bomfim n. 268, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$000, bem como o imposto devido, com revalidação, no processo que teve por base o auto n. 346, de 1928, instaurado nesta repartição, sob pena de cobrança executiva.

N. 94 — Pelo presente, fica intimada a firma Graça & Corrêa, á rua Senador Pompeu n. 226, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$000, bem como 48\$000, de imposto em dobro, no processo que teve por base o auto n. 373, de 1928, instaurado nesta repartição, sob pena de cobrança executiva.

N. 95 — Pelo presente, fica intimada a firma Baptista & Irmão, á rua Conde de Bomfim n. 435, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 500\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 388, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 96 — Pelo presente, fica intimada a firma Toledo & Irmão, á rua Cond. Bomfim n. 1, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$, bem como 68\$ de imposto em dobro, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 473, de 1928, instaurado nesta repartição, sob pena de cobrança executiva.

N. 97 — Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Luiz Monteiro, á praça 15 de Novembro n. 42, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$, bem como 12\$ de imposto em dobro, no processo que teve por base o auto n. 526, de 1928, instaurado nesta repartição, sob pena de cobrança executiva.

N. 98 — Pelo presente, fica intimada a firma Amelio Gonçalves de Oliveira, á rua 24 de Maio n. 60, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 353, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 99 — Pelo presente, fica intimada a firma Delphina Alves de Oliveira, á rua do Caffete n. 176, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$, bem como o imposto devido com revalidação, no processo que teve por base o auto n. 398, de 1928, instaurado nesta repartição, sob pena de cobrança executiva.

N. 100 — Pelo presente, fica intimada a firma Fontes & Cardoso, á rua Magalhães Castro n. 242, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$ sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 308, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 101 — Pelo presente, fica intimada a firma Josino A. Iuzano, á Estrada Real de Santa Cruz n. 451 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 500\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 498, de 1927 instaurado nesta repartição.

N. 102 — Pelo presente, fica intimada a firma Cardoso Dourado, á rua da Conceição n. 86, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 100\$, bem como o selo devido com revalidação, no processo que teve por base o auto n. 57, de 1927 instaurado nesta repartição.

N. 71 — Pelo presente, fica intimada a firma Abreu de Souza & Comp., á rua

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Buenos Ayres n. 282, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 5.000\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 12, de 1928 instaurado na 2ª Collectoria Federal de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 16 de abril de 1929. — O sub-director, João Cruz Ribeiro.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principais estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fora do paiz, tais como: alugueis, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 5.000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100.000 a 5.000.000.

Os proprietarios, representantes ou quaisquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

A sociedade em liquidacao deve declarar os lucros apurados durante a liquidacao.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuam como se lhes pertencessem, incluirão tais rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas, ou de incapazes, farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome, em relação a renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e a renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, hem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecem o valor real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao

lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida, para o effecto de pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis a percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidados a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anonymas estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 5.000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidados, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonymas, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar a declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na

sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de acordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar a declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effecto do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle attinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effectos da declaração de renda, a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstanças que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade

onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluídos-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas, destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por

meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacado, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquelle ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emittidos

tidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importância do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revogado pela lei numero 1.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de mora.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de mora si a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como se de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho próximo ficará sujeito ao lançamento

mento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrar o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á mora.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCORRENCIA

1.º De ordem do Sr. director, communico aos interessados, que, no dia 30 de abril de 1929, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de material de expediente.

2.º A concorrência será presidida pelo Sr. chefe de secção, Roberto Harfield e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3.º So poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fora dos termos deste edital.

5.º Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000) para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publico.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do

regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determinar esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concorrência, será no maximo de trinta dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12.ª — Estatística Commercial — Material — Material de consumo — 4.º — Expediente — com a dotação de 5:000\$000 (cinco contos de réis).

10. Na Secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 15 de abril de 1929. — Carlos Augusto Padilha, secretario da commissão.

Caixa de Amortização

Faço publico que tendo se extraviado as apolices uniformizadas, juros de 5 %, emittidas pelo decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de ns. 501.330 a 501.334, pertencentes, em commum, a Antonio Dias da Silva Junior e sua mulher Albina da Silva Dias; Joaquim Dias da Silva, viuvo; Antonio Dias da Silva, casado; Antonio Martins da Silva, casado; Joaquim Gonçalves, casado; e Antonio Gonçalves, casado, portugueses, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de abril de 1929. — No impedimento do director, Affonso R. Gomes, chefe de secção interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector desta Alfandega, se faz sciente aos donos ou consignatarios das mercadorias abaixo citadas existentes nos armazens internos numeros 3, 4, 16 e 17 e no armazem externo "C", do Cães do Porto, que, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, deverão ser providenciados os respectivos despachos para a retirada das mesmas mercadorias, sob pena de serem vendidas em leilão.

ARMAZEM N. 3

Carga removida do armazem n. 2, descarregada de vapores ignorados. Ignora-se conteúdo e consignatario:

SM: Uma caixa sem numero.

WHC: Uma caixa n. 439.

GF: Uma bairica sem numero.

Sem marca: 31 peças de ferro sem numeros.

Sem marca: Um rodeiro sem numero.

Sem marca: Um engradado sem numero.

Sem marca: Um barril sem numero.

Com. Geral de Portugal: Uma caixa sem numero.

ASPFE: Uma caixa n. 2.273.

AH: Uma bairica sem numero.

MAGC 4637: Uma caixa n. 41.

Boelter & Comp.: Um pacote sem numero.

BK: Uma bairica n. 4.860.

BTC: Uma caixa n. 2.707.
 BSC: Um barril n. 7.
 CAC: Uma caixa n. 310.
 BIO: Um sacco n. 1.347.
 COI: Uma barrica sem numero.
 CAW Ignard: Uma barrica n. 290.
 CBC: Uma barrica sem numero.
 CSSA: Um fardo n. 8.015.
 CNA: Um tambor n. 759.
 CFM: Um engradado sem numero.
 CKG: Uma barrica n. 2.
 C. N. Lloyd Brasileiro: Uma pacote sem numero.

DPC: Uma caixa n. 1-A.
 ES ou W: Uma caixa n. 1.
 FC: Uma caixa sem numero.
 Fontes: Uma caixa sem numero.
 OCC sobre EK: Uma caixa n. 531.
 Garcia: 12 rolos de arame sem numero.
 HEC: Uma caixa n. 329.
 HMC: Uma caixa n. 40.
 JJC: Seis saccos sem numeros.
 Ignard: Uma caixa sem numero.
 IN: Uma barrica n. 31.
 MG: Uma caixa n. 670.
 MCC: Uma caixa n. 9.
 MCC 1639: Um encapado sem numero.
 80: Um pacote sem numero.
 CNNG: Uma caixa n. 386.
 N. 131: Uma caixa n. 1.038.
 N. 121: Uma caixa n. 713.
 ROCAS: Uma caixa n. 25.
 SAGG: Uma caixa n. 25.
 DD 2251: Uma bobina sem numero.
 O. P. Passagem: Dous registros sem numeros.

PVC sobre T: Uma barrica sem numero.

PPC: Duas caixas sem numeros.
 RTL: Uma lata n. 10.
 RUSM: Uma caixa n. 3.523.
 SSET: Duas caixas sem numeros.
 SBL: Uma caixa sem numero.
 SBC: Uma caixa sem numero.
 SAC: Um barril n. 902.
 SCM sobre PAG: Uma barrica numero 226.

SVC: Uma barrica sem numero.
 T. 622: Uma caixa n. 8.
 WSC: Uma caixa n. 7.246.
 ML: Uma caixa n. 3.474.
 Sem marca: Um couro, sem numero.
 Sem marca: Oito caixas sem numeros.
 Sem marca: Tres latas sem numeros.
 Sem marca: Quatro bobinas sem numeros.

Sem marca: Tres bobinas sem numeros.

Sem marca: Um tambor sem numero.
 Sem marca: Seis rolos de arame, sem numeros.

Sem marca: Cinco saccos sem numeros.
 Sem marca: Dous pacotes sem numeros.

Sem marca: Um gigo sem numero.
 Sem marca: Um amarrado pás sem numero.

Sem marca: Um rolo encapado sem numero.

SGC sobre SSC: Um engradado sem numero.

VMC: Uma caixa n. 6.
 WHL: Uma barrica sem numero.
 Sem marca: 37 caixas sem numero.
 Sem marca: Seis rolos de arame, sem numeros.

SSC: Uma caixa n. 365.

ARMAZEM N. 3

Vapores ignorados

Consignatarios e conteúdo ignorados:
 AAC: Dous engradados sem numeros.
 Conteville: Uma caixa n. 4.
 CFI: Dous saccos sem numeros.
 CBH: Duas bassicas sem numeros.
 CG: Uma caixa n. 3.265.

Dia dentro de um triangulo: Uma caixa n. 25.275.

ECC sobre Porto Alegre: Uma barrica n. 433.

B. M. ou E. M.: Uma caixa numero 2.357.

J. F. B.: Um sacco n. 35.

J. H. S.: Uma barricas sem numero.

M. M.: Uma caixa sem numero.

M. M.: Duas caixas ns. 49 e 748.

M. B.: Uma caixa sem numero.

F. A. 2, dentro de triangulo, contra

marca L. K. S. I.: Uma caixa numero 647.

F. A., contra marca H. B. C.: Uma caixa sem numero.

N. 46.378, dentro de um losango, contra

marca: L. S. K. I.: Uma caixa n. 647.

N. 3.139, contra marca A. P. C. C.: Uma caixa n. 1.287.

S.: Um engradado sem numero.

R. O., sobre S. A.: Uma barrica numero 269.

R. O. sobre S. A.: Uma barrica numero 269.

Sem marca: 6 fardos sem numeros.

Sem marca: 1 chapa de ferro sem numero.

Sem marca: 1 caixa sem numero.

Sem marca: 1 barrica sem numero.

Sem marca: 7 fardos sem numeros.

Sem marca: 1 bobina sem numero.

Sem marca: 1 tambor sem numero.

Sem marca: 10 fardos sem numeros.

Sem marca: 31 saccos sem numeros.

Sem marca: 3 baricas sem numeros.

S. J.: Uma barrica sem numero.

S. C. V. S. W.: Uma barrica numero 7.356.

Sem marca: Um tambor de madeira, sem numero.

Sem marca: Uma bobina sem numero.

Sem marca: 12 picaretas sem numeros.

Sem marca: 3 caixas sem numeros.

Sem marca: 66 rolos de arame, sem numeros.

Sem marca: Um rolo conduite, sem numero.

Tapeka: Um fardo n. 8.

Sem marca: 2 amarrados sem numeros.

Sem marca: 10 cantoneiras sem numeros.

Sem marca: 140 barras sem numeros.

Sem marca: 45 amarrados de ferro sem numeros.

Sem marca: 55 tubos sem numeros.

Sem marca: 6 pedaços sem numeros.

Sem marca: 1 barra de ferro sem numero.

C. M. S. B.: 9 registros sem numeros.

G. Z ou Costa Pereira: 1 pacote numero 1.715.

P. J. S. S.: uma caixa n. 155.

V. M. S.: Uma caixa sem numero.

ARMAZEM N. 4

A. S. L. T. D.: Uma caixa n. 3, ferramenta mecanica para machina de tijolos, á ordem. (Vapor *Eubée*, de Hamburgo, em 8 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.498.)

J. J. C. S.: 34 caixas ns. 1 a 34, medicamentos, á Joaquim Corrêa da Silva. (Idem.)

A. M. B. C., dentro de um losango: Uma caixa n. 3, tecidos de lã e seda artificial, á ordem. (Vapor *Sartão*, de Rosario, em 18 de outubro de 1927 — Manifesto n. 2.020, retorno do mesmo vapor.)

W. B., dentro de um losango, contra marca S. H.: 3 caixas ns. 3, 5 e 6, contendo essencias, aparelho de agita

gazosa e melado de malta, á ordem. (Vapor *inglez Sabor*, de 28 de novembro de 1927 — Manifesto n. 2.002.)

P. dentro de um losango: Uma caixa n. 3.109, ignora-se o conteúdo, á ordem. (Vapor nacional *Poconé*, de 30 de dezembro de 1927 — Manifesto numero 2.215.)

Taliho, dentro de um losango: Quatro caixas ns. 1.707 a 1.710, a Lima & Tavares. (Idem.)

P. S. Z.: Uma caixa sem numero, ignora-se o conteúdo, a Herm Stubble & Comp. (Idem.)

Agmascar: 15 bobinas ns. 31 a 45, papel, á ordem, despacho entrou manifesto A. Mascarenhas. (Vapor *allemão Ostpreussen*, de Hamburgo, em 20 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 118.)

A. G. A., sobre o n. 24.512: 8 caixas ns. 11 a 18, ignora-se conteúdo, despacho n. 1.719, de outubro de 1928: (Vapor *Kromp. Margareta*, de Helsing, em 16 de dezembro de 1927 — Manifesto n. 2.128.)

A. G. A.: 10 cylindros ns. 1 a 10, carbureto de calcio, á ordem. (Idem.)

F. D. A., sobre São Paulo Santos: Uma caixa n. 144, não consta do manifesto. (Vapor *francez Leimais*, de 21 de novembro de 1927 — Manifesto numero 1.963.)

N. M. F., sobre São Paulo, Santos: Uma caixa n. 24, não consta do manifesto. (Idem.)

C. R. S.: Duas caixas ns. 41 e 52, amostras reclames, a Carvalho Rocha & Comp. (Vapor nacional *Almirante Alexandrino*, de 5 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 30.)

E. X4 C4: Tres caixas ns. 2.897, 2.898 e 1.613, papéis e chapas para photographia, á ordem. (Idem.)

Fontes, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 82, ferragens, á ordem. (Idem.)

Germania: 10 barricas ns. 51.380 a 54.389, cor de terra, á ordem. (Idem.)

J. R., 10 caixas sem numeros, contendo vergalhões de ferro simples, para transmissão, á ordem, despacho entrou manifesto José Raoul. (Idem.)

T. J.: 9 caixas ns. 296 a 304, contendo papel, a Janowitz Wahle & Comp. (Idem.)

X. T.: Duas caixas ns. 1 e 2, não constam d o manifesto. (Idem.)

Aghmarcar: 15 bobinas ns. 46 a 60, rolos, á ordem, despacho entrou manifesto A. Mascarenhas. (Vapor *norueguez Pard*, de Aalborg, em 16 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 38.)

Ing. Soly: Tres latas sem numeros, oleo de figado de bacalhão, á ordem. (Idem.)

G. da S. C.: Uma caixa n. 1, amostras annuncios, a Garcia da Silva & Comp. (Vapor *Deseado*, de 17 de novembro de 1927 — Manifesto numero 1.932.)

Manoel Mello: Um pacote sem numero, amostras, á ordem. (Idem.)

ARMAZEM N. 16

Rezende: Duas caixas ns. 1 e 2, peças para automovel, a Motta Rezende & Comp. (Vapor americano *Monarcho*, de Nova York em 18 de junho de 1927 — Manifesto n. 1.010.)

R.: Quatro garrafas de aço ns. 8.045 a 8.048, contendo acetato de metilila, á ordem. (Vapor *allemão "España"*, de Hamburgo, em 23 de junho de 1927 — Manifesto n. 1.040.)

M.R.P.: Uma caixa n. 5, fechadura á ordem, notificar M. R. Paiva. (Vapor *inglez "Vauban"*, de Nova York em 24

de junho de 1927 — Manifesto numero 1.074.)

Nilis Machine Tool" Uma caixa n. 1, catalogos, ao mesmo. (Idem.)

J.M.M.C.: Um acaixa ns. 982-504, não consta do manifesto. (Vapor "Wasser", retorno de Buenos Aires, em 8 de junho de 1927 — Manifesto n. 951.)

M.S.Martins & Comp.: Uma caixa n. 62, não consta do manifesto. (Vapor "American Legion", de Nova York em 14 de fevereiro de 1927 — Manifesto numero 82.)

P.A.D.: Uma caixa n. E. 8.639, material para electricidade a P. A. Dana. (Idem.)

E.M.B.: Uma caixa sem numero, peças para radio, notificar Estabelecimentos Mestre & Blatgé, despacho numero 19.253, de 1927. (Vapor inglez "Voltaire", de Nova York em 24 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 139.)

M.B.Y.C., contra-marca 314: Uma caixa n. 1, ferragens, á ordem, notificar Mac-Pherson Botelho & Comp. (Idem.)

P.D.A. sobre C.M.B., dentro de um quadrado: Duas caixas ns. 1.803/1 e 1.803/2, não consta do manifesto. (Vapor inglez "Voltaire", de Nova York em 24 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 139.)

A.Y.E.I.: Uma caixa n. 1.478, botões, á ordem, despacho David Bogossian & Irmãos. (Vapor inglez "Almanzora", de Southampton em 31 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 186.)

H.T.C.: Duas caixas ns. 13 e 14, perfumarias, despacho de Souvageol & Companhia. (Idem.)

S.I.: Uma caixa n. 10, perolas imitação, á ordem. (Idem.)

R. Cooper, dentro de um losango: Tres caixas ns. 0, 25 e 32, não constam do manifesto. (Vapor inglez "Voltaire", retorno de Buenos Aires, em 21 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 306.)

O.M.: Duas caixas ns. 489 e 5.110, partes de automóvel, despacho de Giovanni Pini & Comp. (Vapor italiano "America", de Genova em 23 de maio de 1927 — Manifesto n. 845.)

Carlos, sobre R.C.: Uma caixa n. 138, ferragens e papel, despacho de Raache & Comp. (Vapor "Monte Olivia", de 30 de maio de 1927 — Manifesto n. 893.)

R.M.: Uma caixa n. 2.091, chapéus de palha a mme. Louise Mayer. (Vapor inglez "Andes", de Southampton, em 26 de dezembro de 1925 — Manifesto numero 1.799.)

C dentro de um triangulo, contra-marca V.M.: Um pacote n. 161, não consta do manifesto. (Vapor inglez "Deseado" de 17 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 175.)

R.D.J.: Uma caixa n. 12, flores artificiaes, ao consul geral da Italia. (Vapor inglez "Andes", de 25 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.799.)

D.M., dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 124 e 125, pedras cortadas, á ordem. (Vapor italiano "Pincio", de 27 de julho de 1925 — Manifesto numero 1.030.)

W. J. dentro de um losango: Uma caixa n. 1.033, livros impressos a W.M. Jackson Inc., despacho n. 100.679, de 1925. (Vapor americano "Western World", de Nova York em 13 de agosto de 1925 — Manifesto n. 1.101.)

C.Cia.: Vinte barricas sem numeros, barro refractario, notificar Clayton & Comp. (Idem.)

O.V.P. dentro de um circulo: Duas caixas ns. 1.027 e 2.028, movimentos mecanicos e esferas, ao Banco Carlo Pareto, despacho n. 97.252, de 1925.

Leuporini & Comp. (Vapor italiano "Taormina", de Genova em 22 de agosto de 1925 — Manifesto n. 1.138.)

C.M.I. sobre S.P. 1.762, dentro de um losango: Dezoito rôlos encapados ns. 3 a 20, cabo de aluminio, á ordem, Camara Municipal de Itamaranryba, despacho n. 42.424, de 1926. (Vapor americano "Pan-America", de Nova York em 26 de setembro de 1925 — Manifesto n. 1.303.)

F.M.R.C.: Vinte caixas ns. 1 a 20, pilhas secas para electricidade; notificar F. R. Moreira & Comp, despacho n. 113.803, de 1925. (Idem.)

Jaruario dentro de um quadrado: Uma caixa n. 1, drogas para callos, a Januario de Souza & Comp. (Idem.)

S.H.C.L.: Nove caixas ns. 12 a 20, unguento medicinal, a Schilling Hillier & Comp. Ltd., despacho n. 111.032, de 1925. (Idem.)

S. dentro de um triangulo, contra-marca J. C.C.: Uma caixa n. 8.614, tecidos de algodão a J.C. Soares & Comp. (Vapor inglez "Deseado", de Liverpool em 8 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.378.)

S dentro de um losango, contra-marca O.C.: Tres caixas ns. 400 a 402, material para carro-tanque, ordem notificar Middletown Car Cia.; despacho livre n. 6.864, de 1925, E. F. Central do Brasil. (Vapor inglez "Vandyck", de Nova York em 1 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.517.)

B.M.C.: Uma barrica n. 3, polimento para automovel, notificar Aladan Fabian, despacho n. 2.538, de 1926. (Vapor "Vestris", de 15 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.586.)

LFB: Uma caixa n. 599, accessorios de automovel, notificar Luiz F. Braga, despacho 145.039, de 1925. (Vapor americano "Western World", de Nova York, em 3 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.681.)

N. 1.667 dentro de um triangulo: Uma bobina n. 26, papel para impressão á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Vapor allemão "Sierra Ventana", de Hamburgo, em 10 de março de 1926. Manifesto n. 338.)

BMC: Um engradado sem numero — não consta do manifesto. (Vapor inglez "Avon", de 7 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 197.)

Sem marca: Um barril sem numero — não consta. (Idem.)

MC: Uma caixa n. 678, tecidos, a Maurice Charent, despacho n. 45.055, de 1925. (Vapor idem.)

DRS, sobre Ministerio da Guerra: Uma caixa n. 1.442, espingarda, ao Ministerio da Guerra. (Vapor allemão "Madeira", de Hamburgo, em 2 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 164.)

Bibliotheca Nacional: Tres caixas numeros 729 a 731, livros á Bibliotheca Nacional. (Vapor americano "Western World", de Nova York, em 1 de janeiro de 1925. Manifesto n. 1.)

Dental Meg. C. Brasil Ltd.: Uma caixa sem numero ou n. 1, solda para uso dentario. (Idem.)

MB, dentro de um losango: Uma caixa n. 8.994, ferramentas á ordem. (Idem.)

Sem marca: Dois amarrados de ferro, sem numeros; — não constando do manifesto. (Vapor inglez "Demerara", de Liverpool, em 4 de novembro de 1926. Manifesto n. 1.638.)

Livraria Editora: Um pacote sem numero, livros impressos á ordem. (Vapor inglez "Arlanza", de 26 de julho de 1924. Manifesto n. 1.050.)

EC: Uma caixa n. 1, rollhas, etiquetas, capsulas de estanho, á ordem. (Vapor francez "Meduana", de Bordeaux, em 28 de setembro de 1923. Manifesto numero 1.282.)

HSC: Uma caixa n. 1.020, artigos de aço, á Herm Stoltz & Comp. (Vapor allemão "Erfurt", de Bremen, em 19 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.240.)

JEST: Uma caixa n. 54.258, productos chimicos, á ordem, despacho de Lutz Ferrando & Comp. (Vapor allemão "Santa Fé", de Hamburgo, em 14 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.076.)

N. 368, dentro de um losango, contra-marca TVCC: Cinco caixas ns. 14 a 18, tinta á ordem, notificar Camacho Sobrinho & Comp. (Vapor americano "American Legion", de Nova York, em 20 de julho de 1923. Manifesto n. 965.)

USREC: Uma caixa n. 52.820, aramê á United Stats Ruber Export Co. Ltd. (Idem.)

JMB: Uma caixa n. 66, tintas a John Mauville do Brasil, S. A. (Vapor americano "Western World" de Nova York, em 6 de setembro de 1924. Manifesto numero 1.587.)

AFC: Uma lata n. 1 — film negativo a A. Leal. (Vapor americano "Southern Cross", de Nova York, em 25 de setembro de 1924. Manifesto n. 1.373.)

John Rogers: Uma caixa n. 7 — Material de reclame ao mesmo. (Idem.)

Pepsodent: Cinco caixas ns. 41, 45 e 48 a 50 — Eucalypto e caixinhas de papel, a Companhia Pepsodent no Brasil, notificar Glossop & Comp. (Vapor americano "Southern Cross", de Nova York, em 31 de julho de 1924. Manifesto numero 1.077.)

RVC: Uma caixa n. 179, fichas para poker, notificar Rocha Vianna & Comp. (Idem.)

Winthchel: Uma caixa n. 1 — Correntes de aço para tractor, ao mesmo. (Vapor inglez "Almanzora", de Southampton, em 23 de junho de 1924. Manifesto n. 909.)

T — dentro de um losango: Um barril n. 34.625, artigos para calçado, á ordem; despacho de Tomás & Comp., (Vapor "Southern Cross", de 6 de junho de 1924. Manifesto n. 782.)

T — dentro de um losango: Uma caixa n. 34.832, tintas para calçado, despacho 67.949, de 1924. Diniz & Comp. (Idem.)

J. A. Salicrup: Uma caixa n. 12, ou sem numero, — machinas para calcular; á ordem, notificar J. A. Salicrup, despacho 16.724, de 1924. (Vapor "Pan America" de Nova York, em 17 de janeiro de 1924. Manifesto n. 67.)

Causer — contra marca HCH: Um encapado ns. 1.640-1.645, amarrado, cammas de ferro, a Hopkins Causer & Hopkins; despachos de 1925. (Vapor inglez "Desna", de Liverpool, em 3 de junho de 1925. Manifesto n. 781.)

C. Cia: Cinco barris sem numero, barro refractario, notificar Clayton & Companhia; despacho 75.787, de 1925. (Vapor inglez "Vauban", de Nova York, em 1 de junho de 1925. Manifesto n. 766.)

SE: Uma caixa n. 1, amostras de molduras decorativas; á ordem. (Vapor italiano "America", de Genova, em 25 de maio de 1925. Manifesto n. 709.)

Eduardo Guinle: Uma caixa sem numero, ignora-se. (Vapor inglez "Highland" "Laddie", de Londres, em 25 de novembro de 1925. Manifesto n. 1.630.)

R. T. sobre Santa Libania: Dez caixas ns. 1 a 10, ignora-se. (Vapor "Prin-

Princesa Maria, de Genova, em 31 de outubro de 1925).

WA — Sobre Bahia: Seis caixas numeros 5.140 a 5.145, idem. (Idem).

840 — A, dentro de um losango, contra-marca WEC: Tres caixas numeros 3.717 a 3.719, machinas para impressão typographica com seus pertences. (Vapor *Princesa Maria*, de Genova, em 21 de setembro de 1925. Manifesto numero 1.286).

840 — A dentro de um losango, contra-marca WEC: Uma caixa n. 3.720, idem. (Idem).

840 — B, dentro de um losango, contra-marca WEC: Seis caixas ns. 1 a 6, idem. (Idem).

840 — C, dentro de um losango, contra-marca WEC: Tres caixas ns. 3 a 5, idem. (Idem).

840 — D, dentro de um losango, contra-marca WEC: Duas caixas ns. 6 e 7, idem. (Idem).

840 — E, dentro de um losango, contra-marca WEC: Seis caixas nss. 1 a 6, idem. (Idem).

840 — G, dentro de um losango, contra-marca WEC: Uma caixa n. 1, idem. (Idem).

840 — H, dentro de um losango, contra-marca WEC: Duas engradados numeros 1 e 2, idem. (Idem).

38.796, dentro de um losango, contra-marca WEC: Duas caixas ns. 1 a 2, idem. (Idem).

29.441, dentro de um losango, contra-marca WEC: Uma caixa sem numero, idem. (Idem).

ARMAZEM N. 17

N. F. C.: Duas caixas ns. 26 e 27, ignora-se o conteudo, não consta do manifesto com esta numeração.

(Vapor *Darro*, de Liverpool, em 3 de novembro de 1927. Manifesto numero 1.835).

E. J. M.: Uma caixa n. 11; mostruários á ordem, notificar E. J. Mazonhas. (Vapor *Southern Cross*, de Nova York, em 4 de novembro de 1927. Manifesto n. 1.848).

Nordskog: Uma caixa n. 7, material de reclame, notificar Nordskog & Comp. (Idem).

145 dentro de um triangulo: Um pacote n. 867, amostra, a Gustavo Fernandes & Comp.

(Idem.)

I. G.: Uma barrica n. 96.191, nitrato de sodio impuro, despacho 126.984, de 1927, da Allianza Commercial de Animas Limitada.

(Vapor *Flandria*, de Amsterdam, em 7 de novembro de 1927. Manifesto numero 1.864).

S. J. sobre Santos: Uma caixa numero 705, ignora-se o conteudo.

(Vapor inglez *Arlanza*, retorno de Buenos Aires, em 7 de novembro de 1927. Manifesto n. 1.868).

F. dentro de um triangulo: Seis fardos ns. 1 a 6, papel fino á ordem; despacho, entrou manifesto Moda & Bordado. (Vapor noruegues *Cruz*, de 9 de novembro de 1927. Manifesto n. 1.884).

G. E. dentro de um losango: Sete caixas ns. 739 a 745, não constam do manifesto com esta numeração.

(Vapor japonês *Hawai Maru*, de Yokohama, em 14 de novembro de 1928. Manifesto n. 1.912).

P. J. C. C.: Uma caixa n. 519, ignora-se o conteudo, não consta do manifesto. (Vapor *Southern Cross*, retorno de

Buenos Aires em 8 de junho de 1927. Manifesto n. 945.)

A. T. C.: Uma caixa n. 1, material de radio, á ordem.

(Vapor americano *Southern Cross*, de 15 de julho de 1927. Manifesto n. 1.169).

B.: Uma caixa n. 460, medicamentos, á ordem.

(Vapor allemão *Cap Norte*, de Hamburgo, em 17 de janeiro de 1928. Manifesto n. 98.)

R. S.: Sete caixas ns. 9.300 a 9.303, 9.351, 9.352 e 2, vidraria, á ordem, despacho entrou no manifesto, Ricardo Schaller. (Idem).

P. L.: Uma caixa n. 16.050, artigos de propaganda, á ordem. (Idem.)

R.: Uma caixa n. 21.416, drogas inoffensivas, a Garcia Lima & Comp. (Vapor allemão *General Mitre* de Hamburgo, em 19 de janeiro de 1928. Manifesto n. 114.)

E. F. A.: Uma caixa n. 31.985, films impressos, á ordem. (Idem.)

L. E.: Uma caixa n. 387, não consta do manifesto.

(Vapor *Arlanza*, de 16 de maio de 1927. Manifesto n. 808).

H. S. ou N. S.: Cinco caixas numeros 57.603 a 57.607, calçados de borracha a United States Rubber Export C. Inc., despacho entrou manifesto Henrique Schayé & Comp.

(Vapor americano *American Legion*, de Nova York, em 1 de julho de 1927. Manifesto n. 1.098.)

C. M. T.: Uma caixa sem numero: drogaria a Arnaldo Rodrigues.

(Vapor francez *Cordoba*, de Marselha, em 7 de maio de 1927. Manifesto numero 748.)

Flor Erasmo: Um pacote sem numero, não consta do manifesto.

(Vapor *Demerara*, de 12 de janeiro de 1927. Manifesto n. 77.)

V. G. C.: Uma caixa n. 8.609, crepe e colchas de algodão, despacho entrou manifesto Vasconcellos Gomes & Comp. (Idem.)

A. D. S. F. sobre Fortaleza: Uma caixa n. 558, ou n. 538, amostras de accessorios para machinas de tecelagem a J. Pini & Comp.

(Vapor *Formosa*, de Marselha, em 18 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 298).

B. D. O.: Duas caixas ns. 691 e 692, termômetros e borracha liquida e solida, despacho de Barbosa Oliveira & C.

(Idem.)

Eugenio Guden, dentro de um quadrado: uma caixa n. 1, peças para prensas de impressão, á ordem, notificar Eugenio Gudin.

(Vapor inglez *Vestris*, de Nova York, em 14 de junho de 1926. Manifesto numero 876.)

BN: Uma caixa n. 73, tecidos de algodão á ordem, despacho entrou manifesto por S. Mendes. (Vapor inglez *Arlanza*, de Southampton, em 30 de abril de 1927. Manifesto n. 707).

AMB: Quatro caixas ns. 1 a 4, peças de automovel, notificar Auto Mercantil Brasileira, S. A. (Vapor *Vauhan*, em 16 de novembro de 1927). Manifesto n. 1.922).

ARMAZEM EXTERNO C

SAC: 99 caixas sem numeros a Silva Almeida & Comp. (Vapor *Highland Prid*, de Londres, em 25 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.678).

Sem marca: Uma caixa sem numero, não consta do manifesto. (Idem).

Corte Real: 15 caixas sem numeros a Macedo Portas & Comp. (Vapor *Desti-rado*, do Havre, em 30 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.504).

ELS: Uma caixa n. 36 — Rhum & Robert Claverie. (Vapor francez *Mag-sillia*, de Bordeaux, em 9 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.384).

Riba Cruz: 50 caixas sem numeros, sardinhas a Ribeiro da Cruz & Comp. (Vapor inglez *Highland Piper*, de Londres, em 11 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.595).

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — Americo de Barros, 3º escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

VENDA DE ANIMAES

De ordem do Sr. major, presidente do Conselho de Administração, e de accordo com a autorização do Sr. director do Serviço de Remonta, constante do officio n. 172, de 21 de fevereiro proximo passado, previno aos interessados que, ás 14 horas do dia 24, no quartel desta unidade, serão vendidos em hasta publica quatro animaes, sendo três cavallos e um muar, todos da carga deste batalhão e julgados imprestaveis para o serviço do Exército.

Maiores esclarecimentos, no almoxarifado desta unidade, todos os dias uteis, das 8 ás 10 horas.

Quartel do 1º Batalhão de Engenharia, na Villa Militar, 6 de abril de 1929. — *Saturnino Lange*, 2º tenente contador, almoxarife.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta Permanente de Alistamento Militar no Primeiro Districto — Candelaria

Relação dos alistados, por este districto, durante a semana de 8 a 13 do corrente:

Classe 1907

1, Ernani Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes da Silva.

Classe 1906

1, José Fonseca Doria, filho de Manoel Fonseca Doria.

2, Hermogenes de Souza, filho de João Theodoro de Souza.

Classe 1905

1, Eduardo José Pereira, filho de Antenor José Pereira.

Classe 1904

1, Oscar Lima, filho de José da Silva Lima.

Classe 1901

1, Cupertino Cléto Basileu de Guama, filho de Antonio José Passos de Guama Junior.

Classe 1897

João Pinto de Faria Filho, filho de João Pinto de Faria.
 2. Umberto Jennaco, filho de Giulio Jennaco.

Junta do Alistamento Militar do Primeiro Districto — Candelaria, em 13 de abril de 1929. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Autran. Visto. — Pelo presidente, major *Idalino Lins*, delegado do Serviço de Recrutamento.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO — SANT'ANNA

Edital de relação das alistados de 8 a 13 de abril de 1929

O doutor Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto, com sede á praça da Republica n. 139:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 8 a 13 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1907

Antonio Bernardes.

Classe de 1908

Alberto Siciliano.
 José Teixeira.

Classe de 1907

Antilio Alvaro Netto.
 Antonio Luiz Duarte.
 Casimiro de Souza.

Classe de 1900

Adolpho Damico.

Classe de 1896

Carlos Cardoso.

Classe de 1895

Arthur Galhardo.

Classe de 1886

Agostinho Baroni.

Classe de 1894

Hermenegildo Ribeiro de Freitas.

Classe de 1906

Leourenço Theophilo de Miranda.

Classe de 1907

José de Souza Corrêa.

Classe de 1893

Vicente Miraglia.

Classe de 1907

Alberto da Silva Menezes.

Classe de 1905

Thomé Dias Quelhas.

Classe de 1908

Antonio, filho de Julia dos Santos.
 Antonio, filho de Manoel Francisco.
 Antonio, filho de Manoel Pinto da Silva.

Antonio, filho de Paulina de Almeida Barbosa.

Antonio, filho de Salim José Betros.
 Antonio José Tarcitano, filho de Salvador Tarcitano.

Antonio, filho de Vicente Barrelli.
 Aristhon, filho de Pedro dos Santos Dragoso.

Aristides, filho de Antonio Torres.
 Aristides, filho de Antonio José Carneiro.

Aristides, filho de José Pinto Ramalho.

Aristilde, filho de Urbano da Silva Rios.

Arlindo, filho de João Francisco Gonçalves.

Arlindo, filho de José Gonçalves Fernandes.

Armando, filho de Armando Vieira Fontes.

Armando, filho de João Candido Gomes da Silva.

Armando Backex, filho de João de Carvalho Borges.

Arthur Philomeno Javechia, filho de Rocco Javechia.

Ary, filho de Alberto Saavedra Durão.

Ary, filho de Eduardo Barbosa da Fonseca.

Assed, filho de Tanus Jorge Caram.

Aureliano, filho de Gregorio Mariano da Fonseca.

Avelino, filho de Camillo Alves da Silva.

Avelino Alves, filho de José Antonio Alves.

Bento, filho de Rita Thomazia de Oliveira.

Bernardino, filho de Fernando Augusto Pereira.

Bertholino, filho de Antonio Cardoso de Moura.

Candido, filho de Miguel Gomes da Silva.

Cantilio, filho de Antonio Netto.

Carlos, filho de Antonio Ferreira Alves dos Santos.

Carlos, filho de Antonio Pinto Gomes Junior.

Carlos, filho de Antonio dos Santos.

Carlos, filho de José Gomes dos Anjos.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente, Fernando Villas Boas, secretario.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

4º DISTRICTO — SÃO JOSÉ

Relação dos alistados entre os dias 8 a 13 do corrente:

Classe de 1908

Alcides, filho de Basilia Maria da Conceição.

Albertino, filho de João Vaz Pereira.

Arthur, filho de Rosa Maria dos Anjos.

Alcides, filho de Joanna Custodia de Jesus.

Antonio, filho de Iria do Carmo.

Antonio, filho de Antonio Thomaz Braz.

Augusto, filho de Mathias José Baptista.

Benigno, filho de Antonio Rosa Corrêa.

Cesemiro, filho de Francisco Fernandes.

Carlos, filho de Rocco Spera.

Domingos, filho de Antonio Gonçalves.

Francisco, filho de Antonio Joaquim das Neves.

Geraldo, filho de Domingos de Souza Ribeiro.

Godofredo, filho de Anna Novello da Silva Goulart.

Henock, filho de Evangelina Ferreira de Barros.

Honoffre, filho de Eloisa de Amorim.

Jayme, filho de Jayme Suiza.

João, filho de Thereza Martins.

João, filho de Manoel Nascimento Vieira.

Jesuino, filho de Mercedes Maria da Conceição.

José, filha de Pedro Moreira da Silva.

José, filho de Horacio Paulo de Souza.

José, filho de Nathalina de Almeida Campos.

Luz, filho de Sylvia Maria de Azevedo.

Laurindo, filho de Daniel Ribas.

Manoel, filho de Philomena Villar Fernandes.

Manoel, filho de Amelia Rosa de Oliveira.

Oswaldo, filho de Salvador Amendola.

Pedro, filho de Pedro Pereira da Rocha.

Sebastião, filho de Josephina Maria de Andrade.

Waldemiro, filho de Amelia do Nascimento.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. — Carlos Maria Teixeira Leite, secretario.

Visto. Carlos Reis, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

10º DISTRICTO

Ignacio Monteiro B. Pontes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Districto, faz saber para conhecimento dos interessados, que foram alistados neste districto os cidadãos seguintes: (8 a 15 do corrente):

Classe de 1885

José Rodrigues de Souza, filho de Tranquillino Rodrigues de Souza.

Classe de 1888

Alfredo Bernardo Pinho, filho de Alfredo Velasco Pinho.

Classe de 1892

Floriano Lopes, filho de Floriano Lopes.

Classe de 1887

Brasilino Souza Gomes, filho de Joaquim Souza Gomes.

Classe de 1889

Germano Souza Mendes, filho de José de Souza Mendes.

Classe de 1890

Oscar de Pinho, filho de José do Pinho.

Classe de 1892

João Luiz de Moura, filho de Bento Miguel de Oliveira.

Classe de 1894

Coeva Pamplona, filho de Durval Norbal Pamplona.

João Estevam, filiação ignorada.

Classe de 1895

Antonio Pyzarro de Moraes, filho de Antonio Jacintho Moraes.

Altino José da Silva, filho de Antonio José da Silva.

Classe de 1898

Olindo José Fernandes, filho de Victor José Fernandes.

João Motta, filho de Maria de Carmo e Manoel Carmo.

Classe de 1890

Carlos da Fonseca Romulo, filho de Salvador Romulo.

Classe de 1899

Ernesto Moreira, filho de Antonio Moreira.

Classe de 1900

Theodoro Alves Vieira, filho de Camillo Alves Vieira.

Classe de 1902

Americo Duarte, filho de José Luiz Duarte.

Alvaro de Souza Bastos, filho de Antonio de Souza Bastos.

Pantaleão Dourado, filho de João Quaresma Dourado.

Classe de 1903

Benedicto dos Santos, filho de Benedicto Costa.

Classe de 1904

Ignacio da Costa, filho de Manoel Ignacio da Costa.

Classe de 1905

Camillo S. Ferreira, filho do doutor Olympio Telles Ferreira.

Classe de 1906

Antonio Carvalho da Silva, filho de Antonio José da Silva.

Waldemiro, filho de Waldemiro e Maria da Conceição.

Manoel José Curado, filho de José Curado.

José Duarte Machado, filho de José Duarte Machado.

Classe de 1907

Constantino José Vieira, filho de Anthero Gomes Vieira.

Joaquim da Silva, filho de Joaquim Luiz da Silva.

Miguel Jorge Salomão, filho de Jorge Salomão.

Classe de 1908

Aldemar Pelose, filho de Maria Luiza Duro Fino Pelose.

Euclydes, filho de José Lopes Tinoco.

Manoel, filho de Jacintho de Souza Massa Barboza.

Milton Cavalcante Santos, filho de José Cavalcante Santos.

Classe de 1908

Leonidas Peixoto, filho de Manoel Pasos Peixoto.

Classe de 1901

Victorio Sibellino, filho de Geraldo Sibellino.

Junta de Alistamento Militar do 16º Districto (Tijuca), em 16 de abril de 1929. — Tito Cosme da Motta, secretario.

Em tempo:

Classe de 1902

D. Aroy Gusmão, filho de Antonio Cardoso Gusmão.

João Valentim Motta, filho de João Gregorio Motta.

Eugenio Kianor, filho de Eugenio Kianor.

Classe de 1903

Miguel Seocarpio Soares, filho de João Seocarpio Soares.

Classe de 1904

Gil Baptista dos Anjos, filho de João Baptista dos Anjos.

Manoel Braga, filho de Severiano Francisco Braga.

Classe de 1906

Julio Alves da Silva.

Classe de 1907

Erasmus C. Vollmer, filho de Joao Vollmer.

Classe de 1908

Moacyr Pereira Leite, filho de Heitor Meira P. Leite.

Junta de Alistamento do 16º Districto, 15 de abril de 1929. — Tito Cosme da Motta, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRICTO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados nesta junta na semana proxima finda:

Classe de 1908

Adelino, filho de Antonio Barros dos Santos.

Agrippino da Rocha Lima.

Alberto Antonio Leal.

Aluizyo de Souza Moura.

Antonio Joaquim, filho de Zulmira da Piedade.

Arlindo, filho de Domingos Fernandes Pinto.

Ary de Castro Fernandes.

Cacildo Rodrigues da Cunha.

Carmelo Ribeiro Di Lorenzo.

Cezar Augusto, filho de João Alberto.

David Seoane.

Edgar Cruz.

Flaurynio Deodoro Nunes.

Francisco de Paula Paranhos.

Humberto, filho de José Luiz de Magalhães.

Jayna, filho de Pedro da Costa Faria.

José Ferreira da Silva.

Mario, filho de Adriano Guimarães.

Mario, filho de João de Nedeiros.

Romualdo Renault de Mello Mattos.

Sylvio, filho de Samuel da Silva.

Victor Messano.

Classe de 1907

Waldemar Bessa.

Adalberto Erthal.

Americo Doyle Ferreira.

Antonio Padua de Miranda Motta.

Antonio Vieira de Queiroga.

Ataliba Antonio da Costa.

Augusto Paulo Pinto.

Eduardo Freitas de Almeida e Souza.

Gustavo Fleury Silveira.

João Antonio Mury.

João Figueiredo.

João Tajara da Silva.

José Carlos de Lacourt Muylaert.

José Luiz Furtado Gouveia.

José Neves Netto.

Luiz Gonzaga de Ataliba Nogueira.

Moysés Elias.

Pedro Teixeira Dantas Junior.

Valeriano Barbosa Pereira.

Valerio Martins Costa.

Classe de 1906

Alfredo Xavier Botelho.

Justo Cordeiro Mascarenhas.

Luiz Caruso.

Mario Alfredo Weiss.

Mario Horrat Rodrigues.

Orlando Cyrino.

Paulo do Nascimento Gurgel.

Raul de Castro Cunha.

Vicente Pellegrino.

Victorino Batalha Monteiro.

Virgilio Della Monica.

Waldemar Henrique Cardine.

Classe de 1905

Pedro Nunes Pires.

Waldemar Cabral.

Classe de 1904

Antonio da Silva.

Milton Soares.

Classe de 1903

Onotre dos Santos.

Classe de 1902

Athanasio Gomes da Cruz.

José Machado Pimentel.

Melchades Soares.

Classe de 1901

Orlando Fernandes Maia.

Classe de 1900

Alvaro de Mello.

Edgard Gay.

Classe de 1899

José Davin Filho.

Classe de 1897

Sthenio Dantas.

Classe de 1895

Raul Coelho dos Santos.

Classe de 1893

Herculano Pinto de Sá.

Classe de 1892

Braulio Gomes Filho.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929.

Dr. Emygdio Cabral, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO — ANDARAÍ

Classe de 1907

1.001. Adelino Leite Netto.

1.002. Amarilio Melchades.

1.003. Antonio T. Martins Filho.

1.004. Humberto José Fontana.

1.005. José Drumond da Costa e Silva.

1.006. José Soares F. Filho.

1.007. Miguel Xavier de Araujo.

1.008. Moacyr Braz.

Classe de 1906

1.009. Ernani Teixeira de Almeida.

1.010. Francisco Silva.

1.011. Frederico Augusto Pereira.

1.012. Joaquim Borges.

1.013. José F. de Araujo.

1.014. José Rothier Duarte.

1.015. Sebastião Gonçalves.

Classe de 1905

1.016. Ayrton Figueiredo.

1.017. Benedicto Silva.

1.018. Cesario A. Custodio.

1.019. José Antunes Ferreira.

1.020. José Duarte Oliveira.

1.021. José Ferreira Baltar.
1.022. José Grisolia.
1.023. José S. Brandão.
1.024. Mario Pereira da Silva.
1.025. Octacílio Vasconcellos.

Classe de 1904

1.026. Agenor Armani.
1.027. Joaquim Muniz.
1.028. Sílio Santos.

Classe de 1903

1.029. Domingos Contrevo.
1.030. Firmino Silverio.
1.031. Lino Mendes Pires.
1.032. Mario Alves de Sá.

Classe de 1902

1.033. Balbino Ferreira da Silva.
1.034. João dos Santos.
1.035. Marciano Pinheiro.

Classe de 1901

1.036. Carlos Fernandes da Silva.
1.037. João Figueiredo.
1.038. Manoel Nunes Castanheira.
1.039. Raymundo da Silva.
1.040. Rodolpho da Silva Moura.

Classe de 1900

1.041. Hernani Serpa Pinto.
1.042. Manoel José Moraes.
1.043. Ulysses de Souza.

Classe de 1899

1.044. Gerinano Alves de Sant'Anna.
1.045. Jackson Laet Spesin.
1.046. Julio da Silva Freitas.
1.047. Manoel Rodrigues Costa.

Classe de 1897

1.048. Oscar Rebello.

Classe de 1896

1.049. Francisco Pereira.
1.050. Gastão de Souza Costa Leal.
1.051. Ludirerio Silverio da Silva.

Classe de 1895

1.052. Armando Ferreira.
1.053. Manoel Ayres Magalhães Cunha.

Classe de 1894

1.054. Alarico Soares.
1.055. Antonio de Oliveira.
1.056. Roberto de Castro.

Classe de 1893

1.057. João Wesme Saldanha.
1.058. José de Carvalho.

Classe de 1892

1.059. Evaristo José Nascimento.
1.060. Francisco Ferreira dos Santos.
1.061. Frederico Pereira Castro.
1.062. Manoel Alves Rocha.
1.063. Manoel M. Rodrigues.

Classe de 1891

1.064. Arnaldo Pimentel.
1.065. Vicente Souza e Silva.

Classe de 1890

1.066. Accacio Sobral.
1.067. Francisco Furtado Bravo.
1.068. Manoel P. Leite.

Classe de 1889

1.069. Lourival da Silva Fernandes.

Classe de 1888

1.070. João dos Santos.
1.071. Lobo de Alarcão.
1.072. Nelson Vidal.

Classe de 1887

1.073. Geraldo Pereira Leite.

Classe de 1886

1.074. Francisco de Assis Braga.
1.075. José de Almeida.

8. para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funciona a Junta (Collegio Militar) e outra remettida nesta mesma data para ser publicada no *Diario Official*, por tres vezes seguidamente.

Capital Federal, 12 de abril de 1929. — Tasso Peres, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE PERIMETRO NO CENTRO DE AVIAÇÃO NAVAL DE SANTOS

1. Por ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, em decimo primeiro despacho, de 31 de janeiro de 1929, no officio numero 343, de 13 de dezembro de 1928, do Centro de Aviação Naval de Santos, communico aos interessados, que no dia 20 do corrente mez e anno, ás 11 horas, na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, serão recebidas as propostas para a concorrência publica para a construção de um muro de perimetro, no terreno onde está instalado o Centro de Aviação Naval de Santos, conforme a planta e demais esclarecimentos que estão depositados na secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, para a consulta aos Srs. interessados.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrade Dodsworth, capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas. A comissão reunir-se-ha no local, dia e hora acima indicados, para receber as propostas em três vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes, lacrados e todas, com preços por extenso e em algarismos.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão, em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram no cofre da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, até o dia 29 do corrente, a importância de um conto de réis (1:000\$000), como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concurrente preferido fará, na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, duas cações sobre o valor total da construção do muro, sendo: uma de cinco por cento (5%) para a garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1%) para attender ás despesas da fiscalização.

7. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os preços detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de quaesquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8. A preferencia será dada ao concurrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar o preferido, será o mesmo passível de uma multa de 5% do valor total dos trabalhos. Todas as despesas com andaime, ferramentas, transporte de pessoal, do material e outros serviços para a execução dos trabalhos serão por conta, também, do preferido e o pagamento dos trabalhos será feito de uma só vez quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

Especificações para a construção do muro indicado:

a) escavação para construção de alicerces, 220 metros cubicos;

b) alicerces de alvenaria de pedra com argamasa de cimento e areia doce, traço de 1:3, 220 metros cubicos;

c) camada isolante de concreto, traço de 1:3:6, com 0m,20 de espessura sobre todo o respaldo dos alicerces, 33 metros cubicos;

d) muro e pilares de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia doce, traço de 1:3:6, 295 metros cubicos;

e) guaritas de concreto armado, conforme planta, sendo o traço do concreto de 1:3:6, formando os angulos do muro e os extremos do mesmo no cás, 4g;

f) entrada para o centro, conforme a planta de alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento, cal, areia doce, traço de 1:3:6, sendo as bases dos torreões das entradas formadas por guaritas iguaes as anteriores, 3c;

g) emboço e reboco de todo o muro e das entradas, com argamassa de cimento, cal e areia, traço de 1:3:6, sendo o reboco alisado a sacco, 2,280 metros cubicos;

h) vergas de concreto armado sobre os portões das entradas, 9;

i) portões de madeira para as entradas, conforme planta, com ferragens de bronze e fechaduras de metal, 9;

j) pintura a oleo, a cor, a 3 de mão, dos portões, 60 metros quadrados.

Observações: O concurrente deverá comprometter-se a receber o seguinte material a ser levado em conta no preço da proposta, e já existente no referido Centro de Aviação Naval, onde poderá ser examinado:

a) tijolos communs, 80.000.

b) pedra britada, 60 metros cubicos.

c) cimento, 400 barricas.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 15 de abril de 1929. — Manoel Venerato da Graça Junior, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AUTOMOVEIS "CHEVROLET" DOUBLE-PHAEON, TYPO 1929

De conformidade com a aprovação do Sr. ministro da Viação, constante do officio n. 525, de 6 de abril do corrente anno da Directoria Geral de Contabilidade (1ª Secção) do mesmo ministerio, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas, do dia 27 de abril do corrente anno, para o fornecimento de dous automoveis "Chevrolet" double-phaeon, typo 1929, motor de seis cylindros, com equipagem completa para cada vehiculo, sendo: jogo de cortinas, ferramentas e um aro sobresselente com camara de ar, limpador automatico, pára-brisa e dous jogos de capas.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de envoltorios devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), feita na thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até á vespéra do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos de impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provem estar ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto autorizando o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para efeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes, recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envoltorios fechados e lacrados, devendo estar a primeira via sellada, na forma da lei, datadas e assignadas, sem conterem rasuras, emendas, entrelinhas, acrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo

abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offercidos, deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concurrente acceto deixar de assignal-o, dentro de cinco dias contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a 5% do valor total do fornecimento, feita também em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sétima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10% dos correntes no mercado.

Oitava — A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferéncia será dada de accordo com o estabelecido nos arts. 742 e 756 da Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não accetar nenhuma das propostas e de annular a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma comissão designada pelo inspector.

Decima segunda — Os automoveis deverão ser entregues dentro de quinze dias, a contar da data em que for o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, com a garantia de perfeito funcionamento durante seis mezes, perdendo o concurrente acceto a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima terceira — A entrega do material de que trata o presente edital deverá ser feita na Intendencia, á rua

Frei Caneca n. 112, correndo por conta do fornecedor qualquer despesa que, porventura, haja de ser feita, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, em 9 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

The Rio de Janeiro Light & Power Company, Ltd., rua General Pedra sem numero, 2\$723.

Guilhermina Luiza Alves de Souza, rua Julio do Carmo n. 237, 2\$571.

Ephigenia Dugas, rua Estacio de Sá n. 75, 1\$928.

Alexandre Ferreira da Costa, rua Marquez de Sapucahy n. 140, 3\$745.

Manoel Machado Pavão, rua Estacio de Sá n. 80, 2\$922.

Ordem do Carmo, rua João Chetano numero 175, 7\$607.

Pedro de Araujo Guimarães, rua Frei Caneca n. 406, 1\$928.

Oliveira J. de Monteiro, rua do Lavradio n. 13, 6\$149.

Mario Benedicto Almeida Rego, rua do Lavradio n. 154, 1\$928.

Anna Alves da Conceição Nunes, beco dos Ferreiros n. 34, 2\$571.

Antonio Dias da Silva, rua do Carmo n. 64, 1\$928.

João Rodrigues Pinheiro, rua Carlos de Carvalho n. 69, 1\$928.

Bernardo de Oliveira Barbosa, rua Tenente Possolo n. 49, 1\$928.

Antonio Cardoso Gouveia, rua Carlos de Carvalho n. 52, 4\$842.

Escola Barão do Rio Doce, rua Rezendes n. 162, 1\$928.

José Pereira da Silva Santos, rua Praia n. 89, 2\$922.

Campanello Miguel Archanjo, rua Santo Christo n. 285, 2\$328.

Sociedade Propaganda Bellas Artes, avenida Almirante Barroso n. 9, réis 10\$928.

Delphim Eugenio da Silva, rua Buenos Ayres n. 345, 2\$922.

Santa Casa de Misericordia, rua Buenos Ayres n. 328, 2\$571.

Arthur da Silva Vargas, rua Buenos Aires n. 240, 15\$077.

Anna Maria de Souza Neiva, rua do Lavradio n. 133, 9\$723.

Raul de Araujo Faria, rua Buenos Aires n. 127, 1\$928.

Barão de Peixoto Serra, rua Buenos Aires n. 294, 5\$222.

Maria José de Oliveira Sayão, rua dos Invalidos n. 84, 3\$385.

Manoel Ribeiro C. Pacheco, rua da Alfandega n. 241, 10\$247.

Joaquim de Almeida Lustosa, rua Azeite n. 72, 2\$571.

Mosteiro de São Bento, rua Acre n. 2\$477.

Eldro Dias Aleixo, rua da Gamba n. 84, 10\$392.

Izidro Dias Aleixo, rua da Gambôa numero 86, 10\$247.

Antonio Domingos Couto, rua Barão de S. Felix n. 102, 3\$915.

João Manoel Alves Pereira, rua Barão de S. Felix n. 138 A, 2\$571.

José Siqueira, rua Barão de S. Felix n. 129, 1\$928.

José Carneiro, rua do Cajueiro n. 13, 2\$571.

Francisco Vieira, rua America n. 253, 1\$928.

Mitra Archiepiscopal R. Janeiro, Avenida Rio Branco n. 38, 2\$571.

José Joaquim Peixoto, rua D. Manoel n. 68, 1\$928.

Antonio dos Santos Villar Filho e Luiz Adalberto Santos, rua Conselheiro Zacharias n. 77, 8\$600.

Leandro Augusto Martins, rua Camerino n. 79, 1\$928.

Antonio Gonçalves da Silva, rua Cardoso Marinho n. 22, 2\$325.

João Alves Fontes, rua Barão do Rio Branco ns. 32 e 36, 2\$571.

Zeferino José da Costa, rua Azevedo Coutinho n. 26, 1\$928.

Bernardino da Silva Ramos, rua do Lavradio n. 124, 1\$928.

Banco do Brasil, rua 1° de Março numero 66, 1\$928.

Joaquim Rodrigues Martins, rua Clarimundo de Mello n. 149, 2\$723.

Anna L. Castro Barbosa, rua S. Francisco Xavier n. 19, 31\$518.

Proprietario, rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 102, 14\$632.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 484, 11\$166.

Proprietario, rua Marechal Joffre numero 98, 13\$254.

Proprietario, travessa Mathilde numero 12, 11\$333.

Proprietario, rua Dr. Alfredo Pinto n. 80, 35\$068.

Proprietario, travessa Patrocínio numero 88, 9\$550.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 153, 12\$785.

Proprietario, rua Zulmira n. 54, réis, 9\$273.

Proprietario, rua Conde de Bomfim numero 1.233, 20\$901.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 51, 11\$690.

Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 104, 13\$541.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 204, 6\$385.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 236 A, 6\$385.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 14, 15\$161.

Proprietario, rua Uruguay n. 526, 38\$221.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 740, 44\$708.

Proprietario, rua Alegre n. 13, réis, 7\$053.

S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, rua Leopoldo, em frente ao n. 7, 9\$550.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltd., rua Barão de Mesquita, em frente ao 955, 23\$146.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 85, 8\$170.

Proprietario, rua Uruguay n. 127, casas ns. 12 e 16, 11\$531.

Proprietario, rua Barão de S. Francisco n. 156, 14\$539.

Proprietario, rua Barão de S. Francisco n. 294, 12\$265.

Proprietario, rua Barão de S. Francisco n. 164, 14\$526.

Proprietario, rua Mario Alencar numero 25, 21\$578.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 14, casa 8, 33\$532.

Companhia Imobiliaria Kosmos, rua XIV n. 126, (Braz de Pinna), 5\$605.

Companhia Imobiliaria Kosmos, rua XIV n. 139 (Braz de Pinna), 10\$299.

Francisco Marques de Assis, travessa da Pedreira n. 6, 16\$319.

Annibal Gonçalves Farinha, rua "A" n. 12, (Penha), 7\$508.

Fulgencio de Oliveira Barros, rua Francisco Ennes n. 185, 7\$679.

Companhia Imobiliaria Kosmos, rua Onze n. 20 (Braz de Pinna), 11\$864.

Alberto Marinho Duhan, rua "I" n. 44 (Villa Guanabara), 5\$605.

Benito Ferreira da Silva, rua "I" n. 70 (Penha) 7\$508.

Antonio Valerio Pires, Avenida Automovel Club ns. 890 e 892, 36\$714.

Geraldo José Paes Filho, rua Oliveira de Figueiredo n. 69, 34\$327.

Antonio Fernandes Leite, rua Ibiapina n. 143, 3\$560.

Carlos Pinheiro Santos Bastos, praia da Guanabara n. 259, 11\$931.

Rosa Silva Pinto, rua Setubal n. 28, 9\$894.

Manoel Alves de Sá, rua André de Azevedo n. 136, 11\$981.

Emilia Magalhães, rua Commendador Bastos n. 291, 9\$545.

Manoel Garcia Lima, rua Joanna Fontoura n. 91, 18\$260.

Ernani de Lima Almeida, rua "I" numero 40 (Penha), 9\$894.

Angelica Laura Britto, travessa Olinda Santos n. 7, 7\$458.

Manoel Antonio Lopes, estrada Vigario Geral n. 127, 12\$284.

Felicio da Costa Neves, travessa Salustiano Miranda n. 12, 14\$917.

Antonio Rodrigues, rua Leopoldina Rego n. 338, 11\$950.

Joaquim Vieira, rua Major Conrado numero 113 (Cordovil), 7\$368.

Victor Cuecos, rua Major Conrado numero 61 (Cordovil), 12\$280.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de abril de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 99, da rua São Christovão, Sr. Joaquim Goulart Machado, a vir cumprir a intimação para instalação de hydrometro e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de abril de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 332 a 345 (série D), 689 a 729 (série B), 730 a 734 (série B) e 158 a 180 (série C), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Francisco Xavier Filho, rua Araujo Leitão n. 155.

Narciso Guerim, rua Araujo Leitão n. 169.

Geminiano Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 9.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 15.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 11.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 23.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 25.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 39.

Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa I.

Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa II.

Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa IV.

Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa V.

Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa VI.

Manoel Ribciro de Miranda, rua Araujo Leitão n. 59.

Isaura Vieira e José da Costa, rua D. Luiza n. 49.

João da Costa, rua D. Luiza n. 71.

Bernardino Garcia de Menezes, rua D. Luiza n. 85.

Maria de Lourdes Santiago, rua doutor Magesse n. 47.

João Garcia Pereira Lobo, rua Dr. Magesse n. 45.

Clementino Barata Itagohy, rua Guarabú n. 5.

Etelvina Lopes Guimarães, rua Guarabú, n. 2.

Bertholina de Oliveira, rua Guarabú n. 14.

Modesto Alvarez, rua Dr. Magesse n. 21.

Paulino Joaquim dos Santos, rua doutor Magesse n. 35.

Francisco Ramalho Vaz, rua Guarabú n. 60.

José Machado Diniz, rua Ferraz n. 91, casa VI.

José Machado Diniz, rua Ferraz n. 91, casa XIII.

José Machado Diniz, rua Ferraz n. 91, casa XVI.

João Ferreira Natividade, rua Bernardino Guimarães n. 92, casa II.

João Ferreira Natividade, rua Bernardino Guimarães n. 92, casa V.

Antonio de Almeida Mattos, rua Lucinda Barbosa n. 10.

Antonio Alves Azevedo Chagas, rua Franco Vaz n. 81.

Francisco Ventosa Villas, rua Bernardino Guimarães n. 14.

Pedro L. de Souza, rua Bernardino Guimarães n. 43.

Joaquim Pedro Couto Pereira, rua Bernardino Guimarães n. 25.

Herminia del Gendice e outros, rua Bernardo Guimarães n. 32.
Agib Xavier de Lima, rua Bernardo Guimarães n. 50.
José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 72 B.

Salvador Pinto, rua Bernardo Guimarães n. 83.
Celeste Maria Rocha, rua Bernardo Guimarães n. 87.
José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 99.
Maximiniano Cardoso, rua Dr. Leal n. 708.

Waldemar Borges Machado, rua doutor Leal n. 122.
Oswaldo Silva Filho, rua Dr. Leal n. 132.
Euzebio Nogueira, rua Francisca Meyer n. 124.
Euclides José Almeida, rua Dr. Leal n. 10.

Antonio, rua Dr. Leal n. 12.
José Lopes Pereira do Lago, rua doutor Leal n. 18.
José Matia Baptista Junior, rua doutor Leal n. 34.

Antonio Queiroz da Silva, rua Venancio Ribeiro n. 100.
Manoel Lopes da Silva, rua Venancio Ribeiro n. 33, casa II.
Antonio José Martins Tinoco, rua Venancio Ribeiro n. 37.

Francisco Augusto Torres, rua Venancio Ribeiro n. 61.
Manoel Marques Laranjeiras, rua Viuva Claudio n. 235.
Antonio Ferraz Motta Pinheiro, rua Viuva Claudio n. 239.
Isabel Silveira Rosa, rua Guarabú numero 63.

Guilherme José Bachter, rua Viuva Claudio n. 245.
Francisco Silva Oliveira, rua Viuva Claudio n. 317.
Silvino Vieira Silva, rua Viuva Claudio n. 156.
Adelina Ribeiro Mello, rua Viuva Claudio n. 19 B.
Leonina Arruda Tavares Amaral, rua Custodio Nunes n. 7.

Manoel Pacheco Drummond, rua Custodio Nunes n. 48.
Salvador Principe, rua Custodio Nunes n. 2.

Maria Olympia de Freitas e outras, rua Tupinambá n. 20 A.
Waldemar de Carvalho Costa, rua Tupinambá n. XXII.

Semero e Anysio (menores), rua Tupinambá n. V.
Antonio Giovani, rua Tupinambá numero VII.

Custodio Fernandes da Cruz, rua Tupinambá n. 19.
Arthur Medeiros Moreira, travessa Irene n. 8.

João de Souza Bottas, travessa Irene n. 7.

Mario, Victorino, Vicente, Maria e Salomé, travessa Irene n. 13.

Manoel de Souza Carvalho, rua Leopoldina n. 384.

Augusto Cezar Pires, rua Leopoldina Rego n. 402.

Equitativa dos E. U. do Brasil, rua Leopoldina Rego n. 428.

Luiz Pacheco Drummond, rua Leopoldina Rego n. 326.

Luiz Pacheco Drummond, rua Leopoldina Rego n. 336.

Carlos Custodio Nunes, rua Leopoldina Rego n. 348.

Mario Custodio Nunes, rua Leopoldina Rego n. 352.

Armando Borges Lima, rua Leopoldina Rego n. 354.

Oda Carvalho Assis Baptista, rua Milton n. 29 A.

Arystthon de Assis Baptista, rua Milton n. 31.

Albertina da Rocha, rua Temporal numero 19.

Ildefonso João Paes, rua Temporal n. 15, casa II.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 199 da rua General Caldwell, Sr. Ernesto S. Siqueira, a vir cumprir a intimação para concerto de torneira, a pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente mez, á folhas n. 5.699.

Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são resposnaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. L. T. D., rua das Marrecas X Evaristo da Veiga, 3608824.

Alexandre Herculanio Rodrigues, rua do Costa n. 37, 218364.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua João Ignacio, em frente ao n. 15, réis 298862.

Cecilia Siqueira Graça Couto, rua Senador Euzebio n. 45, 57516.

Carlota da Costa Garcia, rua Senador Pompeu n. 231, 298438.

Antonio Gonçalves Bandeira, rua Nery Pinheiro n. 91, 378149.

Sociedade A. A. Noite, Avenida Venezuela n. 17, 128570.

The Rio de Janeiro City Improvement Comp., Ltd., rua do Livramento n. 62, 218025.

Victorino Lopes Sampaio, rua do Pinto n. 48, 18957.

Antero Caetano de Faria, rua Senador Dantas ns. 3 e 3 A, 4628967.

José Gonçalves Peixoto, rua Santa Luzia n. 218, 448684.

Porfirio José dos Santos, rua D. Emilia n. 61, 108350.

Clemente Coelho Silva Borges, rua Joaquim Silva n. 101, 68785.

Antonio Botelho, rua Eulalia Ribeiro n. 79, 45974.

José Pereira de Oliveira, rua Condessa Belmonte n. 72, 178511.

Antonio Gonçalves Carneiro, rua Condessa Belmonte n. 92, 648243.

Manoel Rodrigues, rua Bento Lima numero 36, 58204.

Sylvio de Almeida, rua Araújo Leitão n. 132, 48140.

Simão Santiago, rua Grão Pará n. 108, 28127.

Proprietario, rua Teixeira Bastos numero 14, 98949.

Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 51, 28487.

Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 60, 28487.

Cecilia Nunes Peixoto, rua Roberto Silva n. 17, 118586.

Julietta Dias de Sá, rua Cintra n. 128775.

Eliza Martins Albuquerque, rua Dona Isabel n. 102, 78901.

Lino Antonio Barreiros, rua Alvarenga Peixoto n. 22, 118153.

Firmino Alves dos Santos, rua Costa Moraes n. 136, 178366.

Maria da Gloria Machado, rua Manoel Macedo n. 28, 128990.

Antonio José Luiz Queiroz Junior, Estrada Monsenhor Felix n. 285, 118626.

José Fernandes, rua Appia n. 29, réis 58837.

Bertha Rortteller, Caminho do Itara-ré n. 58, 178565.

Bertha Rortteller, Caminho do Itara-ré n. 60, 138664.

Irmandade de N. S. da Penha, Avenida dos Democraticos n. 1.928, réis 478014.

Antoniella Baroni Ariza, rua Marechal Jardim n. 59, 228203.

Pedro Capella, rua Dionysio n. 201, 128539.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 78, 68535.

Antonio Miranda Sampaio, rua Nova Sião n. 48, 158422.

Antonio Caranguejo, rua Roberto Silva n. 76, 68106.

Waldemar Aprigio Castro, rua Costa Mendes n. 145, 68106.

Salomão Manseim, rua Costa Mendes n. 30, 48970.

João San Miguel, Estrada do Norte numero 288, 198682.

Wenceslão Padrão, rua Quito n. 12, 98672.

Luzia Cortes Simões, rua Panamá numero 73, 78239.

Joaquim Soares Leal, rua Canadá numero 270, 58605.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 80, 88868.

Manoel Rodrigues, rua Conselheiro Galvão n. 302, 98945.

Joaquim Leandro da Motta, rua Nova Sião n. 30, 78901.

José Garcia Serrano, rua Nova Sião n. 15, 178296.

Proprietario, Avenida dos Democraticos n. 1.542, 78241.

David Diniz Caiado, rua Dionysio numero 10, 118424.

Vicente Cassano, rua Dr. Nogueche numero 70, 88137.

Emidio Reis, rua José Rodrigues numero 38, 228422.

Ilidio Cardoso, rua Drummond n. 99, 118626.

Marcelino Gonçalves Almeida, rua Antonio de Carmo n. 17, 128862.

João Vianna, Avenida Automovel Club n. 1.014, 88734.

Salomão & Irmão, rua Lobo Junior numero 34, 78901.

Abel de Almeida, Estrada Monsenhor Felix n. 102, 118436.

S. J. Soares, Estrada de Engenho Dentro n. 505, 7\$671.

Adolpho da Fonseca Cruz, rua Maria Rodrigues n. 141, 6\$748.

Narciso Baptista, rua Maria Rodrigues n. 100, 5\$065.

Lourenço Manoel Gomes, rua das Missões n. 134, 7\$958.

Ricardo Euclides da Rocha, Avenida dos Democraticos n. 1.371, 10\$133.

Antonio Pinho, Avenida dos Democraticos n. 1.112, 39\$711.

C. de Souza Ferraz, Avenida dos Democraticos n. 1.916, 11\$380.

Manoel Figueiredo, rua Barreiros numero 119, 9\$236.

Bertha Kostteller, Caminho do Itararé n. 58, 11\$993.

Viriato Gomes, rua Joanna Fontoura n. 59, 11\$853.

Emidiano Pires, Travessa Laurindo n. 31, 4\$165.

Antonio Francisco Marques, rua Eça de Queiroz em frente ao n. 16, 4\$165.

Teinóthos da Costa, rua Paranhos numero 149, 4\$165.

Pompeu da Silva Oliveira, Estrada do Norte n. 290, 23\$667.

Felippe Pedrosa, rua dos Diamantes n. 62, 9\$945.

Leão Caçador, rua das Pedrinhas numero 115, 17\$980.

Vicente Durante, Travessa Leonor Mascarenhas n. 34, 9\$466.

José Martins da Costa, Caminho do Itararé em frente ao n. 104, 13\$381.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 82, 7\$971.

Alfredo Antonio de Oliveira Souza, rua Pereira Landim n. 92, 7\$163.

Alfredo Antonio de Oliveira Souza, rua Pereira Landim n. 96, 11\$508.

Olivia Henrique da Fonseca, rua Dias da Cruz n. 268, 76\$231.

Carlos Mello, rua Monteiro Vieira numero 62, 6\$900.

Manoel Barreiros, rua Pompilio Albuquerque n. 172, 6\$505.

Miguel Valle dos Santos, rua Paraguay n. 35, 14\$319.

Paulo Francisco Seherch, rua Soares n. 35, 16\$619.

João Moreira Araripe Macedo, rua General Canabarro n. 215, 70\$777.

Gilberto Costa Antunes, rua "B" n. 68, 17\$245.

Carlos Augusto Paula, rua "B" n. 70, 24\$145.

Joaquim Vieira da Silva, rua Viuva Claudio n. 178, 16\$555.

Luiz Antunes Vianna, rua Pereira Barreto ns. 29 e 30, 15\$645.

Ruy Campista, rua Professor Valladares ns. 142/6, 25\$787.

Nicoláo Romeu, rua Delta n. 41, réis 19\$870.

Dr. Leni Guirtzurstain, rua Jaceguay n. 3, 12\$770.

Eulálio Teixeira de Souza, rua Pereira Nunes n. 18, 9\$320.

Julio Cardoso de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 214, 8\$630.

Hermano Sayão de Bustamante, rua Matilias Ayres ns. 5 e 7, 28\$070.

Francisco Gonçalves Pereira, rua Dona Francisca n. 96, 9\$923.

Silvana Candida de Oliveira, rua Figueiredo Pimentel n. 136, 16\$790.

Antonio Pinto Botelho, rua Honório n. 124, 7\$462.

Bernardino Garcia de Menezes, rua Eng. da Rainha ns. 117/119, 14\$319.

Raul Francisco, rua 10 n. 20, Villa Eng. Rainha, 7\$158.

Gumercindo Hoper Medina, rua Elvira n. 17 A, 4\$772.

João Fernandes da Fonseca, Travessa Antonio Vieira n. 37, 5\$204.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 508, 20\$772.

Proprietário, rua Conselhiero Octaviano n. 8, 7\$883.

Prefeitura Municipal (A. Motta & Barbosa, Estrada Monsenhor Felix, em frente ao n. 29, 12\$562.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), rua João Romariz x Avenida dos Democraticos, 36\$678.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.112, 13\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos n. 1.120, 2\$256.

Prefeitura Municipal (Penna, Parizo & Comp.), rua João Torquato n. 86, 5\$621.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), rua André Pinto, em frente ao n. 188, 17\$754.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), rua André Pinto, em frente ao n. 154, 15\$016.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), rua André Pinto, em frente ao n. 149, 11\$885.

Prefeitura Municipal (Penna, Parizo & Comp.), rua João Torquato n. 86, 9\$607.

Proprietário, rua Fagundes Varella n. 29, 4\$974.

Proprietário, rua Anna Quintão n. 25, 2\$602.

Alice B. Braga Pinto Gomes, rua Paula Freitas n. 58, 147\$576.

Maria José Watal Americano do Brasil, rua Ramon Franco n. 100, 9\$545.

Ricardo Villeli, rua Real Grandeza n. 44, casa V, 33\$925.

Fritz Friese, rua Redemptor n. 239, 24\$526.

Maria de Oliveira Guimarães, rua Santo Expedito n. 23, 49\$895.

Ermelinda Souza da Silva, rua Visconde de Pirajá n. 475, 48\$070.

Margarida de Alexandre Tocatelli, rua Vinte e um n. 42, 19\$095.

Attila-Machado Soares, rua Santo Expedito n. 19, 59\$986.

Maria Albano Machado, rua Cachamby n. 309, 4\$974.

João Lucena Ferreira, rua Martins Costa n. 121, 7\$462.

José Jovita Marinho, rua Junqueira Freire n. 45, casa II, 11\$089.

Companhia Construção Urbana, rua Coronel Clarindo n. 92, 6\$175.

Companhia Construção Urbana, rua Coronel Clarindo n. 90, 6\$245.

Companhia Construção Urbana, rua Coronel Clarindo n. 94, 4\$981.

Rubino Martins, Avenida Suburbana n. 2.422, 16\$624.

Proprietário, rua Vinte e um de Abril n. 43, 4\$772.

Proprietário, rua Silva Xavier n. 46, 7\$158.

Proprietário, rua Bernardo Guimarães n. 19, 46\$287.

Proprietário, rua Miguel Fernandes n. 120, 5\$324.

Companhia do Gaz, rua Aristides Caire n. 205, 2\$837.

Proprietário, rua Dr. Leal n. 170, 2\$487.

Proprietário, rua Meira n. 56, 2\$487.

Antonio Pimenta de Souza, rua Maria Rodrigues (Cordo n. 42), 4\$342.

José Manços de Barros, rua Major Conrado n. 21, 12\$631.

Afonso Vieira da Silva, rua Alice de Freitas n. 35, 23\$144.

João Chitanno, rua Joanna Fontoura n. 132 A, 11\$931.

Fernando Guilherme Ikauffauam, rua Leopoldina Rego n. 366, 19\$669.

Franco Nogueira Machado, rua Apiaty n. 10, 5\$552.

Maria da Costa Ferreira, Avenida Lusitana n. 168, 5\$552.

José Augusto de Carvalho, rua Barreiros n. 268, 14\$238.

Rosa Rodrigues Gomes, rua Alice de Freitas n. 109, 11\$210.

José da Silva Tavares, rua Coronel Soares n. 24, 14\$917.

Edgard Raymundo de Oliveira, rua Alice de Freitas n. 37, 11\$210.

Companhia Imobiliária Kosmos, rua X n. 62 (Braz de Pinna), 16\$680.

Ariosto Margulho, estrada Monsenhor Felix n. 451, 8\$407.

Karl Bostoth, rua Rego Monteiro numero 58, 12\$631.

Francisco Augusto Rodrigues, travessa L. Mascarenhas n. 13, 12\$280.

Judith Loureiro de Figueiredo, rua Maroim n. 26, 14\$917.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, Theophilo Dias Ribeiro.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 157 da rua Santo Christo, Sra. Isaura Marinho, a vir cumprir a intimação para instalação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. 15 de abril de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 357 a 363 (série A), 735 a 740 (série B), 242 a 270 (série E) e 741 a 776 (série B), expedidas por esta inspectorie para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Antonio Figueiredo, rua Firmino Frágoso n. 356.

Luiza Corrêa Mendonça, rua Firmino Frágoso n. 362.

Lynck, Liipea, Eduard e Henrique, rua Carolina Machado n. 468.

José Nunes Ramalho, rua Carolina Machado n. 484.

Theresez Perni, rua Carolina Machado n. 486.

Augusto Fernandes Torres, rua "A" n. 16.

Raul Pinto da Silva, rua "A" n. 80.

Avelino Ribeiro de Mello, rua Viuva Claudio n. 41.

Avelino Ribeiro de Mello, rua Viuva Claudio n. 43.

Octavio de Carvalho, rua Viuva Claudio n. 95.

Octavio de Carvalho, rua Viuva Claudio n. 97.

Horacio Pedro do Couto Pereira, rua Viuva Claudio n. 99.

Maria Angelina Pedrosa, rua Viuva Claudio n. 105.

Palmyra Augusta da Silva, rua Licinio Cardoso n. 253.
 Palmyra Augusta da Silva, rua Licinio Cardoso n. 255.
 Palmyra Augusta da Silva, rua Licinio Cardoso n. 257.
 Palmyra Augusta da Silva, rua Licinio Cardoso n. 259.
 João A. da Silva, rua Licinio Cardoso n. 261, sobrado.
 João A. da Silva, rua Licinio Cardoso n. 261.
 Luiz Salamar e outros, rua Licinio Cardoso n. 283.
 Beccus Tojoli, rua Licinio Cardoso numero 331.
 Anna Conceição Marujo, rua Licinio Cardoso n. 396.
 Bernardino José de Paiva e outros, rua Licinio Cardoso n. 382.
 Francisco Catão, rua Licinio Cardoso n. 348.
 Guilherme Pinto Alkaim, rua Licinio Cardoso n. 330.
 Nunes Alves Duarte Silva, rua Licinio Cardoso n. 326.
 Leopoldina Railway, rua Licinio Cardoso n. 195.
 Vitaldo Zarella, rua Licinio Cardoso n. 221.
 Paulo Henrique Denezot, rua Licinio Cardoso n. 235, casa I.
 Paulo Henrique Denezot, rua Licinio Cardoso n. 235, casa III.
 Paulo Henrique Denezot, rua Licinio Cardoso n. 235, casa XIX.
 Elisa Augusta Ramos Lopes, rua Licinio Cardoso n. 1, fundos.
 Eduardo Abilio Lopes, rua Licinio Cardoso n. 13.
 Banco Hypothecario do Brasil, rua Licinio Cardoso n. 17.
 Romeu Ferreira, rua Licinio Cardoso n. 37.
 Walter Grace, rua Licinio Cardoso n. 59.
 Esther Pedroso de Faria Souto, rua Licinio Cardoso n. 155.
 Esther Pedroso de Faria Souto, rua Licinio Cardoso n. 157, casa V.
 Esther Pedroso de Faria Souto, rua Licinio Cardoso n. 157, casa VI.
 Esther Pedroso de Faria Souto, rua Licinio Cardoso n. 157, casa VII.
 Esther Pedroso de Faria Souto, rua Licinio Cardoso n. 157, casa X.
 Esther Pedroso de Faria Souto, rua Licinio Cardoso n. 157, casa XIII.
 José da Rocha Neves, rua Franco Vaz n. 41.
 Aleixo Soares Pereira, rua Franco Vaz n. 49.
 José Gomes, rua Franco Vaz n. 73.
 José Gomes, rua Franco Vaz n. 75.
 Adão dos Santos, rua Duarte Teixeira n. 92.
 José de Mello Barbosa, rua Franco Vaz n. 20.
 Almiranda Jorge Rangel, rua Franco Vaz n. 22.
 Thereza Lindomar Perdigão Monteiro, rua Venancio Ribeiro n. 28.
 José Domingos Pereira, rua Venancio Ribeiro n. 56.
 José Francisco, rua Venancio Ribeiro n. 62.
 Daniel Teixeira, rua Venancio Ribeiro n. 80.
 Antonio Alves da Silva, rua Duarte Teixeira n. 23.
 Antonio José Martin Tinoco, rua Duarte Teixeira n. 24.
 Antonio José Martin Tinoco, rua Duarte Teixeira n. 26.
 Idalina, rua Dr. Bulhões n. 16.
 Antonio, rua Dr. Bulhões n. 20.

Lucinda e Amelia, rua Dr. Bulhões n. 22.
 Anna Baylão Verissimo, rua doutor Bulhões n. 26.
 Joaquim Soares Rodrigues, rua Dr. Bulhões n. 86.
 Domingos José Fernandes, rua doutor Bulhões n. 90.
 Domingos José Fernandes, rua doutor Bulhões n. 92.
 Deolinda Ribeiro Anigne, rua doutor Bulhões n. 106.
 Felizardo Villela Magado, rua doutor Bulhões n. 114, casa I.
 Felizardo Villela Magado, rua doutor Bulhões n. 116.
 Joaquim José de Moura, rua Dr. Bulhões n. 120.
 Alviria Roque Bastos, rua Dr. Bulhões n. 150.
 Alviria Roque Bastos, rua doutor Bulhões n. 152.
 Claudina Rosa de Abreu, rua doutor Bulhões n. 154.
 Francisco Corrêa de Mello, rua doutor Bulhões n. 210.
 Pedro Alexandrino da Purificação, rua Dr. Bulhões n. 216.
 Abel Adelino da Silva Filho, rua Dr. Bulhões n. 228.
 Josepha Paula Rodrigues Antunes, rua Dr. Bulhões n. 246.
 Carolina Santos Silveira, rua doutor Bulhões n. 248.
 Maria Garcia Teixeira, rua Dr. Bulhões n. 254.
 Caixa Beneficente dos Empregados da R. J. C., rua Venancio Ribeiro numero 12.
 Thereza Lindomar Perdigão Monteiro, rua Venancio Ribeiro n. 22.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ernesto Gomes Ribeiro, rua Vaz da Costa ns. 19 e 23, 17\$404.
 Ezequiel Rodrigues Alves, rua Padre Nobrega n. 248, 8\$156.
 Raul R. Ruage, avenida Automovel Club n. 1, 53\$945.
 Julio Waldemar Miranda, travessa E, n. 2, Villa Therezinha, 7\$472.
 Augusto da Silva Ferreira, rua Quatro n. 39, Villa Eng. Rainha, 11\$636.
 Jacintho C. Novaes, rua Pedro de Carvalho n. 161, casas I e II, 15\$592.
 Antonio Fernandes, rua A, n. 45 A, Villa Pillares, 14\$669.
 Guinle & Irmãos, estrada Nova da Pavuna n. 327, 14\$669.
 Paulino Pimenta, rua Lucio de Mendonça n. 47, casa IB, 9\$370.
 Santa Casa de Misericordia, rua Coronel Cabrito n. 36, 18\$165.
 Antonio Rodrigues Pinto, avenida Paris n. 126, 17\$245.
 Proprietario, rua Uruguay n. 153, 12\$135.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 216, 30\$738.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 201, 9\$447.
 Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 403, 7\$653.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Barão de Mesquita n. 763, 12\$135.

Proprietario, rua Santa Luiza numero 67, 16\$910.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 30, 17\$910.
 Proprietario, rua Jardim Zoologico n. 21, 7\$883.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 8\$196.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 216, 8\$196.
 Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 52, 15\$096.
 The Rio de Janeiro Tramway Light Power Comp. Ltd, rua Barão de Mesquita n. 764, 31\$240.
 The Rio de Janeiro Tramway Light Power Comp. Ltd, rua Barão de Mesquita e/f 825 A, 9\$750.
 Proprietario, rua Barão de Pirassirunga n. 24, 35\$195.
 Proprietario, rua Souto Carvalho numero 55, 23\$470.
 José Lourenço Fonseca, avenida Nova York n. 217, 17\$877.
 Concepcion Gomes Rodrigues, rua Mattoso n. 210, sobrado, 73\$802.
 Antonio Mario da Silva, rua General Bruce n. 242, 15\$911.
 José Milliet Filho, rua Bueno de Paiva n. 83, 45\$000.
 The Rio de Janeiro City Improvements, Comp. Ltd, rua Farma de Amoe-do n. 145, 3\$744.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Redemptor n. 185, 6\$810.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, travessa Miranda n. 42, 32\$339.
 Diase Labanca, rua Arnaldo Quintella n. 32, 7\$158.
 Francisco Torres, praia do Pinto numero 124, 11\$708.
 Antonio Varanda, praia do Pinto numero 90, 17\$647.
 Rosa Gomes, praia do Pinto numero 50, 9\$742.
 Proprietario, rua Francisco Octaviano n. 17, 6\$810.
 Manoel Brandão, avenida 28 de Setembro n. 201, 18\$151.
 Luiz Ferman, rua Senador Muniz Freire n. 65, casas VI, X, 42\$100.
 Daniel C. Guinás, rua D. Maria numero 70, casas I e II, 12\$684.
 Raul Baptista Teixeira, rua Rodrigues dos Santos n. 33 A, 22\$162.
 João Fernandes C. Moreira, rua dos Andradas n. 177, 10\$713.
 Antonio A. de Souza e Sá, rua Benedito Hyppolito n. 46, 18\$193.
 The Rio de Janeiro City Improvements, Comp. Ltd, rua Thomaz Rabello n. 42, 18\$078.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua Imperatriz Leopoldina X L. Camões, 64\$915.
 João de Magalhães Machado, rua Frei Caneca n. 202, 15\$397.
 Isabel e José (menores), rua General Caldwell n. 8, 26\$125.
 Gertrudes C. Couto, rua Senador Pompeu n. 239, 37\$162.
 Santa Casa de Misericordia, rua Buenos Aires n. 332, 77\$697.
 Maria (menor), rua Senhor dos Passos n. 162, 12\$647.
 Antonio Vieira Junior, rua São José n. 35, 77\$135.
 Manoel José de Magalhães, rua Visconde de Itaipua n. 17, 15\$015.
 Custodio Fernandes e outros, rua dos Ourives n. 87, 73\$225.
 Barão de Vasconcellos, rua Senador Pompeu n. 141, 23\$898.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO XI

EDITAL PARA COMPRA DE MATERIAES DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

Exercício de 1929

Tendo em vista a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e de ordem do Sr. director, communico aos interessados que, de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas no almoxarifado desta via ferrea, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, ás 14 horas, do dia 26 de abril do corrente mez, propostas para o fornecimento de artigos de papelaria, constantes da clausula decima quinta, deste edital, durante o presente exercicio. A presente concorrência, de caracter permanente, será presidida pelo director ou, no seu impedimento, por pessoa para isso designada, devendo os concorrentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

1.ª A inscripção far-se-ha na vespéra da realização desta concorrência, mediante requerimento dirigido ao director desta repartição, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos dos impostos municipaes e federaes, o contracto commercial ou registro da firma na Junta Commercial, devendo as S. A. exhibir tambem o exemplar do *Diário Official* que tiver publicado as actas de sua constituição e lista de accionistas e os respectivos estatutos. O acto de registro de inscripção no livro competente desta estrada é prova de que o licitante foi julgado idoneo. Quanto aos fornecedores especialistas no material de que trata a presente concorrência e que estejam legalmente inscriptos no livro desta repartição ficam isentos da nova apresentação dos documentos de idoneidade. Com relação ás propostas serão entregues em envelope fechado, devidamente lacrado em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras ou quaesquer defeitos, com indicação do preço por unidade e confirmado por extenso, obedecendo á numeração da relação annexa, sendo a primeira via, devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, de conformidade com a lei em vigor.

2.ª Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que desse acto assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material recusado, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro, ou inscripção, de conformidade com o § 4.º, do artigo 52, do Código de Contabilidade da União, e da correr por conta de sua caução a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato.

3.ª A caução referente á presente concorrência, será de quinhentos mil réis (500\$000), que poderá ser depositada em dinheiro, ou em apolices da divida publica federal, ao portador, obrigações ferroviarias, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno (1929), como tambem para apresentação da proposta. A caução terá que ser depositada, impreterivelmente, na vespéra da realização desta concorrência permanente, até ás 15 horas, cujo recibo será annotado no livro de inscripções, para os devidos fins.

4.ª A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necesarios, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despesa, e, bem assim, o de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos interesses da Estrada, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer reclamação, sob qualquer pretexto.

5.ª O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe for adjudicado e a entregá-lo no almoxarifado desta via ferrea, dentro de 24 horas, tratando-se de objectos de expediente, impressos dentro de 15 dias e livros de 20 a 25 dias, fixados da data do pedido respectivo. No caso de não ser atendida a exigência desta clausula, ficará o fornecedor sujeito á multa de 20\$000 por dia que exceder, até o prazo maximo de dous dias, sendo depois deste, o material adquirido ao immediato, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital.

6.ª A confecção do material constante desta concorrência obedecerá rigorosamente aos modelos usados nesta via ferrea, os quaes se acham á disposição dos senhores interessados.

7.ª As propostas serão abertas, lidas e rubricadas na presença dos proponentes, no dia indicado para a presente concorrência, lavrando-se em seguida uma acta, onde se declarará todas as minucias occorridas na sessão de abertura das propostas.

8.ª Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de *memorandum* convite. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferéncia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro, e, na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

9.ª Os preços offerecidos nesta concorrência não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornaráo effectivas após 15 dias do despacho que ordenar sua annotação, de conformidade com a exigência do art. 760 do R. G. de C. Publica. As firmas que não alterarem os preços anteriormente offerecidos, vigorarão para o periodo seguinte de mais quatro mezes, e assim successivamente.

10. Os preços offerecidos na presente concorrência não poderão exceder de 10 % aos preços correntes da praça, sob pena de annullação, de accordo com o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

11. As cauções dos licitantes não contemplados na presente concorrência, ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituídas, após o julgamento, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

12. Antes de qualquer julgamento com relação á presente concorrência, serão publicados no *Diário Official* a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos.

13. A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo Sr. ministro.

14. Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, com o almoxarife, das 11 ás 17 horas, as que se tornarem necessarias, ou com o archivista.

15. Relação do material a que se refere a presente concorrência numero VIII:

1. Alfinetes sortidos em caixa de 100 grs., caixa.
2. Block "Gabinete do Director" com 100 fls., um.
3. Block de papel liso S. C. com 100 fls., um.
4. Buvard de madeira, grande, um.
5. Block bofetim de differença T. 18, com 100 fls., um.
6. Idem, Certificado T. 17, com 100 fls., um.
7. Idem, Despacho de carga pago mutuo C. 1, com 100 fls., um.
8. Idem, Despacho de carga a pagar proprio C. 2, com 100 fls., um.
9. Idem, Despacho de carga a pagar mutuo C. 3, com 100 fls., um.
10. Idem, Despacho de carga pago proprio C. 4, com 100 fls., um.
11. Idem, Pedido das officinas T. L. 3, com 100 fls., um.
12. Caneta "Faber" de madeira, artigo superior, duzia.
13. Colchetes Clips numero 3, caixa.
14. Cartonagens despacho de encomendas mutuo E. 1, uma.
15. Idem, idem, idem, a pagar E. 2, uma.
16. Cartonagens relação dos fretes cobrados carga T. 4, uma.
17. Idem, idem, cobrados encomenda T. 5, uma.
18. Cartonagens, Diaria das mercadorias frete pago T. 6, uma.
19. Idem, Registro de encomenda recebida E. L. 1, uma.
20. Idem, Registro de encomenda despachada E. L. 2, uma.
21. Idem, Registro de carga despachada proprio C. L. 1, uma.
22. Idem, Registro de carga recebida proprio C. L. 2, uma.
23. Idem, Registro de carga em trafego mutuo C. L. 3, uma.
24. Idem, Registro de carga recebida mutuo C. L. 4, uma.
25. Idem, Registro de carga frete pago, uma.
26. Idem, Registro de carga frete a pagar, uma.
27. Idem, Registro de carga mercadoria, uma.
28. Cadernetas movimento de trem M. T. 3, uma.
29. Elasticos largos, caixa.
30. Elasticos estreitos, caixa.
31. Espeto de ferro para furar papeis, um.
32. Enveloppes para officio, grandes, timbrados, cento.
33. Idem, commerciaes para telegramma, milheiro.
34. Folhas impressas para pagamento, pessoal contratado, cento.

35. Folhas impressas pautadas S. C. XIX, cento.
 36. Folhas de papel de carta "Gabinete do Director", duplas, caixa.
 37. Folhas de papel de carta, em branco, pautado, caixa.
 38. Gomma arábica americana, vidro.
 39. Impressos Arrecadação de renda T. 29, cento.
 40. Impressos Conta transferida T. 7, cento.
 41. Impressos Composição de trem M. T. 8, cento.
 42. Impressos Diária de emissões T. 9, cento.
 43. Impressos Minuta S. C. XXVIII, cento.
 44. Lacre nacional, com doze páos, caixa.
 45. Lapis preto "Castell", duzia.
 46. Lapis bicolor "Faber", duzia.
 47. Livro em papel Hollanda, superior, encorpado, etc., um.
 48. Livro para "Ponto" com 50 folhas, um.
 49. Livro "Registro de pedidos" T. L. 2, com 100 fls., um.
 50. Mata-borrão verde, folha grande, folha.
 51. Mata-borrão superior, em tiras para buvard, milheiro.
 52. Machina para grampear, uma.

53. Machina para aparar lapis, uma.
 54. Papel carbono preto, duplo, em 100 fls., caixa.
 55. Papel para embrulho, pardo, de 1,50 x 1,00, folha.
 56. Idem, idem, graph, folha.
 57. Pennas "Telephone" C. com 100, caixa.
 58. Pennas "Esterboock" C. com 100, caixa.
 59. Idem "Leonard", douradas, numero 516, caixa.
 60. Pasta de cartolina, de 0,35 x 0,25, forrada de tela, uma.
 61. Raspadeira com cabo de osso, uma.
 62. Regua de borracha, preta, uma.
 63. Registradores marca "Geka", um.
 64. Talão de empenho — material — com 100 fls., e 6 vias, um.
 65. Talão Guia Remessa de Renda R. T., duas vias, com 100 fls., um.
 66. Tinteiro de vidro duplo, um.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. — O almoxarife, *Harold Chrochatt de Sá*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de estação da Segunda Divisão desta estrada, José Egydio de Moura e Albuquerque a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, afim de satisfazer o pagamento do selo do decreto de 11 de fevereiro de 1929, que lhe concedeu um anno de licença, para tratamento de saúde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Raul Munso*, pelo secretario.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 50, EM 16 DE ABRIL DE 1929

Aos dezesseis dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero cincoenta, convocada por edital de vinte e tres do mez proximo passado, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopos:

- Um — Souza Baptista & Companhia.
 Dois — Dias Garcia & Companhia.
 Tres — Carlos Conteville & Companhia.
 Quatro — Ribeiro, Costa & Companhia.
 Cinco — Fonseca, Almeida & Companhia.
 Seis — Brenno & Companhia.
 Sete — Souza Sampaio & Companhia Limitada.
 Oito — Mayrink Veiga & Companhia.
 Nove — Lion & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os nove envelopos recebidos, cujas propostas numeram e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *Lauro S. Mello*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — *Carlos Conteville & Comp.* — *Ribeiro, Costa &*

Comp. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — Por procuração de Souza Sampaio & Companhia Limitada, *Francisco de Salles Guerra*. — Por procuração de Lion & Comp., *A. T. Castro*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, confere, *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL — SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. inspector faço publico que, de accordo com o disposto na letra c, § 2º, do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, na secretaria desta Inspectoria, rua Visconde de Itaborahy, n. 80, ás 14 horas, do dia 30 de abril corrente, serão recebidas propostas para a venda de duas machinas de escrever "Remington", duas "Yost", uma "Royal" e uma "Underwood", sob as seguintes condições:

I — O proponente ou proponentes acceitos ficam obrigados a retirar o material adquirido dentro do prazo de 48 horas, a contar da data em que lhe for feita a communicacão da preferencia de sua proposta, sendo que o material só poderá ser retirado após o recolhimento ao Thesouro Nacional, da quantia correspondente ao valor do material adquirido.

II — As propostas deverão ser em tres vias (sendo a primeira sellada) sem emendas, com os preços por extenso e em algarismos.

III — A presente concurrencia será presidida pelo Sr. chefe do Gabinete, reservando-se o Sr. inspector a faculdade de annullar a mesma, si assim julgar conveniente, sem que haja direito a qualquer reclamação.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 13 de abril de 1929. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

Na reunião para recebimento de propostas e julgamento de idoneidades, foram julgadas idoneas as firmas J. G. Pereira & Comp., e Andrade & Figueira, tendo sido marcado o dia 17 do corrente, ás 14 horas, para abertura das propostas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. — *Augusto Fausto de Souza*, presidente da commissão

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO PARA A INSTALAÇÃO DE MACHINAS DE LABORATORIO DE OLEOS ANEXO A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 11 de abril corrente, para a execução das obras supra mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 16 de abril de 1929. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PRANCHETAS PARA DESENHO, MOVEIS E MOSTRUARIOS NECESSARIOS AO SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril corrente, para o fornecimento do material supra indicado.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 13 de abril de 1929. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO EDIFICIO CENTRAL E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE LUZ E FORÇA DA ESCOLA DE APRENTIZES ARTIFICES DE CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado, no *Diário Official*, de 9 de abril corrente, para a execução das obras supra mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Industria e Commercio, em 13 de abril de 1929. — *Alexandre Tesfilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALFAFA "MURCIA"

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para aquisição de sementes de alfafa "Murcia", até o maximo de oito toneladas, a realizar-se em 20 de abril corrente, edital esse que foi publicado pela primeira vez no "Diário Official" de terça-feira, 3 deste mez, á pag. 7.793.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA O REBOCADOR "PEDRO DE TOLEDO", DO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras de que necessita o rebocador "Pedro de Toledo", publicado no "Diário Official" de 10 do corrente mez, á pagina 8.375.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 12 de abril de 1929. — *Carlos V. Zamith*, chefe da 3ª secção.

Serviço de Informações

O director do Serviço de Informações chama a atenção dos interessados para a concorrência de que trata o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente á pagina oito mil duzentos e noventa e dois.

Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, em 13 de abril de 1929. — *Afonso Costa*, director.

Instituto Biológico de Defesa Agricola

Chamo a atenção dos senhores negociantes de ferragens para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 11 de abril corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concorrência administrativa permanente.

Instituto Biológico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, 15 de abril de 1929. — *Carlos Moreira*, director.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar Anexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESTA FAZENDA E CURSO COMPLEMENTAR ANEXO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência administrativa permanente, publicado no *Diário Official*, de 7 de abril do corrente anno, ás paginas 8.198, 8.199 e 8.200, respectivamente, de accordo com as especificações publicadas.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 15 de abril de 1929. — *Vicente de Paula Silva*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 1929

Aos vinte e dois dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na séde da Companhia Docas de Santos, á avenida Rio Branco n. 46, terceiro pavimento, nesta Capital, presentes accionistas titulares de acções nominativas e de acções ao portador, observado, quanto a estas, o disposto no artigo nono, paragrapho segundo dos estatutos, representando duzentos e oito mil quatrocentas e trinta e duas acções, constando os nomes dos referidos accionistas do livro de presença, assumiu a presidencia o senhor doutor Oscar Weinschenck, presidente da companhia, que declarou achar-se a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, nas condições de funcionar, pois era a terceira convocação. Em seguida o senhor presidente da Companhia pediu aos senhores accionistas que designassem o presidente da assembléa geral. O accionista senhor Arlindo de Moraes Goulart propoz que a assembléa fosse presidida pelo senhor doutor Carvalho de Mendonça, o qual foi aceito por todos os outros accionistas presentes. Agradecendo a honrosa distincção dos senhores accionistas o senhor presidente da assembléa declarou aberta a sessão e convidou para secretarios os senhores accionistas doutores Arnaldo Guinle e Ary de Almeida e Silva, respectivamente, 1º e 2º secretarios. Constituida assim a mesa o mesmo senhor presidente mandou ler o annuncio de convocação, publicado opportunamente no *Diário Official* e reproduzido no *Jornal do Commercio* no teor seguinte:

Companhia Docas de Santos — Assembléa geral extraordinaria — Terceira convocação — Não se tendo realizado, por falta de numero legal de accionistas, a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 deste mez, na séde socia á avenida Rio Branco numero 46 terceiro pavimento, afim de to-

marem conhecimento da proposta da directoria, apoiada pelo conselho fiscal, sobre a modificação dos artigos 4º e 11º e a revogação do artigo 12º dos estatutos, e sobre ella deliberarem. Os artigos 4º e 11º dos estatutos versam sobre o capital da companhia e o fundo de amortização, para os effeitos da concessão. Previne-se aos senhores accionistas que, sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará, seja qual for a somma de capital representado pelos accionistas presentes. Os titulares de acções ao portador deverão observar a disposição do artigo nono, paragrapho segundo dos estatutos, para tomarem parte nas votações. Continuam suspensas as transferencias de acções até que a assembléa tenha ultimado os seus trabalhos. Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — O presidente, O. Weinschenck.

Passando á ordem do dia, o senhor presidente declarou que ia submeter ao conhecimento e deliberação da assembléa a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, objecto dessa assembléa, documentos esses cuja leitura foi feita pelo senhor primeiro secretario. São do teor seguinte esses documentos:

Proposta

"O decreto n. 18.284, de 16 de junho de 1928, cujas clausulas constam do contracto celebrado com o Governo Federal, aos 3 de setembro do mesmo anno, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 24 do mesmo mez, autorizou a Companhia Docas de Santos a realizar obras e aquisições necessarias á ampliação das installações do porto de Santos. Essas obras deverão ser concluidas dentro do prazo de sete annos a contar da data daquelle decreto.

Acham-se em execução diversas obras e foram realizadas algumas aquisições, e para complemento daquellas e destas, inclusive as que têm de ser effectuadas em proveito de serviços mantidos pelo Governo Federal em Santos, previstas nas letras c, d, e e f da clausula primeira do alludido decreto, (avaliadas em dez mil contos de réis), no maximo, precisará a nossa companhia de vastos recursos, para os quaes terão de concorrer os debentures do emprestimo autorizado pela assembléa geral extraordinaria realizada em 30 de dezembro de 1907, que não foram emitidos, em numero de 150.000 e as reservas que, graças á organização financeira traçada desde a fundação da nossa empresa, vem sendo accumuladas.

Esses recursos, porém, não serão sufficientes, e ha necessidade de pedir desde já aos senhores accionistas outro contingente, mediante o augmento do capital social, que passará a ser da somma de 160.000:000 (cento e sessenta mil contos de réis). Para esse fim, serão emitidas mais 200.000 acções, tendo os senhores accionistas a preferencia na subscrição.

Como, porém, as reservas da companhia no valor de 23.430:822\$800 já foram empregadas effectivamente nas obras previstas no decreto alludido de 1928 e o balanço de 31 de dezembro proximo findo demonstra haver nessa conta de reservas saldo superior a 569:177\$300, é de inteira justiça, se não constitue um direito dos senhores accionistas, que na entrada das novas acções se compute esse valor.

Nessas condições, bastará pedir aos senhores accionistas, subscriptores das acções, a somma de 16.000:000\$ (dezesseis mil contos de réis), entregando-se-lhes as acções integradas, depois de realizada a porcentagem correspondente a esse valor.

Nessas condições, a directoria propõe a modificação dos seguintes artigos dos estatutos:

1.º

O artigo 4º dos actuaes estatutos fica substituido pelo seguinte:

"O capital social é de cento e sessenta mil contos de réis (réis 160.000:000\$), dividido em 800.000 acções de duzentos mil réis (200\$), cada uma.

§ 1.º As acções poderão ser ao portador até o limite maximo de 300.000, e uma vez ao portador, não poderão ser reconvertidas em nominativas.

§ 2.º Toda a acção é indivisivel, em relação á companhia. Si, porém, pertencer a duas ou mais pessoas, somente a designada pelos condminos figurará como representante junto á compnhia.

2.º

O art. 11º dos actuaes estatutos fica substituido pelo seguinte:

"Continuará a ser constituído o fundo de amortização na fórmula do § 4º do art. 1º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, de accôrdo com o que foi deliberado na assembléa geral extraordinaria, realizada aos 30 de abril de 1923, e depois da incorporação das despesas com as obras autorizadas pelo decreto numero 18.284, de 16 de junho de 1928 e respectivo contracto, será para os effectos da concessão da companhia encerrada de novo a conta de capital e recalculada a quota necessaria á constituição do referido fundo, nos termos das clausulas II e IV do referido decreto de 1928 e contracto."

3.º

O artigo 12, dos actuaes estatutos, fica revogado e supprimido.

Para dar cumprimento a essa proposta, deseja a directoria que a assembléa a autorize:

1º, a abrir no escriptorio da companhia a subscrição publica, para o augmento do capital, durante 90 dias, improporogaveis, avisando pela imprensa que os Srs. accionistas terão preferencia nessa subscrição, proporcionalmente ao numero de acções que cada um possuir;

2º, a regularizar pelo modo que mais conveniente fôr, a apresentação das acções ao portador, para que os seus proprietarios possam exercer o direito de preferencia acima concedido;

3º, a collocar os debentures ainda não emitidos, regulando-se nessa operação,

pela cotação da bolsa, quanto aos já emitidos e em circulação.

Observando:

a), que o accionista que possuir acções em numero não divisivel por tres, terá, portanto, de resto, uma ou duas acções, que não lhe permittem a subscrição de uma acção nova a mais, poderá pedir, respectivamente, um ou dois bonus de preferencia, representando seu direito de opção, por um terço de acção nova;

b), que cada grupo de tres desses bonus de preferencia dará direito á subscrição de uma acção nova, pelo seu portador, até o ultimo dia do prazo dessa subscrição, época em que os referidos bonus perderão, inteiramente, seu valor;

c), que as entradas do capital subscripto serão realizadas em sete prestações, sendo por acção a 1ª de 20\$000, por occasião da subscrição, e as subsequentes, de 10\$000, aquella, em julho de 1929 e estas, semestralmente, até completarem a somma de 80\$000, relativa a cada acção;

d), que os subscriptores do augmento do capital poderão realizar de uma só vez, no acto da subscrição, as entradas totaes exigíveis;

e), que, logo que completem os subscriptores o valor exigido para cada acção, receberão da companhia a acção integrada nominativa, podendo, então, pedir a conversão desta em acção ao portador;

f), que os actuaes proprietarios de acções nominativas não poderão pedir a conversão de suas acções em acções ao portador, visto que esse direito é especialmente reservado aos subscriptores do novo capital, que, para esse fim, terão o prazo de seis meses, findos os quaes, nenhuma acção correspondente ao augmento do capital poderá mais ser convertida ao portador;

g), que, findo esse prazo de seis meses, será fixado o numero das acções ao portador, em observancia do § 1º, do art. 4º, dos estatutos modificados de accôrdo com a presente proposta;

h), que os subscriptores do augmento do capital pagarão além das suas entradas, a importancia das despesas com impostos e os que pedirem a conversão das suas acções em acções ao portador, pagarão, além disso, as taxas com a emissão dos titulos definitivos;

i), que as acções correspondentes aos accionistas que não exercerem o direito de preferencia, serão, pela directoria, offerecidas ao publico, mediante o agio que corresponder, pouco mais ou menos, ás negociações na Bolsa, cabendo áqueles accionistas e por acção antiga que possuirem, a somma de 40\$000 (quarenta mil réis), que a companhia conservará em deposito e sem juros, pelo prazo de cinco annos, para ser entregue quando reclamada; si findo esse prazo a referida somma não tiver sido reclamada, fica prescripto o direito que a ella tinha o accionista, sendo levada ás reservas da companhia.

Eis o que vos propõe a directoria da Companhia Docas de Santos, com apoio do art. 93, n. 2º, do decreto n. 434, de

4 de junho de 1891, e espera que accõs teis, para maior desenvolvimento da nossa empresa.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Guilherme Guinle.* — *Oscar Weinschenck.* — *J. X. Carvalho de Mendonça.* — *Alberto de Faria.*

PARECER

O conselho fiscal da Companhia Docas de Santos examinou detidamente a proposta da digna directoria da companhia, destinada a obter os recursos para a execução das obras e aquisições necessarias á ampliação das installações do porto de Santos, autorizadas pelo decreto n. 18.284, de 16 de junho de 1928.

Esta proposta comprehende: a emissão dos *debentures* do emprestimo autorizado pela assembléa geral extraordinaria de 30 de dezembro de 1907, que em numero de 150.506 não foram ainda emitidos; o emprego das reservas da companhia, as quaes orçam em cerca de 24 mil contos de réis; a distribuição dessas reservas aos actuaes accionistas; o augmento do capital da companhia, no valor de 40.000 contos de réis, dada aos actuaes accionistas a preferencia para essa subscrição, tendo para isso de entrar em dinheiro com a importancia de 16.000 contos de réis; finalmente determina que as acções que não forem subscriptas pelos actuaes accionistas, deverão ser pela directoria offerecidas ao publico mediante agio equivalente ás negociações das acções na bolsa, cabendo, porém, áqueles accionistas a somma de 40\$000 por cada acção actual, a qual não sendo reclamada no prazo de cinco annos prescreverá em beneficio da companhia, sendo levada ás reservas da mesma companhia.

Destas medidas resulta a necessidade de serem alterados os artigos 4º e 11 dos estatutos e suprimido o art. 12.

O conselho fiscal estando de perfeito accôrdo com a proposta da directoria é de parecer que ella seja approvada pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — O conselho fiscal — *Paulo de Frontin*, relator. — *Alfredo L. Ferreira Chaves.* — *Manoel Pinto de Miranda Montenegro.*

Depois de lidos os documentos supra transcriptos, são postos em discussão, sem que accionista algum pedisse a palavra, sendo em seguida a proposta da directoria unanimemente approvada em todas as suas partes e instrucções. Pondera, então, o senhor presidente que, não obstante excusado, lembrava a conveniencia de procedimento equal ao que tivera a assembléa geral realzada em 12 de julho de 1918, qual a nomeação de tres louvados para, examinando os livros de contabilidade da companhia, verificarem se a proposta da directoria, apoiada pelo conselho fiscal, se acha ou não devidamente justificada quanto ao emprego da soma,

ma de 23.430:822\$800, em obras novas (acrescimento de obras) e a existência de saldo de reservas superior a reis 569:177\$300, cifras estas indicadas na alludida proposta. Aceito e aprovado pela assembleia o alvitre do senhor presidente, annunciou este que ia proceder a eleição dos tres louvados e procedida esta foram eleitos os senhores Arlindo de Moraes Goulart, Americo de Almeida Guimarães e Octavio Pedro dos Santos. Disse o senhor presidente que, sendo de pequena monta o serviço dos louvados, poderia ser designado o dia 25 do corrente, ás quatorze horas, para continuação da presente assembleia geral, que por esse facto seria suspensa, e que, não obstante, faria nova convocação pela imprensa. Pediu o senhor presidente aos senhores accionistas a bondade de esperarem enquanto se lavrava a presente acta e escripta ella, depois de lida e approvada, foi levantada a sessão, assignando-a em seguida á mesa e os accionistas presentes. Em tempo se declara que a convocação dos senhores accionistas, além dos annuncios pela imprensa, foi feita também por meio de cartas pelo correio. E eu, Arnaldo Guinle, 1º secretario, fiz lavrar esta acta, que por estar exacta, subscrevo e assigno. — *Arnaldo Guinle.* — *J. X. Carvalho de Mendonça.* — *Ary de Almeida e Silva.* — (Seguem-se outras assignaturas).

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS, REALIZADA AOS 25 DE MARÇO DE 1929 EM CONTINUAÇÃO DA EFFECTUADA AOS 22 DO MESMO MEZ

Aos vinte e cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na sede da Companhia Docas de Santos, á Avenida Rio Branco quarenta e seis, terceiro pavimento, nesta capital, (presentes trinta e seis accionistas, portadores de acções nominativas e de acções ao portador observado quanto a estas o artigo nono, parographo segundo dos Estatutos, constando os nomes dos referidos accionistas do livro de presença e das assignaturas na presente acta, assumiu a presidencia o doutor José Xavier Carvalho de Mendonça, aclamado para presidir a assembleia anterior de vinte e dous do corrente, que declarou achar-se em condições de funcionar a assembleia geral extraordinaria adiada para hoje, em continuação da anterior acima mencionada, resolvendo a assembleia que a mesa deveria ser a mesma para a continuação e conclusão dos trabalhos iniciados na assembleia realizada aos 22 do corrente mez, pelo que tomaram assento na mesa os Srs. doutores Arnaldo Guinle e Ary de Almeida e Silva, respectivamente 1º e 2º secretarios. Disse o Sr. presidente que a acta da assembleia de 22 do corrente mez já se achava approvada e assignada e que tendo recebido o laudo dos Srs. louvados eleitos na mesma assembleia para verificarem se a proposta da directoria, approvada pelo conselho fiscal se achava ou não devidamente justificada, na parte em que se referia ao valor empregado no acrescimo de obras no Porto de Santos e ás reservas da companhia, ia mandar proceder á leitura desse laudo para que os Srs. accionistas tomássem conhecimento e sobre elle deliberassem. Pelo 1º secretario doutor

Arnaldo Guinle foi lida a convocação dos accionistas para esta assembleia, que conforme fica tilo é a continuação da anterior, convocação essa publicada no "Diario Official", e no "Jornal do Commercio" e nos termos seguintes:

"Companhia Docas de Santos — (3ª convocação) — Os Srs. accionistas da Companhia Docas de Santos são de novo convocados para a reunião que deverá realizar-se no dia 25 do corrente, ás duas horas da tarde, no salão da sede da mesma companhia, Avenida Rio Branco n. 46, terceiro pavimento, afim de serem continuados e ultimados os trabalhos iniciados na assembleia geral extraordinaria hoje effectuada. Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — O presidente da assembleia, J.

Em segunda o mesmo secretario leu o laudo dos louvados, que é do teor seguinte:

Laudo

"Laudo dos louvados, nomeados pela assembleia geral extraordinaria da Companhia Docas de Santos, realizada em 22 de março de 1929, para exame da escripturação da companhia, em face da proposta apresentada pela directoria á mesma assembleia.

Reunidos no dia 23 de março de 1929 no escriptorio Central da Companhia, examinamos attenta e detalhadamente em sua escripturação as contas referentes ás obras novas e verificamos a inversão nas mesmas, até 31 de dezembro de 1928, da importância de vinte e tres mil quatrocentos e trinta e tres mil quatrocentos e vinte e dous mil e oitocentos reis (23.430:822\$800) obras essas autorizadas pelo decreto n. 18.284, de 16 de junho de 1928 e todas ellas devidamente justificadas.

Ainda na conta de reservas existe importancia bastante superior e quinhentos e sessenta e nove contos cento e setenta e sete mil e duzentos reis (569:177\$200).

Declaramos que as cifras acima conferem com as constantes da proposta da Directoria da Companhia e são exactas. — *Octavio Pedro dos Santos.* — *Americo de Almeida Guimarães.* — *Arlindo de Moraes Goulart.*"

Depois de lido o laudo acima transcripto foi posto em discussão sem que accionista algum pedisse a palavra, sendo em seguida o laudo unanimemente approvado, abstendo-se de votar os accionistas que serviram de louvados. Submettida de novo á votação da assembleia a proposta da directoria com o parecer do conselho fiscal, constante da acta da reunião anterior, é unanimemente approvada. Declarou então o senhor presidente que, em virtude da deliberação das duas reuniões da assembleia geral extraordinaria, em 3ª convocação, estavam reformados os arts. 4º, quanto ao augmento do capital, e 11 dos Estatutos e revogado o 12, bem como estavam approvadas todas as indicações constantes da mesma proposta da directoria, e que depois de realizada a subscrição para o augmento do novo capital, e cumpridas as outras forma-

lidades, seria convocada nova assembleia geral para tomar conhecimento de todos os requisitos legais. Agradece o Sr. presidente a presença dos Srs. accionistas pedindo a fineza de esperarem meia hora mais ou menos, emquanto se lavrava a presente acta. Escripta a presente acta, reunidos de novo os Srs. accionistas foi a mesma lida e approvada, levantando-se em seguida a sessão. E eu, Arnaldo Guinle, secretario, fiz lavrar a presente acta, que por estar exacta subscrevo e assigno. — *Arnaldo Guinle.* — *J. X. Carvalho de Mendonça.* — *Ary de Almeida e Silva.* — (Seguem-se outras assignaturas).

Certidão

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de abril de 1929, se archivaram nesta repartição sob o numero 8.474, os seguintes documentos, referentes á Companhia Docas de Santos a saber:

Actas das assembleias geraes extraordinarias realizadas em 1, 12, 22 e 25 de março ultimo, as duas primeiras, que approvaram a alteração dos Estatutos sociaes, a terceira, que nomeou tres louvados para examinarem os livros de contabilidade da companhia e a ultima, que approvou o laudo dos louvados, nella transcripto, e a proposta da directoria feita na assembleia anterior, relativa ao augmento do capital social. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1922. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. J. C. em 6 de abril de 1929. — *Isidoro Campos*, director. (3.366)

CARLO PARETO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1929

Activo

Letras descontadas....	1.267:335\$712
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior....	116:283\$190
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	2.053:801\$310
Empréstimos em contas correntes	1.942:970\$695
Valores caucionados compensados no passivo	1.315:000\$000
Correspondentes do exterior	334:983\$700
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	3.228:104\$500
Caixa, em moeda corrente, no banco.....	202:819\$490
Caixa, em moeda de ouro, no banco.....	2:866\$800
Caixa, em outras especies, no banco.....	19:001\$600
Caixa, no Banco do Brasil	1:691\$000
Caixa, em outros bancos	835:965\$330
Total do activo	10:820:823\$330

Passivo	
Capital bancario	400:000\$000
Depositos em conta corrente com juros..	2.939:582\$600
Depositos em conta corrente limitada ...	2.265:234\$950
Depositos a prazo fixo	7:869\$600
Depositos em conta de cobrança do interior	
Comp. no activo.....	2.053:801\$310
Titulos em caução e sem deposito com-	
pensados no activo..	1.315:000\$000
Correspondentes do ex-	
terior	282:341\$100
Diversas contas, secção	
commercial	1.556:993\$770
Total do passivo	10.820:823\$330

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1929.—
Carlo Pareto & Comp. — *Joaquim Tel-*
les, contador. (I. B. C.), (3.379)

SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

BALANCETE EXTRAHIDO EM 30 DE MARÇO DE 1929

Activo	
Empréstimos em contas correntes	564:068\$182
Valores caucionados	15:000\$000
Caixa em moeda cor-	
rente	10:772\$198
Caixa em outros Bancos..	2:683\$000
Moveis e utensilios	22:283\$900
Obrigações a receber	39:700\$000
Deposito	15\$000
Titulos descontados	12:200\$000
Impostos	4:040\$000
Diversas contas	30:902\$544
Titulos de renda "Carteira de penhores"	9:112\$500
Caixa "Carteira de penho-	
res	15:000\$000
Penhores	12:995\$500
Impostos "Carteira de pe-	
nhores"	55:614\$000
Diversas contas "Carteira de penhores"	6:632\$700
	17:008\$400
Total do activo	818:027\$924

Passivo	
Capital	400:000\$000
Capital "Carteira de pe-	
nhores"	100:000\$000
Titulos em caução em de-	
posito	15:000\$000
Fundo para regularização de dividendos	2:517\$692
Honorarios do conselho fis-	
cal	1:800\$000
Fundo de reserva	4:004\$528
Fundo de garantia espe-	
cial	16:080\$689
Obrigações a pagar	10:000\$000
Contas correntes "Geral"	
Imposto de renda	171:714\$281
Diversas contas	61\$684
Titulos caucionados "Car-	
teira de penhores"	73:438\$650
Diversas contas "Carteira de penhores"	15:000\$000
	8:410\$400
Total do passivo	818:027\$924

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
 — *Luiz Vernet*, presidente. — *Napoleão*
Guimarães, guarda-livros. (3.398)

COMPANHIA IMMOBILIARIA NACIONAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Valores existentes:	
Immoveis:	
Terrenos.	3.050:556\$999
Predios	105:249\$580
Imoveis	3.155:806\$579
Moveis, utensilios e instal-	
lações	60:849\$060
Veiculos	5:822\$300
Machinismos, ferramentas e ac-	
cessorios	42:976\$730
Estação Maria da Graça	23:285\$960
Imoveis e moveis	3.288:740\$629
Caixa	42:626\$325
Bancos	132:755\$160
Stock — Materiaes	64:605\$414
Devedores diversos:	
G/c — saldos devedores	9.479:524\$623
Depositos em garantia	6:116\$000
Obrigações a receber	27:964\$170
Contas em suspenso	154\$500
Prestações em atraso	29:273\$933
Devedores diversos	9.543:033\$226
Obras diversas	2:259\$900
Activo de compensação	3.943:281\$100
Total do activo	17.017:301\$754

Passivo

Capital e reservas:	
Capital — 20.000 acções de	
200\$000	4.000:000\$000
Fundo de reserva	9:990\$204
Lucros suspensos:	
Saldo em 1927...	263:598\$741
Menos: pelos es-	
tornados, cor-	
respondentes	
aos compo-	
missos de 1926	
a 1927 cancel-	
ados em 1928,	197:632\$333
	65:966\$408
Saldo de lucros de	
1928	53:389\$205
Total do passivo	119:355\$613
Total do activo	4.129:345\$817

Credores diversos:

G/c — saldos credores	3.871:405\$570
Obrigações a pagar	2.000:000\$000
Total do passivo	5.871:405\$570

Contas de produção e lucro:

Contractos prediaes	1.166:119\$250
Juros a liquidar	1.388:299\$972
Total do activo	2.544:419\$222
Diversas contas	518:850\$045
Passivo de compensação	3.943:281\$100
Total do passivo	17.017:301\$754

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. Companhia Im-

mobiliaria Nacional. — *José Pires e Albuquerque*, director-
 gerente. — *Armando Lodi Gomes*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Pelas depreciações nos seguintes titulos:	
a Moveis, utensilios e ins-	
talações	13:580\$260
a Veiculos	2:495\$280
Total do debito	16:075\$540
Pago durante o exerci-	
cio pelo seguinte:	
a Impostos	21:734\$458
a Agenciamentos e propa-	
ganda	144:099\$210
a Conservação de predios...	526\$100
a Retiradas directores	37:000\$000
a Despezas geraes	120:115\$489
Total do debito	323:475\$257
a Juros e descontos:	
Juros e descontos pagos	41:191\$800
a Immoveis:	
Prejuizo na venda dos terrenos de São	
Bernardo	697:220\$798
a Lucros suspensos:	
Saldo de lucros transferidos á esta conta	53:389\$205
Total do debito	1.131:352\$600

Credito

de Juros e descontos:		
Juros recebidos	315:053\$506	
Lucro verificado nas seguintes contas:		
de Diversas contas	9:829\$000	
de Contractos terrenos	797:484\$224	
de Contractos prediaes	8:985\$870	816:299\$094
		<u>1.131:352\$600</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Companhia Imobiliária Nacional — *Charles Robert Murray*, director-presidente. — *José Pires e Albuquerque*, director-gerente.

PARECER

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Imobiliária Nacional, tendo examinado o balanço e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1928 e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que esses documentos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Wallace Simonsen*. — *Theodorico Magalhães Castro*. — *Sebastião Cardoso Cerne*.

RELiance MARINE INSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Titulos brasileiros:		
200 apolices da divida publica federal de numeros 912.269 a 912.468, tipo "Diversas Emissões", nominativas, do valor nominal de réis 1:000\$000, cada uma, ao preço de aquisição, de 618\$000, cada uma	123:600\$000	
125 titulos, ouro, do emprestimo do Estado de São Paulo, juros 8 % a. a. de numeros 2.723 a 2.847, do valor nominal de dollars \$1.000 cada uma, dollars 125.000 quotadas em Nova York na data da aquisição, 6 de setembro de 1927, a 107 equivale a dollars \$133.750 ao cambio de 8\$460	1.131:525\$000	1.255:125\$000

Titulos depositados no Thesouro Nacional:

200 apolices da divida publica federal de ns. 912.269 a 912.468, tipo "Diversas Emissões", nominativas, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma	200:000\$000	
Titulos, ouro, depositados na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:		
125 titulos do emprestimo do Estado de São Paulo, de 8 %, do valor nominal de dollars \$125.000, depositados em 5 de janeiro de 1928, na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, pela cotação e cambio official, indicados pela referida Delegacia, de 107 e 5.57/64 d., respectivamente, a saber: 125 titulos de dollars \$1.000, pela cotação de 107 equivalem a dollars \$133.750 ao cambio de 8\$392,5, por dollar (sendo o valor do dollar correspondente ao cambio official de 5.57/64 d. por mil réis)	1.122:496\$900	
Casa matriz	174\$820	
Agencia Geral na Republica	10:535\$280	
	<u>2.568:332\$000</u>	

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Casa matriz, conta supprimento	255:125\$000	
Titulos caucionados:		
No Thesouro Nacional	200:000\$000	
Deposito de titulos:		
Depositados na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres	1.122:496\$900	
Reservas:		
De premios de seguros não vencidos	8:441\$400	
De contingencia	2:268\$700	10:710\$100
		<u>2.588:332\$000</u>

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Por procuração da Reliance Marine Insurance Company, Limited, Brazilian Warrant Agency & Finance Company, Limited, *T. Stanley Walter*, agentes geraes.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despesas iniciais para operar no Brasil	10:322\$600	
Telegrammas	180\$700	
Impostos estaduais e municipaes	2:133\$300	
Commissões e corretagens	8:668\$100	
Papelaria e impressos	1:300\$700	
Sellos e diversas despesas	348\$400	
Despesas da Casa Matriz	1:733\$600	
Subscrições a associações	150\$000	

Reservas:

Reserva de premios de seguros não vencidos	8:441\$400	
Reserva de contingencia: 20 % do lucro de 11:343\$180	2:268\$700	10:710\$100
Lucro deste anno		9:074\$180
		<u>44:621\$980</u>

Credito

Premios recebidos	34:672\$980	
Juros e dividendos	9:949\$000	
	<u>44:621\$980</u>	

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Por procuração da Reliance Marine Insurance Company, Limited, Brazilian Warrant Agency & Finance Company, Limited, *T. Stanley Walter*, agentes geraes. (3.385)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 30 DE MARÇO DE 1929

Activo

Deposito no Thesouro	100:000\$000	
Correspondentes no estrangeiro	69:685\$200	
Titulos e acções	1.165:583\$380	
Letras a receber	601:399\$370	
Diversas contas	21:473\$870	
Sociedade Anonyma Martinelli	2.961:119\$000	
Caixa:		
Em moeda nacional	71:400\$790	
Idem estrangeira	157:723\$200	229:123\$990
		<u>5.148:384\$810</u>

Passivo

Capital	500:000\$000	
Menos:		
Filiaes de S. Paulo e Santos	100:000\$000	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	223:663\$440	
Depositantes em conta corrente	1.507:075\$780	
Depositantes em moeda estrangeira	1:075\$340	
Diversas contas	16:570\$250	
		<u>5.148:384\$810</u>

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — *David Haquet*, gerente. — *V. Amaral Siqueira*, contador. (3.389)

BANCO DO BRASIL E SUAS AGENCIAS
BALANÇETE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Debito	Credito
Thesouro Nacional, conta de antecipação da receita.... 8.371.256\$600 Letras descontadas... 715.393.890\$429 Empréstimos em conta corrente 358.653.716\$209 Letras a receber..... 45.842.527\$544 Efeitos a receber de conta alheia: Do exterior..... 21.104.251\$000 Do interior..... 371.779.651\$981 Valores em liquidação..... 6.942.672\$245 Valores caucionados..... 608.186.744\$270 Valores depositados..... 448.798.318\$696 Idem, pelo fundo de beneficencia dos funcionarios 2.830.200\$000 Agencias e filiaes no interior..... 436.399.331\$399 Correspondentes no exterior..... 350.233.627\$070 Correspondentes no interior..... 8.734.465\$621 Titulos e fundos pertencentes ao Banco.. 75.180.015\$180 Immoveis 17.317.429\$612 Moveis e utensilios..... 74\$000 Cobrança nos Estados..... 461.677.373\$435 Diversas contas..... 17.632.707\$186 Ouro em deposito na Caixa de Amortização: £ 10.000.025-11-0 a 8 d.... 300.000.766\$510 Titulos ouro depositados no exterior: £ 2.595.030-0-0 nominacs, pela ultima cotação, £ 1.757.863-6-8 a 8 d. 52.735.900\$000 Caixa, em moeda corrente..... 678.010.512\$996 	Capital 100.000.000\$000 Fundo de reserva..... 150.855.086\$426 Fundo de resgate do papel-moeda 388.695.110\$720 menos: importância entregue á Caixa de Amortização para ser incinerada 271.828.980\$000 Emissão em circulação..... 592.000.000\$000 Depósitos: Em contas correntes com juros.. 515.603.533\$921 Em contas correntes limitadas... 138.173.347\$006 Em contas correntes sem juros.. 520.241.578\$561 Em contas a prazo fixo 250.384.821\$192 Em contas de compensação de cheques 36.679.035\$308 Titulos em caução e em deposito..... 1.056.985.062\$966 Titulos depositados pelo fundo de beneficencia dos funcionarios..... 2.830.200\$000 Agencias e filiaes no interior..... 414.604.571\$393 Correspondentes no exterior..... 192.228.908\$832 Correspondentes no interior..... 2.709.744\$664 Depositantes de efeitos para cobrança.. 854.561.276\$416 Bonus e dividendos..... 1.414.970\$870 Diversas contas 39.689.163\$708
4.985.825.431\$983	4.985.825.431\$983

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — *Henrique Carneiro Leão Teixeira*, presidente. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*, contador.

S. A. DE REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA, RELATIVO AO EXERCICIO DE 1928

Senhores accionistas — Temos a honra de submeter á vossa approvação as contas e balanço encerrados em 31 de dezembro de 1928.

Neste nosso segundo exercicio, não foi ainda possível desenvolver as nossas operações na forma desejada, por motivo de não termos podido chegar a um entendimento definitivo relativamente a diversas representações importantes.

Mesmo assim, o lucro liquido do anno elevou-se a 7.618\$633, dos quaes, deduzida a perda do exercicio anterior, de 6.546\$190, fica um saldo disponível de 1.072\$443 que vos propomos de transportar para o exercicio em curso, uma vez feita a deducção estatutaria de 10 % para a directoria.

Juntamos ao presente relatorio o balanço e contas do exercicio em apreço, e bem assim, o parecer do conselho fiscal.

De accôrdo com o art. 11 de nossos estatutos, tereis de eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes que hão de exercer as suas funções durante o anno de 1929.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — *Francisco Muniz Freire*, presidente. — *Celso Aguiar Conde*, director-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Caixa & Bancos	43.837\$627
Titulos em carteira	130.065\$000
Terrenos	354.338\$500
Moveis & utensilios	2.354\$000
Devedores diversos	8.027\$700
Despesas de constituição	6.155\$520
Titulos em caução	20.000\$000
	564.778\$347

Passivo	
Capital	400.000\$000
Credores diversos	143.705\$904
Lucros & perdas	1.072\$443
Caução da directoria	20.000\$000
	564.778\$347

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Francisco Muniz Freire*, presidente. — *Celso Aguiar Conde*, director-gerente. — *Victor de Castro*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Saldo transportado do exercicio anterior.....	6.546\$190	
Despesas geraes	10.827\$100	
Impostos	3.787\$254	
Lucro do exercicio de 1928.....	7.618\$633	
A deduzir:		
Perda de 1927.....	6.546\$190	1.072\$443
		22.232\$987
Juros, comissões e diversos.....		22.232\$987
		22.232\$987

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Francisco Muniz Freire*, presidente. — *Celso Aguiar Conde*, director-gerente. — *Victor de Castro*, guarda-livros.

PAROQUER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — O conselho fiscal de S. A. de Representação e Administração, tendo procedido ao exame das contas e balanço apresentados pela digna directoria, relativos á sua gestão durante o ultimo exercicio e havendo achado tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam os mesmos approvados, bem como os actos da directoria durante esse periodo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — *Alberto Nín Ferreira*. — *Ed. Douglas Murray*. — *Gentil Pinheiro Machado*.

Banco Federal Brasileiro

Rua da Alfandega n. 28

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1929, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUGGERSA DE ARAGAJU

Activo	
Capital a realizar	2.469:100\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Letras descontadas	3.687:203\$888
Letras e efeitos a receber:	
Do exterior	197:137\$463
Do interior	9.105:217\$899
Empréstimos em c/correntes	7.564:313\$911
Valores caucionados	1.764:471\$766
Valores depositados	757:230\$000
Correspondentes:	
Do exterior	1.522:906\$083
Do interior	287:883\$724
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	1.390:963\$955
Hypotheças	2.942:500\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	416:091\$326
Em outras especies	1:868\$800
No Banco do Brasil	170:856\$346
Em outros Bancos	4.074:018\$181
Diversas contas	1.311:166\$642
	37.702:929\$984

Passivo

Capital	7.500:000\$000
Fundo de reserva	217:513\$477
Caução da directoria	40:000\$000
Depósitos:	
Em c/c com juros	5.650:644\$155
Em c/c limitadas	606:571\$310
Em c/c sem juros	69:735\$709
Depósitos a prazo fixo	6.450:686\$690
Depósitos em c/ de cobrança:	
Do exterior	197:137\$463
Do interior	9.105:217\$899
Agencias e filiaes	134:874\$530
Titulos em caução e deposito	2.521:701\$766
Correspondentes:	
Do exterior	32:695\$320
Do interior	138:529\$713
Valores hypothecarios	2.942:500\$000
Letras a pagar	225:173\$420
Diversas contas	1.869:948\$532
	37.702:929\$984

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. — C. Voullemier, presidente. — R. S. Botelho, contador. (3.394)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma "O Malho"

São convidados os senhores accionistas para a assembléa geral a realizar-se no proximo dia 22 de abril, ás 15 horas, na sede social, á rua do Ouvidor n. 164, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, parecer do conselho fiscal e eleição de membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — A directoria. (3.414)

Sociedade Anonyma Elevadores Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás duas horas da tarde, na sede, á avenida Salvador de Sá n. 188, para se tratar da dissolução e liquidação da sociedade, bem como da venda dos bens sociaes e eleição de directores liquidantes, de conformidade com os arts. 18 e 27 dos estatutos e a ultima parte do art. 14.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — A directoria. (3.403)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

JUROS DE "DEBENTURES"

De 1 a 10 de maio vindouro, serão pagos na nossa caixa geral, á rua do Passadouro ns. 48 a 54, 1º andar, das 8 ás 11 e das 13 ás 16 horas, os juros do semestre vencer em 30 de abril corrente. — A directoria. (3.419)

Companhia Brasileira de Portos

(Anteriormente Companhia Brasileira de Exploração de Portos)

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber, no escriptorio da directoria, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, a partir de 18 do corrente, o 10º dividendo, referente ao 2º semestre de 1928, á razão de 6 % do capital realizado.

Por motivo da alteração do primitivo nome da companhia para o de Companhia Brasileira de Portos, estão sendo trocadas, por novas, as cautelas primitivas, as quaes devem ser trazidas ao nosso escriptorio, para a devida substituição.

A's acções ao portador, em titulos definitivos, deverá ser apposto o necessario carimbo, com o novo nome da companhia e mais dizeres exigidos pela lei, afim de poderem ser negociadas em bolsa.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. — A directoria. (3.407)

A' Praça

Os abaixo assignados, socios componentes da firma Lucca, Corrêa & Comp., estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 123, com o commercio de bilhetes de loterias, declaram a mesma dissolvida, conforme distracto assignado nesta data, ficando sob a exclusiva responsabilidade do socio João Perú Soares Corrêa, a liquidação do activo e passivo da extincta firma.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — Alberto de Lucca Saugenito. — Pedro de Abreu Rego. — P. P. Armando Soares Corrêa.

Reconheço as firmas de Alberto de Lucca Saugenito, Pedro de Abreu Rego e Armando Soares Corrêa.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Ernesto Paranhos Simões, tabellião intimo. (3.384)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua São Pedro n. 77, sobrado, serão pagos, do dia 20 do corrente mez em diante, das 12 ás 14 horas, os juros das debentures da mesma companhia, relativos ao 43º coupon, referente ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — Mario Lamberti Lacerda, director-the-soureiro. (3.405)

Ao Commercio

M. Ferreira & Silva, abaixo assignados, communicam ao commercio e a quem mais possa interessar, que dissolveram e partilharam a sociedade que tem girado nesta praça, á avenida Salvador de Sá n. 11, nos termos do distracto archivado na Junta Commercial, sob o numero 113.523, retirando-se o socio Manoel Ferreira Gregorio, embolsado dos seus haveres e livre e desembaraçado de quaesquer onus ou encargos e de toda a responsabilidade, e ficando o activo e o passivo da firma a cargo de socio senhor José da Silva, que continúa com o mesmo ramo de negocio e na mesma sede.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — Por procuração de José da Silva, Antonio Esteves.

Confirmo a declaração supra. — Por procuração de Manoel Ferreira Gregorio, Custodio Braga.

Reconheço as firmas de Antonio Esteves e Custodio Braga.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — A. Carlos Fonseca da Cunha, tabellião. (3.412)

Refresco Beijuva, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de maio proximo, ás 15 horas, na sua sede social, á rua Hilario Ribeiro n. 20, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a approvação das contas relativas ao exercicio findo, bem como procederem á eleição da directoria, membros e supplentes do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. —
A directoria. (3.392)

A' Praça

O abaixo assignado communica á esta praça e a quem interessar possa, que vendeu ao Sr. Antonio Silveira Goulart Bittencourt o seu estabelecimento commercial, sito é praça Tiradentes n. 33, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, tendo o referido senhor assumido o activo e passivo da firma que ora succede.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. —
Antonio Cardoso de Gouvêa.

Reconheço a firma de Antonio Cardoso de Gouvêa.

Rio, 16 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco Antonio Machado, tabellião. (3.380)

Declaração

Domingos Manoel Martins Ferreira, proprietario dos terrenos sitos ás ruas Cardoso de Castro, antiga São José e Zanini, em Anchieta, freguezia de Irajá, desta cidade, convida a todos quantos compraram terrenos nas referidas ruas, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, a comparecerem, para receberem as respectivas escripturas, sob pena de ficarem sem effeito as referidas vendas, a contar da data de 20 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. —
Domingos Manoel Martins Ferreira.

Reconheço a firma de Domingos Manoel Martins Ferreira.

Rio, 16 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião.

A' Praça

Fazemos publico que, tendo o Sr. R. F. Brooker se desligado voluntariamente da companhia abaixo mencionada e de commun accôrdo com a sua directoria, fica por esse motivo cancellada, desta data em diante, a procuração que lhe foi outorgada pela mesma directoria.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. —
E. Johnston & Co. Limited, J. Holden Ford, gerente.

De accôrdo. — R. F. Brooker.

Reconheço as firmas de R. F. Brooker e J. Holden Ford.

Rio, 15 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco M. Magalhães Junior, tabellião interino. (3.371)

Companhia Brasileira de Energia Electrica**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****(Primeira convocação)**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, nesta Capital, ás 2 horas da tarde do dia 29 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do balanço geral referentes ao anno de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. —
A directoria. (3.140)

Companhia Força e Luz do Paraná**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****(Primeira convocação)**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, nesta Capital, ás 2 horas da tarde do dia 27 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do balanço geral referentes ao anno de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. —
A directoria. (3.140)

Companhia Industrial Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á praça Floriano n. 7 (2º andar), ás 13 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas, relativos ao anno de 1928, o bem assim elegerem o conselho fiscal que servirá no anno corrente.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. —
Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

Companhia Carris Porto Alegre**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****(Primeira convocação)**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, nesta Capital, ás 3 horas da tarde do dia 29 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do balanço geral referentes ao anno de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. —
A directoria. (3.140)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

Communicamos aos Srs. accionistas que, no dia 25 de abril corrente, ás 14 horas, na rua do Passeio n. 50, terá lugar a assembléa geral ordinaria, para leitura, discussão e deliberação sobre as contas do exercicio findo em 31 de outubro de 1928 e eleição do conselho fiscal.

São convidados tambem os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará em seguimento áquella e que deliberará sobre:

Compra de immoveis;
Abertura de filiaes;
Augmento de capital;
Modificação dos estatutos. — A directoria. (3.199)

A' Praça

Fazemos publico que, tendo o Sr. R. F. Brooker se desligado voluntariamente da companhia abaixo mencionada e de commun accôrdo com a sua directoria, fica por esse motivo cancellada, desta data em diante, a procuração que lhe foi outorgada pela mesma directoria.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. —
Brazilian Warrant Agency and Finance Co. Ltd., J. Holden Ford, gerente.

De accôrdo. — R. F. Brooker.

Reconheço as firmas de R. F. Brooker e J. Holden Ford.

Rio, 15 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco M. Magalhães Junior, tabellião interino. (3.374)

A' Praça

Fazemos publico que, tendo o Sr. R. F. Brooker se desligado voluntariamente da companhia abaixo mencionada e de commun accôrdo com a sua directoria, fica por esse motivo cancellada, desta data em diante, a procuração que lhe foi outorgada pela mesma directoria.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. —
Companhia Registradora e Caixa de Liquidación do Rio de Janeiro. — J. Holden Ford, director.

De accôrdo. — R. F. Brooker.

Reconheço as firmas de R. F. Brooker e J. Holden Ford.

Rio, 15 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco M. Magalhães Junior, tabellião interino. (3.374)

Declaração

Adaucto Faria de Miranda declara que, para fins commerciaes, passa a assignar Adaucto Faria Monteiro de Miranda.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. —
Adaucto Faria de Miranda.

Reconheço a firma de Adaucto Faria de Miranda.

Rio, 16 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Fonseca da Cunha, tabellião. (3.374)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Ficam convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, a se realizar no dia 18 de abril corrente, ás 14 horas, no escriptorio, séde desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 3, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas referentes ao anno de 1928, parecer do conselho fiscal, e para procederem á eleição da directoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. —
A directoria. (2.958)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense**(Primeira convocação)**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, nesta Capital, ás 3 horas da tarde do dia 27 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do balanço geral, referentes ao anno de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. —
A directoria. (3.140)

Declaração

Na qualidade de pae do menor Sylvio Faria Cotrim, declaro que se extravariam os certificados dos exames de Geographia, Historia Universal e Historia do Brasil, prestados pelo mesmo menor no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. —
Rodolpho Bernardes Cotrim.

Reconheço a firma de Rodolpho Bernardes Cotrim.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (3.361)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928 e elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. —
Joaquim de Campos Mendes, presidente. (2.907)

Botafogo Football Club**REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**

O presidente do club convoca o conselho deliberativo para uma reunião, na séde do club, no dia 17 do corrente, para a seguinte ordem do dia:

- a) resolver sobre o augmento da taxa de joia, a partir de 1 de maio proximo;
- b) interesses sociaes.

Sendo a primeira convocação o conselho só ficará constituído com a maioria absoluta de seus membros.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. —
Mario de Barros, 1º secretario. (3.356)

A' Praça

Fazemos publico que, tendo o Sr. R. F. Brooker se desligado voluntariamente da companhia abaixo mencionada e de cõmmun accõrdo com a sua directoria, fica por esse motivo cancellada, desta data em deante, a procuração que lhe foi outorgada pela mesma directoria.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. —
Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio. — *J. Holden Ford*, director.

De accõrdo. — *R. F. Brooker*.

Reconheço as firmas de R. F. Brooker e J. Holden Ford.

Rio, 15 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco M. Magalhães Junior*, tabellião interino. (3.371)

Companhia Central Brasileira de Força Electrica**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****(Primeira convocação)**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, nesta Capital, ás 2 horas da tarde do dia 30 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do balanço geral referentes ao anno de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. —
A directoria. (3.140)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (2.107)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial**RUA DE S. PEDRO N. 48**

Ficam suspensas as transferencias de accões a contar de hoje, até á reunião da assembléa geral ordinaria, convocada para 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. —
Joaquim de Campos Mendes, presidente.

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 9/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

SANATORIO GUANABARA

Apparelha em de radiologia para diagnosticos e therapia — A 50 metros de altitude, em centro de ma estoso parque — Franqueado ao serviço clinico de qualquer medico.

Rua Pinheiro Machado n. 22 — Telephone B. M. 0.877-0.878.

Dr. Annibal Vargas — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes de Siqueira, 99 — Tel. Cent. 1.202.

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

LOTERIA FEDERAL

HOJE

50 CONTOS

Por 18\$000

Jogam sómente 20.000 bilhetes

SABBADO, 20

100 CONTOS

Por 9\$000

EM TODAS AS CASAS DE LOTERIAS

VANTAGEM que a Loteria Federal offerece aos portadores de seus bilhetes: A absoluta e proverbial LISURA dos seus sorteios.